SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 04 de Novembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2875

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2020 - CONSMEPI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020

OBJETO: Aquisição de veículo utilitário, tipo pick-up cabine dupla com capacidade para 05 lugares; ano e modelo mínimo 2020/2021; ZERO KM; cor branca no padrão original de fábrica; tração 4X2, biocombustível, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 9 horas do dia 17/11/2020.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: 9 horas do dia 17/11/2020.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Na internet, no site www.consmepi.mg.gov.br - telefone (31) 3852 1541 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, nº 291 – Aclimação – CEP 35.930-117 - João Monlevade/MG.

ESCLARECIMENTOS: consmepi@consmepi.mg.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:F8EACFB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 05/2020, com a empresa **PATAS DE OURO COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA ME, CNPJ nº 03.674.352/0001-10 – Processo Licitatório nº 27/2020 – Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 04/2020** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA –** Objeto **CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO, COM UNIDADE MÓVEL PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, PARA CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS ERRANTES E PERTENCENTES A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, ATRAVÉS DE CAMPANHAS ITINERANTES REALIZADAS NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Valor da Ata de Registro de Preços: **R$ 1.575.000,00 (um milhão quinhentos e setenta e cinco mil reais). Data da assinatura: 24.09.2020**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.** De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:903B3A0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 141/2020

CISTM – Extrato Primeiro Termo Aditivo do Contrato 141/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda., CNPJ nº 08.710.405/0001-25, para realização de mais 500 (quinhentos) Exames Anatomopatológicos Valor do Exame: R$43,00 (quarenta e três reais). Total do aditivo: R$21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 47/2019 – Pregão Presencial nº 14/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 03/11/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 03 de novembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:1D7EFCFF

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 157/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 157/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda., CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para realização de mais 125 (cento e vinte e cinco) Exames de Ressonância para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor do Exame: R$284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais). Total do aditivo: R$35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2020 – Pregão Presencial nº 03/2020 – Registro de Preços. Vigência: de

03/11/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 03 de novembro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:1BEB66DC

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 46/2020, DISPENSA 26/2020

CISTM - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 46/2020, Dispensa 26/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para a frota do CISTM. Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ nº 61.198.164/0001-60. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$10.882,20 (dez mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 14 de outubro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:C5BBE6F5

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO BILATERAL DO CONTRATO 26/2020

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo Bilateral do Contrato 26/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** CEU Clínica Santa Vitória Ltda., CNPJ nº 20.098.074/0001-10, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato 26/2020 na ordem de R$9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 26/2020 passará para o montante de R$2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 13/2019 – Pregão Presencial nº 05/2019, inciso II do § 2º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e justificativa anexa ao termo de supressão. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 20 de outubro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:39C6767F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ATA DE REUNIÃO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

PROCESSO DE CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 04/2020
ATA DE REUNIÃO – AUDIÊNCIA DE INTRUÇÃO

Processo: Processo Cassação de Mandato Eletivo Prefeito Municipal nº 04/2020.

Objeto: Denúncia apresentada pelo Vereador Roberto Carlos Pantaleão, para fins de apuração de infração político-administrativa imputada ao Prefeito Municipal de Guaraciaba MG – Gustavo Castro de Andrade, na forma do artigo 4º, inciso X, do Decreto Lei 201/67.

A **Comissão Processante nº 02/2020**, instaurada pela Portaria nº 08/2020, de 27/08/2020, em atenção ao disposto no Decreto Lei 201/67 e Lei Orgânica Municipal, considerando a denúncia apresentada pelo Vereador Roberto Carlos Pantaleão, para fins de apuração de infração político-administrativa imputada ao Prefeito Municipal, regularmente recebida por 2/3 dos integrantes da Câmara Municipal em Reunião Ordinária de 27/08/2020, **reuniu-se, nesta data, 29 de outubro de 2020**, para **Audiência de Instrução** designada.
Presentes os vereadores integrantes da Comissão Processante e, além deles, os Vereadores Roberto de Souza Castro, Roberto Carlos Pantaleão (como vereador denunciante), Vantuir Martir de Souza, José Domingos Pinto, José de Jesus Pereira e Rafael Silveira Moreira, integrantes da Câmara Municipal.
Iniciada a reunião com 1 hora de espera, para aguardar o denunciado, que **não compareceu**.
A comissão verificou que houve intimação por **publicação no Diário Oficial do Município** nos **dias 26 e 27 de outubro de 2020** (fl. 191/192 e 208). Mais que isso, as servidoras da Câmara procuraram pelo denunciado no dia **23/10/20, às 15:58 horas, na sua residência**, tendo em vista a apresentação de atestado médico neste mesmo dia (fl. 209). Procuraram também do dia **26/10/2020**, **às 8:44 h, na sede da Prefeitura**, e às **8:55 h, na residência do denunciado** (fl. 210). No **dia 27/10/2020, às 9:44 h, na sede da Prefeitura, e às 9:50 h, na residência do denunciado** (fl. 211). No mesmo dia **27/10/2020, às 13:10 h, o denunciado foi cientificado da intimação pela Diretora da Câmara Municipal**, pelo aplicativo de mensagens eletrônicas **Whatsapp (fl. 212/215)**. Nesta oportunidade, foi marcado encontro para o dia seguinte (28/10/20), na sede da prefeitura, para que o Prefeito recebesse a intimação, mas o mesmo não compareceu (certidão de fls. 218/219). Assim, o denunciado foi novamente procurado pela servidora da Câmara no **dia 27/10/2020, às 15:51h, na residência**, ocasião em que foi recebida por sua esposa, Srª Camila Barbosa, que foi informada do inteiro teor da intimação, e, após ciência, recusou-se a assinar a contrafé (fl. 216). Enfim, no dia **28/10/20, às 8:45 h**, foi novamente tentada a intimação por mandado, não sendo encontrado o Prefeito na sede da prefeitura. Demais disso, a intimação foi enviada por telegrama (fls. 220/222). Tentou-se, ainda, protocolizar a intimação através do ofício nº 115/2020/CMG (fl. 217), sendo recusado o recebimento pelo Chefe de Gabinete, Sr. Samuel de Souza Vilela (fls. 218/219).
Em razão da **incontroversa ciência do denunciado acerca desta audiência**, não obstante suas repetidas tentativas de barrar a entrega pessoal do mandado de intimação, furtando-se de ser encontrado em sua casa ou na sede da Prefeitura, conforme certidões retromencionadas, a **Comissão Processante deliberou pela manutenção da realização da audiência de instrução na data de hoje, para colheita da prova oral, por decisão favorável do vereador Relator e Presidente, ficando vencido o vereador Revisor, que votou pela designação de nova data para a assentada.**
Tendo em vista a ausência do denunciado bem como a não nomeação de advogado pelo mesmo, o Presidente da Comissão determinou a suspensão dos trabalhos, por 30 (trinta) minutos, para **convocação de advogado dativo** para o denunciado ausente. Foram tentadas as nomeações dos advogados **doutora Eliete Ferreira e Nobrega, OAB/MG 168.562; doutora Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes, OAB/MG 189.522**; e **doutora Meire de Sena Gonçalves, OAB/MG 177.894, que não puderam comparecer.** Consegui-se, então, contato com a **doutora Karine de Lana Ferreira**, **OAB/MG 193.360**, que compareceu ao Plenário da Câmara.
Reaberta a sessão às 10:30 h, tendo em vista que o denunciado não compareceu até então, bem como não constituiu advogado particular, o Presidente da Comissão então nomeou como **advogada dativa a doutora Karine de Lana Ferreira**, **OAB/MG 193.360**, que aceitou o encargo, tomou conhecimento do processo e tomou assento na tribuna de defesa do denunciado.
Iniciou-se a colheita da prova oral pelo depoimento do vereador denunciante.

Às 12 horas suspendeu-se a reunião até as 14 horas, para retomada da instrução.
Às 14:30 horas, foram retomados os trabalhos, na parte da tarde sem a presença dos vereadores José Domingos Pinto e Rafael Silveira Moreira.
Colheu-se o depoimento da testemunha Nilza da Costa Pantaleão, arrolada na denúncia.
A prova oral foi colhida por sistema audiovisual.
As demais testemunhas de defesa, devidamente intimadas para esta sessão, não compareceram.
A comissão então deliberou o seguinte:
Tendo em vista a ausência das testemunhas de defesa em duas audiências de instrução, dias 23/10/20 e hoje, embora intimadas, e do denunciado, advogado de profissão, que não cuidou de comparecer para patrocinar a própria defesa e prestar o seu depoimento sobre os fatos em apuração, ainda em razão do prazo de 90 dias para conclusão deste processo, a Comissão encerrou a produção da prova oral.
Às 13:47, contudo, foi protocolizada petição pela testemunha Maria de Fátima Assis Ferreira, requerendo que fosse remarcada sua oitiva agendada para hoje as 11 horas, afirmando que está com dor de garganta, tosse e dor de cabeça. O requerimento foi instruído com uma "notificação de isolamento" com o timbre da prefeitura Municipal de Guaraciaba, contudo, sem assinatura de nenhum médico responsável.
A Comissão então deliberou o seguinte: O Vereador Revisor votou pela espera pelo resultado dos exames da testemunha e, se confirmada a infecção pelo novo Coronavirus, que se aguardasse o período de incubação do vírus para nova designação de audiência. O Vereador Relator votou da seguinte forma: a justificativa da testemunha foi apresentada intempestivamente. Seu depoimento estava marcado para hoje às 11 horas e o pedido de adiamento apresentado apenas às 13:47 horas. Além disso, a testemunha tinha ciência do seu isolamento desde o dia 26/10/20 e apresentou o documento depois do horário marcado para seu depoimento. Ademais é a segunda oportunidade de oitiva desta testemunha (23/10 e hoje) e ela não compareceu à primeira audiência (23/10), nem apresentou qualquer justificativa naquela oportunidade. De igual modo, em razão da ausência propositada do denunciado, que arrolou a testemunha, além da notória dificuldade de intimá-lo para os atos do processo, o que pode comprometer o prazo de julgamento do feito – 90 dias – o vereador Relator votou por oportunizar ao Prefeito colher e apresentar as declarações desta testemunha por escrito ou por vídeo, a ser apresentado até o julgamento deste feito pelo Plenário da Câmara. O vereador Presidente, acompanhou o Vereador Relator.
Assim, a Comissão Processante, por dois votos a um (conforme acima), decidiu por negar a designação de nova data e pela possibilidade de o denunciado colher e apresentar as declarações desta testemunha por escrito ou por vídeo, a ser apresentado até o julgamento deste feito pelo Plenário da Câmara.
A comissão deliberou, ainda, que esta faculdade é para a testemunha acima referida, mas deve ser ressaltado que qualquer prova poderá ser juntada pelo denunciado até o julgamento final pela Câmara, em atenção à ampla defesa e contraditório.
Em relação às testemunhas faltantes a esta reunião, e que foram devidamente intimadas, a Comissão determinou pelos votos do Relator e Presidente, pela **representação por crime de Desobediência**, previsto no **art. 330 do CP**, junto ao Ministério Público da comarca de Ponte Nova. O vereador Revisor votou contrariamente a esta determinação. Extraia-se cópia das principais peças do processo para encaminhamento ao MPMG.
Em relação à **prova pericial** postulada e deferida pela Comissão (fl. 133/134), veja o que determina a Lei Orgânica Municipal sobre a matéria:
Art. 116 – O processo de cassação de mandato eletivo do Prefeito pela Câmara, por infração político-administrativa, obedece ao seguinte rito disposto nesta Lei Orgânica e, subsidiariamente ao disposto em lei federal.
§ 13 – É **facultada a produção de prova pericial**, desde que a prova do fato não dependa de conhecimento técnico específico, não seja desnecessária em vista de outras provas produzidas, **cabendo à Comissão Processante decidir pela sua aplicabilidade de necessidade.**
§ 14 – **Caso a Comissão Processante defira a produção da prova pericial, no mesmo ato, deve-se de imediato proceder à nomeação de perito oficial** e fixação de prazo para apresentação de laudo; facultando-se a nomeação de assistentes técnicos e apresentação de quesitos no prazo de 03 (Três) dias.
§ 15 – Cabe ao denunciado, caso seja o requerente da prova pericial, adiantar os honorários do perito, sob pena de indeferimento da prova requerida.
O denunciado foi intimado da nomeação do perito e da proposta de honorários apresentada, conforme fl. 155, no dia 15/10/2020. No mandado, constou-se expressamente o prazo de 3 (três) dias (art. 116, § 14º, LOM) para recolhimento dos honorários, nomeação de assistente técnico e apresentação de quesitos.
Ocorre que o denunciado, mesmo sendo o requerente da prova, nada requereu em relação à perícia e **não quitou os honorários periciais**, de modo que a consequência é a **preclusão da perícia técnica**, nos moldes do art. 116, § 15º da LOM, que deve ser deliberada.
A comissão, assim, deliberou o seguinte: O vereador Revisor votou pela intimação do denunciado para manifestar-se novamente sobre o interesse na produção da prova pericial. O vereador Relator votou pelo desinteresse do denunciado, que não quitou os honorários periciais, não se manifestou em nenhum sentido, não apresentou quesitos e nem assistente técnico, e finalmente não compareceu a esta audiência para cuidar de sua defesa. Assim, votou pela preclusão da produção da prova pericial. O vereador Presidente acompanhou o relator para votar pela preclusão da prova pericial.
Assim, a Comissão Processante, por dois votos a um (conforme acima), decidiu pela preclusão da prova pericial, nos termos do voto do vereador Relator, acompanhado pelo Presidente, ficando vencido o vereador Revisor.
Passou-se a palavra à defensora dativa, indagando-a se havia algum requerimento, nada sendo requerido.
A Comissão deliberou, então, o seguinte:
Fica encerrada a instrução deste processo.
Abra-se vista ao Prefeito Denunciado para apresentação das razões escritas, no prazo de cinco dias, na forma do art. 5º, inciso V, do Decreto Lei 201/67.
Em razão da relutância do prefeito em ser intimado, amplamente noticiada nos autos, a comissão determinou a intimação por publicação de edital de intimação nos órgãos oficiais; o envio de ofício do Poder Legislativo ao Poder Executivo, para encaminhamento da intimação, o envio da intimação por *e-mail*, *whatsapp* e correios, sem prejuízo das tentativas de intimação por mandado, por no máximo três dias.
Conste expressamente na intimação a oportunidade de apresentação de declaração da testemunha de defesa faltante, seja por vídeo, seja por escrito, até a data de julgamento pelo Plenário da Câmara, bem como a possibilidade de juntada de outras provas, no interesse da defesa.
Ao fim do intervalo de defesa, com ou sem apresentação das razões escritas, colha-se o parecer da Comissão Processante, no prazo de 5 dias, e solicite-se a Presidência da Câmara a designação de Sessão de Julgamento.
Junte-se os DVDs contendo os registros dos depoimentos do denunciante e da testemunha e da gravação desta audiência ao presente feito.
Cumpra-se com urgência, inclusive com publicação desta ata nos órgãos oficiais da Câmara Municipal de Guaraciaba, com comprovação nos autos.
Após leitura, apreciação, conferência e deliberação, a ata foi **aprovada por unanimidade.**

Guaraciaba, 29 de outubro de 2020.

REINALDO EDWIRGES MILITÃO
Presidente da Comissão Processante nº 02/2020
Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

JOSÉ GERALDO DE CASTRO ARAÚJO
Relator da Comissão Processante nº 02/2020
Câmara Municipal de Guaraciaba

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Revisor da Comissão Processante nº 02/2020
Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

KARINE DE LANNA FERREIRA
Advogada Dativa
OAB/MG 193.360

JOSÉ DE JESUS PEREIRA
Vereador

JOSÉ DOMINGOS PINTO
Vereador

RAFAEL SILVEIRA MOREIRA
Vereador

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Vereador

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Vereador

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:F155F62D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19

TERMO DE CONTRATO Nº 19/2020 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **ORTEP – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA DE PRECISÃO LTDA.** Objeto: Cessão de uso e suporte técnico, no software FOR TIME FLEX PONTO WEB, que será utilizado para controle e gerenciamento das marcações de ponto pela Contratante. Valor mensal: R$ 113,81 (cento e treze reais e oitenta e um centavos). Base Legal: Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e de suas posteriores alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Recursos Orçamentários: 01006001.0103101012.135 339040 F43– Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. Data: 01/10/2020.

GERALDO CAMILO LELES PONTES
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:9ECDE3F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
EXTRATO DE ATA REG PREÇOS 003 E CONTRATO Nº 014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020. Processo: PRC 024/2020 - Pregão Presencial nº 004/2020 - Registro de Preços nº 03/2020. Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. Vigência: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de gêneros Alimentícios que serão utilizados no consumo dos vereadores, servidores e usuários externos desta Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. Empresa: 1)SUPERMERCADO PRIMOS DE OURO FINO LTDA - ME, CNPJ Nº. 11.499.292/0001-75; Valor: R$ 3.999,75 (três mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). DATA: 17/08/2020.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG**.
CONTRATADAS: (Contrato nº 014/2020) **ANDERSON ROBERTO VICENTE** – Processo: PRC 029/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança patrimonial para realizar a vigilância do prédio desta Câmara Municipal de Ouro Fino-MG em finais de semana, feriados e recesso legislativo. Valor R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais). Vigência: 17/10/2020 a 04/04/2021. Dotação Orçamentária: 01 01 01 031 0002 4.001 Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo – 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 11. Data: 16/10/2020.

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:87CE3EA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente **MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 20/2020

b) Modalidade: Pregão Presencial nº 09/2020

c) Data da Homologação: 03/11/2020

d) Objeto da Licitação: Aquisição de lousas de vidro temperado e fornos micro-ondas.

e) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedores	Qtde. de itens	Média Descto. (%)	Total dos itens (em reais r$)
000735 – ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI	1	0,0000	2.600,00
001347 – LUDMILA APARECIDA DE SOUZA	2	0,0000	1.450,00
TOTAL	**3**		**4.050,00**

Pará de Minas, 03 de novembro de 2020.

MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:9E76F430

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 81 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

REDESIGNA PARA O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2020 A 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA INICIALMENTE AGENDADA PARA 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar para o dia 10 de novembro de 2020, às 09hs, a Reunião Ordinária inicialmente agendada para o dia 03 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Patrocínio-MG., 03 de novembro de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Maria Cecília de Sousa Araújo Teixeira
Código Identificador:A420AA38

COMPRAS E LICITAÇÕES
2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Considerando que foram realizadas pesquisas por parte da Câmara Municipal em banco de dados de vários órgãos públicos referentes a exigências editalícias que visam garantir a qualidade dos produtos a serem adquiridos, bem como a ausência de prejuízo ao erário público, após questionamentos apresentados por uma empresa interessada na participação do certame, que culminou na 1ª retificação do **Edital nº 8/2020 - Processo nº 10/2020**, cujo **objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TONNER COMPATÍVEIS E ORIGINAIS DE FABRICA PARA AS IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**;

Considerando que posteriormente novos questionamentos foram apresentados por outra empresa, também interessada em participar do certame, no sentido de que os fornecedores locais não atendem tais exigências;

Considerando que o fato do não atendimento às novas exigências não os impede de buscar se adequarem a fim de que possam participar do procedimento licitatório, a Câmara Municipal entrou em contato com profissionais técnicos habilitados a elaborar o documento exigido no intuito de ter ciência do valor a ser gasto pelos possíveis fornecedores;

Considerando que, apesar das novas exigências nos garantir maior qualidade dos produtos, não seria razoável pedir que os fornecedores locais, por representarem pequenos empreendimentos, arquem com gastos que podem não ser restituídos quando presumimos que estes talvez não sejam adjudicatários no procedimento licitatório em questão;

Eu, Pregoeira Suplente da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, resolvo retificar o Edital, que passará a ter a redação que se segue:

1 - No item 8.3 do TITULO VIII – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, onde se lê:

"8.3 - A licitante deverá apresentar no Envelope nº 02:

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme requerido no artigo 29, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93;
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS);
Contrato Social constitutivo e última alteração, se houver, devidamente registrado, conforme requerido no artigo 28, III, da Lei Federal n.º 8.666/93;
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme requerido no artigo 29, I, da Lei Federal n.º 8.666/93;
Declaração de Cumprimento do Disposto no Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme artigo 27, V, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme modelo no anexo V;
Declaração de enquadramento como Microempresa ou Pequeno Porte, caso tenha declarado fazer uso deste direito, conforme modelo no anexo IV;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme requerido no artigo 29, V, da Lei Federal n.º 8.666/93;
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, conforme requerido no artigo 29, III, da Lei Federal n.º 8.666/93;
Prova de regularidade para com o Município do domicílio ou sede da Licitante, conforme requerido no artigo 29, III, da Lei Federal n.º 8.666/93;
Cópia da Certidão Negativa de Recuperação Judicial/Extrajudicial ou Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
Declaração de que não possui fato impeditivo de participar desta licitação, conforme modelo no anexo III;
Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor ou dirigente da Câmara Municipal de Patrocínio ou responsável pela licitação, nos termos do Art. 9 º, inciso III da Lei nº 8.666/93, conforme modelo no anexo IX;
Laudo/Relatório de Análise Técnica por parte da licitante que ofertar cartuchos de toner compatíveis 100% novos, expedido por laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO pertencente à rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio, com escopo nas normas ABNT/NBR/ISO/IEC 19752, 19798 e 24711, conforme o tipo de cartucho de toner, atestando a realização de ensaios com resultados, no que couber, de volume, capacidade, rendimento, produtividade e funcionalidade para o qual se destina, de modo a verificar, pelos resultados, a equivalência ou superioridade do seu produto com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência;
Comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, bem como o Certificado de Regularidade IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), demonstrando que a empresa está devidamente autorizada a fazer o descarte dos produtos fornecidos, em cumprimento às políticas públicas de sustentabilidade ambiental;
Termo de Comprometimento, conforme modelo constante no anexo XI deste Edital, de que a empresa efetuará o recolhimento e o descarte dos produtos fornecidos após o uso pela Câmara Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do 1º dia útil após a convocação; e
Documento que comprove a existência de conta corrente em nome da empresa, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, para a efetivação do pagamento.

8.3.1 - A análise laboratorial de que trata a letra "n" visa a comparação do objeto com as especificações do Termo de Referência no tocante ao desempenho, à capacidade e ao rendimento do material ofertado. Os padrões ISO de rendimento do objeto definem os principais atributos que afetam o rendimento em páginas e aplicam análises estatísticas para que todos os fabricantes possam usar a mesma metodologia na medição de rendimento. O procedimento exige equipamentos e conhecimentos técnicos específicos, conforme dispõem as normas ISO/IEC 19752, 19798 e 24711. Nessa avaliação laboratorial não será examinado se o cartucho é de primeiro uso ou remanufaturado. A possibilidade de utilização de testes para comprovação da qualidade dos produtos a serem adquiridos decorre do próprio art. 75 da Lei nº 8.666/1993, que se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão nos termos da Lei nº 10.520/2002, e encontra amparo nas seguintes deliberações do Tribunal de Contas da União (TCU): Decisões nº 130/2002, nº 516/2002, nº 1196/2002 e nº 1476/2002 – Plenário e Acórdãos nº 1446/2004 e nº 1033/2007.

8.3.1.1 - O Laudo/Relatório de análise técnica não poderá ter data de análise laboratorial superior a 12 (doze) meses anteriores à data de realização da sessão pública deste Pregão.

8.3.1.2 - A licitante que não apresentar Laudo/Relatório ou apresentá-lo em desacordo com as especificações ou resultado da análise técnica inferior aos parâmetros e especificações constantes neste Edital será DESCLASSIFICADA, não cabendo nenhum tipo de indenização.

8.3.1.3 - A exigência de apresentação do comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP e seu respectivo Certificado de Regularidade, cumpre o disposto no art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981, que institui cadastro mencionado; no art. 3º da Lei nº 8.666/1993, que determina que a licitação deve observar a promoção do desenvolvimento nacional sustentável; na Instrução Normativa nº 6/2013 do IBAMA, que regulamenta esse mesmo cadastro, e em seu art. 2º, inciso I, letra "a", que dispõe que as atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos

ambientais são aquelas que, para fins de obrigação de inscrição no CTF/APP, estão relacionadas no Anexo I, por força do disposto no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1381 (materiais de informática); e se ampara no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis elaborado pela Advocacia-Geral da União - AGU, documento de orientação aos entes governamentais contratantes.

8.3.1.4 - O descarte mencionado nas letras "o" e "p" se trata de um sistema de logística reversa determinado pelo art. 33, caput, inciso VI, e §§ 3º e 6º, da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, sendo uma obrigação imposta aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes deprodutos eletroeletrônicos e seus componentes.

8.3.1.5 - No caso do descumprimento do estabelecido na letra "p", estará a Adjudicatária sujeita às sanções previstas em lei, em especial às fixadas na Lei nº 9.605/1998, que "dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências", e em seu regulamento.

8.3.2 - A pregoeira poderá efetuar consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação. (...)"

Leia-se:

"8.3 - A licitante deverá apresentar no Envelope nº 02:

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme requerido no artigo 29, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93;
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS);
Contrato Social constitutivo e última alteração, se houver, devidamente registrado, conforme requerido no artigo 28, III, da Lei Federal n.º 8.666/93;
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme requerido no artigo 29, I, da Lei Federal n.º 8.666/93;
Declaração de Cumprimento do Disposto no Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme artigo 27, V, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme modelo no anexo V;
Declaração de enquadramento como Microempresa ou Pequeno Porte, caso tenha declarado fazer uso deste direito, conforme modelo no anexo IV;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme requerido no artigo 29, V, da Lei Federal n.º 8.666/93;
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, conforme requerido no artigo 29, III, da Lei Federal n.º 8.666/93;
Prova de regularidade para com o Município do domicílio ou sede da Licitante, conforme requerido no artigo 29, III, da Lei Federal n.º 8.666/93;
Cópia da Certidão Negativa de Recuperação Judicial/Extrajudicial ou Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
Declaração de que não possui fato impeditivo de participar desta licitação, conforme modelo no anexo III;
Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor ou dirigente da Câmara Municipal de Patrocínio ou responsável pela licitação, nos termos do Art. 9 º, inciso III da Lei nº 8.666/93, conforme modelo no anexo IX;
Comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, bem como o Certificado de Regularidade IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), demonstrando que a empresa está devidamente autorizada a fazer o descarte dos produtos fornecidos, em cumprimento às políticas públicas de sustentabilidade ambiental;
Termo de Comprometimento, conforme modelo constante no anexo XI deste Edital, de que a empresa efetuará o recolhimento e o descarte dos produtos fornecidos após o uso pela Câmara Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do 1º dia útil após a convocação; e
Documento que comprove a existência de conta corrente em nome da empresa, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, para a efetivação do pagamento.

8.3.1 - A exigência de apresentação do comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP e seu respectivo Certificado de Regularidade, cumpre o disposto no art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981, que institui cadastro mencionado; no art. 3º da Lei nº 8.666/1993, que determina que a licitação deve observar a promoção do desenvolvimento nacional sustentável; na Instrução Normativa nº 6/2013 do IBAMA, que regulamenta esse mesmo cadastro, e em seu art. 2º, inciso I, letra "a", que dispõe que as atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais são aquelas que, para fins de obrigação de inscrição no CTF/APP, estão relacionadas no Anexo I, por força do disposto no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1381 (materiais de informática); e se ampara no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis elaborado pela Advocacia-Geral da União - AGU, documento de orientação aos entes governamentais contratantes.

8.3.1.2 - O descarte mencionado nas letras "n" e "o" se trata de um sistema de logística reversa determinado pelo art. 33, caput, inciso VI, e §§ 3º e 6º, da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, sendo uma obrigação imposta aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes deprodutos eletroeletrônicos e seus componentes.

8.3.1.3 - No caso do descumprimento do estabelecido na letra "o", estará a Adjudicatária sujeita às sanções previstas em lei, em especial às fixadas na Lei nº 9.605/1998, que "dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências", e em seu regulamento.

8.3.2 - A pregoeira poderá efetuar consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação. (...)"

2 - E onde se lê:

"Tipo: Menor Preço Global"

Leia-se:

"**Tipo: Menor Preço Por Item**"

CONCLUSÃO

Tendo em vista que a presente retificação altera a forma de disputa entre as licitantes, interferindo na forma de apresentação das propostas, a data de apresentação dos envelopes das Propostas de Preços e da Habilitação, terá sua data remarcada para o dia **17 de novembro de 2020 às 14:00 horas**.

Patrocínio/MG, 03 de novembro de 2020.

TEREZINHA MARIA DA SILVA
Pregoeira Suplente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Maria Cecília de Sousa Araújo Teixeira
Código Identificador:6F00649F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 49/2017

Edital nº: 37/2017

Modalidade: Pregão

Partes: Câmara Municipal de Patrocínio e ALGAR TELECOM S/A

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA NAS MODALIDADES LOCAL FIXO X FIXO E FIXO X MÓVEL, E LDN LONGA DISTÂNCIA NACIONAL FIXO X FIXO E FIXO X MÓVEL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Prazo: 06/11/2020 a 05/11/2021

Valor: R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais)

Dotação: 01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.4300100 - Serviços de Telecomunicações

Data: 29/10/2020

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Maria Cecília de Sousa Araújo Teixeira
Código Identificador:E722D64D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 012/2020, oriundo do processo de licitação nº 04/2020, autuado como pregão presencial nº 001/2020. **Objeto contratado**: contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização em sessões e eventos que serão realizados pela Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: Maria Aparecida Bezerra dos Reis 67427502604, inscrita no CNPJ n°. 17.019.986/0001-44. **Valor global deste contrato**: R$ 60.000,00. **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.013 – Manutenção das atividades da Câmara, elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Vigência**: 25/09/2020 a 24/09/2021. **Assinado por:** Maria Aparecida Bezerra dos Reis, pela Maria Aparecida Bezerra dos Reis 67427502604, e, Antônio Elias Cardoso, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ANTÔNIO ELIAS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:33E476F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 036/2020
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020
A Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação ao Licitante
Participante e vencedor
DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA, CNPJ 09.135.430/0001-95
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÕES E INSTALAÇÃO DE 4 ACADEMIAS AO AR LIVRE NOS MUNICIPIOS DE: BRASILIA DE MINAS, CURRAL DE DENTRO, LUISLÂNDIA E NOVA PORTEIRINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:AEE4ABFE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 036/2020
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÕES E INSTALAÇÃO DE 4 ACADEMIAS AO AR LIVRE NOS MUNICIPIOS DE: BRASILIA DE MINAS, CURRAL DE DENTRO, LUISLÂNDIA E NOVA PORTEIRINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**
Participante e vencedor
DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA, CNPJ 09.135.430/0001-95
Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:3D9757CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
CONVALE - PREGÃO 014-2020

CONVALE –Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional- modalidade: Pregão Presencial nº 014/2020 – Publica Aviso de Licitação- Torna público que fará realizar no dia**18 de novembro de 2020, com entrega dos envelopes até às 10:00 horas e abertura dos envelopes às 10:15 horas**, no Departamento de Aquisições e Contratações de Serviços, Licitação Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE ATÉ 2.900 SACOS DE ASFALTO FRIO ENSACADO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS DO CONVALE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. Tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98, Lei 10.520/02. Maiores informações estarão à disposição na sede do CONVALE, na Rua Antônio Moreira de Carvalho, 135 – Fone: (034) 3332-6800.

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA.
Pregoeiro Oficial do CONVALE.

E-mail:convale.adm2018@gmail.com

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:72DD00D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO N.° 020/2020 - 1° RETIFICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL

1° RETIFICAÇÃO

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL**, COMUNICA aos interessados que, retifica a cláusula 4.2 do **Credenciamento n°. 020/2020. ONDE SE LÊ:** "Os atendimentos deverão ser realizados nos municípios integrantes do CISCEL a saber: (Barão de Cocais; Bom Jesus do Amparo; Ferros; Itabira; Itambé do Mato Dentro; Morro do Pilar; Passabém; Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira; Santo Antônio do Rio Abaixo; São Gonçalo do Rio Abaixo; São Sebastião do Rio Preto; Santa Bárbara), e nas cidades com um raio de **250 km** (ida e volta) na clínica ou consultório próprio do contratado ou nos consultórios do CISCEL."- **LEIA-SE: "**Os atendimentos deverão ser realizados na sede do CEAE na Av. João Pinheiro n° 791 , Centro, Itabira/MG". Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, pelo telefone 31 3831 3555, pelo e-mail: licitacao@ciscel.mg.gov.br ou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 03 de novembro de 2020.

NATIELLY A. DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Natielly Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FFCAF29B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2020

O Exmo. Sr. Ronaldo Agapito de Sá, Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL** localizado em Itabira/MG, torna público e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo do **CISCEL,** destinado a selecionar candidatos para a contratação de vagas por prazo determinado para seu quadro de pessoal, observados os termos da Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, da última alteração do Contrato de Consórcio e Estatuto, de 27 de março de 2019 e demais legislações complementares pertinentes e normas estabelecidas e contidas no Edital nº 001/2020.

As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas somente pela *internet*, no endereço eletrônico **administracao@ciscel.mg.gov.br**, durante o período de **10 de novembro de 2020** a **17 de novembro de 2020**, observado o horário de Brasília/DF e critérios do Edital.

O Edital nº 01/2020 será publicado em sua íntegra no endereço eletrônico do CISCEL (www.ciscel.mg.gov.br).

Itabira, 03 de novembro de 2020.

RONALDO AGAPITO DE SÁ
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste CISCEL/MG

Publicado por:
Hudson Alves da Anunciação
Código Identificador:45C0A136

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL

AVISO DE LICITAÇÃO

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 015/2020 no dia 17/11/2020 às 09:00 horas,** através da plataforma www.licitardigital.com.br, para **Registro de preço para futura e eventual contração de empresa especializada na confecção, montagem e instalação de Móveis Planejados para as novas instalações do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL** Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, ou pelo telefone 31 3831 3555. E-mail: licitacao@ciscel.mg.gov.br ou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 03 de novembro de 2020.

NATIELLY A. DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudson Alves da Anunciação
Código Identificador:B2326B0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento - Proc. nº 039/2020 – Credenciamento n.º 005/2020. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: FUNDAÇÃO FILANTROPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO, inscrito no CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78, situada na Av. Dr. José Grossi, nº 16, Bairro Guarapiranga, CEP 35.430-213, Ponte Nova – MG.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2020.

Ponte Nova, 03 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:323F5417

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
CREDENCIAMENTO 020 Á 029/2020

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA.
AVISO DE CREDENCIAMENTOS
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 04 de novembro de 2020 a 27 de novembro de 2020**,** estará recebendo os envelopes para os CREDENCIAMENTOS nºs 020/2020 para contratação de pessoas jurídicas, prestadores de serviços de transporte especializado de pessoas enfermas em ambulância comum. CREDENCIAMENTO nº 021/2020 para contratação de empresa para realização de procedimentos de cirurgias de catarata com atendimento nos municípios da região de saúde de João Monlevade. CREDENCIAMENTO nº 022/2020 para contratação de empresa para realização de procedimento de cirurgias em video histerosocpia cirúrgica e video histerosocpia diagnóstica e cirurgia de gastrostomia com troca do kit boton, com atendimento nos municípios da região de saúde de João Monlevade. CREDENCIAMENTO nº 023/2020 para contratação de prestadores de serviços deexames de alta e média complexidade para fins de diagnósticos, com atendimento nos municípios da região de saúde de João Monlevade. CREDENCIAMENTO nº 024/2020 para contratação de prestadores de serviços deterapia ocupacional e fonoaudiologia para atendimento nos municípios da região de saúde de João Monlevade. CREDENCIAMENTO nº 025/2020 para contratação de pessoas jurídicas, prestadores de serviços de transporte especializado de pessoas enfermas, em unidade de terapia intensiva móvel (UTI MÓVEL) e unidade de terapia intensiva móvel neonatal (UTI MÓVEL NEONATAL). CREDENCIAMENTO nº 026/2020 para contratação de pessoas jurídicasprestadores de serviços deexames de alta complexidade, para fins de diagnósticos, para atendimento nos municípios de Belo Horizonte, João Monlevade e Itabira. CREDENCIAMENTO nº 027/2020 para contratação de pessoas jurídicasprestadores de serviços deexames de alta complexidade, para fins de diagnósticos, para atendimento nos municípios de Belo Horizonte e Itabira. nº 028/2020 para contratação de pessoas jurídicasprestadores de serviços deexames de alta complexidade, para fins de diagnósticos, para atendimento nos municípios de João Monlevade e Itabira. E CREDENCIAMENTO nº 029/2020 para contratação de pessoas jurídicasprestadores de serviços deexames de alta complexidade, para fins de diagnósticos, para atendimento nos municípios de Catas Altas, Santa Bárbara e Barão de Cocais. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 03 de novembro de 2020.

ELAINE CRISTINA BARROS CALDEIRA
Presidente do CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:15BAA412

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE CONTRATOS E ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS “TESTE DE DETECÇÃO DO CORONAVIRUS POR RP- PCR”, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS,. FORNECEDORA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS E PATOLOGICAS SANCHES E RODRIGUES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.290.343/0001-63, , VALOR R$ 227.500,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA DE 03/11/2020 Á 02/11/2021.

JOÃO MONLEVADE, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Presidente Do CISMEPI.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. FORNECEDORA: MIRIAM MARIA SILVA BARÇANTE, INSCRITA NO CNPJ 30.827.823/0001-56, , VALOR 6.532,59 (SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS),. VIGÊNCIA DE 03/11/2020 Á 02/11/2021.

JOÃO MONLEVADE, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Presidente Do CISMEPI.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. FORNECEDORA: GERALDO JOSÉ BICALHO FERREIRA E CIA LTDA INSCRITA NO CNPJ 71.122.147/0001-00 , VALOR 4.104,60 (QUATRO MIL CENTO E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) VIGÊNCIA DE 03/11/2020 Á 02/11/2021.

JOÃO MONLEVADE, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Presidente Do CISMEPI.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. FORNECEDORA: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 21.613.975/0001-65, VALOR R$ 9.460,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS). VIGÊNCIA DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 Á 31/12/2020.

JOÃO MONLEVADE, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Presidente do CISMEPI.

CREDENCIAMENTO Nº 019/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS CONTRATO Nº 0133/2020 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE-MG, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.142.203/0001-92,- VALOR R$ 106.733,88 (CENTO E SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), VIGÊNCIA DE 03/11/2020 A 15/04/2021. CONTRATO Nº 0134/2020 CONTRATADA: HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 24.618.704/0001-90,VALOR R$ 21.988,56 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), VIGÊNCIA DE 03/11/2020 A 15/04/2021.

JOÃO MONLEVADE, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Presidente Do CISMEPI.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:EA696A36

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

O Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES, torna público que, conforme processo n.º 006/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2020, e nos termos da legislação vigente, foi homologado seu resultado no dia 03/11/2020, pelo Presidente do Consórcio, Sr. Dário Borges de Resende, cujo objeto é a aquisição de veículos caminhões equipados com caçamba basculante, esteira transportadora, mesa de triagem, balança mecânica, prensa elétrica tipo enfardadeira, empilhadeira manual; com recursos do Convênio nº 000018/2019-MMA (Processo nº 02000.013780/2019-00), registrado na Plataforma + Brasil sob o nº 891277/2019, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, visando melhorar a gestão de resíduos sólidos dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal RIDES, conforme descrições e características técnicas mínimas exigidos no edital, com reserva de itens para participação de micro empresas, empresas de pequeno porte, sendo ADJUDICADOS no dia 29/10/2020, pelo Pregoeiro signatário, os seguintes grupos e itens, às respectivas empresas, pelos menores lances: Iten 01, - DEVA VEICULOS LTDA, CNPJ: - 23.762.552/0003-02, no valor global de R$ 1.948.100,00 (Um milhão, novecentos e quarenta oito mil e cem Reais); Itens 2 e 5 – TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA - CNPJ: 04.201.003/0001-44, no valor global de R$ 87.873,00 (Oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e três Reais); Item 03 – ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - CNPJ: 28.344.495/0001-95, no valor de R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos Reais). Informemos ainda que os itens 04 e 06 restaram fracassados. Maiores informações, a partir dos dados gerais desse Pregão, nos portais www.rides.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

DIEGO CAVALCANTE MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thays Soares Rios
Código Identificador:4A7096A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato Inexigibilidade de Licitação n.º 08/2020- Processo Licitatório n.º 065/2020 . Objeto: Termo de Fomento entre o Município de Abadia dos Dourados-MG e APAE, conforme lei autorizativa 1778 de 16/10/2020. Dia: 10/11/2020. Hora: 14:00 hs. local: sede Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. 34 – 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 03 de novembro de 2020.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:3503C628

JURÍDICO
DECRETO N° 10.557 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO Nº 10.557 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAS NA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a existência de pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;
CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID - 19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID - 19);
CONSIDERANDO a pandemia mundial da COVID-19 que, no país, culminou na decretação de estado de calamidade pública na União (Decreto Legislativo nº 06 de 2020), no Estado de Minas Gerais (Decreto Estadual nº 47.891 de 2020);
CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Município de Abadia dos Dourados aderiu ao Programa Minas Consciente, do Governo do Estado de Minas Gerais, por meio do Decreto Municipal nº 10.535 de 29 de julho de 2020;
CONSIDERANDO que a Deliberação nº 89, de 23 de setembro de 2020, do Comitê Extraordinário COVID-19, dispôs sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado;
CONSIDERANDO que referida Deliberação autorizou o retorno das atividades presenciais da rede pública estadual de ensino infantil, fundamental e médio, a partir de 5 de outubro de 2020, nos Municípios localizados nas regiões qualificadas como onda verde, conforme classificação e organização regional do Plano Minas Consciente;
CONSIDERANDO que a autorização de retorno das atividades presenciais nas unidades de ensino está condicionada às competências legislativas e administrativas do Município, conforme art. 3º da Deliberação nº 89, de 23 de setembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º- Permanecem suspensas por tempo indeterminado as atividades presenciais de educação escolar básica em todas as unidades de ensino infantil, fundamental e médio, da rede pública ou privada, do Município de Abadia dos Dourados/MG.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG, 27 de outubro de 2020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheneffer Alves Rosa
Código Identificador:0EED6277

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 033/2020

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 17/11/2020 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 056/2020, na modalidade pregão presencial. Objeto: Aquisição de notebooks para atender as necessidades do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de Abadia dos Dourados - MG, conforme Anexo I. Fonte de Recurso IGD SUAS. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:218A2876

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 034/2020 (REGISTRO DE PREÇO 023/2020)
A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 19/11/2020 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 059/2020, na modalidade pregão presencial (Registro de Preço 023/2020). Objeto: Compra de areias e cascalho para reforma de pontes, mata-burros e estradas vicinais deste município, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:3B2A0B8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2020

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 036.07/2020 de **pregão eletrônico 015/20**, objetivando aquisição de um Veículo 0 km tipo minivan, capacidade mínima para 07 (sete) pessoas; cor branca; motor / combustível flex; motorização mínima 1.8, potência mínima 110 cv; Câmbio manual; ano de fabricação modelo mínimo 2020/2021 com todos os equipamentos e itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à **RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ 31.762.716/0001-50 pelo valor global de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) conforme ata de julgamento gerado pelo sistema de pregão eletrônico.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 03 de novembro de 2020.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:F387332D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 003 de 01/01/2019 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, maior lance / oferta, (processo 045.01/2020) objetivando concessão de uso de bem público localizado na Praça Carolina de Almeida com a finalidade de exploração de serviço de lanchonete. **Data e horário para credenciamento dos licitantes: d**as 09:00 as 09:15 do dia 17 de novembro de 2020 no Depto de Licitação. **Horário para início da sessão**: as 09:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: a partir do dia 04 de novembro de 2020, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações e Contratos, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228, no site do Município ou no endereço eletrônico: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 03 de novembro de 2020.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:AF50712D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 103/2020 PP 052/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 103/2020 PREGÃO PRESENCIAL 052/2020 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE. ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇO 021/2020 REFERENTE AO PROCESSO 069/2020 LICITADO PELA MODALIDADE PREGÃO 017/2020 DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDINA - MG. ABERTURA 03/11/2020, ÀS 14:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-3362 DE 12:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:48C0CE97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 056/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/10/2020, O SEXTO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 056/2020 COM O CREDENCIANTE GUSTAVO HENRIQUE ESTEVES DE AGUILAR, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2020, ALTERANDO A CLÁUSULA 5.1 VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE 25/10/2020 PARA 24/11/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9ED90736

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 057/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/10/2020, O SEXTO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 057/2020 COM O CREDENCIANTE CARLOS VINICIUS PEREIRA DE CHAVES, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2020, ALTERANDO A CLÁUSULA 5.1 VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE 25/10/2020 PARA 24/11/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E3E814FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 058/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/10/2020, O SEXTO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 058/2020 COM O CREDENCIANTE TOMÉ DO CARMO ROSA, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2020, ALTERANDO A CLÁUSULA 5.1 VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE 25/10/2020 PARA 24/11/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:435CB0E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 059/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/10/2020, O SEXTO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 059/2020 COM O CREDENCIANTE FÁBIO FREITAS DA SILVA, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2020, ALTERANDO A CLÁUSULA 5.1 VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE 25/10/2020 PARA 24/11/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F86E49A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 079/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 25/10/2020, O SEXTO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 079/2020 COM O CREDENCIANTE JEFERSON CARLOS RIBEIRO DOS REIS, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2020, ALTERANDO A CLÁUSULA 5.1 VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE 25/10/2020 PARA 24/11/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C4C3BD84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 099/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/10/2020, O QUINTO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 099/2020, COM O CREDENCIANTE MAYRANE PRISCILA ROCHA SILVA, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2020, ALTERANDO A CLÁUSULA 5.1 VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE 25/10/2020 PARA 24/11/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:055EADA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 100/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/10/2020, O QUINTO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 100/2020 COM O CREDENCIANTE JOSIAS GUIMARÃES DE SOUZA, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2020, ALTERANDO A CLÁUSULA 5.1 VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE 25/10/2020 PARA 24/11/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9FA3CD3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 102/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/10/2020, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 102/2020, COM A CREDENCIANTE VITORIA MENDES, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2020, ALTERANDO A CLÁUSULA 5.1 VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE 25/10/2020 PARA 24/11/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4367D852

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 119/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/10/2020, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 119/2020, COM O CREDENCIANTE NICOLAS KEVENNY PINHEIRO SANTOS, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2020, ALTERANDO A CLÁUSULA 5.1 VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE 25/10/2020 PARA 24/11/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:AAD9B8CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 138/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/09/2020, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 138/2020, COM A CREDENCIANTE ROSILANE BARBOSA MIRANDA, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2020, ALTERANDO A CLÁUSULA 5.1 VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE 25/10/2020 PARA 24/11/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:49BD8385

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 139/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM

INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/10/2020, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 139/2020, COM A CREDENCIANTE TAMARA PEREIRA DA SILVA, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2020, ALTERANDO A CLÁUSULA 5.1 VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE 25/10/2020 PARA 24/11/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C019448A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 166/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 22/09/2020, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 166/2020, COM A CREDENCIANTE ANDREIA GOMES DA CONCEIÇÃO, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 02/2020, ALTERANDO A CLÁUSULA 5.1 VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE 25/10/2020 PARA 24/11/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1458B00F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 216/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 20/10/2020, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 216/2019 COM A EMPRESA **COPY CENTRO LTDA** EM DECORRÊNCIA DO PAL 104/2018 PP 070/2018, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS (CÓPIAS) COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO SUBCLÁUSULA 3.1, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 216/2019 PARA 24/10/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3A3882E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL101/2020 DL 019/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 28/10/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2020, EM DECORRÊNCIA DO PAL 101/2020 – DL N° 019/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES PARA ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAI - MG **EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2020** – **ANDERSON FRANCISCO ROCHA 00331289601** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ **R$44.165,00** (QUARENTA E QUATRO MIL CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS) ASSINATURA 28/10/2020, VIGÊNCIA DO CONTRATO 31/12/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0299105B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 085/2020 IL 04/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 28/10/2020 EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2020, EM DECORRÊNCIA DO PAL 085/2020 – IL N° 04/2020. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, PROCEDIMENTO CONSTANTE DA TABELA UNIFICADA SUS, AOS USUÁRIOS MUNICIPAIS DO SUS, DEVENDO O INTERESSADO ATENDER PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO OU INDICADO NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ – MG, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2020** – **MULTIMEDICA LTDA,** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ **R$47.146,10** (QUARENTA E SETE MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS) ASSINATURA 28/10/2020, VIGÊNCIA DO CONTRATO 24/08/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C44B3A69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETO 5751/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.751 – 28/10/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais reconheceu a situação de calamidade pública objeto do Decreto Municipal nº 5.552, de 30 de março de 2020, expedido em decorrência dos efeitos da pandemia provocada pelo Coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertas às dotações adiante especificadas, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias neles indicadas, os seguintes créditos adicionais extraordinários:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04 – Secretaria Municipal de Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.9028 – Enfrentamento ao COVID-19
04.122.9028.1.195 – Enfrentamento ao COVID-19
04.122.9028.1.195.000.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19
Valor - R$9.000,00
04.122.9028.1.195.000.3.1.90.13 – Contribuição Patronal para o INSS
Fonte de Recursos 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19
Valor - R$1.200,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13 – Fundo Municipal de Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.9028 – Enfrentamento ao COVID-19
10.302.9028.1.195 – Enfrentamento ao COVID-19
10.302.9028.1.195.000. 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recursos 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS
Valor - R$280.000,00
10.302.9028.1.195.000. 3.1.90.13 – Contribuição Patronal para o INSS
Fonte de Recursos 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS
Valor - R$50.000,00

10.302.9028.1.195.000.3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS
Valor - R$20.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura dos créditos adicionais extraordinários de que trata o artigo 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação nas Fontes: 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 no valor de R$10.200,00 (dez mil e duzentos reais) e 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS no valor de R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de outubro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DB1EBFA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 230-2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto N° 230 - de 15 de Outubro de 2020	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 198, 28 de Setembro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-155 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	13.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - -.- - - - - - - - - - R$	13.500,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	13.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	13.500,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - -.- - - - - - - - - R$	**13.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - -.- - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 15 de Outubro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E47274B8

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 234-2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto N° 234 - de 15 de Outubro de 2020	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.305.0014.2.0051-159 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R$	300,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	300,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$	300,00
Total da Instituição 02 - -.- - - - - - - R$	300,00
Total Geral Acrescido - - - - - -.- - - - - R$	**300,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.302.0041.2.0072-159 - 3.1.90.04.00 MANUT DOS ATEND. DE MÉDIA COMPLEXIDADE - - - - - R$	300,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$	300,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$	300,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	300,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$	**300,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 15 de Outubro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F9DF8C26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 221/2020 - PREGÃO 120/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 221/2020 - PREGÃO 120/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DISPENSER DE ÁLCOOL GEL E PULVERIZADOR.

Data de abertura: 10/11/2020 ÀS 14:00 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:93CE6D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 200/2020 - PREGÃO 109/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 200/2020 - PREGÃO 109/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULVERIZADORES.

Data de abertura: 10/11/2020 ÀS 16:00 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:B8BA1ED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
RESULTADO. CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Resultado. Chamada Pública nº 06/2020. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de recebimento e repasse de guias de impostos municipais, taxas e contribuições de melhorias, emitidas pela Prefeitura. Empresa Habilitada: Banco do Brasil S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:D8D45DD9

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 106/2020. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parcelados de materiais elétricos diversos, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. Entrega dos envelopes até às 10h:00min de 17/11/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:883530BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
CONTRATO 142/2020

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 142/2020. Objeto: Contratação de mão de obra para Conclusão da Reforma e Melhoria do Ginásio Poliesportivo. Empresa vencedora: **MEI MIGUEL BISPO DA FONSECA**, CNPJ/MF sob o nº 21.640.050/0001-03. Valor Total estimado **R$43.650,00 (Quarenta e três mil seiscentos e cinquenta reais).** Inicio: 29.10.2020. Vigência: 29.04.2021.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:84B2A5FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 117/2020

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Homologação do Processo Nº 117/2020 – Pregão Nº 064/2020 – Objeto: Contratação de mão de obra para Conclusão da Reforma e Melhoria do Ginásio Poliesportivo. Empresa vencedora: **MEI MIGUEL BISPO DA FONSECA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.640.050/0001-03. Valor Total estimado **R$43.650,00 (Quarenta e três mil seiscentos e cinquenta reais).**

Bonfinópolis de Minas - MG, 20/10/2020.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Obs: Publicado no mural da prefeitura no dia 20/10/2020.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:264B9115

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 237/2020

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 237/2020. Assinaturas em 03/11/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020. Dotação Orçamentaria 02.06.01.10.302.1003.2127.3.3.90.39.00 FICHA 260. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA. Contratado - Geovani Machado Fonseca, inscrita no CPF sob nº 032.520.856-58- valor global de R$ 26.253,50 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)- Vigência 12 MESES

** Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal**

Brasilândia de Minas MG, 03 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:E8CC666B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, através do Pregoeiro Municipal, Sr. Douglas da Costa Silva, torna público para conhecimento de todos a ERRATA da publicação do PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2020, para consignar que ocorreu pequeno erro material de digitação na data. Portanto, onde se lê: "...11/10/2020...", **passa-se a ler**: "... 11/11/2020...". As demais disposições permanecem inalteradas.

Brás Pires/MG, 03 de novembro de 2020.

DOUGLAS DA COSTA SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:352C9BF4

GABINETE MUNICIPAL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, através do Pregoeiro Municipal, Sr. Douglas da Costa Silva, torna público para conhecimento de todos a ERRATA da publicação do PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2020, para consignar que ocorreu pequeno erro material de digitação na data. Portanto, onde se lê: "...11/10/2020...", **passa-se a ler**: "... 11/11/2020...". As demais disposições permanecem inalteradas.

Brás Pires/MG, 03 de novembro de 2020.

DOUGLAS DA COSTA SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:A344C230

GABINETE MUNICIPAL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES, através do seu representante legal, Sr. Itamar Cabral de Miranda, torna público para conhecimento de todos a **ERRATA da publicação** do extrato de contrato administrativo 102/2020, para consignar que o ocorreu pequeno erro material de digitação do objeto, **onde se lê**: "...aquisição de materiais diversos para as secretaria de Educação e Saúde deste Município…", **passa-se a ler**"...contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de mão de obra civil, objetivando apoio na construção do centro de fisioterapia do setor de saúde do Município de Brás Pires/MG...". As demais disposições permanecem inalteradas.

Brás Pires-MG, 03 de novembro de 2020

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:D2FC0075

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 46 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES – MG, através do seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, o decreto n° 46 de 03 de novembro de 2020 "Suplementa Dotações Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020".

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:A1A32ED2

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 47 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES – MG, através do seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, o decreto n° 47 de 03 de novembro de 2020 "Decreta o excesso de arrecadação para o Exercício Financeiro de 2020".

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:908F4F7B

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 48 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES – MG, através do seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, o decreto n° 48 de 03 de novembro de 2020 "Dispõe sobre a realização detransposiçãoentre dotações para o Exercício Financeiro de 2020".

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:C7B1C6B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 055/2020, PRC nº 553/2020, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de cestas alimentícias para gratificação de final de ano aos servidores públicos municipais, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 2.218, de 09 de Outubro de 2018. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 17/11/2020, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:DD5EE869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS RETIFICA A PUBLICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 063/2020

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – A Prefeitura Municipal de Buritis Retifica a Publicação de Aviso de Pregão Presencial 063/2020. Publicado na A.M.M. dia 30/10/2020, página 28. Onde se lê: 063/2020. Leia-se: 064/2020. Onde se lê: abertura prevista para o dia 12/11/2020. Leia-se: abertura prevista para o dia 13/11/2020.

Buritis – MG, 03 de novembro de 2020.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:858B4B19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 097/2019.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 097/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE E A PAV ALVES CONSTRUÇÕES – LTDA – CNPJ: 29.479.935/0001-84, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.603.707/0001-55, com sede administrativa à Praça São José s/nº, Centro, em Cabeceira Grande (MG), CEP: 38.625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILON OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, unido estavelmente, agente político, residente e domiciliado na Rua Juvêncio Martins Ferreira n.º 595, no Distrito de Palmital de Minas, Município de Cabeceira Grande – MG, inscrito no CPF sob n.º 034.923.036-68, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a

PAV ALVES CONSTRUÇÕES – LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **29.479.935/0001-84**, com sede administrativa à Rua 18, nº S/N, Quadra 28, Lote 24, Jardim Céu Azul – CEP: 72.871-018, Valparaíso de Goiás – GO, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. **HUMBERTO HENRIQUE AUGUSTINHO DE CARVALHO,** brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, natural de Brasília-DF, residente na Rua s/n, quadra 28, lote 25, jardim céu azul, CEP: 72.871-018, Valparaiso de Goiás-GO portador da cédula de identidade n° 5247266 SPTC/GO CPF: 028.120.121-88 denominada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 097/2019**, que tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual por mais **03 (três) meses**, relativamente ao **Processo Administrativo Licitatório n.º 054/2019, Tomada de Preços n.º 002/2019**, com o fim de cumprir a responsabilidade mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO
O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, especialmente ao deposto no artigo 57 paragrafo primeiro, incisos II e IV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual por mais **03 (três) meses**, encerrando-se em **22 de novembro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, e em outros meios utilizáveis, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo, não alteradas expressamente pelo presente instrumento, permanecem conservadas e inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 3 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande (MG), 20 de agosto de 2020.

Prefeitura de Cabeceira Grande (MG)
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Pav Alves Construções –LTDA
CNPJ: 29.479.935/0001-84
HUMBERTO HENRIQUE AGUSTINHO DE CARVALHO
CPF: 028.120.121-88

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:E08D0B4B

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 129/2019.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 129/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE E A PAV ALVES CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 29.479.935/0001-84, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.603.707/0001-55, com sede administrativa à Praça São José s/nº, Centro, em Cabeceira Grande (MG), CEP: 38.625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILON OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, unido estavelmente, agente político, residente e domiciliado na Rua Juvêncio Martins Ferreira n.º 595, no Distrito de Palmital de Minas, Município de Cabeceira Grande – MG, inscrito no CPF sob n.º 034.923.036-68, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **PAV ALVES CONSTRUÇÕES – LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **29.479.935/0001-84**, com sede administrativa à Rua 18, nº S/N, Quadra 28, Lote 24, Jardim Céu Azul – CEP: 72.871-018, Valparaíso de Goiás – GO, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. **HUMBERTO HENRIQUE AUGUSTINHO DE CARVALHO,** brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, natural de Brasília-DF, residente na Rua s/n, quadra 28, lote 25, jardim céu azul, CEP: 72.871-018, Valparaiso de Goiás-GO portador da cédula de identidade n° 5247266 SPTC/GO CPF: 028.120.121-88 denominada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 129/2019**, que tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual por mais **03 (três) meses**, relativamente ao **Processo Administrativo Licitatório n.º 093/2019, Tomada de Preços n.º 004/2019**, com o fim de cumprir a responsabilidade mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, especialmente ao deposto no artigo 57 parágrafo QUARTO, incisos II e IV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual por mais **03 (três) meses**, encerrando-se em **27 de janeiro de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, e em outros meios utilizáveis, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo, não alteradas expressamente pelo presente instrumento, permanecem conservadas e inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 3 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande (MG), 26 de outubro de 2020.

Prefeitura de Cabeceira Grande (MG)
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Pav Alves Construções – LTDA
CNPJ: 29.479.935/0001-84
HUMBERTO HENRIQUE AGUSTINHO DE CARVALHO
CPF: 028.120.121-88

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:B9179784

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 130/2019.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 130/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE E A PAV ALVES CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 29.479.935/0001-84, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.603.707/0001-55, com sede administrativa à Praça São José s/nº, Centro, em Cabeceira Grande (MG), CEP: 38.625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILON OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, unido estavelmente, agente político, residente e domiciliado na Rua Juvêncio Martins Ferreira n.º 595, no Distrito de Palmital de Minas, Município de Cabeceira Grande – MG, inscrito no CPF sob n.º 034.923.036-68, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **PAV ALVES CONSTRUÇÕES – LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **29.479.935/0001-84**, com sede administrativa à Rua 18, nº S/N, Quadra 28, Lote 24, Jardim Céu Azul – CEP: 72.871-018, Valparaíso de Goiás – GO, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. **HUMBERTO HENRIQUE AUGUSTINHO DE CARVALHO,** brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, natural de Brasília-DF, residente na Rua s/n, quadra 28, lote 25, jardim céu azul, CEP: 72.871-018, Valparaiso de Goiás-GO portador da cédula de identidade n° 5247266 SPTC/GO CPF: 028.120.121-88 denominada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 130/2019**, que tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual por mais **03 (três) meses**, relativamente ao **Processo Administrativo Licitatório n.º 094/2019, Tomada de Preços n.º 005/2019**, com o fim de cumprir a responsabilidade mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, tem fundamento na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, especialmente ao deposto no artigo 57 paragrafo QUINTO, incisos II e IV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual por mais **03 (três) meses**, encerrando-se em **27 de janeiro de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, e em outros meios utilizáveis, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo, não alteradas expressamente pelo presente instrumento, permanecem conservadas e inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 3 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande (MG), 26 de outubro de 2020.

Prefeitura de Cabeceira Grande (MG)
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Pav Alves Construções – LTDA
CNPJ: 29.479.935/0001-84
HUMBERTO HENRIQUE AGUSTINHO DE CARVALHO
CPF: 028.120.121-88

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:99BB8387

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2020

Processo Administrativo Licitatório n.° 083/2020
Modalidade: Pregão Presencial n.° 071/2020
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

HNS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ: 04.019.523/0001-30; A licitante foi vencedora do item: 01, no valor total de **R$ 109.990,00** (Cento e nove mil, novecentos e noventa reais);

RGM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA – CNPJ: 11.141.128/0001-91; A licitante foi vencedora do item: 02, no valor total de **R$ 11.200,00** (Onze mil e duzentos reais).

Objeto: **Aquisição de patrulha mecanizada para atendimento aos pequenos produtores rurais, vinculada ao Contrato de Repasse n.º 874244/2018, operação 1060.124-12/2018, PRODESA/MAPA, celebrada entre a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa através da Caixa Econômica Federal** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços Rurais.**

Data da Adjudicação: 28/10/2020.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:7116CCD8

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 080/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 083/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2020

CONTRATADA:HNS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ: 04.019.523/0001-30
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 109.990,00 (Cento e nove mil, novecentos e noventa reais).
Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada para atendimento aos pequenos produtores rurais, vinculada ao Contrato de Repasse n.º 874244/2018, operação 1060.124-12/2018, PRODESA/MAPA, celebrada entre a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa através da Caixa Econômica Federal para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços Rurais.**
Vigência: 06 (seis) meses – 29/10/2020 a 29/04/2021

Data da Assinatura do Contrato: 29/10/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:F054CA65

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 081/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 083/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2020

CONTRATADA:RGM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA – CNPJ: 11.141.128/0001-91
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais).
Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada para atendimento aos pequenos produtores rurais, vinculada ao Contrato de Repasse n.º 874244/2018, operação 1060.124-12/2018, PRODESA/MAPA, celebrada entre a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa através da Caixa Econômica Federal para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços Rurais.**
Vigência: 06 (seis) meses – 29/10/2020 a 29/04/2021

Data da Assinatura do Contrato: 29/10/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:149B6B94

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 083/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2020

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 083/2020,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 071/2020** cujo objeto é a **Aquisição de patrulha mecanizada para atendimento aos pequenos produtores rurais, vinculada ao Contrato de Repasse n.º 874244/2018, operação 1060.124-12/2018, PRODESA/MAPA, celebrada entre a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa através da Caixa Econômica Federal** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços Rurais,** conforme discriminação:
Homologo o item: **01,** no valor total de **R$ 109.990,00** (Cento e nove mil, novecentos e noventa reais), a empresa **HNS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ: 04.019.523/0001-30;**

Homologo o item: **02,** no valor total de **R$ 11.200,00** (Onze mil e duzentos reais), a empresa **RGM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA – CNPJ: 11.141.128/0001-91**.

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços Rurais,** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 28 de outubro de 2020.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:0CA6A8EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, NO PERÍODO DE 03/11/2020 A 31/12/2020.

PORTARIA nº 123/2020 de 03/11/2020

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar nas Licitações na modalidade Pregão Eletrônico, no período de 03/11/2020 a 31/12/2020.

Edson José Ferreira, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 79, inciso IX da Constituição Municipal, c/c o artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20/09/2019 e Decreto Municipal nº 063/2020, de 15/10/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada, a partir desta data, para atuação nas Licitações na modalidade Pregão Eletrônico, no período de 03/11/2020 a 31/12/2020, a seguinte comissão:

Pregoeiro: Cleber Donizetti Campos
Equipe de Apoio: Franklin Alves
Márcio de Souza Matos
Diego Augusto da Silva
Elizandra Aparecida de Moraes Moreira

Parágrafo único – Nas faltas ou impedimentos do Pregoeiro designado no caput deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo servidor Franklin Alves ou Márcio de Souza Matos.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 03 de novembro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:541499BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 189/2020

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.° 189/2020***. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de enfeites para decoração de Final de Ano, Natal e Reveillon na Praça da Bandeira.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA***, inscrita no CNPJ nº 07.866.938/0001-38, no valor total de R$ 16.526,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais).

Cachoeira de Minas, 03 de Novembro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:EA72EB22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 016, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Instaura Inquérito Administrativo / Sindicância Administrativa, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 164 e seguintes, da Lei Complementar Municipal n.º 01/1992;

CONSIDERANDO, tudo o que consta nos autos da Representação Eleitoral nº. 0600461-20.2020.6.13.0302, ajuizada pelo Partido Progressista-PP, em trâmite no juízo da 302ª Zona Eleitoral de Capinópolis-MG, por suposta infração ao artigo 57-D da Lei 9.504/97, a partir da utilização IP's de responsabilidade do Município de Cachoeira Dourada-MG para realização das postagens objeto da representação Eleitoral em questão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o competente Inquérito Administrativo / Sindicância Administrativa para apuração dos fatos narrados na Representação Eleitoral nº. 0600461-20.2020.6.13.0302, ajuizada pelo Partido Progressista-PP, em trâmite no juízo da 302ª Zona Eleitoral de Capinópolis-MG, por suposta infração ao artigo 57-D da Lei 9.504/97, a partir da utilização IP's de responsabilidade do Município de Cachoeira Dourada-MG para realização das postagens objeto da representação Eleitoral em questão.

Art. 2º Ficam designados os servidores estáveis abaixo indicados para constituir a comissão sindicante:

a) Clayton Ricardo de Araujo - presidente;
b) Francineide Lazaro da Silva Silveira - membro;
c) Maria das Dores Silva Campanha - membro.

Parágrafo único. A comissão terá como secretário, servidor designado pelo seu presidente, podendo a designação recair em um dos seus membros.

Art. 3º Seja solicitado ao juízo da 302ª Zona Eleitoral cópia integral dos autos da Representação Eleitoral nº. 0600461-20.2020.6.13.0302, a fim de ser utilizado como prova emprestada neste inquérito administrativo.

Art. 4º A Comissão de Sindicância instituída no artigo 2º deverá apresentar suas conclusões no prazo de até 30 dias.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada/MG, em 03 de novembro de 2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:CB4DBD19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7169 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO Nº 7169 de 01 de OUTUBRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 309.640,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3288, de 18 de DEZEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 309.640,00 (Trezentos e Nove Mil Seiscentos e Quarenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.1319 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 1.450,00 (Um Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.049 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.058 - MANUTENÇÃO DO CAPS
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.1333 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.069 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.820,00 (Três Mil Oitocentos e Vinte Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.452.1339 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.073 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.089 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
129.99 - Outros
Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.122.1354 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
154.99 - Outras Transferências de Recursos do SUS
Valor: 256.320,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil Trezentos e Vinte Reais)

Adiciona: 309.640,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1301 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.006 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 1.450,00 (Um Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.049 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.052 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 3.200,00 (Três Mil Duzentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.053 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.053 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.054 - MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.1317 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 9.600,00 (Nove Mil Seiscentos Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.1317 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 12.200,00 (Doze Mil Duzentos Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.1333 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.068 - PROGRAMA CIDADÃO RURAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.07.02 - AGRICULTURA
20.606.1333 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.068 - PROGRAMA CIDADÃO RURAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.820,00 (Um Mil Oitocentos e Vinte Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.451.1339 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4.072 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
129.99 - Outros
Valor: 50,00 (Cinquenta Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.091 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE RECUPERAÇÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.122.1354 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
154.99 - Outras Transferências de Recursos do SUS
Valor: 256.320,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil Trezentos e Vinte Reais)
Reduz: 309.640,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 01 DE OUTUBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:019186A6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7175 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO Nº 7175 de 21 de OUTUBRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 208.255,32 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3288, de 18 de DEZEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 208.255,32 (Duzentos e Oito Mil Duzentos e Cinquenta e Cinco

Reais e Trinta e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigenteorçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1302 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.050,03 (Dois Mil Cinquenta Reais e Três Centavos)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1302 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 11.937,96 (Onze Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.116,92 (Dois Mil Cento e Dezesseis Reais e Noventa e Dois Centavos)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 36.905,29 (Trinta e Seis Mil Novecentos e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.1319 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 12.799,71 (Doze Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Um Centavos)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.1319 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.201,10 (Dois Mil Duzentos e Um Reais e Dez Centavos)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 3.343,93 (Três Mil Trezentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 11.526,00 (Onze Mil Quinhentos e Vinte e Seis Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.1319 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica
Valor: 10.467,96 (Dez Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1348 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.043 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 11.315,53 (Onze Mil Trezentos e Quinze Reais e Cinquenta e Três Centavos)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1348 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.043 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.200,00 (Dois Mil Duzentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 28.644,51 (Vinte e Oito Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 4.847,40 (Quatro Mil Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 19.609,40 (Dezenove Mil Seiscentos e Nove Reais e Quarenta Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 3.355,49 (Três Mil Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.054 - MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.057 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.058 - MANUTENÇÃO DO CAPS
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 15.094,54 (Quinze Mil Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.147,07 (Um Mil Cento e Quarenta e Sete Reais e Sete Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.843,44 (Um Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.1317 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.135,75 (Dois Mil Cento e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.1317 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 575,00 (Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 693,29 (Seiscentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Nove Centavos)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.089 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.1323 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.045,00 (Um Mil Quarenta e Cinco Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.1338 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.104 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Adiciona: 208.255,32

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1301 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.006 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.050,03 (Dois Mil Cinquenta Reais e Três Centavos)

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.02.02 - COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.937,96 (Seis Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)

02.02.04 - TECNOLOGIA INFORMAÇÃO - TI
04.126.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.016 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE INFORMATICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.04.02 - COMUNICAÇÃO
04.131.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.025 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1301 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.006 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1301 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.006 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.391,71 (Um Mil Trezentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Um Centavos)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3190.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 408,00 (Quatrocentos e Oito Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.700,00 (Dois Mil Setecentos Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1353 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.015 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1353 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.015 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 545,03 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Três Centavos)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1353 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.015 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.1306 - 3190.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
4.029 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 408,00 (Quatrocentos e Oito Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.1306 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.029 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 824,45 (Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.1306 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.029 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.905,29 (Três Mil Novecentos e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.1306 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.029 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.1306 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.029 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.122.1319 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.033 - MANUTENÇÃO DO NAEPE
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.122.1319 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.033 - MANUTENÇÃO DO NAEPE
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.122.1319 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.033 - MANUTENÇÃO DO NAEPE

101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.1319 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.1319 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.1319 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.115 - SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO - CAIXAS ESCOLARES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.1319 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
4.115 - SUBVENÇÃO E CONTRIBUIÇÃO - CAIXAS ESCOLARES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.365.1319 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.040 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica
Valor: 10.467,96 (Dez Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1348 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.043 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.049 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.049 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.276,40 (Um Mil Duzentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.933,00 (Dois Mil Novecentos e Trinta e Três Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.052 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.052 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 575,00 (Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.053 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.053 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 4.847,40 (Quatro Mil Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.1317 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.054 - MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.122.1301 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.006 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.122.1301 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.006 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 15.787,83 (Quinze Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.122.1301 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.006 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.122.1353 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.015 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.122.1353 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.015 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 415,00 (Quatrocentos e Quinze Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.057 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.057 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.057 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.058 - MANUTENÇÃO DO CAPS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.428,44 (Um Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.060 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 830,00 (Oitocentos e Trinta Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.060 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.060 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.1317 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.1317 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 705,75 (Setecentos e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3190.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 100,00 (Cem Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.1308 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A 3ª IDADE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.091 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE RECUPERAÇÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.045,00 (Um Mil Quarenta e Cinco Reais)

02.10.02 - ESPORTE E LAZER
27.812.1342 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.108 - PROJETO AMIGOS DO ESPORTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.1338 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.109 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TURISMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.1338 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4.109 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TURISMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.1338 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.109 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TURISMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

23.695.1338 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.110 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
4.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.147,07 (Um Mil Cento e Quarenta e Sete Reais e Sete Centavos)
Reduz: 208.255,32

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 21 de OUTUBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:D63713B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2020, para fazer retificar o seguinte item do Edital, onde se lê: 5.5. O Objeto licitado deverá ter entrega em no máximo 08 (oito) dias, contados após recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) emitida pelo Serviço Municipal de Compras e Licitações, onde será estipulado local de entrega, nos horários das 08h às 11h e das 13h às 16h. Leia-se: 5.5. O Objeto licitado deverá ter entrega em no máximo 15 (quinze) dias, contados após recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) emitida pelo Serviço Municipal de Compras e Licitações, onde será estipulado local de entrega, nos horários das 08h às 11h e das 13h às 16h. Não havendo alteração de Proposta, mantém-se o prazo inicialmente estabelecido de 8 (oito) dias úteis, sendo: Início da sessão e disputa de preço: 05/11/2020 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:01AE9FCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está **REABERTA** licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 82/2020, Processo n.º 107/2020, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (ILPI) E PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CENTRO DIA) DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 18/11/2020 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 03/11/2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8393501D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG. Aviso de Errata na publicação do Processo Licitatório n.º 109/2020 – Dispensa de Licitação n.º 051/2020**.** A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata-MG, torna público que na publicação do dia 14/10/2020 onde se lê "R$96.973,80" na verdade o correto é "R$82.797,00".

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:B2BA10F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 12/20. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoa jurídica, para realização de consultas médicas especializadas em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Entrega dos envelopes a partir de **04/11/2020 à 16/11/2020** no Departamento de Compras e Licitações na Praça 1º de Janeiro, nº 90, Centro, Carmo do Cajuru/MG. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:EA05BFDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos nº 104, 107 e 108 do PL Nº. 173/2020 - CREDENCIAMENTO Nº. 09/20. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoa jurídica, para realização de consultas médicas especializadas e realização de exames DUPLEX SCAN em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. EMPRESAS CONTRATADAS: LOPES E XAVIER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, MGS SERVIÇOS MEDICOS S/S EPP e SMR CLXXVII SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CLXXII LTDA. VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1F27C146

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 135/2020. Objeto: Aquisição de TNT e napa para confecção de capotes a serem usados pelos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento do COVID-19. Nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **BRINTEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 02.521.357/0001-40, no valor de **R$ 3.025,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:265B1D41

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG ERRATA III PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2020 CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

ERRATA III
O Saae - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru, através da Presidente e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria 06/2020, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que:
Fica prorrogado até o dia 13/11/2020 (sexta-feira) o prazo para encerramento das inscrições do **CREDENCIAMENTO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.** A entrega da documentação deverá ser feita no Setor de Licitações do SAAE, na rua Jeováh Guimarães, 550, no bairro Adelino Mano. O horário de atendimento é das 7h às 11h e das 12h às 16h.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no edital do Processo Licitatório nº 117/2020, Credenciamento nº 01/2020.

Carmo do Cajuru, 03 de novembro de 2020.

ALEXSANDRA ANTÔNIA DA SILVA TEODORO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:681B498C

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG - TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2017, PREGÃO 06/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de seguro de Casco, Responsabilidade Civil Facultativa - RCF e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP, para 08 (oito) veículos integrantes da frota automotora do SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, incluindo assistência 24 horas em todo o território nacional, por valor referenciado de mercado, sem interveniência de corretores, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I. Para atender o presente termo aditivo, o contrato passa a ser de R$2.926,05 (Dois mil novecentos e vintes e seis reais e cinco centavos), devido ao aditamento de prazo e valor para a empresa: para a empresa: **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro, em Porto Alegre/RS. Data da homologação dia 03/11/2020 – Vigência até 03/11/2021.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:64615C4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 124/20 do PL Nº. 230/20 - DISPENSA Nº. 130/20. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração e operacionalização do Concurso Público para provimento de 34 (trinta e quatro) cargos e 101 (cento e uma) vagas para a Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru/MG. Empresa Contratada: **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP,** inscrita no CNPJ nº 18.720.938/0001-41. Valor **R$ 58.794,40**. Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B9330847

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato **nº 126/20** do PL Nº. 227/20 - TP Nº. 16/20. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal São José, no Distrito de São José dos Salgados. Empresa Contratada: **CONSTRUTORA E ENGENHARIA RODRIGUES DINIZ LTDA ME -** CNPJ Nº 29.017.991/0001-05 - Valor R$ 105.719,68. **Vigência: 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0562B765

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020

PRC nº 001/2020 – Tomada de Preços nº 001/2020. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Cowag Engenharia e Construções Eireli. Objeto: prorrogação de prazo e acréscimo de 22,52% do valor previsto no Contrato nº 046/2020, visando a execução de obra de reforma e pintura dos prédios públicos: Secretaria Municipal de Educação, Casa do Professor, Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho e UMEI em Catas Altas, em razão da necessidade de realizar serviços não previstos e aumento em quantitativos conforme necessidade identificada após o início da obra. O prazo de execução dos serviços e a vigência contratual fica prorrogado até o dia 26/11/2020. O presente aditivo tem valor de R$30.038,94 alterando-se o valor primitivo do contrato para R$163.401,86. Fund. legal: art. 57, § 1º, inciso I e no art. 65, I, "a" e "b" e §1º da Lei 8666/93.

Catas Altas, 03 de novembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:B70075C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2020

PRC nº 001/2020 – Tomada de Preços nº 001/2020. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: COWAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: decréscimo de 7,35% do valor original do Contrato nº 082/2020, visando a execução de obra de reforma e pintura do Velório Municipal de Catas Altas, em razão de pequenas mudanças realizadas pela fiscalização no intuito de melhorar o projeto e a execução do objeto. Fica suprimido o valor de R$3.802,91 alterando-se o valor do contrato para R$56.852,65. Fund. legal: artigo 65, I, "a" e "b" e §1º da Lei 8666/93.

Catas Altas, 03 de novembro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:4BC5E87F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 057, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 057, de 03 de novembro de 2020.

"DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, EM RAZÃO DA DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS [COVID-19], E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO a recente decisão do Supremo Tribunal Federal que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipais, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO a relativa diminuição do número de casos confirmados para COVID-19 em nosso Município e Região;
CONSIDERANDO as determinações do Ministério Público Estadual e das autoridades sanitárias do Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO a diminuição da ocupação dos leitos do Hospital Municipal Dr. Darcy Juarez Zabisky, bem como dos Hospitais Regionais;

D E C R E T A:

Art. 1º - A partir do dia **04/11/2020 (quarta-feira)**, ficam adotadas as seguintes medidas de proteção e prevenção ao combate do Coronavírus, com relação aos seguintes setores do Município de Centralina-MG:

I – Bares, Restaurantes do perímetro urbano e os localizados à margem da BR 153, Lanchonetes, Espetinhos, Fast Foods, Pit Dogs, lojas de Conveniências, Distribuidoras de Bebidas, Açaiterias, Sorveterias e Congêneres, obedecerão às seguintes medidas:
Fica PERMITIDO nestes estabelecimentos, que os clientes façam uso de mesas e cadeiras, desde que, todas as mesas dispostas, mantenham distanciamento MÍNIMO de 2,0m (dois metros) entre si, com a utilização de, no MÁXIMO, 04 (quatro) cadeiras por mesa;
Fica proibida nestes estabelecimentos a prática de jogos de azar (baralho, sinuca e afins), bem como a promoção de atividades que possam causar aglomerações;
Os referidos estabelecimentos estão proibidos de disponibilizar aos seus clientes maionese, catchup, mostarda, temperos, palitos e produtos similares em tubos plásticos ou em qualquer outro recipiente de uso coletivo, sendo permitido servir estes complementos em sachês ou similares de uso individual.
Estes estabelecimentos deverão colocar álcool em gel 70% em todas as suas entradas e locais de fácil acesso à disposição de seus clientes, para higienização de mãos;
Todos os funcionários e responsáveis dos referidos estabelecimentos, acima citados, deverão fazer uso de toucas e máscaras, para proteção e prevenção;
Os clientes, para serem atendidos, deverão utilizar máscara protetora preventiva sobre o nariz e a boca quando não estiverem consumindo alimentos e bebidas.
Estes estabelecimentos poderão funcionar até às 02:00 h (duas horas da manhã);
Recomenda-se que as pessoas que se enquadram no grupo de risco permaneçam em casa, sendo atendidas pelos serviços dos estabelecimentos ora mencionados, através dos sistemas de delivery e de "pega e leva".
II - Salões de Cabeleireiro, Barbearias, Manicures, Pedicures e Estética em geral:
Estes estabelecimentos funcionarão em sistema de Pré- Agendamento, limitando a presença de apenas 2 clientes por vez em seu interior;
Deverão ser retiradas todas as cadeiras e assentos de espera no seu interior e exterior;
Intensificar as ações de limpeza do local, devendo os mobiliários e objetos de uso comum serem devidamente desinfetados a cada atendimento;
Fica proibido o consumo de alimentos e bebidas pelos clientes, bem como recolher jornais, revistas e similares;
Estes estabelecimentos deverão colocar à disposição de seus clientes álcool em gel 70% e/ou pias de lavatório e sabão para higienização de mãos.
Estes estabelecimentos poderão funcionar até as 22:00 h (vinte e duas horas)

III - Lojas de Vestuário e Calçados, Artigos de Papelaria e Presentes em Geral, Lojas de Móveis e Eletrodomésticos e/ou congêneres:

Estes estabelecimentos poderão funcionar todos os dias da semana, inclusive em domingos e feriados das 07:00h às 18:00h;
Estes estabelecimentos deverão colocar à disposição de seus clientes álcool 70% e/ou pias de lavatório com sabão para higienização de mãos, bem como manter espaçamento mínimo de 2 m (metros) entre seus clientes nas áreas internas e externas;
OBRIGATORIAMENTE, todos os clientes, funcionários e/ou responsáveis, deverão utilizar máscara protetora preventiva sobre o nariz e a boca.
Deverão reduzir em 50% a capacidade de permanência de clientes em seus estabelecimentos;

IV - Lojas de Materiais de Construção, Produtos Agropecuários e Veterinários, Telecomunicações, Artigos e Informática, Escritórios de Prestação de Serviços e/ou congêneres:

Estes estabelecimentos poderão funcionar das 07:00h às 18:00h, sendo que aos sábados, somente poderão funcionar até as 18:00h, permanecendo fechados aos domingos;
Estes estabelecimentos deverão colocar à disposição de seus clientes álcool 70% e/ou pias de lavatório com sabão para higienização de mãos, bem como manter espaçamento mínimo de 2 m (metros) entre seus clientes nas áreas internas e externas;
OBRIGATORIAMENTE, todos os clientes, funcionários e/ou responsáveis, deverão utilizar máscara protetora preventiva sobre o nariz e a boca.
Deverão reduzir em 50% a capacidade de permanência de clientes em seus estabelecimentos;

V – Supermercados, Mercearias, Padarias, Hortifrutis, Açougues, Quitandas, Farmácias, Distribuidoras de Gás, Bancos, Lotéricas, Correspondentes Bancários, Oficinas Mecânicas e Elétricas, Borracharias, AutoPeças, Higiene e Limpeza e outras não elencadas neste Inciso e artigos anteriores, deverão adotar as seguintes medidas:

Estes estabelecimentos deverão colocar à disposição de seus clientes álcool 70% e/ou pias de lavatório com sabão para higienização de mãos, bem como manter espaçamento mínimo de 2 m (metros) entre seus clientes;
Todos os funcionários dos referidos estabelecimentos, acima citados, deverão fazer uso de máscaras de proteção e prevenção;
Fica proibida a entrada e permanência dos clientes no interior destes estabelecimentos sem utilização de máscaras protetoras sobre o nariz e a boca.
Estes estabelecimentos poderão funcionar até as 21:00 h (vinte e uma horas);
Estes estabelecimentos deverão reduzir ao máximo a capacidade de permanência de seus clientes no seu interior, a fim de que se evite aglomeração.

VI - Os Postos de combustíveis do Município de Centralina-MG, por tratarem-se de estabelecimentos que prestam serviço essencial à comunidade durante a pandemia, poderão funcionar até às 23:00h (vinte e três horas).

VII - As Clinicas de Fisioterapia, Ioga, Pilates, Natação e Academias de Ginástica e Artes Marciais em geral poderão funcionar devendo observar obrigatoriamente as seguintes medidas :
§1° - fica limitado o número máximo de 10 (Dez) alunos por Hora, no interior destes estabelecimentos;
§2° - somente poderão adentrar ao estabelecimento os alunos e funcionários com uso de máscaras faciais, bem como na entrada o aluno deverá realizar a desinfecção das mãos por álcool 70% e ainda se submeter obrigatoriamente à aferição de temperatura corporal, que não poderá estar acima de 37,5 ºC;
§3° - disponibilizar em cada aparelho álcool 70% para a higienização obrigatória dos equipamentos a cada utilização;
§ 4° - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado limpo (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos, uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a circulação e renovação do ar;
§5° - Disponibilizar em locais de atendimento e estratégico de fácil acesso álcool 70% ou outro produto com registro na ANVISA para utilização de funcionários e alunos;
§6° - Disponibilizar nos banheiros kit higiênico (sabonete líquido, papel toalha, papel higiênico e antisséptico), preferencialmente álcool 70%, tanto para alunos, quanto para funcionários;
§7° - A limpeza e desinfecção dos banheiros e demais áreas comuns, deverão ser intensificadas a cada 03 (três) horas, tais como (balcões, corrimão, pisos, maçanetas, torneiras, descarga, interruptores, etc);
§8° - reforçar a higienização dos bebedouros, devendo fornecer copos descartáveis aos alunos e funcionários, inclusive incentivando os mesmos à utilização e uso de garrafas e copos pessoais;
§9° - aulas coletivas somente serão permitidas em local com boa ventilação e que respeitem a recomendação do distanciamento mínimo de 2 m (dois metros) entre os alunos.

VIII - O Cine Teatro Municipal, As Igrejas, Templos Religiosos, Centros Espíritas, bem como quaisquer estabelecimentos destinados a realização de cultos religiosos ou outras formas de pregações no âmbito do município de Centralina-MG:
§1° - este estabelecimentos poderão funcionar normalmente respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento) de sua capacidade;
§2° - no espaço destinado ao público, cadeiras e bancos de uso coletivo devem ser reorganizados e demarcados de forma a garantir que as pessoas se acomodem nos locais indicados e mantenham o afastamento mínimo, recomendado, umas das outras; ainda considerando os locais onde os assentos são fixos ao chão e posicionados lado a lado, a disposição dos usuários entre as fileiras também deve ocorrer de forma intercalada respeitando o afastamento entre as pessoas;
§3° - estes estabelecimento devem disponibilizar condições para que as pessoas adotem a prática de higiene de mãos no local, posicionando frascos e dispensadores com álcool em gel 70% em todas as entradas e saídas, bem como em pontos estratégicos e de fácil acesso aos frequentadores,
§4° - estes estabelecimentos deverão disponibilizar pessoas em suas entradas, para realizar a desinfecção das mãos de todos os fiéis, bem como fiscalizar e garantir que todos estejam fazendo uso de máscaras faciais protetoras, antes, durante e ao final das celebrações de: missas, cultos religiosos e/ou outras formas de pregações;
§5° - antes, durante e depois da realização das atividades nestes estabelecimentos, devem ser evitados apertos de mãos, abraços, aproximações entre as pessoas e outras formas de contato físico;
§6° - todos os freqüentadores destes locais devem usar máscaras de proteção facial, durante todo o período em que estiverem frequentando celebrações em templos religiosos, bem como atividades no Cine Teatro.
§7° - recomenda-se que pessoas do grupo de risco (idosos, hipertensos, diabéticos, gestantes, entre outros), permaneçam em casa;
§8° - nas missas, cultos religiosos e outras formas de pregações em que houver a celebração de ceia, com partilha de pão e vinho, ou celebração de comunhão, os elementos somente poderão ser partilhados após a devida higienização das mãos com Álccol 70º ou Água e Sabão, devendo ser entregues diretamente nas mãos dos fiéis;
§9° - durante o horário de funcionamento destes estabelecimentos, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes pelo menos uma vez por período (matutino, vespertino e noturno), antes e depois de suas atividades;
§ 10 - todos os ambientes devem ser mantidos preferencialmente abertos, arejados e ventilados, de preferência de forma natural;
§ 11 – No Cine Teatro Municipal, todos os visitantes deverão se submeter obrigatoriamente à aferição de temperatura corporal, que não poderá estar acima de 37,5 ºC;
,
IX–Os Consultórios Odontológicos do município de Centralina-MG poderão funcionar deste que obedecidas todas as normas de restrição e prevenção editadas pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado de Minas Gerais.

X – As Quadras Poliesportivas e Campos de Futebol pertencentes ao Município de Centralina-MG, poderão ser utilizadas para a prática de atividades esportivas, devendo observar obrigatoriamente as seguintes medidas :

§1° - os usuários somente poderão adentrar nestes locais com máscaras faciais protetoras sobre o nariz e a boca, bem como na entrada deverá realizar a desinfecção das mãos por álcool 70% e ainda se submeter obrigatoriamente à aferição de temperatura corporal, que não poderá estar acima de 37,5 ºC;
§2° - os usuários somente poderão retirar as máscaras durante a prática efetiva das atividades esportivas;
§ 3° - fica proibida a distribuição e uso de coletes de uso coletivo entre os atletas;
§4° - as Escolinhas de Futebol seguirão o calendário escolar do Município;
§5° - o município disponibilizará servidor nas entradas destes locais para realizar a aferição de temperatura e desinfecção das mãos dos usuários;
§6° - A limpeza e desinfecção dos banheiros e demais áreas comuns, deverão ser intensificadas nestes locais;
§7° - haverá reforço na higienização dos bebedouros, devendo ser incentivado aos mesmos a utilização e uso de garrafas e copos pessoais;

XI – O Parque do Povo estará aberto ao público para práticas esportivas e de lazer, devendo observar obrigatoriamente as seguintes medidas:

§1° - funcionará de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 16:00h às 21:00h e aos sábados, domingos e feriados das 08:00h às 22:00h;
§2° - os usuários somente poderão adentrar no Parque com máscaras faciais protetoras sobre o nariz e a boca, bem como na entrada deverá realizar a desinfecção das mãos por álcool 70% e ainda se submeter obrigatoriamente à aferição de temperatura corporal, que não poderá estar acima de 37,5 ºC;
§3° - o município disponibilizará servidor na entrada do Parque do Povo para realizar a aferição de temperatura e desinfecção das mãos dos usuários;
§4° - A limpeza e desinfecção dos banheiros e demais áreas comuns, deverão ser intensificadas nestes locais;
§5° - haverá reforço na higienização dos bebedouros, devendo ser incentivado aos mesmos a utilização e uso de garrafas e copos pessoais;

Art. 2º - Fica recomendado o uso de máscaras protetoras e preventivas sobre o nariz e boca, por todo cidadão que estiver transitando nas vias e logradouros públicos do município de Centralina-MG.

Art. 3º - Fica permitida a realização de eventos em locais particulares até o limite máximo de 30 (trinta) pessoas.

Art. 4º – O descumprimento do disposto neste Decreto acarretará em suspensão e/ou cancelamento do Alvará de Localização e Funcionamento do estabelecimento infrator, além da responsabilização administrativa, civil e penal contida no art. 268, do Código Penal e demais disposições legais em vigor.

Art. 5º – A fiscalização das normas contidas neste decreto será realizada pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, bem como

por funcionários públicos da Prefeitura Municipal de Centralina devidamente credenciados.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, PODENDO SER ALTERADO A SUA VIGÊNCIA, A QUALQUER MOMENTO, DEPENDENDO DA EVOLUÇÃO DO QUADRO EPIDEMIOLÓGICO DO MUNICÍPIO E REGIÃO.

Prefeitura Municipal de Centralina/MG, 03 de novembro de 2020.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Nunes Cardoso
Código Identificador:A5DD485B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 037/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 037/2020
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 037/2020, para a AQUISIÇÃO DE UMA CAMINHONETE TIPO S10 OU SIMILAR, 4X4, AR CONDICIONADO, COR BRANCA, MANUAL OU AUTOMÁTICA QUILOMETRAGEM COM NO MÁXIMO 80.000 KM RODADOS, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2016, a ser realizado conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 17/11/2020 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 03 de novembro de 2020.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:F4E0B22B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 256/2020 DISPENSA 129/2020 GUICHES DE VIDRO PSFS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 256/2020, autuado em26/10/2020,Dispensa-129/2020.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa aquisição de 14,94 metros de vidro temperado para instalação de doze guichês que serão instalados nas mesas de atendimento nos PSF's, tendo em vista a prevenção ao novo coronavírus COVID-19. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,novalor total de R$ 3.733,95 (três mil setecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), através da empresa: **MODULAR SOLUÇÕES LTDA ME,** CNPJnº 07.997.131/0001-34 com fulcro no Artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,26 de Outubrode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2BCDBCD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 255/2020 DISPENSA 128/2020 MATERIAIS PARA NOVO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 255/2020, autuado em26/10/2020,Dispensa-128/2020.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa aquisição de materiais (portão guilhotina, janela, basculante) para instalação na bilheteria e secretaria que estão sendo construídas no novo Parque de Exposições do Município. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras,novalor total de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), através da empresa: **FABRICA DE TELAS BARONESA LTDA,** CNPJnº 01.702.385/0001-00 com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,26 de Outubrode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0242394A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Alteração Anexo II - Do Termo de Referência -Processo Licitatório nº 249/2020, autuado em 23/10/2020, Pregão Presencial nº. 052/2020, constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em psiquiatria, psicologia, enfermagem, terapeutas, artesã/oficineiro e auxiliar administrativo, para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, que seria realizado no 10/11/2020 às 09, passa a ser realizado no dia 17/11/2020, às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 03 de Novembro de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6D1BA997

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI Nº 426, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

Nomeia a praça no Distrito de Vaca preta de PRAÇA JOAQUIM DE SOUZA GUIMARÃES e dá outras providências.

Art.1º- A praça localizada na região central do distrito de Vaca Preta passa a ser denominada de **PRAÇA JOAQUIM DE SOUZA GUIMARÃES.**

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor a presente lei na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cônego Marinho- MG ,30 de Outubro de 2020.

RUBENS FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4BDDB5C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI Nº 427, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a Denominação de Rua localizada no bairro Vila Nova, Cônego Marinho – MG.

Art.1º- A praça localizada no bairro Vila Nova, Cônego Marinho – MG, Passa a ser denominada de **RUA FRANCISCO JOSÈ DO BONFIM**.
Art.2º Revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor a presente lei na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cônego Marinho - MG,30 de Outubro de 2020

RUBENS FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4E9EDBB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0150/2020 - DISPENSA Nº 0098/2020.

O Exmo Senhor **RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa ANJOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E FERRAMENTAS LTDA. - ME - 29.200.593/0001-11, situada na AV PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2765 - CENTRO - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 14.150,00 (quatorze mil e cento e cinquenta reais), para a AQUISIÇÃO DE UM COMPACTADOR DE SOLO, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 29 de outubro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:295700BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0150/2020 - DISPENSA Nº 0098/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM COMPACTADOR DE SOLO, EM ATENDIMENTO AO SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 29/10/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:F5E1BB76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0118/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2020

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2009/20, referente ao Processo Licitatório n° 118/2020 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2020 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO 0KM, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 03/11/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:FB12BACB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0118/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2020

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 118/2020, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 38/2020,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO 0KM, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.. Empresa vencedora: **SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, CNPJ/CPF 29.398.604/0001-10, situada na AV MARIA DE PAIVA GARCIA, 220 JD FREDERICO II POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). Vigência: 03/11/2020 a 03/11/2021.

Congonhal/MG, 03 de novembro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:E68450B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0114/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2020.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 06/11/2020 às 09:00 a abertura dos envelopes e análise da documentação de habilitação e proposta para verificação do seu conteúdo em relação às exigências deste Edital, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA/ELETRÔNICA, FUNILARIA E PINTURA, BORRACHARIA E RECAUCHUTAGEM, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE LINHA LEVE, MÉDIA, PESADA E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO SETOR DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 03 de novembro de 2020.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:F09E9164

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4451/2020, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:
Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **JAQUELINE APARECIDA ZULIANI**, ocupante do cargo de ASSESSOR SECRETARIA DE OBRAS, pelo período de 11 (onze) dias, a partir do dia 26/10/2020, para tratamento médico.

- **VALMA REJANE DA SILVA**, ocupante do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, pelo período de 10 (dez) dias, a partir do dia 22/10/2020, para tratamento médico.

Artigo 2º - No período de 15 (quinze) dias, os servidores receberão seus vencimentos através do Município de Conquista, e o período restante através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de outubro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:07E14F01

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4452/2020, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada, uma vez concedida a aposentadoria por tempo de contribuição – NB 195.155.746-5, a partir do dia 03/11/2020, a servidora efetiva **OSIMAR BEATRIZ BISINOTO DA SILVA TURA**, ocupante do cargo de PSICÓLOGA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:C6806437

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
30/10/2020	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 243.968,74
30/10/2020	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 175,30
27/10/2020	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 11.420,55
30/10/2020	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 17.796,96
30/10/2020	Transferência CFH	04553	20.661-X	R$ 85.910,96
30/10/2020	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 6.849,73
27/10/2020	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 73.880,89
29/10/2020	Cota Parte Imposto Circ. M. – ICMS - AJUSTE	04553	14.049-x	R$ 74.742,36
30/10/2020	Cota Parte IPM- IPI	04553	13.988-2	R$ 1.359,50
28/10/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.142,16
29/10/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 615,95
27/10/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 11,16
28/10/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 37,63
29/10/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 105,80
30/10/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 248,59

Conquista, 03 de novembro de 2020.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:F532D25F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 024/200, Inexigibilidade nº 002/2020, Contrato nº 027/2020; firmado em 04/09/2020, entre Município de Corinto e a empresa ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04; Objeto: Credenciamento para disponibilização de empréstimo consignado a agente público municipal.

SÓCRATES DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal de Corinto.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:17F52711

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.236, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

"REVOGA, A PEDIDO, O GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO DA SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o pedido de revogação do gozo de férias-prêmio formulado pela servidora Maria do Rosário de Paula em 27/07/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o ato concessivo de férias-prêmio à servidora Maria do Rosário de Paula, previsto na Portaria nº 1.179/2020, a partir do dia 27/07/2020.

Art. 2º. Em razão do disposto nesta Portaria deverá a servidora retornar às suas atividades funcionais a partir do dia 03/11/2020.

Art. 3º. O Departamento de Pessoal deverá realizar o registro do período de férias-prêmio já gozado para fins de assento funcional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG 03 de novembro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:956551AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2020

Termo de Credenciamento nº 009/2020
Processo 016/2020 Inexigibilidade 006/2020
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL TANTO PREVENTIVA COMO CORRETIVA, SERVIÇOS DE BATEÇÃO DE ESTRADAS E CAPINA MANUAL, SERRALHEIRO, CARPINTEIRO, BEM COMO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE MATA-BURROS, SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAL.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado: **JOSE MARIA CALDEIRA BRANT 10266858694**
Data da assinatura: 03/11/2020. Vigência: 31/12/2020.

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:03E7C79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2020

Termo de Credenciamento nº 010/2020
Processo 016/2020 Inexigibilidade 006/2020
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL TANTO PREVENTIVA COMO CORRETIVA, SERVIÇOS DE BATEÇÃO DE ESTRADAS E CAPINA MANUAL, SERRALHEIRO, CARPINTEIRO, BEM COMO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE MATA-BURROS, SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAL.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado:**WAGNER DANIEL PEREIRA 70675457653**
Data da assinatura: 03/11/2020. Vigência: 31/12/2020.

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:14BF61CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 113/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020

Objeto: Contratação de seguro total, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, para veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato. Dotação Orçamentária:
02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.39.00.1.59.00-653 - 02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.39.00.1.01.00-851. Valor: R$1.500,00 - Data: 15/10/2020**. PARTE: GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D9893BCE

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 248/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, para atender os pacientes do SUS do Município de Curvelo, através das dispensações nas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Municipal, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$64.875,00. Data: 05/10/2020 – **Parte: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI – CNPJ: 09.182.725/0001-12.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:CD32D71F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 249/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, para atender os pacientes do SUS do Município de Curvelo, através das dispensações nas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Municipal, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$125.250,00. Data: 05/10/2020 – **Parte: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 36.325.157/0001-34.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4200E05E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 261/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, para atender os pacientes do SUS do Município de Curvelo, através das dispensações nas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Municipal, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura

– Valor: R$107.442,50. Data: 05/10/2020 – **Parte: SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA - ME – CNPJ: 35.186.943/0001-35.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B4FEF9F2

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 264/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e antimicrobianos de uso geral, pelo período de 12 (doze) meses, para atender os pacientes do SUS do Município de Curvelo, através das dispensações nas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Municipal, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$273.212,50. Data: 05/10/2020 – **Parte: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP – CNPJ: 21.189.554/0001-59.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8EF2C6E0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 270/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de escritório e didático pedagógico, para fornecimento de kit escolar para a rede municipal de ensino, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$303.380,50. Data: 26/10/2020 – **Parte: E M GONÇALVES - ME – CNPJ: 26.869.565/0001-01.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:72C2784A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 273/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de escritório e didático pedagógico, para fornecimento de kit escolar para a rede municipal de ensino, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$167.265,00. Data: 26/10/2020 – **Parte: CCL DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 05.786.956/0001-84.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F55E063B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
29/10/20	62525-6 - Fundeb	R$ 291.022,49
30/10/20	62525-6 - Fundeb	R$ 179.902,34

Curvelo, 03 de novembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8AB9A401

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.313, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infraestrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 948 Obras e Instalações 548.215,00
1.00.00 Recursos Ordinários 548.215,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 548.215,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.846 Outros Encargos Especiais
04.846.0000 Encargos Especiais
04.846.0000.2023 Pagamento de Precatórios
3.1.90.91.00 137 Sentenças Judiciais 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
3.3.90.91.00 138 Sentenças Judiciais 100.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
99 Reserva de Contingência
99.999 Reserva de Contingência
99.999.9999 Reserva de Contingência
99.999.9999.9999 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 520 Reserva Contingência ou Reserva do RPPS 418.215,00
1.00.00 Recursos Ordinários 418.215,00
TOTAL: R$ 548.215,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de novembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO

02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infraestrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 948 Obras e Instalações 548.215,00
1.00.00 Recursos Ordinários 548.215,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 548.215,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.846 Outros Encargos Especiais
04.846.0000 Encargos Especiais
04.846.0000.2023 Pagamento de Precatórios
3.1.90.91.00 137 Sentenças Judiciais 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
3.3.90.91.00 138 Sentenças Judiciais 100.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
99 Reserva de Contingência
99.999 Reserva de Contingência
99.999.9999 Reserva de Contingência
99.999.9999.9999 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00 520 Reserva Contingência ou Reserva do RPPS 418.215,00
1.00.00 Recursos Ordinários 418.215,00
TOTAL: R$ 548.215,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de novembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:39B2AB9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 065/2020

Partes: O Município de Curvelo ea Associação de Pais e Amigos da Escola Municipal Antônio Frederico Ozanam e da Rua Açucena. - Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apoio na realização de despesas na aquisição de equipamentos para as oficinas para geração de ocupação e renda, aprendizagens, cidadania, cultura e lazer, propiciando a comunidade da Rua Açucena, o desenvolvimento das capacidades necessárias ao desenvolvimento pleno. - Valor: R$ 6.339,50 (seis mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). - Dotação Orçamentária nº: 02.05.04.08.243.0802.2103.4.4.50.42.00-305-2.00.00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura. - O prazo de vigência deste Instrumento será de 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data de sua assinatura. - Data da Assinatura: 03/11/2020.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C8A6845C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 066/2020

Partes: O Município de Curvelo e a Associação de Pais e Amigos da Escola Municipal Antônio Frederico Ozanam e da Rua Açucena. - Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para apoio na realização de despesas com a com a aquisição de materiais que serão usados na confecção das oficinas para desenvolvimento do Projeto Buscando Alternativas. - Valor: R$ 2.000,00 (dois mil, reais). - Dotação Orçamentária nº: 02.05.07.08.122.0408.2252.3.3.50.41.00-389-1.00.00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. - O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2021. - Data da Assinatura: 03/11/2020.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6B3A9C41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 067/2020

Partes: O Município de Curvelo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. - Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, oriundos de co-financiamento do Governo Federal, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - e transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - proveniente de transferência voluntária, oriundo de Emenda Parlamentar visando o incremento temporário e estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - no reforço de despesas com a manutenção do Serviço de Proteção Social Especial (Centro Dia), prestados às pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, pela APAE de Curvelo. - Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais). - Dotação Orçamentária nº:
02.05.03.08.242.0802.2089.3.3.50.41.00-243-1.29.00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 03 de novembro de 2021. - O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 03 de dezembro de 2021. - Data da Assinatura: 03/11/2020.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DB0BBCEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.943, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

EXONERA, A PEDIDO, RAYANE LORENA DA SILVA SOUZA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF BOM JESUS).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 504/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Rayane Lorena da Silva Souza, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 018.615.926-98, da função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF Bom Jesus), aprovada em processo seletivo - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de novembro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:345F341B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020**

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de plantas ornamentais e acessórios para jardinagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: AGROPECUARIA BOA SAFRA LTDA., no item 13, no valor total de R$ 116.258,24, MARTINHA MARQUES DA SILVA 67909990600, nos itens 02, 15, 25, 26, 27 e 28, no valor total de R$ 7.456,00, AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA., nos itens 01, 03, 04, 05, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, no valor total de R$ 80.718,00 e ANDERSON FRANCISCO ROCHA 00331289601, nos itens 06, 07, 08, 09, 10, 14 e 24, no valor total de R$ 38.502,50. Em 3/11/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:2F65110D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020**

Objeto: Cont. de empresa p/ prest. de sv de remoção, recolocação, usinagem e recondicionamento completo de motor a diesel eletrônico e seus agregados (bomba de alta pressão, bicos injetores eletrônicos e turbina), de veículo pertencente a frota mecanizada da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Tendo em vista impugnação apresentada, referente ao Edital em epígrafe, fica suspensa a sessão marcada para o dia 03/11/20, às 9 horas, até que se proceda às devidas providências.

Curvelo, 29/10/20 -

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:3D49B2F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 082/2020**

Objeto: Contratação de seguro contra terceiros, com assistência 24horas, para veículo da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo/MG. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XII, nº 2873, página 41, datado de 30/10/20, **onde se lê** "dia 12/11/20", **leia-se:** "dia 16/11/20".

Curvelo, 3/11/20.

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:19581D91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura e urbanismo, para execução de obras, serviços e fornecimentos, referentes à implantação da Etapa 02 - Fase 01 do Aterro Sanitário do Município de Curvelo/MG. - Fica retificada a publicação constante do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XII, nº 2858, página 47, datado de 8/10/2020, onde se lê: "Curvelo, 9/6/20", leia-se: "Curvelo, 7/10/20".

Curvelo, 3/11/20.

VALQUÍRIA M. DUARTE
Presidente CPL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:4242AF11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO E SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 332/2020, Modalidade: Pregão Presencial n.º 069/2020. Objeto: contratação de empresa especializada em instalação e monitoramento através de câmeras de segurança. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em decisão preliminar devidamente fundamentada, exarada em 03/11/2020, o Pregoeiro decidiu:
1. Receber a impugnação impetrada por MM Segurança Computadorizada;
2. Suspender, *sine die*, o presente procedimento licitatório, até cumprimento de diligências e posterior análise das razões de impugnação e eventual reforma do edital;
3. Determinar a intimação do impugnante e a publicação de extrato da presente decisão preliminar no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para ciência dos demais interessados.

Diamantina, 03 de novembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:0F717D40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-112, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020**

Altera nomeiação os membros da Comissão Especial de Licitação para operacionalizar o processo licitatório, elaborar edital, providenciar publicações e conduzir os trâmites burocráticos para contratação de empresa de publicidade para a Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições,

Considerando a orientação da responsável pelo assessoramento jurídico da Comissão de Licitações;

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º Fica alterada a nomeação da Comissão Especial de Licitação para operacionalizar o processo licitatório, elaborar edital, providenciar publicações e conduzir os trâmites burocráticos para contratação de empresa de publicidade para a Câmara Municipal de Divinópolis composta pelos seguintes membros:
Servidora Heloísa Aparecida Carvalho Ferreira;
Servidor José Vander Viegas;
Servidor Cristiano Gomes Pinheiro

Flávio Ramos de Assis Pereira

Marco Antônio Pinto Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de novembro de 2020

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0EA4D5AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. CONCORRÊNCIA Nº. 006/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 200/2020.

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de construção do CMEI Tipo "1" no bairro Jardim da Oliveiras no município de Divinópolis/MG. Após emissão dos pareceres da seara técnica, a Comissão tomou a seguinte deliberação: **HABILITAR**: Empreiteira Tiradentes Ltda e **INABILITAR**: Consuloc Engenharia Ltda, Construtora Gomes Pimentel Ltda e R2R Tecnologia em Construção Eireli. A ata em seu inteiro teor, juntamente com os pareceres técnicos encontra-se disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 29 de Outubro de 2020.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2EC50CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 018/2020/CPAD

Aos 28 dias do mês de OUTUBRO de 2020, às 17h em reunião por vídeo-conferência, através do app MEET GOOGLE, como medida de prevenção ao contágio do COVID-19, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Renata Maria Silva Oliveira, José Geraldo da Silva Patrícia Fernanda Zanatta Costa e Gracielle Ribeiro Santos Padilha, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-seà instauração dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2020do(a) servidor(a)M.A.S.R., matrícula: 97029890.
Deliberando-se preliminarmente:
1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Renata Maria Silva Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 28 de outubro de 2020

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

PATRÍCIA FERNANDA ZANATTA COSTA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8D0628F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 019/2020/CPAD

Aos 28 dias do mês de OUTUBRO de 2020, às 17h em reunião por vídeo-conferência, através do app MEET GOOGLE, como medida de prevenção ao contágio do COVID-19, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Renata Maria Silva Oliveira, José Geraldo da Silva Patrícia Fernanda Zanatta Costa e Gracielle Ribeiro Santos Padilha, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-seà instauração dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2020do(a) servidor(a)J.M.P., matrícula: 99015153.
Deliberando-se preliminarmente:
1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Renata Maria Silva Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 28 de outubro de 2020

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

PATRÍCIA FERNANDA ZANATTA COSTA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:68D1AA78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 020/2020/CPAD

Aos 28 dias do mês de OUTUBRO de 2020, às 17h em reunião por vídeo-conferência, através do app MEET GOOGLE, como medida de prevenção ao contágio do COVID-19, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Renata Maria Silva Oliveira, José Geraldo da Silva Patrícia Fernanda Zanatta Costa eGracielle Ribeiro Santos Padilha, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-seà instauração dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2020do(a) servidor(a)M.S.O., matrícula: 99020088.
Deliberando-se preliminarmente:
1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.

2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Renata Maria Silva Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 28 de outubro de 2020

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

PATRÍCIA FERNANDA ZANATTA COSTA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ED4B23FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 021/2020/CPAD

Aos 28 dias do mês de OUTUBRO de 2020, às 17h em reunião por vídeo-conferência, através do app MEET GOOGLE, como medida de prevenção ao contágio do COVID-19, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Renata Maria Silva Oliveira, José Geraldo da Silva Patrícia Fernanda Zanatta Costa eGracielle Ribeiro Santos Padilha, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-seà instauração dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2020do(a) servidor(a)G.C., matrícula: 99015880.
Deliberando-se preliminarmente:
1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Renata Maria Silva Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 28 de outubro de 2020

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

PATRÍCIA FERNANDA ZANATTA COSTA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0E8973AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 022/2020/CPAD

Aos 28 dias do mês de OUTUBRO de 2020, às 17h em reunião por vídeo-conferência, através do app MEET GOOGLE, como medida de prevenção ao contágio do COVID-19, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Renata Maria Silva Oliveira, José Geraldo da Silva Patrícia Fernanda Zanatta Costa eGracielle Ribeiro Santos Padilha, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-seà instauração dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2020do(a) servidor(a)E.H.S., matrícula: 99015467.
Deliberando-se preliminarmente:
1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Renata Maria Silva Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 28 de outubro de 2020

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

PATRÍCIA FERNANDA ZANATTA COSTA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C9DA574B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 023/2020/CPAD

Aos 28 dias do mês de OUTUBRO de 2020, às 17h em reunião por vídeo-conferência, através do app MEET GOOGLE, como medida de prevenção ao contágio do COVID-19, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Renata Maria Silva Oliveira, José Geraldo da Silva Patrícia Fernanda Zanatta Costa eGracielle Ribeiro Santos Padilha, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-seà instauração dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2020do(a) servidor(a)E.L., matrícula: 99020837.
Deliberando-se preliminarmente:
1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Renata Maria Silva Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 28 de outubro de 2020

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

PATRÍCIA FERNANDA ZANATTA COSTA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:53741E08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 024/CPAD

Aos 28 dias do mês de OUTUBRO de 2020, às 17h em reunião por vídeo-conferência, através do app MEET GOOGLE, como medida de prevenção ao contágio do COVID-19, presentes Taciana Alcântara de Carvalho,José Geraldo da Silva Patrícia Fernanda Zanatta Costa eGracielle Ribeiro Santos Padilha, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-seà instauração dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2020dos(as) servidor(es)S.G.C., matrícula: 97036480, R.R.S.matrícula:99014872, J.O.S., matrícula:97030465, F.M.O., matrícula:99026343, C.R.C. matrícula: 02034142, A.C.M., matrícula:99014877, L.M.M. matrícula:99025205, L.R.M. matrícula:99014867.
Deliberando-se preliminarmente:
1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

O presente termo foi lavrado por mim, Presidente da CPAD, tendo em vista suspeição levantada pela Secretária Renata Maria Silva Oliveira e segue assinado pelos demais membros.

Divinópolis, 28 de outubro de 2020

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

PATRÍCIA FERNANDA ZANATTA COSTA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7EB5D930

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 12/2020 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Taciana Alcântara de Carvalho, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 12.586;

Considerando artigo 5º, inciso XIII, do Decreto nº 12.586, datado de 11/05/2017, estabelece que o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, dentre as outras atribuições, deverá convocar os membros para as reuniões;

Considerando o inciso V do art. 7º do citado decreto, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do Processo.
Considerando a Portaria nº 001/2014/CAAF datada de 30/09/2014, que dispõe sobre o horário de realização das reuniões das comissões permanentes.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de NOVEMBRO/2020 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
04/11/2020	16h
11/11/2020	16h
18/11/2020	16h
25/11/2020	16h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite a realização de qualquer reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de outubro de 2020.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Procuradora do Município de Divinópolis/MG
Presidente da CPAD

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:39EAB61E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 002/2020 – CT 002/2020 – PL 305/2019. CONTRATADA: CONSTRUTORA MELO RODRIGUES LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 01/01/2021, em conformidade com o disposto artigo 57, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 01 de outubro de 2020.

LEONARDO JOSÉ GOMES NETO
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:61E0B673

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA - NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO N° 2840 PÁGINA 46/47, DO DIA 14/09/2020, ONDE SE LÊ... SEMSUR – EXTRATO DO TA 002/2020 – CT 01/2019 – PL 01/2019.

CONTRATADA: BIOSTEC CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. ASS: 31/08/2020. **LEIA-SE... SEMSUR – EXTRATO DO TA 002/2020 – CT 01/2019 – PL 01/2019. CONTRATADA: BIOSTEC CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. ASS:** 21/10/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4F64C2CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAG – EXTRATO DA ATA 373/2020 – PL 157/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 90/2020. EMPRESA: CCR DIVINÓPOLIS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA – ME, CNPJ 11.561.895/0001-50.

OBJETO: Registro de preços para locação de caminhão tipo báscula, retro escavadeira, moto niveladora, pá carregadeira, com motorista, manutenção e combustível, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 22/10/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	DIÁRIAS	VALOR POR DIÁRIA (08 HORAS)
01	Locação caminhão caçamba truck de capacidade de no mínimo 14 a 16m³, motor 06 cilindros com potência mínima de 240 cv, ano mínimo de fabricação 2010, com motorista, combustível e manutenção.	500	R$ 724,60
03	Locação pá carregadeira, articulada, motor de no mínimo 06 cilindros turbinado com potência mínima de 130 HP, peso operacional e no mínimo 12.000 KG, ano mínimo de fabricação de 2014, com operador, combustível e manutenção.	500	R$ 898,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3396C4FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAG – EXTRATO DA ATA 375/2020 – PL 157/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 90/2020. EMPRESA: JR TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQIPAMENTOS, CNPJ 00.619.913/0001-90.

OBJETO: Registro de preços para locação de caminhão tipo báscula, retro escavadeira, moto niveladora, pá carregadeira, com motorista, manutenção e combustível, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 22/10/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	DIÁRIAS	VALOR POR DIÁRIA (08 HORAS)
04	Locação motoniveladora, articulada, motor 06 cilindros com potência mínima de 170 HP ripper traseiro, peso operaconal de no mínimo 14.000 KG, ano mínimo de fabricação 2014, com motorista, combustível e manutenção.	500	R$ 1.370,00
05	Locação de retroescavadeira articulada, motor de no mínimo 06 cilindros com potência mínima de 85 HP, peso operacional no mínimo 12.000 KG, ano mínimo de fabricação de 2014, com operador, combustível e manutenção.	500	R$ 720,00
07	Locação caminhão tipo truck "Pipa" com tanque para transporte de água não potável com capacidade mínima de 15.000 mil litros, com operador, combustível e manutenção.	500	R$ 984,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4641BCCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 772/2020

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 23/10/2020, resolve **RESTRINGIR** à servidora **ROZIMAR RAMOS DE MELO** matriculada sob o nº. 9902067-8, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, lotada no C.M.EI Herbert de Souza na Secretaria Municipal de Educação, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 23/10/2020 a 22/04/2021.***

• Atividade de varrer (vassoura).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 29 de outubro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D6467721

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Procedimento De Readaptação De Função nº 147/2018
Servidora: E.F.R. – Cargo: Auxiliar de Serviços II
Matrícula: 99020711

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que:

I - O procedimento foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **E.F.R. – Matrícula: 99020711,** no desempenho das funções no cargo de Auxiliar de Serviços II, através da Portaria nº 021/16, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 01 de setembro de 2016 (fls. 08).

II- A ficha funcional e documentos de posse estão anexados às fls. 01/03; relatórios médicos, COER – Consulta de Enfermagem Ocupacional para Fins de Readaptação juntados às fls. 09/14. Registro de CID M-18.0.

III – A servidora foi devidamente convocada para comparecer perante a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, em 21/06/2018 (fls.15), facultando apresentação de documentados que considerasse necessários.

IV – O Questionário Sócio Ocupacional (fls. 16/18), datado de 21/06/2018, não descreve que a servidora, no desempenho de sua função de origem (Auxiliar de Serviços II), tenha dificuldades no desempenho de sua função, pois apresenta somente algumas restrições ortopédicas e alérgica.

V – Em 08 de agosto de 2018 foi juntado o "Termo de Consentimento" para relatório médico (fls. 19) e o as informações de saúde, solicitadas com a apresentação de respostas aos quesitos, não preenchido pelo médico responsável, encontra-se às fls. 20/23, sendo juntado Relatório Médico datado de 24 de agosto de 2016 e 24 de agosto de 2018 respectivamente (fls. 24/25).

VI - Às fls. 26, encontra-se manifestação da Procuradoria Geral Adjunta do Município, através do Ofício PROGER/PGA nº 257/2014, datado de 05 de junho de 2014.

VII – Após análise da documentação e de todo o processado, o Relatório Final, emitido pela Comissão Municipal de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, datado de 07 de março de 2019, optou pela **não aceitação** do pedido de readaptação de função da servidora, "*com restrições às atividades que a exponham em contato com produtos químicos de limpeza, atividades que exijam esforço físico de moderado a intenso, movimentos repetitivos dos membros superiores e uso excessivo das mãos.*" (fls. 28/33).

VIII – O parecer da regularidade do feito consta às fls. 34/35, datado de 11 de abril de 2019.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:
a) Homologar o parecer final da Comissão de Readaptação Funcional acostado às fls. 28/33, que opinou pela **não** aceitação do pedido de readaptação de função da servidora **E.F.R. – matrícula nº 99020711,** com as restrições sugeridas conforme parte final do Relatório Final da CORREF (fls. 33).
b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

Divinópolis, 23 de outubro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0E58B8BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Procedimento De Readaptação De Função nº 148/2018
Servidora: E.M.P. – Cargo: Auxiliar de Serviços
Matrícula: 02021695

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que:
I - O procedimento foi instaurado para verificar a capacidade laborativa da servidora **E.M.P. – Matrícula: 02021695,** no desempenho das funções no cargo de Auxiliar de Serviços, através da Portaria nº 142/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 01 de agosto de 2014 (fls. 09).

II- A ficha funcional e documentos de posse estão anexados às fls. 01/03; ASO – Atestado de Saúde Ocupacional; relatórios médicos, atestados, COER – Consulta de Enfermagem Ocupacional para Fins de Readaptação juntados às fls. 10/22. Registro de CID M-75.1; M-72; F 33.2.

III – A servidora foi devidamente convocada para comparecer perante a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, em 14/06/2018 (fls.23), facultando apresentação de documentados que considerasse necessários.

IV – O Questionário Sócio Ocupacional (fls. 24/26), datado de 25/06/2018, não descreve que a servidora, no desempenho de sua função de origem (Auxiliar de Serviços), tenha dificuldades no desempenho de sua função.

V – Em 19/10/18 juntado o "Relatório Médico" sem restrições para as atividades inerentes ao cargo. (fls. 28).

VI - Às fls. 30, encontra-se manifestação da Procuradoria Geral Adjunta do Município, através do Ofício PROGER/PGA nº 257/2014, datado de 05 de junho de 2014.

VII – Após análise da documentação e de todo o processado, o Relatório Final, emitido pela Comissão Municipal de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, datado de 13 de maio de 2019, optou pela **não readaptação da servidora** (fls. 35/40).

VIII – O parecer da regularidade do feito consta às fls. 42/42v, datado de 03 de junho de 2020.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:
a) Homologar o parecer final da Comissão de Readaptação Funcional acostado às fls. 35/40, que opinou pela **não** aceitação do pedido de readaptação de função da servidora **E.M.P. – matrícula nº 02021695**.
b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

Divinópolis, 23 de outubro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A5B0D6ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Procedimento De Readaptação De Função nº 149/2018
Servidor: H.M.S. – Cargo: Auxiliar de Serviços I
Matrícula: 99024576

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que:
I - O procedimento foi instaurado para verificar a capacidade laborativa do servidor **H.M.S. – Matrícula: 99024576,** no desempenho das funções no cargo de Auxiliar de Serviços I, através da Portaria nº 35/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 15 de setembro de 2015 (fls. 08/09).

II- A ficha funcional e documentos de posse estão anexados às fls. 01/03; atestado médico e ASO – Atestado de Saúde Ocupacional; A COER – Consulta de Enfermagem Ocupacional Para Fins de Readaptação, datada de 10 de setembro de 2015, Laudo Médico e ASO, datado de 22/12/2017 encontram-se às fls. 10/14. Registro de CID B 18.2.

III – O servidor foi devidamente convocado para comparecer perante a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, em 14/06/2018 (fls.15), facultando apresentação de documentados que considerasse necessários.

IV – O Questionário Sócio Ocupacional (fls. 16/18), datado de 22/06/2018, não descreve que o servidor, no desempenho de sua função de origem (Auxiliar de Serviços I), tenha dificuldades no desempenho de sua função, pois apresenta somente algumas restrições de serviço braçal pesado.

V - O Termo de Consentimento de relatório médico, datado de 25 de junho de 2018 (fls. 19), e documento da médica infectologista informando que o servidor está apto para exercer sua função de Auxiliar de Serviços I, datado de 28/06/2018 encontram-se às fls. 19/21.

VI – Às fls. 22 foi juntado Ofício CORREF – nº 62/2018, datado de 25 de junho de 2018 e encaminhado ao médico infectologista para levantamento de informações de saúde do paciente H.M.S., não preenchido (fls. 23/26).

VII – Às fls. 28, encontra-se manifestação da Procuradoria Geral Adjunta do Município, através do Ofício PROGER/PGA nº 257/2014, datado de 05 de junho de 2014.

VIII – Após análise da documentação e de todo o processado, o Relatório Final, emitido pela Comissão Municipal de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, datado de 03 de outubro de 2018, optou pela **não aceitação** do pedido de readaptação de função do servidor, sem restrições, tendo em vista que atualmente "*desenvolve atividades concernentes ao cargo de origem.*" (fls. 30/34).

VII – O parecer da regularidade do feito consta às fls. 35/35v, datado de 31 de outubro de 2018.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:
a) Homologar o parecer final da Comissão de Readaptação Funcional acostado às fls. 30/34, que opinou pela **não** aceitação do pedido de readaptação de função do servidor **H.M.S. – matrícula nº 99024576,** tendo em vista estar exercendo suas funções inerentes ao cargo de origem (fls. 34).
b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

Divinópolis, 26 de outubro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0C3F2C6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Procedimento De Readaptação De Função nº 150/2018
Servidor: J.M.F.L. – Cargo: Auxiliar de Serviços I - Matrícula: 99014844

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que:

I - O procedimento foi instaurado para verificar a capacidade laborativa do servidor **J.M.F.L. – Matrícula: 99014844,** no desempenho das funções no cargo de Auxiliar de Serviços I, através da Portaria nº 270/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 18 de dezembro de 2014 (fls. 08).

II- A ficha funcional e documentos de posse estão anexados às fls. 01/03; atestados médicos, requerimentos, e ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, datado de 04 de julho de 2013; COER – Consulta de Enfermagem Ocupacional Para Fins de Readaptação, datada de 15 de dezembro de 2014 encontram-se às fls. 09/22. Registro de CID I 50.0.

III – O servidor foi devidamente convocado para comparecer perante a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, em 04/07/2018 (fls.23), facultando apresentação de documentados que considerasse necessários.

IV – O Questionário Sócio Ocupacional (fls. 24/29), datado de 10/07/2018, não descreve que o servidor, no desempenho de sua função de origem (Auxiliar de Serviços I), tenha dificuldades no desempenho de sua função.

V - Às fls. 31, encontra-se manifestação da Procuradoria Geral Adjunta do Município, através do Ofício PROGER/PGA nº 257/2014, datado de 05 de junho de 2014.

VI – Após análise da documentação e de todo o processado, o Relatório Final, emitido pela Comissão Municipal de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, datado de 03 de setembro de 2018, optou pela **não aceitação** do pedido de readaptação de função do servidor, "com restrições de atividades que exijam esforço físico de moderado a intenso" (fls. 32/37).

VII – O parecer da regularidade do feito consta às fls. 38/38v, datado de 14 de fevereiro de 2020.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:
a) Homologar o parecer final da Comissão de Readaptação Funcional acostado às fls. 32/37, que opinou pela **não** aceitação do pedido de readaptação de função do servidor **J.M.F.L. – matrícula nº 99014844,** com restrições de atividades que exijam esforço físico de moderado a intenso (fls. 37).
b) Determinar a publicação do referido ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

Divinópolis, 29 de outubro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ED1A2302

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 152 /2020 – SEMUSA

Dá nova redação ao anexo Único da Portaria nº 140/2020 – SEMUSA, de 19 de junho de 2020.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Amarildo de Sousa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a alteração da dinâmica de atuação da Diretoria de Vigilância em Saúde/Vigilância Ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a redação ao Anexo Único da Portaria nº 140/2020 – SEMUSA, de 19 de junho de 2020, que passa a vigorar com os seguintes termos:

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 140 /2020 – SEMUSA

	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (AGENTE DE SAÚDE)
1	99035072	Adelino José dos Santos
2	99016242	Anderson Alves Morais
3	97034770	Calazans Caetano
4	99015381	Cristiano Chagas de Almeida
5	99022986	Dênis Benedito da Silva
6	99015467	Éder Heleno da Silva
7	98014855	Ênio Morais Silas
8	99015375	Ézio Caetano Costa
9	99021176	Felipe Corrêa de Souza
10	99015412	Francis Jhonatan Salvino Sousa
11	99035206	Giovani Antônio da Silva
12	99023801	Henrique Augusto Braga de Souza (até 01/12/2020)
13	98014483	Jarbas Inácio dos Santos
14	98014582	Juliano Aparecido da Cunha
15	99021519	Leonardo da Silva Dutra
16	99035147	Leandro Fernandes Silva
17	99035081	Léo Fernandes dos Santos
18	99035340	Marcelo Isaac Ferreira
19	99035233	Marcelo Rufino Ferreira
20	99015389	Márcio Luís Monteiro A. Silva
21	99023513	Marcos Antônio Caetano da Costa
22	99019015	Moacyr de Moraes Tavares
23	99014869	Múcio Peçanha Júnior
24	99021613	Roberto Antônio de Oliveira
25	98014856	Rômulo Resende de Miranda
26	98014503	Stênio Vargas de Paula Gomes
27	99016253	Júlio Cesar Vieira da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01/11/2020. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 148/2020 – SEMUSA, de 03 de setembro de 2020.

Divinópolis, 29 de outubro de 2020.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

JANICE DE OLIVEIRA SOARES
Diretora de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BC03BC92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público o documento abaixo relacionado.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:

1)Auto de Infração nº 00433/A2: No dia 20 de fevereiro de 2019, às 10:30 horas, foi vistoriado o imóvel de responsabilidade da Sra. Adriana Maria Ribeiro de Assis, CPF: 750.034.656-53, situado na Rua Maranhão nº. 1265, Parque Jardim Capitão, onde foi verificado infração sanitária, conforme incisos XI, XII, XXX, XXXI e XL do artigo 79 da Lei Complementar nº 030 de 17 de setembro de 1996, ficando o responsável autuado pelo fato de manter no imóvel condições favoráveis a proliferação do aedes aegypti, obstar a ação

fiscalizadora das autoridades sanitárias e desrespeitá las no exercício de suas funções.

Divinópolis, 29 de outubro de 2020.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99021029

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BE812179

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação das seguintes decisões:

1)Processo 62/2020: Estabelecimento Beer Time Bebidas e Eventos Ltda., CNPJ: 33.212.629/0001-54, situado na Rua São Paulo, nº. 832, Centro, Divinópolis/MG - RL: Breno da Silva Lares, CPF: 016.014.436-17 - Referência: Auto de Infração nº 00001444/A3, lavrado em 04/04/2020. Transgressão: art. nº 79, IV, XL, XLI da LC 030/96 c/c art. 6º, inciso IV do Decreto Municipal nº 13.741/2020. Decisão: pela improcedência do Auto de Infração supra citado, acatando a impugnação apresentada para absolver o estabelecimento.

Divinópolis, 29 de outubro de 2020.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99021029

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C3926D97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação das seguintes decisões:

1)Processo 81/2020: Imóvel situado no Lago das Roseiras, s/nº - RL: Matheus Wanderson Pacheco, CPF: 023.128.426-88 – Referência: Auto de Infração nº 00001533/A3, lavrado em 21/04/2020. Transgressão: art. 05, I do Decreto Municipal nº 13.756/2020. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 80 (oitenta) UFIR.

Divinópolis, 29 de outubro de 2020.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 9902102

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D720CA4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação das seguintes decisões:

1)Processo 113/2020: Estabelecimento: Ana Carolina Prates Miranda - MEI., CNPJ: 35.957.790/0001-82, situado na Rua Pará, nº. 230, Centro, Divinópolis/MG - RL: Ana Carolina Miranda, CPF: 016.205.126-37 – Referência: Auto de Infração nº 00520/A4, lavrado em 11/05/2020. Transgressão: art. 79, IV, XL e XLI da LC 030/96 c/c Decreto Municipal nº 13.771/2020, anexo II. Decisão: pela improcedência do Auto de Infração supra citado.

Divinópolis, 29 de outubro de 2020.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99021029

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:617A7784

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017,

por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação das seguintes decisões:

1)Processo 123/2020: Estabelecimento comercial: Orestes Henrique dos Anjos Silva,CPF: 063.059.526-71, situado no Sítio do Alemão, S/Nº, Córrego do Paiol – RL: Orestes Henrique dos Anjos, CPF: 063.059.526-71 - Referência: Auto de Infração nº 00403/A4, lavrado em 16/05/2020. Transgressão: art. 79, IV, XL e XLI da LC 030/96 c/c art. 1º; 2º,§1º, III; §2º; art. 3º e art. 4º do Decreto Municipal nº 13.771/2020. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 3 (três) UPFMD.

Divinópolis, 29 de outubro de 2020.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99021029

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:96F008DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação das seguintes decisões:

1)Processo 125/2020: Estabelecimento comercial: Bar do Luizinho, situado na Comunidade do Choro, S/N, Divinópolis/MG - RL: Dércia Aparecida Rosa de Oliveira, CPF: 033.141.776-66 – Referência: Auto de Infração nº 00446/A4, lavrado em 17/05/2020. Transgressão: art. 79, IV, XL e XLI da LC 030/96, c/c art.1º, art. 2º §1º, inciso 3º e art. 4º do Decreto Municipal nº 13.771/2020. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 2,5 (dois e meio) UPFMD.

Divinópolis, 29 de outubro de 2020.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99021029

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9A6E2199

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação das seguintes decisões:

1)Processo 126/2020: Estabelecimento: Tecendo Vidas – Espaço de Desenvolvimento Humano, CNPJ: 10.373.935/0001-77, situado na Rua Paraíba, nº. 1240, Jardim Nova América, Divinópolis/MG - RL: Lenir Rosa André – Referência: Auto de Infração nº 00521/A4, lavrado em 20/05/2020. Transgressão: art. 79, IV, XL e XLI da LC 030/96 c/c art. 6º, VII do Decreto Municipal nº 13.771/2020. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 2 (duas) UPFMD.

Divinópolis, 29 de outubro de 2020.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99021029

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DA34FC31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação das seguintes decisões:

1)Processo 133/2020: Residência, situada na Rua Américo Peçanha, 524, Maria Peçanha, Divinópolis/MG - RL: Daniel Xavier Correia, CPF: 045.799.151-86 – Referência: Auto de Infração nº 00042/A4, lavrado em 24/05/2020. Transgressão: art. 79, XL e XLI da LC 030/96 c/c art. 7º, do Decreto Municipal nº 13.771/2020. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 3 (três) UPFMD.

Divinópolis, 29 de outubro de 2020.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99021029

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C495660A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:

1)Processo 142/2020: Dayvison Henrique de Souza Silva, CPF: 114.100.346-58, responsável pela festa particular, no imóvel situado Rua Fauna, S/N, Lopes, Divinópolis/MG – Referência: Auto de Infração nº 00417/A4, lavrado em 13/06/2020. Transgressão: art. 79, IV, XL e XLI da LC 030/96 c/c art. 6º, IV e 7º do Decreto Municipal nº 13.771/2020, c/c art. 2º, item 2 do Decreto Municipal nº 13.724/2020, c/c art. 1º do Decreto Municipal nº 13.783/2020. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 5 (cinco) UPFMD.

Divinópolis, 29 de outubro de 2020.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99021029

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8BF30E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação das seguintes decisões:

1)Processo 157/2020: Estabelecimento: Bar Toca do Leão, situado na Avenida Amazonas, nº. 656, São José, Divinópolis/MG - RL: Leandro Dias Fugas, CPF: 058.997.068-21 – Referência: Auto de Infração nº 00059/A4, lavrado em 21/06/2020. Transgressão: art. 79, IV, XL e XLI da LC 030/96 c/c art. 2º, inciso XV e XXI do Decreto Municipal nº 13.821de 18/06/2020. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 50 (cinquenta) UFIR.

Divinópolis, 29 de outubro de 2020.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99021029

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ED109F3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:

1)Processo 160/2020: Felipe Nascimento Alexandre, CPF: 064.059.646-04, promoveu evento particular, no imóvel situado na Rodovia dos Batistas, 120, Serra Verde, Divinópolis/MG – Referência: Auto de Infração nº 00186/A4, lavrado em 25/06/2020. Transgressão: art. 79, IV, XL e XLI da LC 030/96 c/c art. 7º do Decreto Municipal nº 13.771/2020. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 7 (sete) UPFMD.

Divinópolis, 29 de outubro de 2020.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99021029

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4F746BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 761/2020

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de

1992, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 778/2020, de 09/10/2020, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade/Periculosidade, considerando o considerando o Oficio 221/2020 CRESST, de 21/10/2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 818/2020 de 23/10/2020, resolvem **CANCELAR** adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **ANTONIO SAVIO DE MACEDO**, detentor do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculado sob o nº 9703310-3, **com efeitos retroativos a 18/09/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de outubro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E606F248

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 764/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício 221/2020 CRESST de 21/10/2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **HEULER SOUZA ANDRADE**, contratado para exercer o cargo de Enfermeiro, matricula nº 9903663-8, **com efeitos retroativos a 01/10/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de outubro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F0A744E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 765/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade/ Periculosidade, considerando o Ofício 221/2020 CRESST de 21/10/2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **JAMES SOUZA SANTOS**, contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matricula nº 9903664-0, **com efeitos retroativos a 02/10/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de outubro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D4A15C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 766/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade/ Periculosidade, considerando o Ofício 221/2020 CRESST de 21/10/2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARIELLA OLIVEIRA RODRIGUES**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro PSF, matricula nº 9903663-4, **com efeitos retroativos a 24/09/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de outubro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D149A8FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 768/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício 221/2020 CRESST de 21/10/2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **SANDRA MARIA MOREIRA**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matricula nº 9903664-1, **com efeitos retroativos a 02/10/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de outubro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FFDB98E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 767/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade/ Periculosidade, considerando o Ofício 221/2020 CRESST de 21/10/2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **RENATA SILVA DE PAULO**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matricula nº 9903664-8, **com efeitos retroativos a 07/10/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de outubro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B99ECAFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 762/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade/ Periculosidade, considerando o Ofício 221/2020 CRESST de 21/10/2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **AGUIMAR FERNANDES DA SILVA**, contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matricula nº 9903664-7, **com efeitos retroativos a 07/10/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de outubro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:847BD0BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 763/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade/ Periculosidade, considerando o Ofício 221/2020 CRESST de 21/10/2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CLÁUDIA TASSIANA CRUZ E SILVA**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matricula nº 9903663-9, **com efeitos retroativos a 30/09/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de outubro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:445EE69B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 769/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade/ Periculosidade, considerando o Ofício 221/2020 CRESST de 21/10/2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CRISTIANE ALVES GONÇALVES**, contratada para exercer o cargo de Médico Pediatra, matricula nº 9903664-9, **com efeitos retroativos a 07/10/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de outubro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1A7FB79B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 771/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício 221/2020 CRESST de 21/10/2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e

Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **WANDERSON LEONARDO PIRES DA SILVA**, contratado para exercer o cargo de Técnico de Laboratório, matricula nº 9903664-3, **com efeitos retroativos a 02/10/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de outubro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FA002390

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 770/2020

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade/ Periculosidade, considerando o Ofício 221/2020 CRESST de 21/10/2020, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **LUIZ ANTONIO DE AZEVEDO**, contratado para exercer o cargo de Técnico de Laboratório, matricula nº 9903664-2, **com efeitos retroativos a 05/10/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de outubro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9093436E

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2020 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E O INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e o Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda, resolvem celebrar o contrato para prestação de serviços de auditoria de certificação inicial no programa de certificação institucional e modernização da gestão do regime próprio de previdência social, conforme Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017, pelo valor global de R$ 8.875,00 (oito mil oitocentos e setenta e cinco reais), procedimento licitatório dispensa n.º 001/2020, consoante Processo Licitatório nº 004/2020, a partir de 03 de novembro de 2020, com período de vigência de 36 (trinta e seis) meses após emissão do certificado.

Divinópolis, 03 de novembro de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3C8BA9D5

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO:

Encontra-se aberto no DIVIPREV, Processo Licitatório nº 005/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, tipo: MENOR PREÇOPOR LOTE. Licitação exclusiva para micro e pequenas empresas, conforme Lei Complementar nº 123/2006. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas para reprodução de documentos (cópia, impressão e digitalização) e remanufaturamento de toners para impressoras, obedecendo as demais especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.Data abertura dos envelopes: **18/11/2020 às 14:00 horas** na sede do DIVIPREV. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.diviprev.mg.gov.br ou de 2ª a 6ª, 13:00 às 17:00 hs, no DIVIPREV, situado na Rua Rio de Janeiro, 426, loja 2 térreo, Centro, CEP 35500-009, Divinópolis/MG. Quaisquer informações poderão ser obtidas junto ao DIVIPREV no endereço acima ou pelo telefone (37) 3216-7400.

Divinópolis,04 de novembro de 2020

FERNANDA DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:58FC48B1

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO

DATA: 10/12/2020
HORÁRIO: 15:00 hs (dezesseis horas)
LOCAL: Rua José Gabriel Medef, n°. 230, Bairro Padre Libério – Auditório do CISVI

O CISVI – ***Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica*****,** neste ato representado por seu Presidente o Exmo. ***Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo*** vem à presença de Vossas Excelências, Exmos. Srs. Prefeitos Municipais e dos Secretários Municipais de Saúde dos municípios de: ***Carmo do Cajuru, Cláudio, Conceição do Pará, Divinópolis, Itapecerica, Japaraíba, Pedra do Indaiá, Perdigão, São Gonçalo do Pará e São Sebastião do Oeste*****,** em conformidade com o disposto no estatuto em seu **artigo 33, caput e inciso I**, convoca-los para participar da assembleia ordinária para a eleição do Presidente, Vice Presidente, Diretores e respectivos membros do conselho fiscal, para o exercício fiscal de 2021, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2020, às 15:00 hs (quinze horas) em primeira chamada e 15:30 hs (quinze horas e trinta minutos) em segunda chamada, no auditório do CISVI, estabelecido na cidade de Divinópolis, na Rua José Gabriel Medef, n°. 230, Bairro Padre Libério.

Divinópolis, 03 de novembro de 2020.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Munícipio de Cláudio
Presidente do CISVI

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7244491B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do PL nº 042/2020 – Pregão nº 034/2020. Objeto: Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** para fornecimento eventual e futuro de refeição tipo marmitex para diversas Secretarias do Município, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; Empresas vencedoras: **APARECIDA REIS SILVA XAVIER MEI**, valor global: R$23.776,20; **ILDA JOSE DA SILVA MEI**, valor global: R$26.040,00. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 03 de Novembro de 2020.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:6C169329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o **CONTRATO 055/2020** decorrente do PL nº 041/2020 – Pregão nº 033/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Bosco, conforme especificações constantes no anexo I (termo de referência); Empresas: **RAMON LUCAS ROMUALDO-ME**; **Valor global**: R$ 53.200,00. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 03 de Novembro de 2020.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:FB64D10E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 006/2020 - Chamamento Público n° 001/2020. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS ORCINO GUIMARÃES, CNPJ sob o nº. 10.830.337/0001-80. Objeto: – Chamamento público para seleção de organização da sociedade civil para execuçãode atividade de interesse público e relevância social voltada à proteção de animais de pequeno porte (cães e gatos), envolvendo castração, abrigo e providências para adoção dos animais recolhidos, para fins de atendimento ao que dispõe a Lei Estadual 21.970/16, sob forma de parceria pública em regime de mútua cooperação e sem fins lucrativos. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração do repasse com vistas a acrescer R$9.000,00(Nove mil reais), nos termos do Art. 57, da Lei nº 13.019/2014 c/c Lei Municipal n.º 2.910/2020, passando este Termo de Fomento a ter o valor total de R$27.000,00(Vinte e sete mil reais),de acordo com Plano de Trabalho complementar, em anexo.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:B3ADB081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 16.776, em 03-11-2020, a Sra. **VINICIUS FRANCISCO DE OLIVEIRA**, funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 03 de novembro de 2020 a 17 de novembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de novembro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:235408CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 03/2020, CREDENCIAMENTO 01/2020, INEX. 02/2020

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 03/2020 – Credenciamento 01/2020, Inexigibilidade 02/2020, objeto: Contratação de empresa/pessoa física especializada em prestação de serviço de plantões médicos e de clínica especializada em prestação de serviço de fisioterapia, para atender os usuários nas unidades de saúde do Município de Felixlândia, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, de acordo com a demanda do Município, durante o exercício de 2020, firmado com a pessoa jurídica: **CARLOS ANDRE OLIVEIRA FERNANDES - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.233.375/000137**, com sede na Rua Visconde de Cairu, 40, Centro, Curvelo/MG – CEP 35.790-219, valor total de **R$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais), Assinado em 20/10/2020, com vigência de 12 (doze) meses.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:30928571

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 69/2020, CREDENCIAMENTO 03/2020, INEX. 11/2020

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 69/2020 – Credenciamento 03/2020, Inexigibilidade 11/2020, objeto: contratação de pessoa física/jurídica para prestação de serviços especializados de Cardiologista,

Pneumologista, Cirurgião Dermatológico e Clínico Geral para atender às necessidades do Departamento de Saúde no exercício de 2020, conforme anexo I deste edital, com profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, firmado com a pessoa jurídica: **CARLOS ANDRE OLIVEIRA FERNANDES - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.233.375/000137**, com sede na Rua Visconde de Cairu, 40, Centro, Curvelo/MG – CEP 35.790-219, valor total de **R$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais), Assinado em 20/10/2020, com vigência de 12 (doze) meses.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:F8739630

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 126/20 - CONCORRÊNCIA 005/2020

Extrato – A Comissão de Licitação julga a licitante: **EFFES SERVICE EIRELI**, referente ao item 1, perfazendo o valor total de R$ 529.404,31 (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e um centavos), vencedora do Processo Licitatório 126/20- Concorrência 005/2020. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F65CE8E6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 156/20

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 156/20, Processo Licitatório nº. 138/2020 – Pregão nº. 077/2020 – Contratada: **OXIFOR OXIGENIO FORMIGA LTDA - EPP =>** R$609.250,00**.** Vigência: 03/11/2020 a 03/11/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:58621844

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.138/2020 – PREGÃO Nº. 077/2020

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **OXIFOR OXIGENIO FORMIGA LTDA - EPP** vencedora no Processo Licitatório nº.138/2020 – Pregão nº. 077/2020. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A58BD977

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0079/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0079/2020** – Pregão eletrônico Nº **067/2020** – Registro de Preço – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente registro de preços para eventual e futura aquisição de **móveis e eletroeletrônicos** para os diversos setores desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **19/11/2020**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 - O edital está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br –*

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D2FE9151

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 022/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 022/2020. Processo Licitatório nº: 028/2020 – Tomada de Preços nº: 004/2020.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**BR LEÃO CONSTRUTORA LTDA.-EPP.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 25/10/2020, fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias sendo até**25/11/2020**, conforme documentos de fls. 614/627, constantes no Processo Licitatório, nos termos do artigo 58, inciso I, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores e fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 615, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**23/10/2020

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0C33DBC7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 089/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 089/2020. Processo Licitatório nº: 110/2020 – Tomada de Preços nº: 015/2020.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**EFFES SERVICE LTDA.**Do Acréscimo:**Fica acrescida ao valor contratual a quantia de**R$ 21.174,67 (vinte e um mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, o que corresponde a 19,34015743270502% do valor inicial do contrato, conforme documentos de fls. 316/337 processo licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 317/319, do processo licitatório, conforme art. 38, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93. O valor total da obra passa de*R$109.485,51 (cento e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)*para***R$130.660,18 (cento e trinta e mil, seiscentos e sessenta reais e dezoito centavos).**As demais cláusulas serão inalteradas.**Data:**03/11/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F74B4A81

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.508, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a servidora Berenice Penha de Faria Almeida para assinar todas as Notas de Empenho da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, especificamente nos campos "Ordenador de Despesa" e "Ordenador de Pagamento", em substituição ao Secretário Municipal de Saúde, Leandro Pimentel da Silva dos Santos, em seu período de férias regulamentares compreendido entre 3/11 a 16/11/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3/11/2020.

Formiga, 3 de novembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:277060BF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº. 16 CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019

Para ciência dos candidatos, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico torna pública a relação de candidatos convocados nesta data.
Em atendimento ao disposto no item 13.2 do referido Edital, considera-se a CONVOÇÃO oficial a que foi expedida através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada aos candidatos.

Formiga, 03/11/2020

Nome:	Classif.:	Cargo:	Situação:
Lorena Lima Alves Fiuza	2º	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Aprovado

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5AB35981

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2934 DE 01/11/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Exonera servidor de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **IALYS TADEU OLIVEIRA BARBOSA**, do cargo efetivo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir do dia **01 de Novembro de 2020**, a pedido do mesmo, conforme requerimento protocolado nesta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 01 de Novembro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:54C7DA49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 020/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 020/2020 - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 04/09/2020 – 09:00 HORAS. Objeto da licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, ATRAVES DO MENOR PREÇO SOBRE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.**
Empresas concorrentes: **MEDRADO SERVIÇOS AGUAS FORMOSAS LTDA - CNPJ:07.435.030.0001 - 70, ORGANIZAÇÃO BEBETO E ANDRÉ AUTO PEÇAS LTDA-ME CNPJ: 17.324.358/0001-72, SUETORK PEÇAS TRATORES LTDA – ME CNPJ: 01.190.507/0001-18 e DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI – EPP – 36.203.298/0001 - 84.**
EMPRESA VENCEDORA: **MEDRADO SERVIÇOS AGUAS FORMOSAS LTDA - CNPJ:07.435.030.0001 - 70**. VENCEDORA DO LOTE: 01, COM PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO), DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA. NÃO HOUVE INTERESSE DE INTERPOR RECURSO.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 029/2020 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 020/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, ATRAVES DO MENOR PREÇO SOBRE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG**. Homologado dia 20/10/2020. Adjudicado: **MEDRADO SERVIÇOS AGUAS FORMOSAS LTDA - CNPJ:07.435.030.0001 - 70**.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 020/2020 - Processo Licitatório 029/2020 – Empresa Vencedora: **MEDRADO SERVIÇOS AGUAS FORMOSAS LTDA - CNPJ:07.435.030.0001 - 70.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, ATRAVES DO MENOR PREÇO SOBRE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 20/10/2020. Vigência: 20/10/2021.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

EMPRESA VENCEDORA: **ORGANIZAÇÃO BEBETO E ANDRÉ AUTO PEÇAS LTDA-ME - EPP CNPJ: 17.324.358/0001-72**. VENCEDORA DO LOTE: 02, 03 COM PERCENTUAL DE 17% (DEZESSETE POR CENTO), PARA O LOTE 05 E 06 COM PERCENTUAL DE 16% (DEZESSEIS POR CENTO), PARA O LOTE 07 COM O PERCENTUAL DE DESCONTO DE 17% (DEZESETE POR CENTO) PARA O LOTE 08 COM PERCENTUAL DE 16% (DEZESSEIS POR CENTO) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA. NÃO HOUVE INTERESSE DE INTERPOR RECURSO.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 029/2020 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 020/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, ATRAVES DO MENOR PREÇO SOBRE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Homologado dia 20/10/2020. Adjudicado: ORGANIZAÇÃO BEBETO E ANDRÉ AUTO PEÇAS LTDA-ME CNPJ: 17.324.358/0001-72.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 020/2020 - Processo Licitatório 029/2020 – Empresa Vencedora: **ORGANIZAÇÃO BEBETO E ANDRÉ AUTO PEÇAS LTDA-ME CNPJ: 17.324.358/0001-72.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, ATRAVES DO MENOR PREÇO SOBRE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 20/10/2020. Vigência: 20/10/2021.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

EMPRESA VENCEDORA: **SUETORK PEÇAS TRATORES LTDA – ME CNPJ: 01.190.507/0001-18**. VENCEDORA DO LOTE: 09 E 10, COM PERCENTUAL DE 16% (DEZESSEIS POR CENTO) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA. NÃO HOUVE INTERESSE DE INTERPOR RECURSO.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 029/2020 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 020/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, ATRAVES DO MENOR PREÇO SOBRE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Homologado dia 20/10/2020. Adjudicado: **SUETORK PEÇAS TRATORES LTDA – ME CNPJ: 01.190.507/0001-18**. Prefeito Municipal: LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 020/2020 - Processo Licitatório 029/2020 – Empresa Vencedora: **SUETORK PEÇAS TRATORES LTDA – ME CNPJ: 01.190.507/0001-18**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, ATRAVES DO MENOR PREÇO SOBRE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 20/10//2020. Vigência: 20/10/2021.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

EMPRESA VENCEDORA: **DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI – EPP – 36.203.298/0001 – 84.** VENCEDORA DO LOTE: 04, COM PERCENTUAL DE 17% (DEZESSETE POR CENTO) E PARA O LOTE 11 E 12 COM PERCENTUAL DE 16% (DEZESSEIS POR CENTO) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA. NÃO HOUVE INTERESSE DE INTERPOR RECURSO.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 029/2020 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 020/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, ATRAVES DO MENOR PREÇO SOBRE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Homologado dia 20/10/2020. Adjudicado: **MONUMENTAL MAQUINAS E VEICULOS EIRELLI – ME CNPJ: 32.504.115/0001-00.**

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 20/2020 - Processo Licitatório 029/2020 – Empresa Vencedora: **DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI – EPP – 36.203.298/0001 – 84.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, ATRAVES DO MENOR PREÇO SOBRE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 20/10//2020. Vigência: 20/10/2021.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:32CF92BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2020

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, torna público a Dispensa de Licitação nº. 012/2020, Processo nº. 041/2020, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA FEITURA DE ALIMENTAÇÃO PARA O PESSOAL DO PSF BOM GOSTO DURANTE ATENDIMENTO NA COMUNIDADE DE SÃO JOSE E LIMPEZA NO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE Contratados: MARIA ELIENE DIAS PEREIRA inscrita no CPF sob o nº. 073.641.116/03 Valor Global R$ 6.050,00 (seis mil e cinqüenta reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2020.

Grão Mogol – MG, 28 de fevereiro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2BE58670

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 112

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 112/2020, Dispensa de Licitação nº. 012/2020, Processo nº. 041/2020, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA FEITURA DE ALIMENTAÇÃO PARA O PESSOAL DO PSF BOM GOSTO DURANTE ATENDIMENTO NA COMUNIDADE DE SÃO JOSE E LIMPEZA NO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE Contratado: MARIA ELIENE DIAS PEREIRA inscrita no CPF sob o nº. 073.641.116/03 Valor Global R$ 6.050,00 (seis mil e cinqüenta reais) Vigência será até 31 de dezembro de 2020.

Grão Mogol – MG, 28 de fevereiro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7A74E785

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 286/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 286/2020**–**Processo nº. 102/2020, Pregão Presencial nº. 027/2020**, Objeto: contratação de empresa, para locação de motoniveladora, máquina Pá Carregadeira, rolo compactador e caminhão para transporte dos equipamentos, para melhorias de estradas vicinais, em diversas localidades do município de Grão Mogol**.** Contratado**: ANTÔNIO LUIZ DE PINHO FILHO-ME,** com endereço na Rua Joaquim Fernandes Pena, nº. 206 – Bairro Osmani Barbosa, no município de Francisco Sá-MG, inscrito no CNPJ de nº. 35.427.118/0001-85 – valor global - **R$ 327.200,00 (trezentos e vinte e sete mil e duzentos reais)**. **vigência: Até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 03 de Novembro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2AD965AA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2020

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 102/2020, Pregão Presencial nº. 027/2020**, Objeto: contratação de empresa, para locação de motoniveladora, máquina Pá Carregadeira, rolo compactador e caminhão para transporte dos equipamentos, para melhorias de estradas vicinais, em diversas localidades do município de Grão Mogol**.** Contratado**: ANTÔNIO LUIZ DE PINHO FILHO-ME,** com endereço na Rua Joaquim Fernandes Pena, nº. 206 – Bairro Osmani Barbosa, no município de Francisco Sá-MG, inscrito no CNPJ de nº. 35.427.118/0001-85 – valor global - **R$ 327.200,00 (trezentos e vinte e sete mil e duzentos reais).**

Grão Mogol-MG, 03 de Novembro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:23E19239

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Oitavo **Termo Aditivo ao Contrato nº. 039/2020, Tomada de Preços nº. 028/2019 – Processo nº. 108/2019,** Contratado:**CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 08.270.448/0001-37, com endereço na Rua da Escola, nº. 8938, Vila Sítio, município de Grão Mogol-MG, Objeto: Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato nº. 039/2020, conforme discriminação a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Cimento	300	R$ 24,50	R$ 7.350,00
02	Brita nº. 1	40	R$ 120,00	R$ 4.800,00

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 03 de Novembro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A1807EF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N. 2804, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Lei n. 2804, de 29 de outubro de 2020.

ALTERA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaxupé, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde de Guaxupé, é um órgão colegiado e deliberativo, permanente e fiscalizador do Sistema Único de Saúde (SUS), integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com composição paritária, organização e competências fixadas de acordo com a Constituição Federal de 1988, Lei Complementar Federal n. 141/2012, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto nº 45.559/2011 do Estado de Minas Gerais, com base no artigo 108 da Lei Orgânica do Município de Guaxupé e na Resolução nº453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, a Lei Municipal nº 1.197, de 05 de junho de 1991 alterada pela Lei Municipal nº 1.636, de 07 de julho de 2004.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 2º São atribuições e competências do Conselho Municipal de Saúde (CMS), considerando os princípios e as diretrizes fundamentais do SUS, contidos na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 141/2012, nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Federal nº 7508, de 28 de junho de 2011, na Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, na Lei Municipal nº 1.197, de 05 de junho de 1991 alterada pela Lei Municipal nº 1.636, de 07 de julho de 2004, sem prejuízo das funções típicas dos Poderes Legislativo e Executivo:

I - Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal, nos termos da Constituição Federal, Estadual e da Lei Orgânica Municipal, quanto ao direito de todo cidadão à saúde mobilizando e articulando a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
II - Desenvolver e fomentar o relacionamento ético e colaborativo com os Conselhos Regionais de Saúde, demais órgãos e instituições públicas ou privadas ligadas à área da saúde e afins, buscando aprimoramento do controle social e a promoção da Saúde;
III - Estimular e garantir a realização da Conferência Municipal de Saúde a ser convocada, ordinariamente a cada quatro anos, pelo Poder Executivo, ou extraordinariamente, por este Conselho Municipal de Saúde, normatizando todos os processos necessários: convocação, organização e divulgação;
IV - O Conselho deverá divulgar amplamente as funções e competências do CMS, seus trabalhos e decisões por todos meios de comunicação acessíveis, incluindo informações sobre as agendas, datas e locais das reuniões;

V - desenvolver e fomentar o relacionamento ético colaborativo com o Poder Legislativo, Ministério Público, Poder Judiciário e com a mídia, assim como com outros setores relevantes não representados no CMS, visando o melhor desempenho na defesa da saúde da população;
VI - Apreciar, avaliar, aprovar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Saúde, o qual deverá ser revisto anualmente, propondo, quando necessário, novas estratégias e prioridades para o alcance dos

objetivos formulados a partir das diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde e das diretrizes técnicas e políticas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, através de portarias, resoluções e outros instrumentos normativos;
VII - Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da saúde, incluindo os do Fundo Municipal de Saúde e os transferidos e próprios do Município, Estado e União;
VIII - Analisar, discutir e aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG), com a prestação de contas, contendo informações financeiras e assistenciais em todos os níveis de saúde, repassadas em tempo hábil pela gestão municipal ao Conselho Municipal de Saúde e com devido assessoramento técnico;
IX- Deliberar sobre os programas de saúde e projetos a serem encaminhados ao Ministério da Saúde e à Secretaria de Estado da Saúde, propondo a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;
X - A SMS deverá dar ciência ao Conselho de todas emendas parlamentares, destinadas pelo legislativo municipal, estadual e federal, ao Fundo Municipal de Saúde, prestadores públicos, filantrópicos e privados de saúde ao SUS, no Município, informadas ao Conselho, contendo a precedência e em que serão utilização os recursos;
XI - acompanhar, avaliar e fiscalizar o funcionamento dos serviços de saúde e o desempenho das ações de serviço prestadas à população, por pessoas físicas e jurídicas, de natureza pública ou privada, integrantes do SUS; acompanhando ainda a qualidade do acesso, da humanização e da resolutividade;
XII - acompanhar e fiscalizar a celebração, execução, denúncia, rescisão de contratos, convênios e termos aditivos, celebrados entre o poder público e pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, prestadoras de ações e serviços de saúde;
XIII - avaliar as unidades do setor privado, prestadoras de serviços de saúde que serão contratadas para atuarem de forma complementar no SUS, bem como acompanhar, controlar e fiscalizar a atuação das mesmas em relação ao funcionamento dos serviços e a qualidade do acesso, da humanização e da resolutividade;
XIV - Receber denúncias de irregularidades de qualquer natureza relativa ao funcionamento do Sistema Único no âmbito municipal, averiguar, solicitar apuração aos setores competentes, bem como propor ações de encaminhamento para melhor regularização das mesmas e, ainda, propor ações para evitar sua recorrência, apreciando recursos advindos de deliberações do Conselho;
XV - propor e analisar as estratégias, e aprovar a execução da política de formação, educação permanente e desenvolvimento dos profissionais da área de saúde, com vistas ao permanente aperfeiçoamento da gestão do trabalho no âmbito do SUS;
XVI - garantir a capacitação permanente de Conselheiros Municipais de Saúde;

XVII - convocar a participação de servidor de qualquer função ou categoria profissional integrante do Sistema Único no âmbito do município, apenas com o direito à voz, para a elaboração de estudos, palestras técnicas e esclarecimentos de atividades desenvolvidas ou propostas pelos órgãos a que pertence;

XVIII - convidar dirigentes dos órgãos vinculados ao Sistema Único de Saúde no âmbito do município sempre que entender necessário para conhecer e debater encaminhamentos relacionados direta ou indiretamente, com os assuntos de interesse sanitário da municipalidade;
XIX - garantir que o plano de saúde e a proposta orçamentária (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA e Plano Plurianual de Investimentos - PPI) sejam apresentados ao CMS em prazo determinado antes de serem encaminhados ao Poder Legislativo, conforme calendário aprovado e deliberado na primeira reunião anual do Conselho Municipal de Saúde;
XX - participar da elaboração do orçamento para a saúde e acompanhar a sua execução;
XXI - Exigir e acompanhar a divulgação ampla de dados e estatísticas relacionadas com a saúde da população do município, quanto aos recursos da Política Municipal de Saúde;
XXII - Exigir auditoria ou consultoria externa sempre que se fizer necessário;
XXIII- Representar o Conselho Municipal de Saúde em conferências Municipais, Estadual e Nacional de Saúde com as despesas devidamente financiadas pelo setor público;
XXIV - Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de saúde, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do município;
XXV - Manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência;
XXVI - alterar, aprovar, e fazer cumprir o Regimento Interno do CMS;
XXVII - Atender às convocações para as reuniões ordinárias e extraordinárias.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO
SEÇÃO I
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde tem a seguinte organização:
1.PLENÁRIO
2. COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO
3. MESA DIRETORA
4. SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 4º O Plenário do Conselho Municipal de Saúde é o fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

SEÇÃO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Conselho Municipal de Saúde (CMS) será composto de forma paritária, sendo 50% das vagas destinadas aos usuários dos serviços de saúde do SUS e 50%, destinados aos representantes do governo municipal, aos representantes dos prestadores de serviços de saúde públicos, filantrópicos e privados e aos representantes dos trabalhadores no SUS, no âmbito municipal.

I - A representação dos órgãos governamentais e prestadores de serviços de saúde será dividida em partes iguais, cabendo à cada um dos segmentos o percentual de 12,5%(doze e meio pontos percentuais) dos representantes no Conselho.
II – A representação dos trabalhadores do SUS será contemplada com 25% (vinte e cinco pontos percentuais) dos representantes na Conselho.
III - O Conselho Municipal de Saúde deve ser composto por, no máximo 32 membros, representantes dos diferentes segmentos presentes em sua área de abrangência, respeitando a paridade no que se refere à representação dos usuários.

Parágrafo Único Os representantes dos usuários não devem estar, direta ou indiretamente, ligados a qualquer um dos outros segmentos.

Art. 6º Não poderão integrar o CMS pessoas que pertençam aos poderes legislativo e judiciário, bem como ao Ministério Público.

Art. 7º Dentre os representantes do governo municipal, um será o Secretário da Saúde, membro nato do CMS.

Art. 8º Os representantes do Governo, exceção feita ao Secretário da Saúde, serão indicados mediante ofício da autoridade responsável pelo órgão onde trabalham.

Art. 9º Os representantes dos demais segmentos serão indicados expressamente, mediante ata da sessão plenária que os elegeu.

Art. 10 A representação dos órgãos e entidades inclui um titular e um suplente.
Parágrafo Único. Na presença do titular o suplente não terá direito a voto nas reuniões.

Art. 11 Os representantes dos segmentos e/ou órgãos integrantes do Conselho Municipal de Saúde terão mandato de dois anos, ficando a critério dos segmentos e/ou órgãos, a substituição ou manutenção dos Conselheiros que as representam, a qualquer tempo, excetuando os casos previstos nos § 1º, § 2°, e § 3° deste Artigo.
§1° Será dispensado, automaticamente, o conselheiro que, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas no período de um ano civil;
§ 2° A perda do mandato será declarada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, por decisão da maioria simples dos seus membros, comunicada ao Prefeito, para tomada das providências necessárias à sua substituição na forma da legislação vigente;
§3° Ao final de cada mandato primeiro ou subsequente, este conselho fica na obrigatoriedade de substituir o mínimo de 30% dos seus membros.

SEÇÃO III
DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 12 No caso de afastamento temporário de um dos titulares, assumirá o suplente, com direito a voz e voto, sem necessidade de prévia comunicação ao Conselho.
Parágrafo Único. No caso de afastamento definitivo de um dos titulares, assumirá o suplente, com direito a voz e voto, devendo a entidade indicar novo suplente, em substituição ao afastado, comprovando a indicação pela ata que o elegeu.

Art. 13 A organização que não se fizer representar em três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, no período de um ano e não apresentar justificativa em três dias úteis após a última falta permitida, será comunicado pelo CMS, tendo trinta dias para indicar novos representantes, observando o que dispõem os artigos 10 e 11 deste Regimento.
Parágrafo Único. A organização que não cumprir este prazo terá sua representação suspensa até o final do mandato, sendo o fato denunciado publicamente.

Art. 14 A vaga resultante do caso previsto no parágrafo único do Art. 13 será preenchida, para completar o mandato, por representante de outra organização pertencente ao mesmo segmento da que foi suspensa, observando-se a paridade entre a representação dos usuários e a dos demais segmentos.

Art. 15 Os órgãos do Governo representados no CMS, com ausência em três reuniões consecutivas ou em cinco intercaladas, durante um ano e não justificadas deverão ser denunciados publicamente.

SEÇÃO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 16 O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á, ordinariamente, 12 (doze) vezes por ano, salvo exceção na ausência de pauta e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou em decorrência de requerimento da maioria absoluta dos seus membros.
§1° As reuniões serão iniciadas com a presença mínima da metade mais um dos seus membros em primeira chamada e após 15 min em segunda chamada com os membros presentes;
§2° Cada membro terá direito a um voto;
§3º As reuniões de que trata o *caput* deste artigo realizar-se-ão abertas ao público em geral. **(Redação dada pela Emenda nº 01)**

Art. 17 O Conselho Municipal de Saúde terá um conselheiro Presidente, Vice-presidente, Secretário e Vice - Secretário, eleitos pelos pares, com mandato de dois anos, permitida uma recondução sucessiva por período equivalente, através de nova eleição.

Art. 18 O Presidente, e na sua ausência o vice-presidente, terá as seguintes atribuições:
§1° Conduzir as Reuniões Plenárias;
§2° Encaminhar para efeito de divulgação pública as Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Plenário, nas Reuniões por ele presididas.

Art. 19 O secretário terá as seguintes atribuições:
§1° Contribuir com a elaboração das atas, resoluções, recomendações e moções do conselho;
§ 2º Acompanhar a manutenção do arquivo do conselho.

Art. 20 O Vice - Secretário substituirá o secretário na sua ausência e terá as mesmas atribuições.

Art. 21 O Presidente do Conselho Municipal de Saúde terá direito apenas ao voto nominal e a prerrogativa de deliberar em casos de extrema urgência ad referendum do Plenário, submetendo o seu ato à ratificação deste na reunião subsequente.

Art. 22 A pauta da reunião ordinária constará de:
a) ordem do dia constando dos temas previamente definidos e preparados, sendo obrigatório um tema da agenda básica anual aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, nos termos que estabelece o § 3º deste artigo;
b) informes dos Conselheiros e apresentação de temas relevantes para o conhecimento da plenária;
c) deliberações;
d) encerramento;

§1º A definição da ordem do dia partirá da relação dos temas básicos aprovados anualmente pelo Plenário, dos produtos das comissões, das indicações dos conselheiros ao final de cada Reunião Ordinária;
§2° Sem prejuízo do disposto no § 1° deste artigo, a Secretaria Executiva poderá proceder a seleção de temas obedecidos os seguintes critérios:
a) Pertinência (inserção clara nas atribuições legais do Conselho)
b) Relevância (inserção nas prioridades temáticas definidas pelo Conselho)
c) Tempestividade (inserção no tempo oportuno e hábil)
d) Precedência (ordem da entrada da solicitação);
§3° Cabe à Secretaria Executiva a preparação de cada tema da pauta da ordem do dia, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaques aos pontos recomendados para deliberação, a serem enviados via e-mail ou whatsapp, telefone e/ou entregues pelo menos uma semana antes da reunião, sem o que, salvo a critério do plenário, não poderá ser votado.

Art. 23 As deliberações do Conselho Municipal de Saúde, observado o quorum estabelecido, serão tomadas pela maioria simples de seus membros, mediante:
a) Resoluções homologadas pelo Gestor Municipal de Saúde e pelo Presidente do CMS sempre que se reportarem a responsabilidades legais do Conselho;
b) Recomendações sobre tema ou assunto específico que não é habitualmente de sua responsabilidade direta, mas é relevante e/ou necessário, dirigida a ator ou atores institucionais de quem se espera ou se pede determinada conduta ou providência;
c) Moções que expressem o juízo do Conselho, sobre fatos ou situações, com o propósito de manifestar reconhecimento, apoio, crítica ou oposição;

§1° As deliberações serão identificadas pelo seu tipo e numeradas correlativamente;

§ 2° As Resoluções do Conselho Municipal de Saúde serão homologadas pelo Gestor Municipal de Saúde e pelo Presidente do CMS e publicadas no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de trinta dias após sua aprovação pelo Plenário;
§3° Na hipótese de não homologação pelo Gestor Municipal de Saúde, a matéria deverá retornar ao Conselho Municipal de Saúde na reunião seguinte, acompanhada de justificativa e proposta alternativa, se de sua conveniência. O resultado da deliberação do Plenário será novamente encaminhado ao Gestor Municipal de Saúde e publicada no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de trinta dias, após sua aprovação pelo Plenário;
§4º A não homologação, nem manifestação pelo Gestor Municipal de Saúde em trinta dias após o recebimento da decisão, demandará solicitação de audiência especial do Gestor Municipal de Saúde para comissão de Conselheiros especialmente designada pelo Plenário;

§5º Analisadas e/ou revistas as Resoluções, seu texto final será novamente encaminhado para homologação e publicação devendo ser observado o prazo previsto no § 3º.

Art. 24 As Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, observada a legislação vigente, terão as seguintes rotinas para ordenamento de seus trabalhos:
I- As matérias pautadas, após o processo de exame preparatório serão apresentadas preferencialmente por escrito, destacando-se os pontos essenciais, seguindo-se a discussão e, quando for o caso, a deliberação;
II - As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada conselheiro, ficando excluída a possibilidade de votação secreta;
III - A recontagem dos votos deve ser realizada quando a presidência da Sessão Plenária julgar necessária ou quando solicitada por um ou mais conselheiros.

Art. 25 As reuniões do Plenário devem ser lavradas em atas e devem constar:
a) relação dos participantes seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade (titular ou suplente);
b) resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;
c) relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação do(s) responsável(eis) pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por Conselheiro(s);
Parágrafo único. O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do Conselho estarão disponíveis na secretaria executiva em cópia de documentos apresentados;

Art. 26 O Plenário do Conselho Municipal de Saúde pode fazer-se representar perante instâncias e fóruns da sociedade e do governo através de um ou mais conselheiros designados pelo Plenário com delegação específica.

SEÇÃO IV
DAS COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO

Art. 27 As Comissões transitórias, criadas e estabelecidas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, têm por finalidade articular políticas e programas de interesse para a saúde cujas execuções envolvam áreas não integralmente compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Art. 28 A critério do Plenário poderão ser criadas outras Comissões e Grupos de Trabalho em caráter transitório que terão caráter essencialmente complementar à atuação do Conselho Municipal de Saúde, articulando e integrando os órgãos, instituições e entidades que geram os programas, suas execuções, e os conhecimentos e tecnologias afins, recolhendo-os e processando-os, visando a produção de subsídios, propostas e recomendações ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Em função das suas finalidades, as Comissões e Grupos de Trabalho têm como clientela exclusiva o Plenário do Conselho Municipal de Saúde que lhes encomenda objetivos, planos de trabalho e produtos e que poderá delegar-lhes a faculdade para trabalhar com outras entidades.

Art. 29 As Comissões e Grupos de Trabalho de que trata esta lei serão constituídas pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme recomendado a seguir:
a) Comissões, até 5 membros efetivos;
b) Grupo de Trabalho, até 5 membros efetivos;

§1º. As Comissões e Grupos de Trabalho serão dirigidas por um Coordenador designado pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, que coordenará os trabalhos, com direito a voz e voto,
§2°. Nenhum conselheiro poderá participar simultaneamente de mais de duas Comissões Permanentes;
§3°. Será substituído o membro da Comissão ou Grupo de Trabalho que faltar, sem justificativa apresentada até 48 horas após a reunião, a duas reuniões consecutivas ou quatro intercaladas no período de um ano. A Secretaria-Executiva comunicará ao Conselho Municipal e Saúde para providenciar a sua substituição.

Art. 30 A constituição e funcionamento de cada Comissão e Grupo de Trabalho serão estabelecidos em Resolução específica e deverão estar embasados na explicitação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza.
Parágrafo único. Os locais de reunião das Comissões e Grupos de Trabalho serão escolhidos segundo critérios de praticidade.

Art. 31 Aos coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho incumbe:
I - Coordenar os trabalhos;
II - Promover as condições necessárias para que a Comissão ou Grupo de Trabalho atinja a sua finalidade, incluindo a articulação com os órgãos e entidades geradores de estudos, propostas, normas e tecnologias;
III - Designar secretário "ad hoc" para cada reunião da comissão;
IV - Apresentar relatório conclusivo ao Secretário-Executivo, sobre matéria submetida a estudo para encaminhamento ao plenário do Conselho Municipal de Saúde;
V - Assinar as atas das reuniões e as recomendações elaboradas pela Comissão ou Grupo de Trabalho encaminhando-as ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 32 Aos membros das Comissões ou Grupo de Trabalho incumbe:
I - Realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem distribuídas;
II - Requerer esclarecimentos que lhes forem úteis para melhor apreciação da matéria;
III - Elaborar documentos que subsidiem as decisões das Comissões ou Grupos de Trabalho;

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 O orçamento do Conselho de Saúde será gerenciado pelo próprio CMS.

Art. 34 O CMS deverá acompanhar os trabalhos realizados pela Ouvidoria Municipal de Saúde, bem como receber relatório quadrimestral contendo o número e discriminação das demandas recebidas, encaminhamentos efetuados, casos resolvidos e pendentes.

Art. 35 Compete a SMS oferecer ao Conselho estrutura física adequada para seu funcionamento e estrutura administrativa, que deve estar contida no seu organograma, e o seu orçamento anual deverá contemplar todas as despesas do Conselho, cabendo ao plenário sugerir e aprovar o planejamento anual de utilização dos recursos.

Art. 36 As deliberações do CMS, tornadas resoluções de acordo com a legislação vigente, serão operacionalizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, após homologação pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 37 Em caso de vacância da Presidência a mesma será ocupada pela Vice-Presidência. O (a) 1(ª) Secretário (a) passa então a ser Vice-Presidente assumindo seu lugar o(a) 2º(ª) secretário(a) e haverá eleição para novo(a) 2º(ª) Secretário(a), cabendo ao Plenário, no prazo de trinta (30) dias, eleger novo membro para o cargo vago.

Art. 38 Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas na execução desta lei ou do Regimento, serão submetidos à votação do plenário e aprovados por maioria simples do CMS.

Art. 39 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 27 de outubro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:90F49BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 046/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 076/2020, firmado com as empresas ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; CIRÚRGICA UNIÃO LTDA; MED CENTER COMERCIAL LTDA**;** Objeto: futura e eventual contratação de empresas fornecimento de materiais médicos hospitalares e odontológicos utilizados nas atividades ambulatoriais e domiciliares das unidades de saúde do Município de Guaxupé/MG, por um período de 12(doze) meses. Valor: **R$ 204.371,30.**

Guaxupé/MG, 04/11/2020.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6755E7F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 10º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 020/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 024/2020, firmado com a empresa **SÃO PAULO MINAS COM. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.** Objeto: alteração do preço de mercado do item 02 – Etanol Hidratado Comum, Valor R$ 3,03. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 30/10/2020

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9C71721D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 200/2020

PORTARIA Nº 200/2020

Nomeia Guardas Civis Municipais para a função de Supervisão de Turnos

O PREFEITO DE GUAUXPÉ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal Complementar n° 002/2017 e Lei Municipal 2609/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de **01/11/2020,** os servidores abaixo relacionados para a função gratificada de "Supervisão de Turno", com subordinação hierárquica imediata ao Subcomando da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, ao Comando da Guarda Civil Municipal de Guaxupé e à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Matrícula	Nome
35.237	Sheila Cristiane Eugênio
35.254	Elton Noronha Gonzaga
35.249	Guilherme de Oliveira Paiva
35.248	Roger da Cruz Thomaz

Art. 2º As atribuições e competências do Guarda Civil Municipal na função gratificada de Supervisão de Turno estão definidas no artigo 58 da Lei Municipal nº 2609/2018 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé).

Art. 3º Os Guardas Civis Municipais nomeados na função de Supervisão de Turno a exercerão pelo período de **01/11/2020** a **31/12/2020** e farão jus a gratificação no valor de 30% (trinta por cento), calculados sobre o salário-base da carreira da Guarda Civil Municipal, conforme art. 22 da Lei Municipal Complementar nº 02/2017.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 27 de outubro 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:7FF0C480

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 201/2020

PORTARIA Nº 201/2020

Prorroga prazo para apuração de Processo Sumário do Servidor I.A.M.P

O Secretário de Segurança e Defesa Social de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal Complementar n° 002/2017 e Lei Municipal 2609/2018,

- *CONSIDERANDO* o pedido fundamentado da Comissão de Apuração através do Memorando nº 05 e

- *CONSIDERANDO* o artigo 260 da Lei Municipal 2.609/2018 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé)

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão do processo sumário nº 001/2020 por 30 (trinta) dias, contados a partir de 17/10/2020, com vencimento em 15/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 27 de outubro de 2020.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário de Segurança e Defesa Social

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:24F11308

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 202/2020

PORTARIA Nº 202/2020

Prorroga prazo para apuração de Processo Sumário do Servidor M.S.M.S

O Secretário de Segurança e Defesa Social de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal Complemenar n° 002/2017 e Lei Municipal 2609/2018,

- *CONSIDERANDO* o pedido fundamentado da Comissão de Apuração através do Memorando nº 06/2020;

-*CONSIDERANDO* a Medida Liminar anulando a decisão interlocutória anterior a audiência e

- *CONSIDERANDO* o artigo 260 da Lei Municipal 2.609/2018 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé)

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão do processo sumário nº 002/2020 por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 15/10/2020 com vencimento em 14/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 27 de outubro de 2020.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário de Segurança e Defesa Social

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A4D17347

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 203/2020

PORTARIA Nº 203/2020

Nomeia LAÉRCIO DONIZETTI DO NASCIMENTO para Secretário Interino de Segurança e Defesa Social

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09 e,

Considerando que a **Sr. Secretário Márcio Nunes Teófilo, gozará férias regulamentares no período de 03 de novembro de 2020 a 22 de novembro de 2020.**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente, **LAÉRCIO DONIZETTI DO NASCIMENTO,** para o cargo de SECRETÁRIO INTERINO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, somente no período de 03 de novembro de 2020 a 22 de novembro de 2020.

Art. 2º O Secretário, ora nomeado, exercerá a interinidade acumulando as funções do seu cargo, com as funções do cargo de Secretário de Segurança e Defesa Social.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 29 de outubro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:4E487330

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 14º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 010/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 005/2020, firmado com a empresa **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** Objeto: alteração de fornecedor e do preço de mercado do Item 095 Cloridrato de Tramadol de 50mg. Valor R$,13. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 29/10/2020

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E04E283D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2020, originado da realização da Tomada de Preços nº 014/2020, firmado com a empresa **WENGE ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, e inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 03/11/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:2B17654E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REGIMENTO INTERNO DA ORQUESTRA MUNICIPAL DE SOPRO E PERCUSSÃO DE GUAXUPÉ- OMSPG

REGIMENTO INTERNO DA ORQUESTRA MUNICIPAL DE SOPRO E PERCUSSÃO DE GUAXUPÉ- OMSPG

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO E SUAS FINALIDADES

Art. 1º. A ORQUESTRA MUNICIPAL DE SOPRO E PERCUSSÃO DE GUAXUPÉ da cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, criada pela Lei nº 2.791 de 25 de Agosto de 2.020 é uma entidade de direito público e integrada por subordinação à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo através de sua Divisão de Cultura.

Parágrafo Único – A Entidade tem por denominação ORQUESTRA MUNICIPAL DE SOPRO E PERCUSSÃO DE GUAXUPÉ - OMSPG.

Art. 2º. A OMSPG tem por finalidades:
I - cooperar com a divulgação e a democratização da cultura musical nesta cidade;
II - musicalizar os jovens do Município, com vistas à sua socialização e profissionalização;
III - propiciar o aperfeiçoamento musical dos aprendizes;
IV - efetuar ensaios para os músicos;
V - promover o entretenimento da comunidade, através de retretas;
VI - participar das festividades cívicas, religiosas, populares ou recreativas do Município;
VII - atender convites para apresentações em outras localidades;
VIII - despertar nos jovens que a família liga o indivíduo à sociedade e é no seu seio, quando integrada no seu papel social, que se aprendem os primeiros ensinamentos religiosos e éticos, as primeiras noções de dever, direito, justiça, equidade, amor à Pátria, respeito às leis e à autoridade.

Art. 3º. A Entidade manterá gratuitamente, em sua sede, aulas teóricas e práticas de música para instrumentos de sopro e percussão.

Art. 4º. A OMSPG não tem cunho político, religioso ou racial na sua composição, bem como na promoção de suas atividades artístico-culturais.
Art. 5º. O ingresso na OMSPG dependerá da avaliação do Regente, que considerará a disciplina e o aprendizado do aluno.

Art. 6º. É vedada a utilização da OMSPG para fins pessoais, inclusive sua utilização em campanhas ou promoções que não estejam de acordo com seus objetivos.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Art. 7º. À Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo através da sua Divisão de Cultura, compete:
I - determinar, coordenar e supervisionar as ações que permitam à OMSPG cumprir seus objetivos;
II - encaminhar, anualmente, ao Chefe do Poder Executivo a previsão de gastos referentes à manutenção e ao desenvolvimento dos objetivos da OMSPG
III - avaliar, no primeiro trimestre do ano, o relatório, apresentado pelo Regente, sobre as atividades realizadas pela Entidade no ano recém- findo;
IV - articular-se com órgão e entidades públicas e privadas para a execução de programas que visem o desenvolvimento artístico da OMSPG

CAPÍTULO III

DO MAESTRO

Art. 8º. A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo deverá firmar Termo de Colaboração com entidade cultural local que ficará responsável pela contratação de professores, maestros e outros profissionais necessários à formação e iniciação instrumental da Orquestra Municipal. A OMSPG será dirigida pelo maestro contratado.

Art. 9º. A escolha do Regente deverá recair sobre um músico, que atenda aos seguintes requisitos: comprovada experiência, disponibilidade, urbanidade, espírito de liderança e conduta ilibada.

Art. 10 - Ao Regente compete:
I - planejar o ensino da música;
II - promover, através de aulas, o aprendizado da música;
III - programar e realizar ensaios;
IV - reger apresentações da OMSPG;
V - escolher, juntamente com o Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo através do Diretor da Divisão de Cultura, o repertório adequado para cada apresentação da OMSPG;
VI - controlar a disciplina dos aprendizes e instrumentistas, bem como a conservação dos uniformes, estantes, partituras, instrumentos musicais e outros objetos pertencentes à Entidade;
VII – aplicar as penalidades previstas neste regimento;
VIII - informar ao dirigente da Secretaria as necessidade de aquisições de instrumentos, estantes, partituras musicais e outros materiais indispensáveis ao adequado funcionamento das aulas e da OMSPG, além das questões de reparos dos equipamentos musicais;
IX - efetuar, anualmente, o inventário dos bens pertencentes a entidade;
X - instalar e manter atualizado na sede da OMSPG um Quadro de Avisos sobre as atividades, obrigações, horários e outras comunicações que se fizerem necessárias;
XI - manter sempre em ordem a sala de aulas e de ensaios;
XII - promover o bom relacionamento entre aprendizes e músicos;
XIII - informar ao Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo através do Diretor da Divisão de Cultura, as atividades em andamento na Entidade e, quando necessário, os fatos que ultrapassem as suas competências.

CAPÍTULO IV

DOS APRENDIZES E MÚSICOS

Art. 11. São critérios para seleção dos aprendizes e músicos:
Ser aluno matriculado na rede municipal, estadual ou particular de ensino no município de Guaxupé;
Manter a carteira de vacinação atualizada;
Disciplina e comportamento escolar;
Comprometimento com a formação escolar e com a aprendizagem da Música;
Interesse e aptidão para aprendizagem de música;
Manter um bom desempenho ou ainda apresentar melhoria no desempenho escolar após o ingresso na orquestra;
Manter Assiduidade na escola que está matriculado;
Esforçar-se na aprendizagem da parte teórica e prática da Música;
Participar de todas as reuniões ou apresentação da orquestra para as quais for convocado.
Sendo maior de idade, deverá fazer sua inscrição na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e estará sujeito a existência de vagas remanescentes;

Art. 12. O componente da Entidade tem, dentre outros, os seguintes deveres e direitos:
Frequentar com assiduidade as aulas e ser avaliado pelo Regente para ingressar na OMSPG;
comparecer aos ensaios ou às apresentações nos horários e dias determinados pelo Regente;
executar as tarefas que lhe forem atribuídas pelo Regente;
comparecer às apresentações da OMSPG rigorosamente uniformizado;
comunicar ao Regente, com a necessária antecedência, sua ausência aos compromissos com a OMSPG;
responsabilizar-se pela conservação do uniforme, estante, instrumento e partituras musicais;
despender esforços para o engrandecimento da entidade;
cultivar a amizade entre seus companheiros, de sorte a haver entendimento espontâneo, franco e sincero entre os mesmos;
defender-se, quando da aplicação de alguma penalidade;
solicitar ao Regente seu afastamento da Entidade;

Parágrafo Único – O pedido de afastamento, formulado pelo aprendiz ou músico menor de idade, deverá ser subscrito por seus pais ou representantes legais.

CAPITULO V

DAS PENALIDADES

Art. 13. O aluno poderá ser advertido, suspenso ou excluído, nas seguintes situações:
O aluno que tiver 3 (três) faltas injustificadas às aulas e ensaios, será excluído;
O aluno que tiver 1 (uma) falta injustificada nas apresentações será suspenso;
O aluno que praticar atos de indisciplina será advertido e/ou suspenso;
A proposta do Regente de suspender e/ou excluir músico ou aluno da Entidade deverá ser apreciada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, através do Diretor da Divisão de Cultura que, após ouvi-lo, decidirá.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Os componentes da OMSPG, com exceção do Regente, não serão remunerados e as funções de músico serão consideradas de relevante interesse público.

Art. 15. Os instrumento e partituras musicais poderão ser disponibilizados ao interessados, para fins de estudos, em dias e horários fixados pelo Regente.

Art. 16. O acervo da OMSPG pertence à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

§ 1º - Os bens patrimoniais serão utilizados exclusivamente para cumprimento das finalidades da entidade.
§ 2º - Ficam expressamente proibidos os empréstimos a terceiros das partituras e dos instrumentos musicais pertencentes ao patrimônio do município.
Art. 17. Toda requisição de material ou serviço destinados à OMSPG, formulada pelo Regente deverá ser expedida ao dirigente da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo através do Diretor da Divisão de Cultura.
Art. 18. Os pedidos de Tocatas, formulados com antecedência mínima de 8 (oito) dias para apresentações no município de Guaxupé e 20 (vinte) dias para outros municípios, salvo em casos excepcionais, deverão ser apresentados através de requerimentos dirigidos ao Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo através do Diretor da Divisão de Cultura, ou ao Prefeito Municipal.
Art. 19. A OMSPG só poderá ausentar-se da sede do Município mediante autorização do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 20. O plano anual de trabalho, elaborado pelo Regente, será avaliado no último trimestre pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo através do Diretor da Divisão de Cultura, para ser executado no ano seguinte.

Parágrafo Único – Deixando de serem apresentadas as diretrizes gerais de ação da Entidade, será adotado o plano de trabalho do ano anterior.

Art. 21. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo através do Diretor da Divisão de Cultura, e referendado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 22. O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Prefeito Municipal, através de Decreto, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 29 de Outubro de 2.020.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULÉD
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Aprovo:

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:9871FC2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, **NOTIFICAR** do lançamento de multas conforme discriminado abaixo:

Contribuinte	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Infração	Disposição legal infringida	Valor da Penalidade
Bar Mitson e Filho & Cia Ltda	27.xxx.xxx/0001-98	6722/2020	Devido a não respeitar as determinações de distanciamento e lotação de clientes, descumprindo decreto municipal.	Art. 8 inciso II, do decreto municipal 2.212/2020.	R$ 459,93

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, trinta dias após a publicação deste Edital. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal (trinta dias) para pagamento ou apresentação de impugnação. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Finanças localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, nº 68, Centro, Guaxupé/MG.

Guaxupé, 03 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:DE2D3053

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2020, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

ERRATA, PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2020, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Publicado no Diário Oficial AMM, em 19 de outubro de 2020, Edição nº 2864, página 55.

ONDE SE LÊ:

"Guaxupé, 17 de agosto de 2020"

LEIA-SE:

"Guaxupé, 16 de outubro de 2020"

Guaxupé, 26 de outubro de 2020.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:20470091

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL. PROCESSO 020/2020. INEXIGIBILIDADE 006/2020 CREDENCIAMENTO 018/2020. CONTRATO 102/2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMA/MG X DR. MATHEUS LIMA DALARIVA, CPF: 094.861.326-23, RG: MG- MG-13.748466, CRM MG Nº71759. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE MÉDICO CLINICO GERAL JUNTO AO PSF: PSF JOSÉ COUTINHO FILHO, PARA ATUAREM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA. DATA: A PARTIR DO DIA 31/10/2020.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:59A2BE5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
REF.: SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL: PROCESSO: 091/2018, PREGÃO PRESENCIAL: 046/2018, CONTRATO: 104/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ SOB O N°

71.000.731/0001-85. OBJETO: LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMAS INTEGRADOS DE INFORMÁTICA, PLATAFORMA WINDOWS COM OS SEGUINTES SISTEMAS: CONTABILIDADE/ ORÇAMENTO/ TESOURARIA PÚBLICA; COMPRAS LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL; FOLHA DE PAGAMENTO/RH; CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE FROTAS, CONTROLE DE PATRIMÔNIO; CONTROLE DE ALMOXARIFADO; TRIBUTOS; E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - LAI. PRORROGADA ATÉ 31/12/2020.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:8E126A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 003/2020. CREDENCIAMENTO Nº064/2017- NOS TERMOS DO ART. 61 DA LEI 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG; CNPJ: 18.306.688/0001-06 X GERALDO MAGELA PEREIRA 70380473615, CNPJ: 27.426.720/0001-70. X EDIVANDER COSTA MATIAS 56190689604, CNPJ: 11.785.393/0001-02. X PAULO ELIAS ALVES 13316972803, CNPJ: 27.629.917/0001-06. X WAGNER CARLOS DUARTE 54512492615, CNPJ: 28.833.076/0001-17. OBJETO: PRORROGAÇÃO NA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS, ATÉ 31/12/2020.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:B4EF6958

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 070/2020, PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE TESTES COVID – 19, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X CEPALAB LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 02.248.312/0001-44. VALOR: R$ 33.250,00; X VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 11.308.834/0001-58. VALOR: R$ 210.000,00.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:2CB5B79B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 089/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS nº 002/2020 - CONTRATO Nº. 089/2020. Contratante: Município de Indianópolis. Contratado: **VAN DERVELD E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.313.380/0001-66. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de uma ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) no Município de Indianópolis-MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. O valor do presente aditivo contratual é de **R$ 78.589,36 (setenta e oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)**. Data da assinatura: 28/10/2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C75ACE85

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
4º TERMO ADITIVO – CONTRATO ADM. Nº 056/2018- PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – CONTRATO ADM. Nº 056/2018. Contratante: Município de Indianópolis-MG. Contratado: **INDNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**. Objeto: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento 24 horas de internet banda larga e serviço de telefonia Voz sobre IP, para atender os pontos da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG.** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de setembro de 2020 e ficará prorrogado até o dia 31 de outubro de 2020. Data da assinatura: 31/08/2020.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:EF83DF43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 246/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Contrato de Fornecimento **N° 246/2020**, Processo nº 113/2020, Pregão n° 81/2020. **CONTRATADA:** BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Objeto:** Aquisição de medicamentos da empresa vencedora do Processo Licitatório N° 66/2020, Pregão Eletrônico N° 44/2020, Ata de Registro de Preços N° 53/2020 do ICISMEP (Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba), do qual a Prefeitura de Itaguara é órgão participante. **Valor:** R$ 3.566,50. **Vigência:** 29/10/2020 a 24/09/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 29/10/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:61190349

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 247/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Contrato de Fornecimento **N° 247/2020**, Processo nº 114/2020, Pregão n° 82/2020. **CONTRATADA:** BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Objeto:** Aquisição de medicamentos da empresa vencedoras do Processo Licitatório N° 20/2020, Pregão Eletrônico N° 12/2020, Ata de Registro de Preços N° 29/2020 do ICISMEP (Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba), do qual a Prefeitura de Itaguara é órgão participante. **Valor:** R$ 141.000,00. **Vigência:** 29/10/2020 a 09/06/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 29/10/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:3FCBDDAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2020 – PROCESSO nº 095/2020

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 095/2020 – Pregão Presencial nº 044/2020, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa **LIDERMIX CONCRETO LTDA - CNPJ: 13.720.247/0001-24 no VALOR TOTAL de R$73.000,00 (Setenta e três mil reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 30 de outubro de 2020.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2020 – PROCESSO nº 095/2020
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Concreto Usinado e bombeamento do mesmo, em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município.

Empresa Vencedora:
LIDERMIX CONCRETO LTDA
CNPJ: 13.720.247/0001-24
VALOR TOTAL: R$73.000,00 (Setenta e três mil reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA DATA DA LIBERAÇÃO DA NOTA FISCAL PELO SETOR COMPETENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA CONTA BANCÁRIA DA CONTRATADA, OU ATRAVÉS DE CHEQUE.
Data da assinatura da homologação: 30/10/2020.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:26461BF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

1º termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 006/2020.

Contratante: Município de Itambé Do Mato Dentro (MG), CNPJ n.18.299.537/0001-60.

Contratada**:** CNA Multiformato e Logística Ltda-Me, CNPJ Nº 17.270.476/0001-45.

Objeto: Fica substituída a marca do seguinte produto:

DESCRIÇÃO	MARCA	MARCA A SER ENTREGUE
Arroz Branco tipo 01, isento de mofo odores estranhos, coloração uniforme, embalagem plástica de 05 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	PRATO RICO	IDEAL

A substituição da marca será válida até o final da vigência do contrato, ou seja, até o dia 20/02/2021.

Assinatura: 03/11/2020

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:996872FE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

1º termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 007/2020.

Contratante: Município de Itambé Do Mato Dentro (MG), CNPJ n.18.299.537/0001-60.

Contratada**:** CNA Multiformato e Logística Ltda-Me, CNPJ Nº 17.270.476/0001-45.

Objeto: Fica substituída a marca do seguinte produto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA CONTRATADA	MARCA A SER ENTREGUE
04	**Arroz agulhinha** pacote de 5 Kg (cinco quilos) polido tipo 1, longo fino, embalado em polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	PRATO RICO	IDEAL

A substituição da marca será válida até o final da vigência do contrato, ou seja, até o dia 20/02/2021.

Assinatura: 03/11/2020

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:C7F4FF35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.133, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020.

Portaria nº 4.133, de 3 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para provimento de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de conformidade com os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 110, de 2 de outubro de 2017, do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e do Decreto nº 3.873, de 23 de novembro de 2018,

Considerando que um candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2018 e nomeado para o cargo de provimento efetivo denominado "Médico Ginecologista e Obstetra", não tomou posse no prazo legal;

Considerando a necessidade de nomear o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para o cargo vago de Médico Ginecologista e Obstetra, de acordo com a ordem de classificação no Concurso Público nº 01/2018;

R E S O L V E,

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de 20 de novembro de 2007 e da Lei Complementar nº 110, de 2 de outubro de 2017, o(a) candidato(a) discriminado(a) no Anexo I desta Portaria, aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 01/2018, para exercer, em caráter efetivo, o respectivo cargo público denominado "Médico Ginecologista e Obstetra", dos quadros da Administração Direta do Município de Itatiaiuçu, observando a competente ordem de classificação.

Art. 2º A posse do(a) candidato(a) dar-se-á, nos termos do § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007, Lei

Complementar nº 64, de 2 de junho de 2011 e item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2018, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento de cargo, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.
Art. 3º No ato da posse o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria conforme a legislação municipal e Edital do Concurso Público nº 01/2018.
Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 6º A lotação e definição das áreas de atuação se dará nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis e do Plano de Cargos do Município de Itatiaiuçu, bem como no previsto no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 3 de novembro de 2020.

MATARAZO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

JAQUELINE PEREIRA DA SILVA
Secretária de Administração

ANEXO I
CANDIDATO(A) NOMEADO(A)

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
5	Karina Moreira Lana Faria	2325458

ANEXO II
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE

Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2018)
a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.

h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.

i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.

j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.

k) Carteira de Trabalho.

l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.

m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I deste Edital.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7602B251

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2020 - UASG Nº 984673

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Processo administrativo nº 222/2020 - processo licitatório nº 222/2020 - modalidade pregão eletrônico nº 143/2020 – Fica declarado fracassado o processo administrativo nº 222/2020 - processo licitatório nº 222/2020 - modalidade pregão eletrônico nº 143/2020.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4965F445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 082/2020

O Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de preços nº.: 082/2020 – **ADRIANE ELIAS BUENO**, com Valor total estimado **R$ 17.335,00 (Dezessete mil trezentos e trinta e cinco reais)**. Referente ao PROCESSO N.º 311/2020, PREGAO Nº 077/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 041/2020. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de máscaras, materiais para sinalização, componentes e produtos para limpeza automotiva. Vigência 27 de outubro de 2020 até 26 de outubro de 2021.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:2DD0371D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 084/2020

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de Registro de preços nº.: **084/2020 – ROGERIO ALVES DA SILVA 22007119803,** com Valor total estimado **R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**. Referente ao PROCESSO N.º 313/2020, PREGAO Nº 078/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 042/2020. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação serviço de funilaria, pintura e solda com fornecimento de materiais para a manutenção dos veículos leves, pesados e maquinas da Prefeitura Municipal de Jacuí**. Vigência 28 de outubro de 2020 até 27 de outubro de 2021.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:96ADB246

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 157/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 292/2020 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 755-SMA-2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS/MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312-SMAGP/2019

OBJETO: Aquisição de cadeiras altas para alimentação através de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 755-SMA/19, Pregão Eletrônico nº 312-SMAGP/2019 do município de Poços de Caldas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Minanflex indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 4.444,25 (quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Japaraíba/MG, 27 de outubro de 2020.

JOAQUIM JACINTO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:A9E59CF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 74/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 32/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 73/2019

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 torna público aos interessados em geral o Ata de Registro de Preço nº: 73/2019 -do licitante proponente: LOGMATCH SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA , inscrito no CNPJ sob o nº 18.062.208/0001-09, oriundo do Processo Licitatório nº 74/2019 – Pregão nº 32/2019– Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de LOCAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE. - Assinatura – 27/12/2019 – Vigência – 12 (doze) meses. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:211F2793

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Terceiro Termo de Reequilíbrio a Ata de Registro de Preços nº. 012/2020 – POSTO LULU LTDA, CNPJ n° 20.820.890/00001-95 – Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro de combustível, sendo: Gasolina Aditivada (7,909%), passando de R$ 4,21 para R$ 4,54; Gasolina Comum (7,793%), passando de R$ 4,17 para R$ 4,50 e Etanol (1,27%), passando de R$ 3,15 para R$ 3,19. Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 03 de novembro de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:C8FC5973

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 42/2020,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame registro de preços visando aquisição futura de pneus e câmaras, destinados ao atendimento da Administração Municipal Direta:

EMPRESA	ITEM	VALOR
LARISSA TORRES MACHADO EIRELI	03.	R$ 17.040,00
EDB PNEUS E CIA LTDA.	01, 02, 04, 05, 06, 07	R$ 102.700,00
LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA.	08, 09, 10, 11, 12, 13, 14.	R$ 5.652,48
TOTAL		R$ 125.392,48

João Monlevade, 20 de outubro de 2020.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:7A9C992A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020
PROCESSO Nº 370/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS E CÂMARAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA.
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
LARISSA TORRES MACHADO EIRELI	03.	R$ 17.040,00
EDB PNEUS E CIA LTDA.	01,02,04,05,06,07	R$ 102.700,00
LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA.	08,09,10,11,12,13,14.	R$ 5.652,48
TOTAL		R$ 125.392,48

João Monlevade, 29 de outubro de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:DDAFC70C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 44/2020

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão Presencial 44/2020**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS DE NATAL, para os servidores públicos da Administração Municipal Direta de João Monlevade e Indireta, Fundação Cre-Ser. **Data de abertura: 17/11/2020 às 08:30h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 03 de Novembro de 2020

ANGÉLICA MARIA SILVA BUENO DRUMOND
Secretária Municipal de Administração (Em Substituição)

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:51F592DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 090/2020.
Assinaturas em 03/11/2020.

Processo Licitatório nº 016/2020.
Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 011/2020.

Objeto: Aquisição de medicamentos e alimentação enteral/oral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratada:
PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME
Valor total estimado: R$ 1.600,00

Vigência até o dia 16/04/2021.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:46CC1542

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

O município de Lagoa Santa torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 011/2020, resultado do Pregão Eletrônico nº 056/2020 da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe. Objeto: aquisição de computadores, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa/MG. Empresa: Lider Notebooks Comercio e Serviços LTDA - CNPJ: 12.477.490/0002-81. Valor total: R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais). A intenção na integra encontra-se disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Lagoa Santa 03 de novembro de 2020

NILA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:5C58B7FC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 113/2020 − TOMADA DE PREÇOS 009/2020

Partes: Município de Lagoa Santa e a empresa **RUSSELL BEDFORD BRAIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S.** - CNPJ n° 13.098.174/0001-80. Objeto: contratação de empresa especializada em auditoria externa independente para prestação de serviços de auditoria presencial e/ou documental do Pregão nº 009/2015, Processo Licitatório nº 016/2015 que deu origem ao Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2015, para total elucidação dos fatos constantes do Inquérito Civil nº MPMG-0148.16.000121-7.

Vigência: 29/10/2020 a 27/04/2021.

Valor: R$ 124.300,00.

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
670	02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.39.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:09C2008B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - ATA RP N° 019/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO RP 009/2020

Partes: Município de Lagoa Santa e **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ n° 66.476.052/0001-47. Finalidade: realinhamento de preços dos subitens 02, 03, 06 e 12 do item 01 da referida Ata RP, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social (Interino)

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:0436A726

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00102/2019
Modalidade: Tomada de Preço nº 00002/2019
CONTRATO Nº 00017/2020
Objeto do Contrato: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM BLOQUETES SEXTAVADOS E INTERTRAVADOS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF 187098/14".
3º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato, execução prorrogada até 07/02/2021 e vigência prorrogada até 05/04/2021.
Data da assinatura: 05/10/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada : **ALPHA CONSTRUTORA LTDA – ME** - CNPJ nº 17.515.595/0001-10

SERGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:A546D038

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 22, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Nomeia Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Fábio Teodoro dos Reis**, ocupante do cargo de Diretor Municipal de Saúde como Gestor das parcerias firmadas entre o Município de Lambari e Associação Mãos Amigas – AMA/MG no Processo Administrativo nº 134/2020 – Acordo de Cooperação nº 00002/2020.

Parágrafo Único. Os efeitos desta Portaria se estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art. 2º São obrigações do Gestor de Parceria:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

III - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:

a) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

b) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;

e) a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;

f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

V - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI - cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 2.777 de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data se sua publicação.

Lambari, 03 de novembro de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA	***SÉRGIO RAIMUNDI***
Prefeito Municipal	Diretor Administrativo

Registrada e Publicada em ___/___/2020_____ .

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:EAE3BFA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 21, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Nomeia Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Fábio Teodoro dos Reis**, ocupante do cargo de Diretor Municipal de Saúde como Gestor das parcerias firmadas entre o Município de Lambari e Aliança Juizforana pela Defesa dos Animais – Ajuda no Processo Administrativo nº 133/2020 – Acordo de Cooperação nº 00001/2020.

Parágrafo Único. Os efeitos desta Portaria se estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art. 2º São obrigações do Gestor de Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

III - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:

a) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

b) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;

e) a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;

f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

V - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI - cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 2.777 de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data se sua publicação.

Lambari, 03 de novembro de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA	*SÉRGIO RAIMUNDI*
Prefeito Municipal	Diretor Administrativo

Registrada e Publicada em ___/___/2020
_____ .

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:2795C197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO nº 089/2019
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE UNIÃO DA MATA – CISUM
CONTRATADO: PROMED GÁVEA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato nº 089, de 20 de dezembro de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA RESCISÃO: 29/10/2020.

SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Guerra Cabral e Tiago Magalhães Bastos

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:81B7B9D1

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 013/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APARELHO DIGESTIVO, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.**

Credenciado:
PROMED GÁVEA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ n.º 20.070.953/0001-33
Endereço: Avenida Carolina Brum, 35, Terreo, Sala 01 e 02 andar 1, sala 101 e 102, Gávea, Muriaé, MG, CEP:36.880-000.
Item: 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Pagamento: Por produção
Valor global estimado do credenciamento nº 012/2020 de ATÉ: R$ 355.400,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *03/11/2020.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:8672B946

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 085/2020

Contrato nº 085/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: PROMED GÁVEA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames de Aparelho Digestivo, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 02/11/2021
Data da assinatura: 03/11/2020
Credenciamento nº 013/2020, Inexigibilidade de Licitação nº 016/2020, Processo Licitatório nº 028/2020
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Tiago Magalhães Bastos

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:E47F657F

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO nº 082/2019
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE UNIÃO DA MATA – CISUM
CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA CABRAL EIRELI
OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato nº 082, de 28 de novembro de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA RESCISÃO: 29/10/2020.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Guerra Cabral e Luiz Augusto Pereira Cabral

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:E34F3512

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 076/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: SILVA GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ n.º 23.114.936/0001-49
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 076/2019, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de novembro de 2020, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 03/11/2020
Vigência: 03/11/2021
Credenciamento nº 006/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2019, Processo Licitatório nº 035/2019
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Alfredo Carvalho da Silva

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:CEAD9851

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: TELEPACS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 077/2019, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 04 de novembro de 2020, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 03/11/2020
Vigência: 03/11/2021
Pregão n.º 004/2019, Processo Licitatório n.º 031/2019
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Raphael Araújo Dias

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:18D0C250

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Segundo Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 034/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: CLÍNICA VIDA EM PLENITUDE S/C LTDA.ME.
CNPJ n.º 18.350.734/0001-01
Objeto: Fica ajustada, mediante acordo celebrado entre as partes, a Clausula Quarta do Contrato nº 034/2019, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, o acréscimo de 25% do quantitativo de exames do contrato original, correspondendo ao valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação da Secretaria Executiva, em consonância com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso I, b, e §1º do referido artigo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme abaixo transcrito:

ITEM	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO	Quantidade Aditivada	Valor Unitário	Valor total
06	03.01.01.007-2	Consulta Especializada de Otorrinolaringologia	300	R$35,00	R$10.500,00

Data da assinatura: 03/11/2020
Credenciamento nº 002/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019, Processo Licitatório nº 002/2019
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Lincoln Ferreira Espíndola Neto

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:97069CE5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 53/2020

Processo Licitatório nº 0967/2020.
Objeto: Aquisição de materiais para enfrentamento ao COVID-19, necessários para o combate ao COVID-19, atender ao processo nº 25000113281202042, proposta nº 19000332689202000 e Portaria GM/MS 1.881, conforme solicitação da Secretaria de Saúde de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Vencedoras:
- TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA/**CNPJ:** 13.851.726/0001-80 **/Valor Total:** R$ 711,50
- JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES/**CNPJ:** 24.708.774/0001-30/**Valor Total:** R$ 1.170,00
- ESSENZA INDÚSTRIA QUIMICA EIRELI/**CNPJ:** 23.605.544/0001-82/**Valor Total:** R$ 5.301,20
- CLALMEDI COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA/**CNPJ:** 11.819.288/0001-47/**Valor Total:** R$ 90.000,00
- PROLINE MATERIAL HOSPITALAR-EIRELI/**CNPJ:** 32.708.161/0001-20/**Valor Total:** R$ 1.300,00

Recursos: Processo nº 25000113281202042, proposta nº 19000332689202000 e Portaria GM/MS 1.881, COVID-19
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:19/10/2020

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E8D9B4E1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO Nº 053/20

Processo Licitatório nº 0967/2020
Objeto: Aquisição de materiais para enfrentamento ao COVID-19, necessários para o combate ao COVID-19, atender ao processo nº 25000113281202042, proposta nº 19000332689202000 e Portaria GM/MS 1.881, conforme solicitação da Secretaria de Saúde de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Contratadas
- Contrato nº 0227/2020- TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA/**CNPJ:** 13.851.726/0001-80 **/Valor Total:** R$ 711,50
- Contrato nº 0228/2020- JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES/**CNPJ:** 24.708.774/0001-30/**Valor Total:** R$ 1.170,00
- Contrato nº 0229/2020- ESSENZA INDÚSTRIA QUIMICA EIRELI/**CNPJ:** 23.605.544/0001-82/**Valor Total:** R$ 5.301,20
- Contrato nº 0230/2020- CLALMEDI COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA/**CNPJ:** 11.819.288/0001-47/**Valor Total:** R$ 90.000,00
- Contrato nº 0231/2020- PROLINE MATERIAL HOSPITALAR-EIRELI/**CNPJ:** 32.708.161/0001-20/**Valor Total:** R$ 1.300,00

Recursos: Processo nº 25000113281202042, proposta nº 19000332689202000 e Portaria GM/MS 1.881, COVID-19
Vigência: 31/12/2020
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura:21/10/2020

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F8A53D1E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2020

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 63/2020, PRC 1070/2020. **Objeto:** contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de equipamentos de proteção e segurança individuais, EPI'S, com CA (Certificado de Aprovação) expedido pelo Órgão Nacional Competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, necessários para atender servidores municipais de diversos setores; Profissionais das Unidades Publicas de Atendimento do SUAS, com a finalidade de aumentar o atendimento as famílias/indivíduos vulneráveis ao COVID-19, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Social de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. **Dia da Licitação: 18/11/2020, às 09:00 horas. Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 03 de novembro de 2020.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6AEC5CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CMDCA N 01/2020

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CMDCA N 01/2020, VISANDO A SELEÇÃO DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº. 02150208 243 0001 2124.335043, Lei Orçamentária nº.4400/2018 de 29/12/2017, com sua correspondente para o ano de 2020.

PROJETOS APROVADOS:

Entidade	Item	Projeto	Pontuação	Valor do repasse
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leopoldina	Item 2	Semeando Saúde Através da Alimentação Saudável) –	10 pontos	R$ 31.106,80
CONHECER EDUCAÇÃO E CULTURA	Item 1	Revelando Afetos	6,5 pontos	R$ 31.106,80

Leopoldina, MG, 03 de novembro de 2020

HONEY KNUPP GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Secretaria Municipal de Assistência Social

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CD985AFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0119/2020.
PRC Nº. 0134/2020 - PREGÃO Nº. 041/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0119/2020. PRC Nº. 0134/2020 - PREGÃO Nº. 041/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: **TENDAS ALUBAN LTDA.** OBJETO: "**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA INSTALAÇÃO DE COBERTURA TIPO SOMBREADOR COM TELA PERMEAVEL NA COR AZUL E ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE ECOLOGICO GRANDES LAGOS NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".** Tipo: MENOR PREÇO**".** VALOR GLOBAL: **R$ 58.902,48** (Cinqüenta e oito mil novecentos e dois reais e quarenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG. 29.10.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:67D02C95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **PRC Nº. 0134/20 – Pregão: 041/2020 DE 08.10.2020**
Assunto: INSTALAÇÃO TIPO COBERTURA DE SOBREAMENTO COM TELA PERMEAVEL PARQUE ECOLOGICO

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos **PRC: 0134/2020 – Pregão 041/2020** e decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0507/2020** de 29 de Outubro de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, que concede "**Instalação de Cobertura tipo Sobreamento com tela permeável para cobertura no parque ecológico no Grandes Lagos ,** *a saber*:

TENDAS ALUBAN LTDA

OBJETO DA LICITAÇÃO: "**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA INSTALAÇÃO DE COBERTURA TIPO SOMBREADOR COM TELA PERMEAVEL NA COR AZUL E ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE ECOLOGICO GRANDES LAGOS NO MUNICIPIO DE LUZ/MG."**

VALOR GLOBAL DE: R$ 58.902,48 (Cinqüenta e oito mil novecentos e dois reais e quarenta e oito centavos).

Fundamento Legal: "Art. 1º da Lei Federal Nº 10.520/2002 DE 17/07/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 143/2006 de 02/01/2006, posteriormente alterado pelo Decreto 1.069/2011 e demais normas estabelecidas no Edital e pela Lei Complementar 123/2016".

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 29 de Outubro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F1B50202

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO III (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0110/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do III (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Nº 0110/2017 - **ADESÃO 003/2017 da Prefeitura Municipal de Matutina**, **para contratação dos serviços decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 002/2017, PREGÃO PRESENCIAL 002/2017, do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE** Contratado: **TRIVALE ADMINISTRAÇAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 00.604.122/0001-97, situada à Rua Machado de Assis, nº. 504, Centro em Uberlândia/MG., alteração da Cláusula III – item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 01.11.2017,prorrogando-se o prazo até 31.10.2021.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:86B13139

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO VII(SÉTIMO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do VII(sétimo)Termo Aditivo ao Contrato Nº05/2020 Processo Licitatório nº03/2020– Pregão Presencial Nº 01/2020. Contratado:**POSTO LISBOA LTDA –EPP**, com sede à Rua João Mulato, nº 20, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.803975/0001-86,alteração da Cláusula III –item 3.2 – DO VALOR - O valor da gasolina passa a vigorar de **R$4,999 para R$5,149 a** partir de 16 de outubro de 2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:388C2E84

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO MUNICIPAL N° 080/2020 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

NOMEIA O CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MATUTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:D23D9375

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO MUNICIPAL N° 079/2020 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL - GTI-M, CONFORME RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/SEE-MG 202 DE 14 DE JULHO DE 2016.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:9D4B6400

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 75/2020, PREGÃO 40/2020, COM ABERTURA DIA 18-11-2020 AS 08:30 HS, COM O OBETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:A05E925E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 034/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03. CONTRATO Nº 020/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2020, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 025/2020. OBJETO TERMO ADITIVO: SUPLEMENTAÇÃO DE QUANTITATIVOS DE ÓLEO DIESEL S-10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO E § 1º DO ARTIGO 65 DA LEI 8666/93 E ATUALIZAÇÕES. FORNECEDOR: VIAÇÃO SÃO MATHEUS LTDA-ME. CNPJ: N° 01.801.244/0002-17. VALOR R$13.387,50. ADITIVO ASSINADO EM 03/11/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:3C036628

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Extrato de Ata - Processo Licitatório Nº 122/2020 - Pregão Presencial Nº 052/2020 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo pesado tipo trator de pneus, para atendimento das demandas da gerencia de obras serviços urbanos e rurais do município de Mirabela/mg. Detentora: Edmo Alves do Nascimento 69819947634, CNPJ: 27.221.420/0001-54, valor R$128.000,00. Vigência: 12 meses.

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras Serviços Urbanos e Rurais.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:29592A9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 095/2020. DISPENSA N.º 024/2020. EMPRESA: **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Valor: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Objeto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento

de testes rápidos para o Covid -19. Vigência: 03/11/2020 a 31/12/2020 .Data da Ratificação: 03/11/2020 -

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B3B813C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 86/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 86/2020. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 16 de novembro de 2020, às 15:00 horas na Sala de Licitações, da Pref. Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial nº 86/2020, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições em Marmitex para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. Com cota reservada para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 29 de outubro de 2020.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:9B58F953

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.046/ 2020

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial de R$ 582.000,00 (Quinhentos e Oitenta e Dois Mil Reais), para atender as despesas de capital na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 08 – Secretaria Municipal de Obras Públicas

17.512.0021.1.213 – Execução e Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário
4490.61.00 – Aquisição de Imóveis..... R$ 582.000,00
Fonte: 124.00

TOTAL .....R$ 582.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Especial Adicional, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 08 – Secretaria Municipal de Obras Públicas

17.512.0021.1.213 – Execução e Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário
4490.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 582.000,00
Fonte: 124.00

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F9D25AF3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.983, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO o fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 800.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais..... R$ 117.000,00
3390.46.00 – Auxílio-Alimentação..... R$ 3.000,00

TOTAL..... R$ 920.000,00

Art. 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3370.41.00 – Contribuições..... R$ 12.800,00

3390.93.00 – Indenizações e Restituições..... R$ 242.692,37
3390.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 50.000,00
3390.91.00 – Sentenças Judiciais..... R$ 30.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo..... R$ 80.000,00
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R$ 90.000,00
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 49.582,70

2.242 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 232.924,93

1.152 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R$ 132.000,00

TOTAL..... R$ 920.000,00

Art. 3º O DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé (MG), 27 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

**Por não ter sido publicado em época oportuna*

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9334C381

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9968 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Av. MaestroSansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: 03236963300	Exercício: 2020

DECRETO Nº 9968 de 20 de OUTUBRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 10.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.04 - FUNDARTE	
13.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.023 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
Adiciona:	**10.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
04.01.04 - FUNDARTE	
13.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
Reduz:	**10.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7D97EAA9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 9.982 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.046 de 27 de Outubro de 2020, que autorizou abertura Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial de R$ 582.000,00 (Quinhentos e Oitenta e Dois Mil Reais), para atender as despesas de capital na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 08 – Secretaria Municipal de Obras Públicas

17.512.0021.1.213 – Execução e Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário
4490.61.00 – Aquisição de Imóveis..... R$ 582.000,00
Fonte: 124.00

TOTAL .....R$ 582.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Especial Adicional, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 08 – Secretaria Municipal de Obras Públicas

17.512.0021.1.213 – Execução e Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário
4490.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 582.000,00
Fonte: 124.00

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F22403D1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.825, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar não Processado referente ao exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar baixa contábil no Balanço Patrimonial conforme Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado o saldo de Restos a Pagar Não Processados de 2019, conforme descrição:

Restos a Pagar Não Processados de 2019.

FORNECEDOR	NÚMERO DO EMPENHO	NÚMERO DO LANÇAMENTO	VALOR
Moto contato peças e serviços para motos ltda	12543	1490	R$ 220,80
Moto contato peças e serviços para motos ltda	12544	1491	R$ 122,85
JRS Pneus Ltda	8235	201	R$ 510,00
JRS Pneus Ltda	8236	202	R$ 510,00
TOTAL			R$ 1.363,65

Justificativa: Os empenhos de números 12543 e 12544 referem-se a orçamento duplicado e os empenhos de números 8235 e 8236 produtos não utilizados.

Art. 2º Fica o Departamento Contábil da Prefeitura Municipal autorizado a efetuar os devidos acertos de baixa do valor discriminado nos artigos acima deste Decreto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de Setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EB0EC35F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.991 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

"*Dispõe sobre a exoneração para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração.*"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DE SERVIÇO S	CO-01.1	CC - 10	ELIZEU RICARDO FERREIRA DA SILVA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de Novembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:59885F3D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.985, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre o cancelamento parcial de Restos a Pagar não Processados de 2019.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar baixa contábil no Balanço Patrimonial conforme Lei 4.320/64;

DECRETA

Art. 1º- Fica cancelado o saldo parcial de Restos a Pagar Não Processado de 2019 conforme descrição:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2019			
FORNECEDOR	Nº DO EMPENHO	Nº DO LANÇAMENTO	VALOR
EDIFIX MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI	12456/911268	2501	7.110,00
EDIFIX MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI	12357/911269	2502	19.890,00
EDIFIX MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI	12457/911270	2503	181.782,00
EDIFIX MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI	12358/911271	2504	20.250,00
Justificativa: Devido ao reequilíbrio financeiro concedido no Pregão 184/2019			

Art. 2º- Fica o Departamento Contábil da Prefeitura Municipal autorizado a efetuar o devido acerto de baixa do valor discriminado no artigo 1º.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27.10.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de outubro de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7C3397B3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO REF. A ATA DA REUNIÃO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL

Na data do dia 29 de outubro de 2020, foi realizada, no auditório da Sala Amarela, Centro Administrativo, 1° andar, Avenida Maestro Sansão, n.° 236, centro, a reunião do Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano – COMUPLAN, tendo como horário

de início às 15 (quinze) horas e 16 (dezesseis) minutos e termino às 16 (quatorze) horas e 52 (cinquenta e dois) minutos. Deliberadas as pautas para análise e consulta de processos administrativos de legalização; alteração e definição de zoneamento e apresentação do estudo de impacto de vizinhança – EIV – empreendimento Park Mall. Presentes os membros: Antônio Pedro Cardoso Nogueira, representante do DEMUTTRAN; Emerson Ataíde Melo de Souza, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA; Fábio Almeida Vieira, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG; Luzia Maria Assis Santos, representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Muriaé – CDL; Rondinele dos Reis Amâncio, representante da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE; Nilo Sérgio de Oliveira Campos, representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas; Jorge Feres Filho, Presidente do Conselho; Lucas Dutra de Melo e Frederico de Melo Machado, representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente; Regina Coeli Gouvêa Varella, representante da Instituição de Ensino Superior da Região; Fernando de Freitas Alvarenga, representante do Setor Popular e Júlio César Andrade Ribeiro, representante da Associação Muriaeense de Engenheiros e Arquitetos – AMEA.

Muriaé, 29 de outubro de 2020

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Presidente do COMUPLAN

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FAE870BE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 136/2020

Dispõe sobre a implantação do Projeto "Agente Público Honorário Voluntário" no âmbito do DEMSUR.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais e na forma da Lei nº. 2.165/1997;

CONSIDERANDO a importância da valorização dos profissionais de vínculo transitório junto ao DEMSUR, bem como a relevância, presteza e fundamentalidade dos serviços prestados pelas diversas categorias de agentes públicos que participam das atividades da autarquia, como Estagiários, Servidores Temporários, Servidores ocupantes de cargos em comissão, Trabalhadores de empresas terceirizadas, entre outros;

CONSIDERANDO os princípios que orientam a Política de Gestão de Pessoas na Administração Pública, notadamente aquele relativo à retenção de talentos, eficiência, economicidade, qualidade e continuidade da prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que muitos agentes públicos, após o encerramento do vínculo detido junto à administração demonstram disposição e interesse em colaborar de forma voluntária, o que incrementará a gestão do conhecimento a respeito dos atos e procedimentos no âmbito da autarquia;

CONSIDERANDO 9.608 de 18/2/1998, que dispõe sobre o serviço voluntário; a Lei Estadual n. 18.716, de 8/1/2010, que institui, no âmbito do Estado de Minas Gerais, a Política Estadual de Fomento ao Voluntariado Transformador, regulamentada pelo Decreto n. 47.074, de 1/11/2016;

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir, no âmbito do DEMSUR, o projeto de trabalho voluntário denominado Agente Público Honorário para o desempenho de atividades de natureza burocrática, instrumental, administrativa e laborativa em geral.

Art. 2º - Considera-se serviço voluntário, para fins desta Portaria, as atividades não remuneradas realizadas por agentes que, a qualquer título, já prestaram serviços ou colaboraram junto ao DEMSUR e que, após encerramento do vínculo precário, pretendem dar continuidade às suas funções, mesmo que sem remuneração.

Parágrafo único - O serviço voluntário será realizado de forma espontânea, sem contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo estatutário ou empregatício com o DEMSUR, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou qualquer outra afim.

Art. 3º - O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de Termo de Adesão entre o DEMSUR e o Agente Público Honorário Voluntário, que vigorará pelo prazo máximo de 12 meses, admitidas sucessivas prorrogações, conforme modelo constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 4º - As atividades do Agente Público Honorário Voluntário serão realizadas sob a supervisão do gestor da unidade de admissão ou por servidor designado para essa finalidade pelo gestor da unidade.

Parágrafo único - A área de conhecimento e a experiência do Agente Público Honorário Voluntário, principalmente enquanto desempenhou atividade remunerada junto ao DEMSUR, podem ter relação direta com as atividades desenvolvidas na unidade que pretende atuar.

Art. 5º - A duração do serviço voluntário deverá observar o limite máximo de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, em regime presencial ou*Home Office,*a depender da conveniência administrativa e da natureza dos serviços desempenhados.

Art. 6º - São deveres do Agente Público Honorário Voluntário:
I – cumprir fielmente as atividades previstas no Termo de Adesão;
II – cumprir os horários acordados previamente para a realização de suas atividades;
III – zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;
IV – responder por perdas e danos que comprovadamente vier a causar;
VI – atuar em conformidade com o Código de Ética dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé.

Art. 7º - A extinção da prestação do trabalho voluntário e o consequente desligamento do Agente do programa dar-se-á a qualquer tempo por iniciativa imotivada do DEMSUR ou do aderente.

Art. 8º - O Voluntário é responsável por todos os atos que praticar no exercício de sua atividade, respondendo civil e penalmente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 9º - As questões omissas serão resolvidas pela direção da unidade a qual se vincular o Agente Público Honorário Voluntário e, em último caso, pela Diretoria Geral.

Art. 10º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 23 de outubro de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

ANEXO ÚNICO
(Minuta do termo de adesão)
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

QUALIFICAÇÃO DO VOLUNTÁRIO		
Nome:		
RG:	CPF:	Telefones:
Email:		
Endereço:		
Descrição das atividades:		

1) Por este termo o Voluntário acima qualificado, nos termos da Lei n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e alterações, se compromete a prestar serviços voluntários em prol do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR, Autarquia Municipal, CNPJ nº 02.318.396/0001-45, em suas dependências, fora delas, ou em regime de home office, conforme características das atividades desempenhadas.
2) O Voluntário declara conhecer que a prestação dos serviços descritos acima não gera vínculo empregatício, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim; que inexiste controle de frequência ou exigência de aviso prévio formal no caso de descontinuidade da relação objeto deste Termo.
3) O Voluntário declara que é detentor de todas as condições necessárias ao desempenho dos serviços acima descritos, a que se compromete e que tem ciência de que, no caso de acarretar danos a terceiros, sejam decorrentes de dolo ou culpa, poderá ficar sujeito a arcar com os consequentes prejuízos.
4) O Voluntário declara, espontaneamente, estar ciente e de acordo com os termos da Lei Federal nº 9.608/98 e da Portaria 136/2020//DEMSUR, que dispõem sobre o serviço voluntário, notadamente no âmbito do DEMSUR, normas cujos textos estão em anexo, compõem e normatizam o presente ajuste.

5) O presente termo vigora pelo prazo de um ano, com início na data de sua assinatura, podendo qualquer das partes rescindi-lo quando lhe aprouver, sem qualquer ônus e independentemente de prévia comunicação, ou prorroga-lo por iguais e sucessivos períodos anuais.

6) Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste termo de adesão, as partes elegem o foro da comarca de Muriaé/MG;

Muriaé, MG_____ de _____ de 20__

(assinatura do voluntário)
Nome do voluntário

(assinatura)
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:8ACDCC0A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 137/2020

Homologação do resultado final do Processo Eleitoral da CIPA da DAE (Divisão de Águas e Esgotos) do DEMSUR referente ao Edital nº 001/2020.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais:
CONSIDERANDO o Processo Eleitoral para formação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes desta autarquia, correspondente ao Edital nº 001/2020, cuja votação foi realizada e apurada em 14 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final do Processo Eleitoral Edital nº 001/2020, realizado nesta autarquia, e recebido da Comissão Eleitoral, sendo:

NOME DO CANDIDATO	QDADE DE VOTOS
Adão Cesário de Araújo	49
Adriano José Silvério	41
Ronaldo Móises Pereira	33
Marcelo da Silva Gouvêa	28
Lecy Pontes Silva	18
Mário Lúcio Bernardes Gonçalves	18
Paulo Roberto da Silva	15
Nulo	00
Branco	01
TOTAL DE VOTOS	**203**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo os seus efeitos a 15 de outubro de 2020.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 23 de outubro de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:A22A4E49

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 138/2020

Homologação do resultado final do Processo Eleitoral da CIPA da DLU (Divisão de Limpeza Urbana) do DEMSUR referente ao Edital nº 002/2020.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais:
CONSIDERANDO o Processo Eleitoral para formação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes desta autarquia, correspondente ao Edital nº 002/2020, cuja votação foi realizada e apurada em 15 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final do Processo Eleitoral Edital nº 002/2020, realizado nesta autarquia, e recebido da Comissão Eleitoral, sendo:

NOME DO CANDIDATO	QDADE DE VOTOS
José Mário do Espírito Santo	60
Júlio César Prata	26
Luciano Machado da Silva	24
Diego Silva Ferreira	24
Wellington Coutinho Dias de Souza	13
Luciano José de Souza	08
Nilton Miguel da Silva	05
Nulo	02
Branco	06
TOTAL DE VOTOS	**168**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo os seus efeitos a 16 de outubro de 2020.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 23 de outubro de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:F70CDA4E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 139/2020

Alterar dispositivos a Portaria nº 117/2020 que regulamentou o Programa de Parcelamento Especial – COVID-19.

O Diretor Geral do DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano , no uso de suas atribuições e nos termos da Lei:
CONSIDERANDO o disposto nos incisos VIII e IX do art. 3**o**, do Decreto no 10.282 de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei no 13.979/2020, e estabelece que não podem ser interrompidas as atividades de captação, tratamento e distribuição de água, captação e tratamento de esgoto e lixo;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.569, de 16 de março de 2020, declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Muriaé, institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução no 02 do Comitê Extraordinário COVID-19, de 20 de março de 2020, que trata da adoção de medidas adicionais para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Muriaé (MG);
CONSIDERANDOa Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979/2020;
CONSIDERANDOo Decreto NE n.º 113, de 12 de Março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDOo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de Março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19– Comitê Extraordinário COVID-19;
CONSIDERANDO os impactos econômico-financeiros causados às famílias pelas medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento adotadas, dificultando ou impossibilitando que muitos usuários dos serviços prestados pelo DEMSUR permanecessem em dia com suas obrigações;
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 6.042/2020, que instituiu o "**Programa de Parcelamento Especial – COVID-19",** visando possibilitar aos usuários dos serviços prestados pelo DEMSUR que regularizem seus débitos junto à Autarquia;
CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos do art. 3**o**, da Lei n**o** 6.042/2020 que delega ao Diretor Geral do DEMSUR a regulamentação da referida Lei;
CONSIDERANDO a Portaria nº 117/2020 de 28 de setembro de 2020, que regulamentou o **"Programa Especial de Parcelamento de Débitos – COVID-19**", alteram dispositivos ao caput do artigo 2º, com relação ao prazo.
RESOLVE:

Art. 1º- O caput do artigo 2º da Portaria nº 117/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 2º** - O prazo para adesão ao programa, fica prorrogado até o dia 30/11/2020, visando alcançar o maior número de interessados. "
Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 117/2020, de 28 de setembro de 2020.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 29 de outubro de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:4370C0E1

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 175/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 175/2020 – Processo nº 320/2020 - Requisitante: SMA - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Óleo lubrificantes, óleo, graxa, fluído de freio, aditivo, querozene, para manutenção dos veículos oficiais pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Muriaé – Abertura da sessão de licitação dia 17/11/2020 às 13:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:E4185D7A

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Eletrônico nº 021/2020 – Processo nº 321/2020 - Requisitante: SMS – Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de veículo ambulância de remoção 0 Km - Início da sessão de licitação dia 17/11/2020 às 13:00 horas - A licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:57570D6B

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 176/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 176/2020 – Processo nº 322/2020 - Requisitante: Secretarias Municipais - Objeto: Registro de Preço para fornecimento de combustíveis (etanol, gasolina, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) para abastecimento dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Muriaé e Conveniados – Abertura da sessão de licitação dia 17/11/2020 às 13:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:F30F4D97

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Eletrônico nº 022/2020 – Processo nº 323/2020 - Requisitante: SMDS – Objeto: Registro de Preços para aquisição de ARMÁRIO ROUPEIRO, FORNO INDUSTRIAL, FOGÃO INDUSTRIAL E BUFFET SELF SERVICE para atender todos os setores da Secretaria de Desenvolvimento Social - Início da sessão de licitação dia 18/11/2020 às 13:00 horas - A licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:FAC987A3

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Eletrônico nº 023/2020 – Processo nº 324/2020 - Requisitante: SMDS – Objeto: Registro de Preços para aquisição de mesa de sinuca, mesa de ping pong e playground para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social - Início da sessão de licitação dia 19/11/2020 às 13:00 horas - A licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:AC942C8D

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Eletrônico nº 024/2020 – Processo nº 325/2020 - Requisitante: SMDS – Objeto: Registro de preço para aquisição de travesseiro, fronha, toalha de banho e lençol para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - Início da sessão de licitação dia 20/11/2020 às 13:00 horas - A licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:09B80958

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso XIII , da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , e suas alterações e artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 034/2020 a favor da empresa **SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE** , CNPJ Nº **73.471.963/0138-00**, Objeto: Contratação de entidade integrante do sistema "S" (SEST SENAT), para ministrar o curso para condutores de veículos de transporte de emergência e coletivo, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque – MG, com previsão de valor de **R$5.240,00 (cinco mil, duzentos e quarente reais).**

Naque, MG, 03 e novembro de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:09C5D674

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº 025/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 025/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

O Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Naque/MG, por intermédio da Prefeito Municipal Fernando da Costa Silva, torna público para conhecimento dos interessados que esta ANULADA a licitação em epígrafe, com fundamento no Art. 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público, o processo nº 025/2020 – inexigibilidade nº 002/2020,cujo objetivo é a contratação a contratação de L2 PRESTACIONAL LTDA – ME, para realização de show artístico da Banda os Barões da Pisadinha para o dia 24 de julho de 2020, na XXVII Cavalgada de Naque-MG.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Departamento De Licitação

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:3B1615B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 035/2020 - DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2020.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 035/2020.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 059/2020, Pregão Presencial – SRP nº 035/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO.

ADJUDICANDO AS EMPRESAS: CONSTRUTORA NATALÂNDIA LTDA, inscrita no CNPJ: 15.512.237/0001-29; **Item: 01** - R$ 13,50; **Item: 02** - R$ 100,00; **Item: 03** - R$ 21,50; **Item: 04** - R$ 31,50; **Item: 06** - R$ 290,00; **Item: 07** - R$ 224,00; **Item: 09** - R$ 94,00; **Item: 11** - R$ 9,00; **Item: 12** - R$ 150,00; **Item: 13** - R$ 378,00; **Item: 14** - R$ 221,00; **Item: 15** - R$ 65,00; **Item: 16** - R$ 230,00; **Item: 17** - R$ 31,00; **Item: 18** - R$ 94,00; **Item: 19** - R$ 8,10; **Item: 20** - R$ 1,80; **Item: 21** - R$ 5,80; **Item: 23** - R$ 26,00; **Item: 24** - R$ 41,00; **Item: 25** - R$ 52,00; **Item: 27** - R$ 31,50; **Item: 28** - R$ 12,90; **Item: 29** - R$ 12,90; **Item: 30** - R$ 47,90; **Item: 31** - R$ 47,90; **Item: 32** - R$ 290,00; **Item: 33** - R$ 86,00; **Item: 34** - R$ 3,60; **Item: 35** - R$ 5,60; **Item: 36** - R$ 22,00; **Item: 37** - R$ 1,70; **Item: 38** - R$ 16,00; **Item: 39** - R$ 2,50; **Item: 40** - R$ 19,50; **Item: 41** - R$ 434,00; **Item: 47** - R$ 5,40; **Item: 48** - R$ 18,00; **Item: 49** - R$ 8,40; **Item: 50** - R$ 12,20; **Item: 51** - R$ 280,00; **Item: 52** - R$ 74,00; **Item: 53** - R$ 485,00; **Item: 54** - R$ 2,75; **Item: 55** - R$ 16,00; **Item: 56** - R$ 45,00; **Item: 57** - R$ 9,00; **Item: 58** - R$ 15,50; **Item: 59** - R$ 22,50; **Item: 60** - R$ 10,50; **Item: 61** - R$ 1.390,00; **Item: 62** - R$ 908,00; **Item: 63** - R$ 1.465,00; **Item: 64** - R$ 3.670,00; **Item: 65** - R$ 4.185,00; **Item: 66** - R$ 790,00; **Item: 67** - R$ 1.510,00; **Item: 68** - R$ 0,70; **Item: 69** - R$ 0,70; **Item: 70** - R$ 3,90; **Item: 71** - R$ 1,70; **Item: 72** - R$ 2,75; **Item: 73** - R$ 4,75; **Item: 74** - R$ 4,50; **Item: 75** - R$ 1,75; **Item: 76** - R$ 14,00; **Item: 77** - R$ 26,00; **Item: 78** - R$ 28,00; **Item: 79** - R$ 70,50; **Item: 80** - R$ 297,00, **Item: 81** - R$ 100,00; **Item: 82** - R$ 1,00; **Item: 83** - R$ 1,00; **Item: 84** - R$ 36,00; **Item: 85** - R$ 490,00; **Item: 86** - R$ 34,90; **Item: 87** - R$ 68,50; **Item: 88** - R$ 15,90; **Item: 89** - R$ 264,00; **Item: 90** - R$ 108,00; **Item: 91** - R$ 1,25; **Item: 92** - R$ 22,50; **Item: 93** - R$ 110,00; **Item: 94** - R$ 89,50; **Item: 95** - R$ 10,50; **Item: 97** - R$ 273,00; **Item: 98** - R$ 314,00; **Item: 99** - R$ 7.475,00; **Item: 100** - R$ 88,00; **Item: 101** - R$ 0,40; **Item: 106** - R$ 0,50; **Item: 107** - R$63,90; **Item: 108** - R$ 935,00; **Item: 109** - R$

1.130,00; **Item: 110** - R$ 1.080,00; **Item: 111** - R$ 1.260,00; **Item: 112** - R$ 2.780,00; **Item: 113** - R$ 3.875,00; **Item: 114** - R$ 10.235,00; **Item: 115** - R$ 5.180,00; **Item: 116** - R$ 1.140,00; **Item: 117** - R$ 53,00; **Item: 118** - R$ 1.095,00; **Item: 119** - R$ 12,50; **Item: 120** - R$ 224,50; **Item: 121** - R$ 76,00; **Item: 122** - R$ 48,50; **Item: 123** - R$ 48,50; **Item: 124** - R$ 25,00; **Item: 125** - R$ 74,00; **Item: 126** - R$ 150,00; **Item: 127** - R$ 5,50; **Item: 128** - R$ 26,00; **Item: 129** - R$ 1,55; **Item: 130** - R$ 15,25; **Item: 131** - R$ 2,40; **Item: 132** - R$ 3,95; **Item: 133** - R$ 5,95; **Item: 134** - R$ 99,00; **Item: 135** - R$ 45,00; **Item: 136** - R$ 2,95; **Item: 137** - R$ 3,40; **Item: 138** - R$ 5,60; **Item: 139** - R$ 10,50; **Item: 141** - R$ 46,00; **Item: 142** - R$ 69,00; **Item: 143** - R$ 19,00; **Item: 144** - R$ 19,00; **Item: 145** - R$ 19,00; **Item: 146** - R$ 14,50; **Item: 147** - R$ 205,00; **Item: 148** - R$ 30,00; **Item: 149** - R$ 279,00; **Item: 150** - R$ 69,00; **Item: 155** - R$ 1.050,00; **Item: 156** - R$ 1.300,00; **Item: 157** - R$3.500,00; **Item: 158** - R$ 4.180,00; **Item: 159** - R$ 2.350,00; **Item: 160** - R$ 3.080,00; **Item: 161** - R$ 3.700,00; **Item: 162** - R$ 3.900,00; **Item: 165** - R$ 380,00; **Item: 168** - R$ 10,00; **Item: 169** - R$ 14,00; **Item: 170** - R$ 2,80; **Item: 171** - R$ 190,50; **Item: 172** - R$ 95,00; **Item: 173** - R$ 55,50; **Item: 174** - R$ 33,00; **Item: 175** - R$ 52,80; **Item: 176** - R$ 80,40; **Item: 177** - R$ 17,50; **Item: 178** - R$ 24,70; **Item: 179** - R$ 92,00; **Item: 180** - R$ 3,00; **Item: 181** - R$ 295,00; **Item: 182** - R$ 435,00; **Item: 183** - R$ 188,00. **UNIÃO FERRO E AÇO LTDA,** inscrita no CNPJ: 29.255.471/0001-22; **Item: 05** - R$ 0,45; **Item: 08** - R$ 50,00; **Item: 10** - R$ 11,00; **Item: 22** - R$ 112,00; **Item: 26** - R$ 97,92; **Item: 42** - R$ 65,00; **Item: 43** - R$ 95,00; **Item: 44** - R$ 42,00; **Item: 45** - R$ 20,50; **Item: 46** - R$ 25,00; **Item: 96** - R$ 330,00; **Item: 102** - R$ 160,00; **Item: 103** - R$ 235,00; **Item: 104** - R$ 185,00; **Item: 105** - R$ 140,00; **Item: 140** - R$ 48,96; **Item: 151** - R$ 525,00; **Item: 152** - R$ 975,00; **Item: 153** - R$ 750,00; **Item: 163** - R$ 45,00; **Item: 164** - R$ 67,00; **Item: 166** - R$ 75,00; **Item: 167** - R$ 41,00.

Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 03 de Novembro de 2020.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:BB0E37E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 202/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 202/2020 - O Prefeito Municipal de Natércia, (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará Tomada de Preços Nº 015/2020 objetivando a **Contratação de Empresa Para Mão de Obra e Material para Cobertura das Cocheiras e Garagem da Prefeitura Municipal de Natércia-MG.** As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 20 de Novembro de 2020. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito o site www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 03 de novembro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:F2B2FDA9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 200/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2020 - Processo Administrativo **N° 200/2020** - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços **N° 044/2020**, objetivando a Contratação de Empresa Para Fornecimento de Materiais de Consumo Hospitalar Para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia 17 de novembro de 2020. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 03 de novembro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:BBFDDA6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Termo de Anulação. Pregão Presencial nº 019/2020. Processo Licitatório nº 045/2020. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 003/2019 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE, para contratação de serviços técnicos especializados em serviços de auditorias operacionais com o objetivo de recuperar créditos. Considerando que a Administração Pública está autorizada a anular seus próprios atos , quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se original direitos, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal Resolve ANULAR o Processo Administrativo Licitatório nº 045/2020 devido à falta de assinatura no contrato no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 003/2019.

Registre-se. Publique-se.

Nepomuceno, 28/10/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0D6F3C7A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 098/2020. Pregão Presencial nº 050/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de Oxigênio Medicinal acondicionados em cilindros de 10,0 m³ e 1,0 m³ e Locação de suporte ventilatório CPAP Automático, Locação de Aparelho Concentrador de Oxigênio, Locação de BIPAP com AVAPS e Locação de Trilogy, para fornecimento eventual de forma parcelada**,** conforme necessidade**,**durante um período de 12 meses, atendendo às descrições

e quantitativos estimados no Anexo I deste Edital, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Data de abertura: 24/11/2020 às 13:00 horas. A sessão ocorrerá no Auditório do Centro de Eventos Antônio Assunção Filho, situado na Avenida Paulo Hipólito, nº 700, no bairro Enseada, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 29/10/2020.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:619E1F68

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 095/2020. Pregão Presencial nº 044/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de M² de Grama tipo esmeralda (Zoya japônica), bem enraizadas, isentas de pragas e doenças acondicionada em placas (tapetes), para fornecimento eventual de forma parcelada**,** conforme necessidade, durante um período de 12 meses, atendendo às descrições e quantitativos estimados no Anexo I deste Edital, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de abertura: 17/11/2020 às 13:00 horas. A sessão ocorrerá no Auditório do Centro de Eventos Antônio Assunção Filho, situado na Avenida Paulo Hipólito, nº 700, no bairro Enseada, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 26/10/2020.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C72BA0BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 070/2020. Processo Licitatório nº 062/2020. Pregão Presencial nº 028/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de Fórmula alimentar completa para dieta oral ou enteral para distribuição gratuita aos pacientes de acordo com prescrição médica em conformidade com os protocolos da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 ano. Item 02, valor unitário R$ 18,10; Item 03, ao valor unitário de R$ 12,90; Item 06, ao valor unitário de R$ 37,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Nutribody Dietas e Suplementos Alimentares Eireli.

Nepomuceno, 27/10/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C0E730C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 071/2020. Processo Licitatório nº 062/2020. Pregão Presencial nº 028/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de Fórmula alimentar completa para dieta oral ou enteral para distribuição gratuita aos pacientes de acordo com prescrição médica em conformidade com os protocolos da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 ano. Item 05, valor unitário R$ 35,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Minas Sul Produtos de Dieta Ltda.

Nepomuceno, 27/10/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2994CBF3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 097/2020. Pregão Presencial nº 049/2020. Objeto: registro de preço de serviços mídia Indoor e WEBTV de interesse público de todas as Secretarias Municipais, a ser realizado por empresa capacitada, para contratação quando necessário, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social. Data de abertura: 18/11/2020 às 09:00 horas. A sessão ocorrerá no Auditório do Centro de Eventos Antônio Assunção Filho, situado na Avenida Paulo Hipólito, nº 700, no bairro Enseada, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 26/10/2020.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4DACDC39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 005/2020	
CONTRATADA	**CICLO CONSTRUTORA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E ASSESSORIA EIRELI.**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se Lei 8.666/93, na cláusula terceira do instrumento de origem, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Carta Convite N.º 004/2019 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na integra estivesse.
Objeto:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 30 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 30 de outubro de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:E8C2AD2F

REURB
ERRATA DECISÃO ADMINISTRATIVA PUBLICADA NO DIA 03/11/2020.

Onde – se lê:
MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão final proferida nos autos do Processo Administrativo nº 101/2018,

relativa a conclusão e aprovação do Projeto de Regularização Fundiária – PRF do Núcleo Consolidado São Sebastião, matricula mãe nº 4.652, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 30 de outubro de 2020.

Leia - se:
MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão final proferida nos autos do Processo Administrativo nº 101/2018, relativa a conclusão e aprovação do Projeto de Regularização Fundiária – PRF do Núcleo Consolidado São Sebastião, matricula mãe nº 4.652, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 15 de outubro de 2020.

Para efeito de eficácia, considerar -se- á valida a publicação anterior; mormente para efeito de contagem de prazo, ressalvado eventual prejuízo a ser provado por diretamente interessado ou por terceiros.

Nova Ponte – MG, 03 de novembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:B9B68706

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.605/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 9605, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.361,22 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 2.361,22 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01.04.122.0001.2.009 - MANTERASATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	20	0100	648,40
12 - SECRETARIAMUNICIPALDE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.046 - MANTERASATIVIDADES DASEC. DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1166	0100	1.712,82
TOTAL DE CRÉDITOS			2.361,22

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01.04.122.0001.2.009 - MANTERASATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24	0100	648,40
12 - SECRETARIAMUNICIPALDE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.046 - MANTERASATIVIDADES DASEC. DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	979	0100	1.712,82
Total de anulação de dotação			2.361,22
TOTAL DE RECURSOS			2.361,22

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 29 de janeiro de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2020.05.2615:29:11-03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:D7A52AAD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.623/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9623, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 719.358,92 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 719.358,92 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110	0100	10.000,00
05.01.04.122.0036.2.167 - REALIZAR ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	129	0100	50.000,00
05.01.15.451.0037.1.034 - PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 57, 61,62 E 63 DO BAIRRO SÃO FRANCISCO			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	172	0100	100.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.122.0018.2.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	240	0101	1.000,00
06.02.12.365.0016.2.294 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	345	0101	220.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	540	0102	15.000,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	605	0102	84.051,92
08.02.10.302.0045.1.018 - REFORMAR E AMPLIAR O HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	587	0102	231.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.044 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	773	0100	3.307,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
10.02.13.392.0007.2.059 - MANTER AS DESPESAS COM OS EVENTOS CULTURAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1182	0100	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			719.358,92

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.24.722.0026.1.055 - INSTALAR TORRE PARA COBERTURA DE TELEFONIA CELULAR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	186	0100	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	187	0100	5.000,00
05.01.25.752.0026.1.004 - MELHORAR E EXPANDIR A REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190	0100	150.000,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.122.0018.2.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	238	0101	1.000,00
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	295	0101	220.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	527	0102	100.000,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	628	0102	25.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	633	0102	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	634	0102	31.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	637	0102	54.051,92
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	639	0102	15.000,00
08.03.10.301.0043.1.019 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	610	0102	100.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA			
09.03.08.243.0011.2.224 - REPASSE DE RECURSO / FIA			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	861	0100	3.307,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
10.03.13.391.0007.2.276 - MANTER ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS INVENTARIADOS E TOMBADOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	915	0100	5.000,00
Total de anulação de dotação			719.358,92
TOTAL DE RECURSOS			719.358,92

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 12 de fevereiro de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2020.06.02 15:16:53 -03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:3B0D2C22

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.632/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9632, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,

DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 100.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.365.0016.2.296 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	356	0119	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			100.000,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.365.0016.2.296 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	360	0119	100.000,00
Total de anulação de dotação			100.000,00
TOTAL DE RECURSOS			100.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 21 de fevereiro de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2020.06.02 15:19:27 -03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:B95EF744

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.668/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 9668, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 10.864,85 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 10.864,85 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	625	0159	10.864,85
TOTAL DE CRÉDITOS			10.864,85

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.261 - MANTER AS ATIVIDADES DO NASF			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	663	0159	10.864,85
Total de anulação de dotação			10.864,85
TOTAL DE RECURSOS			10.864,85

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 30 de março de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2020.06.04 11:19:58 -03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:37C50185

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.680/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9680, DE 6 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito especial no valor de R$ 23.544,87 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2402, de 18 de março de 2020,

DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 23.544,87 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.122.0018.1.051 - REFORMAR E ADEQUAR AUDITORIO FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1207	0101	23.544,87
TOTAL DE CRÉDITOS			23.544,87

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.122.0018.2.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	244	0101	23.544,87
Total de anulação de dotação			23.544,87
TOTAL DE RECURSOS			23.544,87

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 6 de abril de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2020.06.16 17:35:10 -03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:0B51A7F4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.688/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9688, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 113.044,20 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 113.044,20 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1218	0154	113.044,20
TOTAL DE CRÉDITOS			113.044,20

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orcamentarias

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Classificação	Fonte	Valor
154 - OUTRAS TRANSF. RECURSOS SUS	0154	113.044,20
Total de excesso de arrecadação		113.044,20
TOTAL DE RECURSOS		113.044,20

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 23 de abril de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Dados: 2020.06.16 17:37:43 -03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:8F5C9C23

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.690/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DECRETO Nº 9690, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 59.730,84 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 59.730,84 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1114	0259	20.000,00
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1167	0259	39.730,84
TOTAL DE CRÉDITOS			59.730,84

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
259 - Transf. de Rec. do Sist. Único de Saúde(SUS) - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0259	59.730,84
Total de superávit financeiro		59.730,84
TOTAL DE RECURSOS		59.730,84

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 28 de abril de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2020.06.16 17:38:40 -03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:59E5B5F8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.715/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9715, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 10.087,48 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 10.087,48 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1167	0259	418,11
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1193	0229	9.669,37
TOTAL DE CRÉDITOS			10.087,48

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
229 - FNAS - TRANSF. REC. FUNDO NAC. ASS. SOC. - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0229	9.669,37
259 - Transf. de Rec. do Sist. Único de Saúde(SUS) - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0259	418,11
Total de superávit financeiro		10.087,48
TOTAL DE RECURSOS		10.087,48

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 19 de maio de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DASILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIOMARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2020.07.1417:11:38-03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:9A9BB1DD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.717/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9717, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 133.877,06 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 133.877,06 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1220	0154	133.877,06
TOTAL DE CRÉDITOS			133.877,06

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Classificação	Fonte	Valor
154 - OUTRAS TRANSF. RECURSOS SUS	0154	133.877,06
Total de excesso de arrecadação		133.877,06
TOTAL DE RECURSOS		133.877,06

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 22 de maio de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Dados:2020.07.1417:13:20-03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:609F04D9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.753/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9753, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 168.651,12 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 168.651,12 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1113	0259	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1114	0259	55.200,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
10.03.13.391.0006.2.057 - MANTER, PROTEGER E RECUPERAR PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1249	0200	97.238,12
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
13.01.04.123.0001.2.023 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1143	0292	15.213,00
TOTAL DE CRÉDITOS			168.651,12

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
200 - Recursos Ordinários	0200	97.238,12
259 - Transf. de Rec. do Sist. Único de Saúde(SUS) - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0259	56.200,00
292 - Alienação de Bens - Exercício Anterior	0292	15.213,00
Total de superávit financeiro		168.651,12
TOTAL DE RECURSOS		168.651,12

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 13 de julho de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2020.08.24 17:30:41 -03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:945D4B37

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.762/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9762, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 486.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 486.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1220	0154	130.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1217	0154	26.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1218	0154	150.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1247	0161	72.000,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1259	0154	108.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			486.000,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Classificação	Fonte	Valor
154 - OUTRAS TRANSF. RECURSOS SUS	0154	414.000,00
161 - Auxílio Financeiro-Enfrent. Covid-19-Aplic. em Saúde e Assist. Social (Art. 5º, I, b, LC nº 173/20)	0161	72.000,00
Total de excesso de arrecadação		486.000,00
TOTAL DE RECURSOS		486.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 22 de julho de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DASILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2020.08.24 17:32:54 -03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:7FD113E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO. PROCESSO Nº 323/2019. DISPENSA Nº 005/2019. CONTRATO Nº 094/2019.

MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. Extrato de Prorrogação. Processo nº 323/2019. Dispensa nº 005/2019. Contrato nº 094/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. Contratado: INSTITUTO MINEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IMAM. CNPJ. 25.567.835/0001-59 - Termo de prorrogação contratual para concurso público e processo seletivo para provimento de cargos efetivos para a Prefeitura Municipal de Ouro Fino e Departamento

Municipal Autônomo de Água e Esgoto – DMAAE – Assinatura: 30/10/2020. Vigência até 31-12-2021.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:45A29E51

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 065/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0231/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de alteração do Contrato nº 065/2020. Processo Licitatório Nº 0231/2020. Tomada de Preços nº 004/2020 - Objeto: Alteração do contrato nº 065/2020, com o aditivo de valores originalmente pactuados - Contratado: LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA; CNPJ nº 27.968.554/0001-33 – Aditivo no valor de R$ 113.727,17 (Cento e Treze Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Dezessete Centavos) -

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A8E4DE22

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0393/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/20

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0393/20, modalidade Pregão Presencial nº 076/20 do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 16/11/2020 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A8694F00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, por meio de requisição do setor:
· **Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **077/2020**, modalidade Pregão Presencial Nº **0048/2020**, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de peças originais de fábrica para manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos agrícolas, pertencentes a frota municipal e conveniados sob a forma de maior desconto sobre os catálogo de preços dos fabricantes. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 17/11/2020 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 03 de novembro de 2020.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:B6047D93

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **079/2020**, modalidade Dispensa Nº **0020/2020**, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 16/11/2020 às 13:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 04 de novembro de 2020.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:6076F83D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE Nº 24-2020

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP Saúde nº 24/2020. Processo de Compra nº 363/2020** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 (Térreo) – Bairro: Paracatuzinho, no dia **16-11-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 03 de Novembro de 2020.

MARIA DILMA LUIS MAGALHÃES DE CASTRO
Pregoeira.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:60B28F0B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21-2020

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial Nº 21/2020. Processo de Compra nº 409/2020** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS, DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ARTES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA DE RUA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "NATAL ILUMINADO 2020". Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **17-11-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 03 de Novembro de 2020.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:D55B2D10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0142/2020

Ata de Registo de Preços nº 0142/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MADSON AMARAL DE SOUZA EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 61.141,56. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 078/2020 - Processo nº 0754/2020.

Pará de Minas, 13 de outubro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:80152819

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 022/2020

1º TA ao Contrato 022/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e NSF CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: prorrogação do prazo da execução do contrato por mais 04 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 014/2019.

Pará de Minas, 09 de outubro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:405F3684

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 7º TA AO CONTRATO 208/2017

7º TA ao Contrato 208/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e LOC BH LOCADORA DE VEÍCULOS DE BELO HORIZONTE LTDA. Objeto: acréscimo na locação de veículos automotores. Valor: R$ 3.053,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 067/2017.

Pará de Minas, 14 de outubro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:2BF5C7A5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC Nº 1070/2020

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº 24.140/2019-PMM, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2020-CEL/SEVOP/PMM, realizado pela Prefeitura Municipal de Marabá/PA, para aquisição de móveis (conjunto mesa e cadeira professor e conjunto trapézio infantil), nos termos e condições registrados na referida Ata de Registro de Preços.

Pará de Minas, 28 de outubro de 2020.

MARLUCE DE SOUZA PINTO COELHO
Secretária Municipal de Educação

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:DEB5F0BA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC Nº 1071/2020

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº 23073.9917/19-30, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 00012/2019, realizado pela Universidade Federal do Pará, para aquisição de móveis para escolas (conjunto aluno 01, conjunto aluno 03 e conjunto refeitório), nos termos e condições registrados na referida Ata de Registro de Preços.

Pará de Minas, 28 de outubro de 2020.

MARLUCE DE SOUZA PINTO COELHO
Secretária Municipal de Educação

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:F4DDE537

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS 027/2020

Processo: PRC 0907/2020 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 027/2020

ATA DE JULGAMENTO

Às 09:00 (nove horas) do dia 03 (três) de novembro de 2020 (dois mil e vinte), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 027/2020,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA ITABIRA NO BAIRRO VILA FERREIRA.** Ficando responsável pela conferência das propostas e planilhas e cronogramas a Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Aberta a sessão, não estando presentes nenhum dos representantes das empresas credenciadas, procedeu-se então à abertura dos envelopes de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, conforme segue abaixo:

1ª) CONSTRUCAWA ENGENHARIA LTDA – R$ 441.228,83 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos);

2ª) HOLLYWOOD CONSTRUÇÕES EIRELI – R$ 463.331,43 (quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos);

3ª) CONSTRUTORA SANTA ROSA EIRELI – R$ 479.477,15 (quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quinze centavos);

4ª) ENGEBRUM CONSTRUTORA EIRELI – R$ 505.478,82 (quinhentos e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Após conferência da proposta, da planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, pela Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, foi declarada vencedora a empresa **CONSTRUCAWA ENGENHARIA LTDA.** Foram detectados erros materiais no preenchimento da planilha de custos e, em consonância com o artigo 35 da Instrução Normativa Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 5/2017 e Anexo VII-A, bem como, entendimento do TCU, conforme Acórdão: 2546/2015-TCU-Plenário-Rel. Min. André de Carvalho, a existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja
a desclassificação antecipada das respectivas propostas, motivo pelo qual foi oportunizada a correção do preenchimento da planilha, cujo valor é de **R$ 440.855,54** (quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), portanto, sem majoração do valor global ofertado. O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata, qual poderá ser acessada através do site: http://transparencia.parademinas.mg.gov.br, e publicada na íntegra, que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e responsável pela conferência da documentação técnica.

Pará de Minas, 03 de novembro de 2020.

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

RAQUEL CRISTINA DE SENA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:2DAE2AE3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2ª RETIFICAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO** a 2ª Retificação ao Processo Seletivo Simplificado nº 02/2020. A Retificação em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.parademinas.mg.gov.br – links úteis – Publicações.

Pará de Minas, 03 de novembro de 2020.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:B9305296

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 028/2020

Processo: PRC 0972/2020 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 028/2020

ATA DE ABERTURA

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 03 (três) de novembro de 2020 (dois mil e vinte), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 028/2020**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM ASSENTAMENTO DE MEIO FIO PRÉ-FABRICADO EM VIAS URBANAS.** Aberta a sessão, estando as empresas CONUBRA CONSTRUTORA URBANIZADORA BRASIL EIRELI; F. ABREU CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA GENTE FELIZ LTDA; JM SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES EIRELI e HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI, sem representantes presentes, e COIMA – CONSTRUTORA DE INFRAESTRUTORA E MEIO AMBIENTE LTDA; AJ SANEAMENTO E EMPREENDIMENTOS EIRELI e TRANSCANTO – TRANSPORTES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com representantes presentes, empresas estas que protocolaram os envelopes para participação. Procedeu-se então ao exame da habilitação, abertura dos envelopes de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital. A conferência dos documentos técnicos ficou a cargo da Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Sr. Arthur Antônio Barbosa Rezende, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foram declaradas as empresas habilitadas e inabilitadas, conforme segue abaixo:

Empresa(s) habilitada(s):

•CONUBRA CONSTRUTORA URBANIZADORA BRASIL EIRELI;

•F. ABREU CONSTRUÇÕES LTDA;

•CONSTRUTORA GENTE FELIZ LTDA;

•AJ SANEAMENTO E EMPREENDIMENTOS EIRELI;

•COIMA – CONSTRUTORA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE LTDA;

•JM SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES EIRELI;

•TRANSCANTO – TRANSPORTES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Empresa(s) inabilitada(s):
•HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI, não cumpriu exigência editalícia item 5.1 letra "R" c/c com 3.1.1.1 do Projeto Básico. A empresa apresentou documentação numerada manualmente, entretanto observa-se falha na sequência da numeração.Todas as empresas apresentaram Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o modelo constante no Anexo VI do edital, exceto a empresa **COIMA – CONSTRUTORA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE LTDA.** O Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, responsáveis pela conferência da documentação técnica e licitantes presentes, que será publicada na íntegra, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. A ata, os recursos, contrarrazões e respostas serão publicados no sítio eletrônico http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 03 de novembro de 2020.

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

RAQUEL CRISTINA DE SENA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

ARTHUR ANTÔNIO BARBOSA REZENDE
Engenheiro Civil

Representantes Presentes

CLEIRE SANTOS OLIVEIRA
AJ Saneamento E Empreendimentos EIRELI

ROBERTO LOBATO NETO
COIMA – Construtora De Infraestrutura E Meio Ambiente LTDA

REMACLO FERREIRA CANTO
Transcanto – Transportes, Construções E Serviços LTDA

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:F53B4AF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATORIO Nº00102/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2020

O Município de Pedra Bonita MG, pelo presente Termo de **Retificação** do Edital do Pregão Presencial nº0027/2020, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessária o Município de Pedra Bonita, torna publico para conhecimento dos interessados que foi realizado correção no edital de Licitação supra citada assim como se segue: 1 - anexo I do edital, ITEM 6 sub item 6.1 – **ONDE SE LÊ**: " O local para entrega do objeto será a secretaria Municipal de Saúde, prazo de entrega de 48 (quarenta e oito) horas, após recebimento de ordem de fornecimento", **LEIA-SE**: "O local para entrega do objeto será a secretaria Municipal de Saúde, prazo máximo de entrega até 10 dias, após o recebimento da ordem de fornecimento". 2 – anexo VI do edital, sub item 3.2 do item 3, **ONDE SE LÊ:** "o local para entrega do objeto será em cada secretaria, prazo de entrega de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da ordem de fornecimento", **LEIA-SE**: "O local para entrega do objeto será em cada secretaria, prazo máximo de até 10 (dez) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento". Os demais atos permanecem como no edital, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas ou no setor de licitação.

Pedra Bonita, 03 de novembro de 2020

JOANA D´ARC DE ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:78FD5FC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Resultado Deserto do Processo Licitatório nº: 000074/2020, Pregão nº: 000048/2020, Registro de Preços nº: 000038/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LANTERNAGEM, ALINHAMENTO, BALANCIAMENTO E CAMBAGEM EM TODA FROTA MUNICIPAL. Mais informações pelo sítio: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes ou pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 03 de novembro de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:9311BE08

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000076/2020, Pregão Presencial nº: 000050/2020, Registro de Preços nº: 000040/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO. Foi vencedora as empresas*:* GERALDO JOAQUIM DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 04.015.959/0001-51, no valor de R$ 57.847,30, HS ELÉTRICA LTDA - ME, CNPJ: 07.682.576/0001-25, no valor de R$ 105.737,00, venceu os itens excetos 062, 063 e 091.

Perdigão/MG, 03 de novembro de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:1FB22092

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação das Atas de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000076/2020, Pregão Presencial nº: 000050/2020, Registro de Preços nº: 000040/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO. Foi vencedora as empresas*:* Ata de nº: 076/2020 - GERALDO JOAQUIM DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 04.015.959/0001-51, no valor de R$ 57.847,30, Ata de nº: 077/2020 - HS ELÉTRICA LTDA - ME, CNPJ: 07.682.576/0001-25, no valor de R$ 105.737,00, venceu os itens excetos 062, 063 e 091. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 03 de novembro de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:92887C7E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 000075/2020, Pregão Presencial nº: 000049/2020, Registro de Preços nº: 000049/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO. Foram vencedoras as empresas*:* Ata de nº 069/2020 - AGF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 10.627.250/0001-00, no valor de R$ 749.572,70, Ata de nº 070/2020 - DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ: 33.915.396/0001-56, no valor de R$ 22.500,00, Ata de nº 071/2020 - GERALDO JOAQUIM DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, CNPJ: 04.015.959/0001-51, no valor de R$ 304.325,24, Ata de nº 072/2020 - HS ELÉTRICA LTDA - ME, CNPJ: 07.682.576/0001-25, no valor de R$ 13.285,00, Ata de nº 073/2020 - MACOVAN IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ: 00.517.281/0001-54, no valor de R$ 137.600,00, Ata de nº 074/2020 - NOVABRITA - BRITADORA NOVA SERRANA LTDA, CNPJ: 04.612.844/0001-44, no valor de R$ 895.800,00, Ata de nº 075/2020 - NOVABRITA - BRITADORA NOVA SERRANA LTDA, CNPJ: 04.612.844/0004-97, no valor de R$ 327.600,00. Venceu os itens, exceto os itens: 006, 027, 031, 080, 094, 103, 116.

Perdigão/MG, 03 de novembro de 2020.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:D7D07E86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, vem comunicar o 1*º (Primeiro)Termo Aditivo* ao contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Jurídica: **MSM CONSULTORIA & PROJETOS LTDA- CNPJ:73.554.990/0001-83**, **denominada CONTRATADA,** neste ato representado pôr seu proprietário Sr. **Detsi Gazzinelli Junior**. **Objeto:** A Contratação de empresa/pessoa jurídica para prestação dos serviços técnicos especializados na Elaboração, Organização e Realização de Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal de Pescador com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital**.** Processo Licitatório №. 034/2019- Carta Convite nº.005/2019, Contrato Nº.029/2019. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 02 meses à partir da data de 01/11/2020 com término em 31/12/2020.

Prefeitura Municipal, 30 de Outubro de 2020,

ORLANDO LUCIANO SARTORI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:62E31E5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2020 - PREGÃO Nº 038/2020
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Piedade de Ponte Nova, conforme termo de compromisso n° 584/6046.
Gerenciador: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
Fornecedores:
FVP COELHO EPP, CNPJ 26.294.192/0001-80 no valor global de R$1.867,60 (mil e oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos);
PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ 12.082.502/0001-98 no valor global de R$11.567,80 (onze mil e quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos);
DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP, CNPJ 26.395.502/0001-52 no valor global de R$3.164,16 (três mil e cento e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos);
MINASFOR LTDA – ME, CNPJ 14.419.879/0001-15 no valor global de R$21.841,60 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos);

JUAREZ TAVARES DE LACERDA E FILHO LTDA ME, CNPJ 65.300.014/0001-76 no valor global de R$170.920,00 (cento e setenta mil e novecentos e vinte reais).

VANILCE DAS GRAÇAS O. SOUZA
Setor de Licitações/Compras

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:F715B0E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2020 - PREGÃO Nº 038/2020
A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 036/2020 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Piedade de Ponte Nova, conforme termo de compromisso n° 584/6046 e a adjudicação do objeto aos fornecedores FVP COELHO EPP, CNPJ 26.294.192/0001-80; PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ 12.082.502/0001-98; DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP, CNPJ 26.395.502/0001-52; MINASFOR LTDA – ME, CNPJ 14.419.879/0001-15 e JUAREZ TAVARES DE LACERDA E FILHO LTDA ME, CNPJ 65.300.014/0001-76.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:4CC67520

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 053/2020

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratado: TM Tech Engenharia Ltda-ME CNPJ da Contratada: 22.430.005/0001-97. Objeto: Corrigir o valor homologado em razão de erro material. Assim, a contratação passa a ter o valor global de R$ 232.475,50 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Tomada de Preços 002/2020. Processo Licitatório nº 002/2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

TM TECH ENGENHARIA LTDA-ME

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:513963AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO ABERTURA PROJETO DE VENDA – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 034/2020

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público que se encerrou o prazo de interposição de recurso referente a habilitação do processo epigrafado, objetivando a aquisição de hortifrutigranjeiros, biscoitos e doces caseiros, através da agricultura familiar, para atender a merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora/MG. Diante disso fica agendada a abertura do envelope nº 02 (Projeto de Venda) no dia **05/11/2020** às **08:30** Horas.

Pirapora/MG, 03/11/2020

THIAGO DE SOUZA MATOS
Presidente CPL.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:507F2254

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°063/2020

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Distribuidora Lopes Aquino Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda. CNPJ da contratada: 22.820.165/0001-42. Objeto:.Aquisição de materiais médico-hospitalares para atender às Unidades de Atenção Básica do Município. Valor total: R$143.362,80 (cento e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). Vigência: 01/10/2020 a 01/10/2021. Procedimento Licitatório n°017/2020; Pregão Eletrônico n°010/2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E9479D9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 073/2020

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Caperpass Indústria e Comércio de Artigos Plásticos Ltda. CNPJ da contratada: 05.211.777/0001-19. Objeto: Aquisição de equipamentos diversos para a execução de trabalho social no empreendimento residencial São Francisco- Criação da Feira Permanente. Valor total: R$9.220,00 (nove mil, duzentos e vinte reais). Vigência: 28/10/2020 a 31/12/2020. Procedimento Licitatório n°035/2020; Pregão Eletrônico n°012/2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3FC41AE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 070/2020

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Delta Indústria e Comércio de Mobiliário Urbano-EIRELI. CNPJ da contratada: 13.885.475/0001-54. Objeto: Aquisição de lixeiras (repositórios para armazenagem de lixos temporariamente) para atender às necessidades do Município de Pirapora. Valor total: R$54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). Vigência: 01/10/2020 a 31/12/2020. Procedimento Licitatório n°042/2020; Pregão Eletrônico n°016/2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO-EIRELI
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:45B80AB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 075/2020

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Smart MG Comércio e Representação Ltda. CNPJ da contratada: 31.022.161/0001-00. Objeto: Aquisição de Veículos, tipo automóvel de passeio, para atender às necessidades da Secretaria de Família e Políticas Sociais e da Secretaria de Saúde. Valor total: R$174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). Vigência: 27/10/2020 a 31/12/2020. Processo Licitatório n°44/2020; Pregão Eletrônico n°018/2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

SMART MG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8D160D31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 01 DE NOVEMBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 083/2020 – PREGÃO - 054/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI - EPP**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o

contrato **nº 219/2020**, pelo percentual de **22,23% (vinte e dois virgula vinte e três pontos percentuais**) que corresponde ao valor de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:81FCCD0E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 02 DE NOVEMBRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros nomeados pela **Portaria nº 137/2020**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS 009/2020 - Tipo: Menor Preço Global – Valor Máximo de R$ 165.822,72 (Cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)** – nos termos da Lei Federais 8.666/1993, para a contratação de pessoa jurídica especializada para obras e serviços de engenharia para a perfuração de poços artesianos em comunidades rurais do município de Pitangui/MG. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **19/11/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E703B8A0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 03 DE NOVEMBRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Rua Padre Belchior, n° 51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 091/2020 – PREGÃO 062/2020 – REGISTRO DE PREÇO 054/2020** com vistas à aquisição de materiais de Limpeza e Higienização de Piscina para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E711E312

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 38/2020
Processo Licitatório nº: 213/2019
Aditivo ao contrato nº: 295/2019
Empresa: MASSAFERA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Fica concedido o reequilibrio econômico-financeiro em 9,43% ao item nº 04; 26,83% ao item nº 5; 20,83% ao item 7 e 25% ao item 8 do anexo I do edital.
Data: 03 de novembro de 2020

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C10E93D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 39/2020
Processo Licitatório nº: 225/2019
Aditivo ao contrato nº: 16/2020
Empresa: MASSAFERA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Fica concedido o reequilibrio econômico-financeiro em 9,43% ao item nº 06 do anexo I do edital.
Data: 03 de novembro de 2020

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3A6AB295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0252/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000215/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0141/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DO DISTRITO PAIOLINHO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL
Contratado: THV SANEAMENTO EIRELI. Valor global estimado de R$ 89.700,00. Data da assinatura: 03/11/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02070315.452.2007.2028.00003.3.90.39.00

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:68CC845A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 150/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 225/2020, Pregão nº 150/2020, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VIGAS METÁLICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (CONSTRUÇÃO DE PONTES), COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. A data para abertura deste certame será dia 17 de novembro de 2020, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2C4A8DE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 14/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 – Objeto: "Aquisição de veículo de passeio". A sessão pública será realizada no dia 19 de novembro de 2020 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 03 de novembro de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A7725C79

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 281/2017 - DISPENSA Nº 28/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – **CONTRATO Nº 281/2017 - DISPENSA Nº 28/2017.** Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA VIEIRA DE CARVALHO, Nº 185, CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DA COOORDENADORIA REGIONAL DO IMA – INSTITUTO MINIEIRO DE AGROPECUÁRIA.**"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 01/11/2021. Assinatura em 29/10/2020. Locador: RITA DE CÁSSIA TOLEDO SIMÕES. Valor mensal R$ 4.019,50(quatro mil dezenove reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentaria nº 02.003.0004.0122.0001.2009.3.3.90.36.00 – ficha 176.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A30F0102

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 135/2018 - PREGÃO Nº 110/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 135/2018. Decorrência: PREGÃO nº 110/2018 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO .** Contratada: D&D AMBIENTAL LTDA – ME . Valor : R$48.750,00(quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais). Data assinatura: 22/10/2020. Dotação orçamentária nº 02.09.00.2065.0015.0451.0013.3.3.90.39.00 – ficha 636.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E30296AD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 75/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 75/2020. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS" TAPA BURACO " NO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE " .** Data da assinatura: 29/10/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor R$ 1.730.000,00(um milhão setecentos e trinta mil reais), referente aos itens 01 e 02. Contratado: DURO NA QUEDA CONSTRUÇOES LTDA. Dotação orçamentária nº 02.09.2065.0015.0451.0013.3.3.90.30.00 – ficha 635.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D3639EE6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 13/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 – Objeto: "Aquisição de peças e reagentes para o *Analisador de Bioquímica A25 Biosystems*,". A sessão pública será realizada no dia 25 de novembro de 2020 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 03 de novembro de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:84599D4E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 68/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 68/2020. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) NAS PARTES MECANICA E ELETRICA DE VECICULOS LEVES E PESADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSORIOS".** Data da assinatura: 26/10/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: AUTOMEC PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI. Valor: LOTE 04 (07% desconto) / LOTE 05 (07% desconto) / LOTE 07 (9,5% desconto) / LOTE 16 (12 % desconto) / LOTE 17 (11 % desconto) / LOTE 3 (07 % desconto)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 68/2020. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) NAS PARTES MECANICA E ELETRICA DE VECICULOS LEVES E PESADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSORIOS".** Data da assinatura: 26/10/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: ESTIVA TRUCK DIESEL LTDA. Valor: LOTE 02 (06% desconto) / LOTE 10 (12% desconto) / LOTE 11 (13% desconto) / LOTE 12 (8 % desconto) / LOTE 20 (0,9 % desconto).

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:29815D05

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Retificação de termo aditivo de valor ao contrato Nº 02/2020. Decorrência: TOMADA DE PREÇOS N° 12/2019- Objeto: " Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de engenharia para a execução de obras de reformas e ampliações nos imóveis da prefeitura municipal de Pouso Alegre onde funcionam as escolas municipais: doutor Ângelo Cônsoli e Terezinha Barroso Hardy e as creches municipais: Lázara Diani Casarini e Meyre Aparecida de Pinho, pertencentes à secretaria municipal de educação e cultura " – Lote 2 - Reforma da Escola Terezinha Hardy - Bairro São Cristóvão: R$ 566.244,94 - O termo de aditivo ao contrato 02/2020, publicado no AMM-MG, no dia 14/10/2020, edição 2861 apresentou uma incongruência de cálculo, referente ao item CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019" (7.3 ADAPTAÇÃO TELHADO CORREDOR). Na cláusula segunda – do valor, do termo aditivo de acréscimos, onde se lê: "Valor: R $ 279.529,52 (duzentos e setenta e nove mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), que corresponde a 49,3% do valor do contrato (lote 2)", leia-se: "R$ 277.448,77 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos), que corresponde a 48,9% do valor do contrato (lote 2).

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:535E9239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2020

Processo Licitatório nº 127/2020 – Dispensa de Licitação nº 065/2020
Partes: Município de Prata-MG e HELDER CARLOS DOS SANTOS 06222723659
Objeto: prorrogação da vigência do contrato, cujo objeto é a *"contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria à Secretaria de Finanças, visando um incremento na arrecadação do Imposto Territorial Rural - ITR, buscando receitas ao Município e atuando no cumprimento dos termos do convênio e na implementação dos repasses deste tributo ao Município de Prata-MG"*
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Valor Mensal: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Valor Total Global: R$5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: 01/11/2020 a 31/12/2020.
Data da assinatura: 26/10/2020

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:E7FD9164

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Tomada de Preços 15/2020

OBJETO: Execução de obra sob o regime de Empreitada Global de recapeamento e pavimentação asfáltica tipo CBUQ em vias públicas na cidade de Pratinha-MG.

DATA DO CONTRATO: 03/11/2020

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda

VALOR GLOBAL: R$ 605.214,15(Seiscentos e Cinco Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Quinze Centavos)

VIGÊNCIA: 21/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 03 de Novembro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:D63E6F9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 51/2020

Pregao Eletrônico nº 5/2020

O Município de Pratinha-MG, torna público a Aquisição de Caminhão 3/4 novo, conforme Contrato de Repasse n 889627/2019/MAPA

Acolhimento das propostas comerciais: Do dia 06/11/2020 ás 13:00 até dia 18/11/2020 às 08:00 (oito horas)
Início da análise das propostas comerciais: Dia 18/11/2020 às 08:01 (oito horas e um minuto).

Fim da análise das propostas comerciais: Dia 18/11/2020 às 08:59 (oito horas e Cinquenta e Nove Minutos).
Abertura da sessão do pregão eletrônico: Dia 18/11/2020 às 09:00 (nove horas).
Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00,telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 3 de Novembro de 2020.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:324166D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2020

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição,

sem paridade, nos termos do Art. 30 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, a servidora, Sra. **REGINA MARTA DA CUNHA**, inscrita no CPF sob o nº 555.545.636-00, matrícula 04472-7, no cargo efetivo de Professor P2, Nível II, Grau G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 03 de novembro de 2020.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7D23AB29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados a publicação do processo licitatório nº 105/2020 – Pregão Presencial/Registro de Preço: 65/2020. OBJETO: **Contratação para prestação de serviço de uma máquina pá carregadeira mínima de 10 (dez) toneladas para atendimento no Município de Quartel Geral/MG, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia 18/11/2020, até as 08:00h. Abertura dos envelopes dia 18/11/2020 no mesmo horário. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 03/11/2020.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DF824DCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados a publicação do processo licitatório nº 106/2020 – Pregão Presencial/Registro de Preço: 66/2020. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LATA DE LEITE EM PÓ, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia 18/11/2020, até as 13:00h. Abertura dos envelopes dia 18/11/2020 no mesmo horário. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 03/11/2020.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1CF8B638

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 190/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 190/2020
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Drogaria Silveira de Laranjal LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito a saúde metal em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da Covid-19 (Portaria nº 2.516, de 21 de setembro de 2020).
DATA DE ASSINATURA: 29/10/2020.
VIGÊNCIA: 29/10/2020 a 27/04/2021.
VALOR: R$ 32.502,39 (trinta e dois mil e quinhentos e dois reais e trinta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo 3.3.90.30.00
Ficha: 404
Fonte: 154
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº093/2020 – Dispensa de Licitação n° 033/2020.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Karolina de Souza Paula, pela Contratada Drogaria Silveira de Laranjal LTDA-ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:D15FAA40

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 089/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2020

Processo Licitatório n ° 089/2020
Pregão Presencial n° 049/2020
Registro de Preço nº 043/2020

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 433 de 20 de Novembro de 2019, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Ar Condicionado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, as seguintes empresas:

I.C SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP
CNPJ: 14.516.591/0001-69
VALOR: R$ 89.650,00 (oitenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais)

JH AR CONDICIONADOS EIRELI-EPP
CNPJ: 29.468.112/0002-34
VALOR: R$ 50.375,00 (cinquenta mil e trezentos e setenta e cinco reais)

TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP
CNPJ: 21.613.975/0001-65
VALOR: R$ 116.375,00 (cento e dezesseis mil e trezentos e setenta e cinco reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 03 de novembro de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:1960CE60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.131/2020.

Dispõe sobre denominação de rua localizada no Bairro Santinho, neste Município.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA PEDRO VALÉRIO DOS SANTOS**, a projetada Rua Treze no Bairro Santinho no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º Igualmente, autoriza-se o Poder Executivo Municipal comunicar o feito aos órgãos de Prestação de Serviços de Transporte, CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia fixa e móvel, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulância, a fim de atender ao disposto no artigo 13 da Lei Municipal n° 1.310, de 14 de setembro de 1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de Outubro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:BC02418F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N.º 049/2020.

Dispõe sobre a substituição dos membros representantes governamentais do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, do município de Ribeirão das Neves, nomeados por meio da Portaria n° 003, de 04 de fevereiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 95 e inciso II, alínea "d" do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 3.254, de 2010 e Lei Delegada nº 002 de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros substitutos dos representantes governamentais para composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS de Ribeirão das Neves, conforme indicação dos respectivos Secretários:

II - Secretaria Municipal de Obras:
Titular: Núbia Stephanie de Assis Almeida;
Suplente: Diego Calixto de Resende

III - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:
Titular: Maurício Florentino da Silva
Suplente: Cristiano Novais Marques
V - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
Titular: André Gustavo Diniz Matos;
Suplente: João Benvindo do Amaral;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de outubro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A2D9ED00

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 001/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do CONVÊNIO N° 001/2020, Processo Administrativo: N.º 911/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (CONCEDENTE) com Interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (INTERVENIENTES) e **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS** (CONVENENTE). Objeto: O presente convênio tem por objeto conceder vagas para estágio obrigatório em Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, a alunos da instituição de ensino regulamente matriculado nos cursos oferecidos pela instituição. Data: 29 de Outubro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6F5D5A55

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 091/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 078/2020, referente ao Processo: Nº. 190/2020. **Objeto:** Contratação de empresa para instalação de equipamentos de academia e playground na estação cidadania cultura no bairro jardim colinoal no município de Ribeirão das Neves. **Contrato Nº 091/2020** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e **UAI CONSTRUTORA EIRELI** (Contratada), Valor Total Estimado: R$34.160,31. Data da Assinatura: 18 de Outubro de 2020. Vigência: 02 (dois) meses.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:995A5191

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS 082/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 082/2020.
OBJETO: Execução de serviços de Construção de Passarela de Pedestres – Rua Teófilo Otoni para Avenida Ribeirão das Neves, Bairro Sevilha B, no município de Ribeirão das Neves/MG, de acordo com as especificações contidas no termo de Referência.
Empresa vencedora: SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, perfazendo o valor o valor total de R$156.318,44 (Cento e cinquenta e seis mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

03 de Novembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:D24EFE24

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 094/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 081/2020, referente ao Processo: Nº. 193/2020. **Objeto:** Aquisição de pães embalados - emergencial. **Contrato Nº 094/2020** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa **PANIFICADORA PRATA LTDA** (Contratado), Valor Total Estimado: R$80.640,00 (Oitenta mil seiscentos e quarenta reais). Data da Assinatura: 26 de Outubro de 2020. Vigência: 90 (noventa) dias.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1E07FBDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

- NÚMERO DO CONTRATO: 056/2020
- OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de reagentes de laboratório para detecção da Covid-19.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020 FMS
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 FMS
- CONTRATADA: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA - CNPJ n° 63.067.904/0002-35.
- VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 34.050,00 (trinta e quatro mil e cinquenta reais).
- VIGÊNCIA: 07/10/2020 até 31/12/2020.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:146513C9

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

- NÚMERO DO CONTRATO: 057/2020
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo para Construção de Ponte Mista na região de Olhos D'agua (saída para Carmo do Paranaíba), com coordenadas 19°09'04.8" S /46°15'46.9"W e na região da Comunidade de Arcos com coordenadas 19°14'44.78" S /46°20'40.68"W e Construção de Tubo Armco na região do Barreiro (Ponte Iraci Júlio), com coordenadas 19°12'24.51" S /46°19'57.17"W na zona rural do município de Rio Paranaíba-MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2020
- TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020
- CONTRATADA: CONSTRUTORA 3C LTDA - ME - CNPJ n° 09.453.842/0001-73.
- VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 240.197,51 (duzentos e quarenta mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos).
- VIGÊNCIA: 16/10/2020 até 16/04/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:70E2EA3E

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

- NÚMERO DO CONTRATO: 058/2020
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo para execução da 2ª Etapa da Reforma da Praça de Esportes (Clube), no município de Rio Paranaíba-MG, imóvel inventariado pelo Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Rio Paranaíba – COMPAC.
- TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020
- CONTRATADA: CONSTRUTORA 3C LTDA - ME - CNPJ n° 09.453.842/0001-73.
- VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 479.568,86 (quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).
- VIGÊNCIA: 21/10/2020 até 21/04/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:AA163D93

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 063/2020
- OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos diversos, para atender diversas necessidades da administração do Fundo Municipal de Saúde de Rio Paranaíba-MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020 FMS
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 FMS
- FORNECEDOR REGISTRADO: DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 08.849.206/0001-00.
- VALOR ESTIMADO: R$ 49.222,10 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e dez centavos).
- VIGÊNCIA: 05/10/2020 até 05/10/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:223BCAE5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 064/2020

- OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos diversos, para atender diversas necessidades da administração do Fundo Municipal de Saúde de Rio Paranaíba-MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020 FMS
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 FMS
- FORNECEDOR REGISTRADO: DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP – CNPJ: 26.395.502/0001-52.
- VALOR ESTIMADO: R$ 83.645,45 (oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
- VIGÊNCIA: 05/10/2020 até 05/10/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:A99F8ED5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 065/2020
- OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos diversos, para atender diversas necessidades da administração do Fundo Municipal de Saúde de Rio Paranaíba-MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020 FMS
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 FMS
- FORNECEDOR REGISTRADO: DOMINUS COMÉRCIO EIRELI – CNPJ: 27.417.234/0001-95.
- VALOR ESTIMADO: R$ 2.537,82 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos).
- VIGÊNCIA: 05/10/2020 até 05/10/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:9F2A3CED

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 066/2020
- OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos diversos, para atender diversas necessidades da administração do Fundo Municipal de Saúde de Rio Paranaíba-MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020 FMS
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 FMS
- FORNECEDOR REGISTRADO: HIGOR SILVA CANEDO – CNPJ: 28.915.430/0001-52.
- VALOR ESTIMADO: R$ 5.619,00 (cinco mil, seiscentos e dezenove reais).
- VIGÊNCIA: 05/10/2020 até 05/10/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:86BE6435

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 067/2020
- OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, destinados à Secretaria de Infraestrutura Transporte e Obras desta Municipalidade.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2020
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020
- FORNECEDOR REGISTRADO: MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA - ME – CNPJ: 19.099.184/0001-17.
- VALOR ESTIMADO: R$ 34.537,70 (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos).
- VIGÊNCIA: 21/10/2020 até 21/10/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:6F7A0215

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 068/2020
- OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, destinados à Secretaria de Infraestrutura Transporte e Obras desta Municipalidade.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2020
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020
- FORNECEDOR REGISTRADO: ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP – CNPJ: 07.062.925/0001-06.
- VALOR ESTIMADO: R$ 36.065,30 (trinta e seis mil, sessenta e cinco reais e trinta centavos).
- VIGÊNCIA: 21/10/2020 até 21/10/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:86F8D2FD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 069/2020
- OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos, destinados à Secretaria de Infraestrutura Transporte e Obras desta Municipalidade.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2020
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020
- FORNECEDOR REGISTRADO: R. D. VELANI ELETRICA – CNPJ: 21.329.429/0001-05.
- VALOR ESTIMADO: R$ 136.848,05 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).
- VIGÊNCIA: 21/10/2020 até 21/10/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:CE2FFC01

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2020
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos em conformidade com a Chamada Pública 003/2019-FMS, na especialidade "CLINICA GERAL-ATENDIMENTO PSF".
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 FMS
- INEXIGIBILIDADE POR CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020 FMS
- CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA CORREIA MENDES EIRELI - CNPJ Nº 37.191.310/0001-40.
- OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade específica acrescentar na Cláusula Oitava, item 8.2 do contrato firmado entre as partes, a seguinte dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FICHA 227: 11 01 00 10 301 0013 02 0401 03 03 90 39 (FONTE – 010054).
- VIGÊNCIA: 08/10/2020 até 14/07/2021
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:DF9D79BE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2019
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação da prestação de serviços médicos, para serviços de plantão médico em fins de semana 12 horas, horas de transferência durante a semana, bem como horas de transferência em finais de semana.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 FMS
- INEXIGIBILIDADE POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 FMS
- CONTRATADA: SUDÁRIO LOURENÇO DA CRUZ 074.067.016-67 ME - CNPJ Nº 22.055.961/0001-36.
- OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade específica acrescentar na Cláusula Oitava, item 8.2 do contrato firmado entre as partes, a seguinte dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FICHA 216: 11 01 00 10 302 0012 01 0342 03 03 90 39 (FONTE – 010054).
- VIGÊNCIA: 08/10/2020 até 11/03/2021
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:E4369DDB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de prestação de serviços médicos, em conformidade com a Chamada Pública nº 003/2019-FMS, para atuar em plantão médico de 12 horas, durante a semana nos atendimentos de Urgência e Emergência no Pronto Atendimento no Hospital Municipal de Rio Paranaíba.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020 FMS
- INEXIGIBILIDADE POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 FMS
- CONTRATADA: JOÃO BATISTA DA CRUZ CPF 261.570.206-87
- CNPJ Nº 32.180.215/0001-28.
- OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade específica acrescentar na Cláusula Oitava, item 8.3 do contrato firmado entre as partes, a seguinte dotação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FICHA 216: 11 01 00 10 302 0012 01 0342 03 03 90 39 (FONTE – 010054)
- VIGÊNCIA: 08/10/2020 até 02/03/2021
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:2EFBD756

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos em conformidade com a Chamada Pública 001/2019-FMS, para atuar em "Plantão Cirurgião Geral 12 horas."
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019 FMS
- INEXIGIBILIDADE POR CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019 FMS
- CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA E PSICOLOGICA UEJO LTDA - CNPJ Nº 20.696.116/0001-14.
- OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual, conforme previsto na cláusula décima segunda do contrato original, nos termos da Lei 8.666/93.
VALOR: R$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais).
- VIGÊNCIA: 25/10/2020 até 24/10/2021
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:6E81956B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2019

- OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAR "EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA".
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019 FMS
- INEXIGIBILIDADE POR CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2019 FMS
- CONTRATADA: SUDÁRIO LOURENÇO DA CRUZ 074.067.016-67 ME - CNPJ Nº 22.055.961/0001-36.
- OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual, conforme previsto na cláusula décima segunda do contrato original, nos termos da Lei 8.666/93.
VALOR: R$ 42.640,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais).
- VIGÊNCIA: 18/10/2020 até 17/10/2021
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:5FF5EA8E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo para Revitalização da Fonte das Lavadeiras no Parque do Zarico no Município de Rio Paranaíba/MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020
- TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
- CONTRATADA: CONSTRUTORA IGNEA LTDA – CNPJ nº 21.338.295/0001-80.
- OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo/supressão - Do valor atual do contrato será suprimido em R$ 1.585,15 (um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos); e acrescido em R$ 14.409,43 (quatorze mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e três centavos); desta forma o valor global passará a ser R$ 77.254,21 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos). Todas as alterações foram fundamentadas e demonstradas em Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Justificativa Técnica e projeto, anexos ao presente termo, e devidamente acatadas pelo Setor de Engenharia e Assessoria Jurídica do Município.
- VIGÊNCIA: 08/10/2020 até 31/12/2020.
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:8C4DB042

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2018
- OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de assessoria no envio da prestação de contas mensal ao Tribunal De Contas Do Estado (TCE/MG), através de sistema informatizado denominado "SICOM"(...).
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2018
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
- CONTRATADA: RODRIGUES E BRAGA CONTABILIDADE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ nº 24.278.911/0001-43.
- OBJETO DO ADITIVO: **1)** Prorrogação da vigência, conforme previsto na cláusula quarta do contrato original, correspondendo ao quantitativo de 12 (doze) parcelas. **2)** Reajuste do preço, conforme previsto na cláusula nona do contrato original. Tendo em vista que o IGPM/FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses foi de 17,93% (dezessete vírgula noventa e três por cento), o valor mensal a ser pago será reajustado em R$ 358,60 (trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). **3)** Acréscimo de serviços não contratados originalmente. Serviços denominados Módulo Edital e Módulo Execução de Obras e Serviços de Engenharia, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado, correspondendo ao acréscimo de R$ 500,00 (quinhentos reais) no valor mensal a ser pago.
- VALOR: Tendo em vista o reajuste anual e o acréscimo de serviço; o valor mensal a ser pago para a contratada passará a ser de R$ 2.858,60 (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), correspondendo a importância global de R$ 34.303,20 (trinta e quatro mil, trezentos e três reais e vinte centavos).
- VIGÊNCIA: 03/10/2020 até 02/10/2021
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:818151CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO INSTRUMENTO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020 CONTRATO Nº 067/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo Nº 01
CONTRATO Nº 067/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/202020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020

ADITIVO Nº. 01

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Fraga Marques Engenharia LTDA

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em projetos de engenharia sanitária, para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básicos e executivos, para ampliação do sistema de coleta, tratamento do esgoto sanitário do município de rodeiro e da estação de tratamento de esgoto, conforme projeto básico e executivo do sistema de esgotamento sanitário apresentado no ANEXO I.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

Fica aditivado o valor do contrato, aumentando em R$ 14.436,67 (Quatorze Mil Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos) nos termos do parecer técnico e aceite da contratada anexos aos autos, correspondente a um acréscimo aproximado 24,552% do contrato original, conforme segue:

Valor do contrato original	Valor do aditivo	Porcentagem de aditivo	Valor do Contrato Atualizado
R$ 58.800,0	R$ 14.436,67	24,552%	R$ 73.236,67

Valor do Contrato Atualizado – R$ R$ 73.236,67 (Setenta e Três Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas da ata de registro de preços original permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 22/10/2020

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Jorge Célio Fraga Godinho - Fraga Marques Engenharia LTDA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:80012F54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO INSTRUMENTO DE EXTRATO CONTRATUAL 6º TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016 CONTRATO Nº 003/2017

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

ADITIVO Nº 006
Contrato Nº 003/2017
Processo Licitatório nº 069/2016
Pregão Presencial nº 043/2016
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e GENTE SEGURADORA S/A.

Endosso de inclusão dos veículos, adquiridos pelo Município de Rodeiro, de características: **FIAT MOBI LIKE PLACA RSF-2C62 em uma nova Apólice; FIAT MOBI LIKE PLACA RSF-2C67 junto a apólice existente Nº 01310070443000000; FIAT MOBI LIKE PLACA RSF-2C73 e FIAT MOBI LIKE PLACA RSF-2D16 junto a apólice existente Nº 01.31.0070436.000000.**
Conforme proposta de endosso de inclusão 01.31.67942.0.10 e 01.31.67940.0.10 SEGURO DE AUTOMÓVEIS Fica ACRESCIDO o valor do contrato de prestação de serviço de seguro para a frota de veículos oficiais do município de Rodeiro, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, guincho e assistência 24 horas, no valor total de R$ 570,88 (Quinhentos e Setenta Reais e Oitenta e oito Centavos), conforme cláusula sexta do contrato, de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

Este Aditivo Contratual passa a ser parte integrante ao Contrato. Fica mantido as demais cláusulas do Contrato. E para firmeza e como prova de haverem entre si ajustado e convindo, fica lavrado o presente Aditivo, o qual após lido e achado conforme, é assinado pelas partes em duas vias de igual teor e um só efeito.

Data da Assinatura: 03/11/2020
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
MARCELO WAIS – GENTE SEGURADORA S/A.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:30D8D1A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 093/2020 PREGÃO PRESENCIAL 045/2020 REGISTRO DE PREÇOS 028/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 093/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°. 045/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 093/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 045/2020, Registro de Preços nº 028/2020, com vistas à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao Registro de Preços para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia de todos de Rodeiro e consumo para o Centro de Saúde e Estratégia da Família (PSF1, PSF2 E PSF3), pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I do edital. Houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do licitante:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18.269.125/0001-87	189.440,00
EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.	25.725.813/0001-70	2.028,00
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	21.189.554/0001-59	25.584,00
DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	26.760.171/0001-02	963.110,00

Rodeiro, 03 de Novembro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:F7780ADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

NO PROCESSO Nº056/2020 – ADESÃO Nº005/2020, OBJETIVANDO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS OU GENÉRICOS, ONDE SE LÊ:

... no valor de **R$70.839,26(Setenta mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos).**

LEIA-SE:

... no valor de **R$71.829,26(Setenta e um mil e oitocentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos).**

Rubelita/MG, 03 de novembro de 2020

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:E48D49E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2020

Processo Licitatório n.º 183/2020 Pregão nº 75/2020
Ata de Registro de Preço n.º 82 /2020
Contratada**: Empresa Versátil Comércio Eireli**
Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de preços eventual e futura aquisição de cestas básicas, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor Total: **R$924.040,00 (novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**,

Vigência: 27/10/2020 a 26/10/2020
Data assinatura: 27/10/2020

Santa Bárbara, 03 de novembro de 2020

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:CB243F6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO 117/2020

À
Gente Seguradora S/A
Solicitamos o comparecimento do representante legal da **Gente SeguradoraS/A** no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Praça Cleves de Faria, 104, Centro, Santa Bárbara/MG cujo o objeto da contratada de empresa especializada para segurar veículos da Frota Municipal, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros e assistência 24 horas, para assinar o contrato decorrente da do Processo 127/2020 , Pregão 50/2020.

Santa Bárbara, 03 de novembro de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:13DCC6E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS 08/2020

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº 003/2020.

Às 09 horas do dia 03 de novembro de 2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar para divulgar o resultado de classificação das propostas comerciais das empresas habilitadas na licitação Tomada de Preços 008/2020, PRC 162/2020 cujo objeto é obras de terraplenagem, rebaixamento de greide, contenção e drenagem pluvial, com execução de bueiro no distrito de Bateias em Santa Bárbara - MG, Conforme Parecer Técnico emitido pela Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, **a Comissão Permanente de Licitação** decidiu:

Foram **classificadas** as seguintes empresas:

Licitante	Valor Global (R$) lote 01	Valor Global (R$) lote 02	Classificação
Samel Engenharia e Construções Ltda	204.610,14	138.725,05	1°
LM Construções e Pavimentações Eireli	228.135,43	150.440,93	2°

Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar vencedora dessa licitação a empresa **Samel Engenharia e Construções Ltda que ofertou os seguintes valores R$** 204.610,14 **(**duzentos e quatro mil, seiscentos e dez reais e quatorze centavos) e R$ 138.725,05 (cento e trinta e oito mil, setecentos e vinte cinco reais e cinco centavos) **para os lotes 01 e 02 respectivamente**. Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso quanto ao julgamento das propostas comerciais, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 03 de novembro de 2020.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AMANDA LIMA PEREIRA
Engenheira Civil
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:F2D7F0AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2020

Processo 192/2020 Inexigibilidade: 17/2020
Contrato n.º 121/2020
Contratada: **Jonas Gabriel Antunes Moreira**
Objeto: Pelo presente instrumento, a contratada se obriga a prestar serviço de estruturação e realização de leilões, presenciais e/ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis inservíveis e/ou antieconômicos à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, incluindo nessa contratação o levantamento dos bens, avaliação, elaboração e publicação do edital, divulgação (propaganda e marketing) e realização do leilão, bem como organização e emissão de todos os procedimentos dele decorrentes, tais como: atas, relatórios, recibos de arrematação e conclusão, sempre em conformidade com a legislação pertinente.
Pela prestação dos serviços o Leiloeiro Oficial credenciado receberá o percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da venda de cada bem arrematado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão.

Vigência: 28/10/2020 a 27/10/2021

Data assinatura: 28/10/2020

Santa Bárbara, 03 de novembro de 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:28B6D024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2020

Processo 192/2020 Inexigibilidade: 17/2020
Contrato n.º 122/2020
Contratada: **Lucas Rafael Antunes Moreira**
Objeto: Pelo presente instrumento, a contratada se obriga a prestar serviço de estruturação e realização de leilões, presenciais e/ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis inservíveis e/ou antieconômicos à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, incluindo nessa contratação o levantamento dos bens, avaliação, elaboração e publicação do edital, divulgação (propaganda e marketing) e realização do leilão, bem como organização e emissão de todos os procedimentos dele decorrentes, tais como: atas, relatórios, recibos de arrematação e conclusão, sempre em conformidade com a legislação pertinente.
Pela prestação dos serviços o Leiloeiro Oficial credenciado receberá o percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da venda de cada bem arrematado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão.
Vigência: 28/10/2020 a 27/10/2021
Data assinatura: 28/10/2020

Santa Bárbara, 03 de novembro de 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:C33177E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2020

Processo 192/2020 Inexigibilidade: 17/2020
Contrato n.º 123/2020
Contratada: **Fernando Caetano Moreira Filho**
Objeto: Pelo presente instrumento, a contratada se obriga a prestar serviço de estruturação e realização de leilões, presenciais e/ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis inservíveis e/ou antieconômicos à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, incluindo nessa contratação o levantamento dos bens, avaliação, elaboração e publicação do edital, divulgação (propaganda e marketing) e realização do leilão, bem como organização e emissão de todos os procedimentos dele decorrentes, tais como: atas, relatórios, recibos de arrematação e conclusão, sempre em conformidade com a legislação pertinente.
Pela prestação dos serviços o Leiloeiro Oficial credenciado receberá o percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da venda de cada bem arrematado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão.
Vigência: 28/10/2020 a 27/10/2021
Data assinatura: 28/10/2020

Santa Bárbara, 03 de novembro de 2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:A699E25A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2020

Processo Licitatório n.º 183/2020 Pregão nº 75/2020
Ata de Registro de Preço n.º 82 /2020
Contratada**:**
Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de preços eventual e futura aquisição de cestas básicas
Valor estimado:**R$924.040,00 (novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**,
Vigência: 27/10/2020 a 26/10/2021
Data assinatura: 27/10/2021

Santa Bárbara, 03 de novembro de 2020

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:E73B2EC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N. º 206/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020. Objeto: Aquisição de kits de natal, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **17/11/2020**às 10 horas na Plataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br - Edital à disposição nos sites www.transparencia.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 03/11/2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:AA3FCF49

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI 076/2020

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe confere a lei complementar municipal n.º 1970/2020 e considerando;

O memorando nº. 069/2020 da comissão disciplinar permanente solicitando a prorrogação do prazo;
A norma do artigo 85 da lei complementar municipal nº. 1910/2019 que dispõe sobre o prazo de realização do processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal;
O princípio da ampla defesa e contraditório bem como a súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça-STJ;
O princípio da eficiência e demais princípios aplicáveis ao processo administrativo disciplinar e na Administração Pública;
A situação de pandemia, provocada pelo coronavírus COVID-19, que gerou suspensão das atividades atinentes aos processos administrativos;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar **n.º 038/2019** em 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 03 de novembro de 2020.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Simone Germano
Código Identificador:477FEE09

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI 077/2020

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe confere a lei complementar municipal n.º 1970/2020 e considerando;

O memorando nº. 070/2020 da comissão disciplinar permanente solicitando a prorrogação do prazo;
A norma do artigo 85 da lei complementar municipal nº. 1910/2019 que dispõe sobre o prazo de realização do processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal;
O princípio da ampla defesa e contraditório bem como a súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça-STJ;
O princípio da eficiência e demais princípios aplicáveis ao processo administrativo disciplinar e na Administração Pública;
A situação de pandemia, provocada pelo coronavírus COVID-19, que gerou suspensão das atividades atinentes aos processos administrativos;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar **n.º 037/2019** em 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 03 de novembro de 2020.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Simone Germano
Código Identificador:9D20DFE4

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI 078/2020

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe confere a lei complementar municipal n.º 1970/2020 e considerando;

O memorando nº. 071/2020 da comissão disciplinar permanente solicitando a prorrogação do prazo;
A norma do artigo 85 da lei complementar municipal nº. 1910/2019 que dispõe sobre o prazo de realização do processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal;
O princípio da ampla defesa e contraditório bem como a súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça-STJ;
O princípio da eficiência e demais princípios aplicáveis ao processo administrativo disciplinar e na Administração Pública;
A situação de pandemia, provocada pelo coronavírus COVID-19, que gerou suspensão das atividades atinentes aos processos administrativos;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar **n.º 043/2019** em 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 03 de novembro de 2020.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Simone Germano
Código Identificador:18D082D6

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI 079/2020

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe confere a lei complementar municipal n.º 1970/2020 e considerando;

O memorando nº. 072/2020 da comissão disciplinar permanente solicitando a prorrogação do prazo;
A norma do artigo 85 da lei complementar municipal nº. 1910/2019 que dispõe sobre o prazo de realização do processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal;
O princípio da ampla defesa e contraditório bem como a súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça-STJ;
O princípio da eficiência e demais princípios aplicáveis ao processo administrativo disciplinar e na Administração Pública;
A situação de pandemia, provocada pelo coronavírus COVID-19, que gerou suspensão das atividades atinentes aos processos administrativos;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar **n.º 046/2019** em 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 03 de novembro de 2020.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Simone Germano
Código Identificador:9497FD97

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 07/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 07/2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviço do Governo do Estado, específico para recebimento de recursos extraordinários no âmbito do Suas para ações de prevenção e combate a pandemia causada pelo novo coronavírus (covid-19).

A **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1.413 de 10 de novembro de 2006 e em conformidade com a deliberação realizada no dia 29 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Serviço do Governo do Estado, específico para recebimento de recursos extraordinários no âmbito do Suas para ações de prevenção e combate a pandemia causada pelo novo coronavírus (covid-19), tendo como previsão sua utilização com Benefício Eventual.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Santa Bárbara, 30 de outubro de 2020

SOLANGE PEREIRA DO AMARAL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:B130194E

SEC. DE MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS

Programa de atendimento aos Produtores Rurais

Considerando a Lei Municipal n°1737/2014;
Considerando o Decreto Municipal n° 3750/2018;
Considerando o §2º do Art. 6º da Instrução Normativa n.º 006/2018;
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, resolve:
Tornar de conhecimento público o cronograma de atendimento aos produtores rurais de Santa Bárbara, o qual está em curso de execução, conforme informações a seguir:

Região a ser atendida	Data prevista de atendimento	Serviços ofertados
Região: Conceição do Rio Acima	04/11/2020 a 12/11/2020	gradagem

Santa Bárbara, 03 de, Novembro de 2020.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Publicado por:
Leonardo Caldeira Mendes
Código Identificador:EC83C622

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME N.º 015/2020

Define as diretrizes e procedimentos para a organização do quadro de turmas da Educação Infantil na Creche Municipal Maria Célia Torres e para o processo de inscrição e preenchimento de vagas para o ano de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade de se regulamentar as diretrizes e procedimentos para a organização do quadro de turmas da Educação Infantil na Creche Municipal Maria Célia Torres e para o processo de inscrição e preenchimento de vagas para o ano de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O processo completo de inscrição e preenchimento das vagas para atendimento à Educação Infantil na Creche Municipal Maria Célia Torres para o ano de 2021 será realizado de acordo com esta Portaria.

DA ORGANIZAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Art. 2º O processo de inscrição para o preenchimento das vagas da Educação Infantil na Creche Municipal Maria Célia Torres deverá ser amplamente divulgado pela Secretaria Municipal de Educação em diferentes espaços públicos, tais como igrejas, centros comerciais, centros de saúde, associações comunitárias, escolas, a própria instituição e demais estabelecimentos afins.

Art. 3º Em 2021, as turmas da Educação Infantil da Creche Municipal Maria Célia Torres serão organizadas pelas seguintes faixas etárias:

I – Nascidos até 31/03/2019: Maternal I;

II – Nascidos até 31/03/2018: Maternal II.

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Art. 4º Poderão ser inscritas crianças residentes nos bairros Campestre, Manga Nova, Modelo, Monte Carlo, Praia, Residencial Ana Margarida, São Francisco, São José e São Vicente do município de Santa Bárbara/MG, tendo em vista as regras de zoneamento escolar.

Art. 5º As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, entre os dias **9 e 20 de novembro de 2020**, **das 7h30 às 10h e das 13h30 às 16h**, garantido o período diário mínimo de 5 (cinco) horas para atendimento das inscrições.

Art. 6º A inscrição será realizada em ficha contendo o nome completo e a data de nascimento de todas as crianças que pertençam à faixa etária de atendimento da Educação Infantil e estejam sob a guarda judicial de um mesmo responsável legal.

§ 1º O servidor responsável pelo preenchimento das fichas de inscrição deverá orientar as famílias, no ato da inscrição, sobre a responsabilidade de manter os dados de endereço sempre atualizados.

§ 2º No caso de inscrição de criança(s) que se encontre(m) sob guarda judicial, o responsável legal deve apresentar documentação comprobatória para efetivação da matrícula, caso a criança seja incluída nas vagas disponíveis.

Art. 7º Os documentos para realização da inscrição são:

I – Cópia da certidão de nascimento da(s) criança(s) e original;

II – Cópia de comprovante de residência (conta de energia ou conta de água) atual, junto à declaração emitida pela equipe de saúde da família do bairro em que a criança reside;

III – Se morador de aluguel, apresentar o contrato de aluguel autenticado e a conta de energia;

IV – Comprovante do local de trabalho dos responsáveis legais, constando o local, o horário de trabalho, o nome completo, o CPF ou CNPJ do empregador, devidamente assinado;

V – Documento de guarda judicial da(s) criança(s), quando houver;

VI – Número de Identificação Social (NIS), quando houver;

VII – Comprovante de renda familiar;

VIII – 1 foto 3x4 da criança;

IX – Cópia dos documentos de identidade de todos os componentes da família (domiciliados na mesma casa).

§ 1º No ato da inscrição, caso o responsável pela(s) criança(s) não apresente documento de guarda judicial, deverá assinar declaração, constante do anexo desta Portaria, e receber uma cópia desse documento.

Art. 8º Caso seja verificado que a família inscrita apresenta perfil de vulnerabilidade social e ainda não está integrada a nenhum Programa Social, a unidade escolar deverá encaminhá-la para o cadastro na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Art. 9º As inscrições observarão o seguinte:

I – A Secretaria Municipal de Educação realizará levantamento da demanda e oferta de vagas na rede municipal, inclusive considerando os alunos que já se encontram matriculados no ano de 2020 e poderá realizar busca ativa ou convocar interessados em vagas da creche;

II – Após o levantamento da demanda, a Secretaria de Educação poderá fazer um novo cadastro escolar no mês de janeiro de 2021, conforme calendário a ser publicado.

DA ORGANIZAÇÃO DOS AGRUPAMENTOS OU TURMAS

Art. 10. A organização das turmas de Educação Infantil seguirá os parâmetros definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11. A organização do quadro de turmas da Creche Municipal dar-se-á prevendo-se:

§ 1º O atendimento ao fluxo das turmas que já estejam em funcionamento.

§ 2º A prioridade de atendimento para as crianças inscritas da faixa etária mais velha para a mais nova.

§ 3º A organização das crianças em enturmações flexíveis, caso não exista demanda para preenchimento das vagas disponíveis com crianças de uma só faixa etária.

DA OFERTA E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Art. 12. As vagas serão distribuídas observando-se as seguintes orientações:

§ 1º Será assegurada a vaga, em caráter compulsório, para criança com deficiência, de acordo com a Lei 7.853/89, inscrita no período previsto, observando-se:

I – A garantia de vaga em caráter compulsório será efetivada mediante apresentação, no ato da inscrição, de laudo técnico emitido por profissional da área da Saúde;

II – Fica assegurada, na perspectiva de atendimento à família, a matrícula dos irmãos de crianças com deficiência que estejam dentro da faixa etária da Educação Infantil, independente de caracterização de vulnerabilidade, desde que estejam inscritos na mesma ficha e exista a vaga na instituição;

III – Não havendo vaga na faixa etária para atendimento de irmão(s) de criança com deficiência, inscritos na mesma ficha, esse(s) irmão(s) será(ão) colocado(s) em primeiro lugar na lista de pretendentes à vaga da faixa etária a que pertença(m), antes do sorteio.

§ 2º Será assegurada a vaga, em caráter compulsório, para criança sob Medida de Proteção, de acordo com a Lei Federal 8.069/90, inscrita no período previsto, observando-se:

I – A garantia de vaga em caráter compulsório será efetivada mediante apresentação, no ato da inscrição, de documento expedido pela Promotoria de Justiça da Comarca, pelo Juizado da Infância e Juventude e/ou pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

§ 3º Do restante das vagas:

I – 80% (oitenta por cento) serão preenchidas, em caráter prioritário, por crianças pertencentes a família em situação de vulnerabilidade social;

a) caso uma ficha de família inscrita seja considerada vulnerável e não exista vaga para todas as crianças, os irmãos que não tiverem vaga deverão ser colocados no primeiro lugar disponível de sua faixa etária na lista de pretendentes à vaga, antes do sorteio;

II – 20% (vinte por cento) serão preenchidas por meio de sorteio entre as famílias não atendidas pelos critérios anteriores.

Art. 13. Os critérios para análise e definição da vulnerabilidade das famílias inscritas são:

I – Famílias beneficiárias do Programa Bolsa-Família;

II – Famílias beneficiárias do Programa Bolsa-Escola;

III – Famílias atendidas pelos Centros de Referência Social;

IV – Famílias atendidas pelo Programa de Inclusão Produtiva da Mulher definido na Lei Municipal 1711/2013;

V – Famílias vinculadas aos demais serviços da Política Municipal de Assistência Social;

VI – Famílias público do Programa Brasil Sem Miséria;

VII – Renda *per capita* da família menor do que ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente;

VIII – Quadro de desnutrição da criança;

IX – Número de reincidência de adoecimentos da criança, avaliado pelo Centro de Saúde que acompanha a família;

X – Moradia em situação de risco;

XI – Risco social da criança;

XII – Número de crianças e de adultos na família;

XIII – Existência de deficiência ou doença grave na família;

XIV – Situação de trabalho dos membros da família (empregado/desempregado, emprego formal/emprego informal);

XV – Outras condições específicas da estrutura familiar.

Parágrafo Único. Compete exclusivamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social a definição da situação de vulnerabilidade de cada família, por meio da análise comparada e comprovação dos critérios acima descritos.

Art. 14. Não sendo preenchidas todas as vagas destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade (80% – oitenta por cento – das vagas), serão as vagas remanescentes destinadas ao sorteio público.

Art. 15. É expressamente proibida a reserva de vagas, nos termos da Constituição Federal, Art. 37, em respeito ao preceito constitucional da impessoalidade, moralidade e publicidade.

DO SORTEIO E EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS

Art. 16. A divulgação das vagas ocupadas por matrículas compulsórias e vulnerabilidade e os sorteios para preenchimento das vagas serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Art. 17. Todos os demais inscritos serão sorteados, independentemente da existência ou não de vagas, originando a lista de pretendentes à vaga, que será utilizada como critério para preenchimento das vagas que surjam ao longo do ano de 2021.

Art. 18. É direito de todas as famílias ter acesso à informação do resultado do processo, que deve ter divulgação ampla e ser afixado em locais públicos para consulta dos responsáveis e da comunidade.

Art. 19. A efetivação da matrícula deverá ser feita pelos pais ou responsável legal no período estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20. Para realização das matrículas, os responsáveis deverão apresentar:

I – Original e cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade da(s) crianças);

II – Original e cópia do cartão de vacinas, atualizado;

III – Original e cópia de documento de identidade do responsável;

IV – Original e cópia de comprovante de residência em nome de um dos responsáveis pela criança;

V – Documento de guarda judicial da criança (quando for o caso);

VI – Receita médica do medicamento sintomático para dor e/ou febre já utilizado pela criança, com seu nome, contendo dosagem e modo de administração, já utilizada, com assinatura e carimbo do médico e com data de até seis meses da data da matrícula.

Art. 21. A matrícula da criança ocorrerá apenas mediante a apresentação de TODOS os documentos necessários, não se admitindo inscrição parcial ou a ser futuramente confirmada.

Art. 22. Apenas no caso de falta do cartão de vacina atualizado ou da receita médica a matrícula da criança deverá ser efetivada, ficando pendente a apresentação desses documentos.

Art. 23. A Creche Municipal encaminhará à Secretaria Municipal de Educação uma relação com os nomes das crianças cujas famílias não efetivaram as matrículas, destacando as crianças pertencentes às famílias classificadas como vulneráveis.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, deverá fazer a investigação das crianças pertencentes às famílias vulneráveis e definir pela liberação ou reserva das vagas investigadas.

§ 2º No caso de liberação da vaga, a Secretaria Municipal de Educação enviará carta registrada para convocar a próxima criança da lista, observados os critérios previstos nesta Portaria.

Art. 24. Ao longo do ano, surgindo vaga em alguma turma e havendo lista de pretendentes, deverá ser realizada consulta a essa lista convocando-se a família da criança que estiver em primeiro lugar para efetivação da matrícula.

Art. 25. A convocação da família para preenchimento da vaga que surgir ao longo do ano deverá ser realizada exclusivamente por meio de carta registrada, prevendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da correspondência, para comparecimento da família à unidade escolar e efetivação da matrícula.

I – Concomitante ao envio da carta registrada convocando a família para efetivação da matrícula, no caso de a família ter sido considerada vulnerável, será encaminhada comunicação a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social;

II – Caso a família não compareça no prazo previsto na carta registrada, deverá ser enviada carta registrada à família da próxima criança que se encontra na lista de pretendentes à vaga;

III – Para regularizar a situação da criança, cuja família não compareceu para efetivar a matrícula no prazo de até cinco dias, devem ser observados os seguintes procedimentos:

a) Se a família não tiver sido considerada vulnerável, o nome da criança será, automaticamente, excluído do processo;
b) Se a família tiver sido considerada vulnerável, a Secretaria Municipal de Educação deverá enviar ofício à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social solicitando análise e busca da família;

c) Após busca da família, e de acordo com as informações enviadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, a Secretaria Municipal de Educação deliberará pela exclusão ou permanência do nome da criança na lista de pretendentes à vaga.

Art. 26. Ao longo do ano, quando a própria família, por motivos diversos, comparecer à unidade escolar e cancelar a matrícula de sua criança, deverão ser adotados os procedimentos constantes nos Artigos 23 e 24 desta Portaria.

Art. 27. Ao longo do ano, tendo sido assegurada a matrícula de todas as crianças da lista de pretendentes à vaga de cada faixa etária, a Creche Municipal Maria Célia Torres poderá aceitar matrícula de novas crianças, de acordo com a ordem de procura.

§ 1º No decorrer do ano, as crianças com deficiência têm prioridade de atendimento, assegurado pelo critério de matrícula compulsória, de acordo com a Lei 7.853/89.

§ 2º No decorrer do ano, a família sob Medida de Proteção terá assegurado o direito prioritário de atendimento, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 28. Os inscritos serão ranqueados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, atendendo às diretrizes desta Portaria e do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. No caso de crianças infrequentes, a Creche Municipal deve realizar os procedimentos abaixo sempre que constatar 5 (cinco) faltas consecutivas:

I – Realizar contato telefônico, ou pessoalmente, com o objetivo de conhecer os motivos da infrequência e efetivar o retorno da criança à instituição;

II – Após três tentativas de contato sem sucesso, a instituição deve enviar uma carta registrada à família, dando prazo de cinco dias úteis para que a criança retorne às atividades escolares ou a família regularize sua situação;

III – Não havendo retorno da criança ou justificativa por parte da família, realizar os procedimentos dispostos nos Artigos 23 e 24 desta portaria;

IV – Casos excepcionais podem requerer ampliação dos prazos, desde que devidamente motivados.

Parágrafo Único. Todos esses procedimentos devem ser registrados e arquivados na pasta documental da criança.

Art. 30. Os casos não previstos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 31. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 3 de novembro de 2020.

MARIA LÚCIA CAMPOS DE ALMEIDA,
Secretária Municipal de Educação.

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro estar ciente de que devo providenciar e apresentar documento legal que comprove a guarda provisória/definitiva da(s) criança(s): _____ para efetivação de sua(s) matrícula(s), caso ela(s) seja(m) incluída(s) nas vagas da Educação Infantil.

Santa Bárbara/MG, _____ de _____ de _____.

Assinatura:_____
Pai, mãe ou responsável pela(s) criança(s)

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:2FAD60A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 038/2020

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 089/2020– Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de fornecimento nº 188/2020. Partes: Município de Santa Margarida e ALFA IMOVEIS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.329.219/0003-40. Objeto: Aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), destinados à manutenção, reparo, construção de lombadas (quebra-molas), em vias e logradouros públicos, no município de Santa Margarida e distrito de Ribeirão de São Domingos, INCLUINDO A APLICAÇÃO MANUAL DO PRODUTO. Motivo: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor do contrato administrativo de fornecimento n° 188/2020, a contar da data de assinatura do presente termo 28/10/2020. Valéria Rodrigues de Freitas – Presidente da CPL.

VALÉRIA RODRIGUES DE FREITAS
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:24384822

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 106/2020 DE 09/10/2020 CARTA CONVITE Nº 006/2020

CONTRATADO: CIA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada na sediada na Rua Geraldo Romeiro Leoni, n° 300, Ribeirão de São Domingos, no Município de Santa Margarida/MG inscrita no CNPJ sob o n.º 22.723.090/0001-81.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada jurídica para construção de uma Unidade de Saúde no Córrego Bom Jardim, zona rural do município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a satisfatória prestação dos serviços.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG.

VALOR: R$ 164.039,36 (cento e sessenta e quatro mil, trinta e nove reais e trinta e seis centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 42 (quarenta e dois dias) corridos, a contar da data da Ordem de Início.

DOTAÇÃO ORÇ:

02.07.01.10.301.73.1018.44905100. Fonte 102 Ficha 788.
02.07.02.10.301.73.1126.44905100. Fonte 155 Ficha 994.
02.07.02.10.301.73.1126.44905100. Fonte 159 Ficha 995.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:E65E6914

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Renato Teodoro da Silva, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 196/2020, RATIFICO a Dispensa nº 016/2020, visando o **"Serviço de revisão de 60.000km do veículo Fiat Weekend da Policia Militar placa: PUE-9265."**
Contratado: LAVELI LAVRAS VEÍCULOS LTDA; CNPJ Nº 19.833.425/0001-00, com sede na Avenida Fabio Modesto, nº 997, Bairro Gato Preto, Lavras/MG CEP: 37200-000
Objeto: "Serviço de revisão de 60.000km do veículo Fiat Weekend da Policia Militar placa: PUE-9265."

Ficha Orçamentária: 67
Dotação Orçamentária:
0301.06.0181.0402.0008.100.110.3.3.90.30.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha Orçamentária: 69
Dotação Orçamentária:
0301.06.0181.0402.0008.100.110.3.3.90.39.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valor: R$ 1454,30 (um mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 03 de novembro 2020.

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:B1CBEA49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020

Extrato Ata de Registro de Preços nº 101/2020 – Processo Licitatório nº 105/2020 Pregão Eletrônico RP nº 011/2020. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Vitória Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda ME, CNPJ: 14.775.446/0001-00. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos por maior desconto percentual (%) sobre o menor preço do medicamento constante na Tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos CMED/ANVISA (preços máximos de medicamentos por princípio ativo, para compras públicas), para atender às necessidades da Farmácia Básica, UBS e outras Unidades da Secretaria Municipal de Saúde e às demandas judiciais. Valor: lote único desconto de 2,61% sob a tabela CMED/ANVISA estimativa R$500.000,00, valor total estimado para o contrato R$500.000,00. Validade:12 meses - de 26/10/2020 a 26/10/2021.

Município de Santa Vitória MG, em 04 de novembro de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:E0A3AFF7

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 063/2020

Extrato contrato: 063/2020, PR Eletrônico nº 010/2020, PL nº 104/2020. Órgão contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Contratado: Venture Veículos Ltda. Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASEIO, SEDAN, ZERO KM, DE 05 (CINCO) LUGARES, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, conforme especificações abaixo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CRAS João Pinheiro, município de Santa Vitória. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal. Valor: R$64.000,00. Vigência: 22 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Dotação Orçamentária: Ficha 658 - 02.12.08.122.0051.2267.4.4.90.52.00 FR 229 e 100. Publicação em acatamento aos arts. 21 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:4A3F7FE5

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA - MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 062/2020, PL Nº 107/2020. Objeto: Aquisição de saneantes domissanitários destinados à limpeza, higienização, desinfecção ou desinfestação dos ambientes coletivos das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória. O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima foi declarado FRACASSADO para os itens 6, 7, 23 e 26, ante ao não cumprimento dos requisitos de habilitação pelo ofertante, conforme consta detalhadamente da Ata Circunstanciada do processo licitatório, havendo a necessidade de perpetrar-se novo processo para a prestação de serviços do item especificado.

Município de Santa Vitória, em 27 de outubro de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:4C8E8BE8

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020. DATA DA ABERTURA: 16 de novembro de 2020, às 09:00horas. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de materiais para manutenção da rede coletora de esgoto do município de Santa Vitória, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25%

OUTROS ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADAS. Informações: Tele-Fax: (34) 3251-8531 - E-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br / comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:3A9E35C9

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020. DATA DA ABERTURA: 16 DE NOVEMBRO DE 2020, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁTICOS PARA LIXO, com entrega parcelada, para manutenção das atividades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória, com recursos próprios do Município e recursos Federais. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8531 - e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br / comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santa Vitória MG, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:4BFA77DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, situado à Rua José Antônio Senra, n° 15, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para o registro de preço e futura para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro e ainda em atendimento aos convênios com os demais órgãos (Policia Militar e outros), cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

Data da sessão: 17 de novembro de 2.020.
Horário: 12HS00MIN
Local: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro - Rua José Antônio Senra, 15, Santo Antônio do Aventureiro/MG.
Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua José Antônio Senra, 15, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 11hs30min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico licitacao@pmsaa.mg.gov.br, bem como vinte e quatro horas no site institucional www.pmsaa.mg.gov.br. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antônio do Aventureiro, 03 de novembro de 2.020.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:B9883611

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 128/2020

Processo Licitatório n.º 031/2020, Tomada de Preços n.º 004/2020. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBE** X **CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**. Objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA HILDEBRANDO JOUIR RIBEIRO E RUA BELOS MONTES, BAIRRO SÃO CAETANO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de 29 de outubro de 2020 e término em 28 de dezembro de 2020, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de agosto de 2020.

JOAO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:CB857D3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 162/2019

Processo Licitatório n.º 057/2019, Pregão Presencial n.º 026/2019. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBE** X **LOPES ASSIS CLINICA MEDICA LTDA**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de 30 de outubro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de outubro de 2020.

JOAO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:B90EFD10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 064/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 034/2020, após fase de recursos, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PUBLICAÇÕES DE ATOS, EDITAIS E EXTRATOS DIVERSOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITENS VENCIDOS	VALOR TOTAL R$
01	CONTATO PUBLICAÇÕES COMMERCE EIRELI CNPJ: 05.275.636/0001-60 AVENIDA ANTÔNIO ABRAHÃO CARAM, Nº 1557 BAIRRO SÃO JOSÉ BELO HORIZONTE / MG CEP: 31.275-000	001 (PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO) 003 (PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS)	R$ 35.160,00 (Trinta e cinco mil e cento e sessenta reais)
02	GRUM PUBLICIDADES LTDA CNPJ: 16.781.179/0001-00 RUA ITAÍA, Nº 85 BAIRRO SANTA EFIGÊNIA BELO HORIZONTE/MG CEP: 30.270-320	002 (PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS)	R$ 58.200,00 (Cinquenta e oito mil e duzentos reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de outubro de 2020.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO DE PAULA
Pregoeiro

JOSÉ AUGUSTO CORREA
Equipe de Apoio

MATEUS DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:2D5055D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2020**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020**, nas seguintes condições:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PUBLICAÇÕES DE ATOS, EDITAIS E EXTRATOS DIVERSOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITENS VENCIDOS	VALOR TOTAL R$
01	CONTATO PUBLICAÇÕES COMMERCE EIRELI CNPJ: 05.275.636/0001-60 AVENIDA ANTÔNIO ABRAHÃO CARAM, Nº 1557 BAIRRO SÃO JOSÉ BELO HORIZONTE / MG CEP: 31.275-000	001 (PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO) 003 (PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS)	R$ 35.160,00 (Trinta e cinco mil e cento e sessenta reais)
02	GRUM PUBLICIDADES LTDA CNPJ: 16.781.179/0001-00 RUA ITAÍA, Nº 85 BAIRRO SANTA EFIGÊNIA BELO HORIZONTE/MG CEP: 30.270-320	002 (PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS)	R$ 58.200,00 (Cinquenta e oito mil e duzentos reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de outubro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:F71D5215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADESÃO ATA 231-2020 PE 155-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE ADESÃO. O Município de São Francisco/MG, torna publico para conhecimento de todos a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2020, Planejamento e Pregão Eletrônico nº 155/2020 –** Objeto: Compras Estadual de Medicamentos – Partes SEPLAG e as empresas, para atender a demanda da Farmácia Básica.

São Francisco/MG, 03 de novembro de 2020.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:C8D75BD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO 011/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE ADESÃO Nº 011/2020, RDC POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020, por meio do **Processo Licitatório nº 012/2020,** tendo como detentora o Consorcio Intermunicipal Multifinálitário da Área Mineira da Sudene CIMAMS, cujo objeto é o registro de preços, na modalidade regime diferenciado de contratação {RDC}, do tipo menor preço global, com disputa (aberto), de bens, produtos, equipamentos e materiais intra escolares destinados às atividades finalísticas das secretarias de educação dos municípios de abrangência do CIMAMS, conforme especificações contidas no termo de referência e nos demais anexos do edital., junto à empresa **ATC BUSINESS COMERCO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ sob n° 15.495.400/0001-92**, em observância a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Francisco/MG, 03 de Novembro de 2020.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:691817B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 123/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO FEITA NO DIA 29/07/2020, QUE DIZ: "EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 123/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES. DATA DO ADITIVO: 17/07/2020. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 27/08/2020 A 26/11/2020. CONTRATADA: HUDSON DE MELO BORGES. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CHRISTIENE ALVES DA CONCEIÇÃO CARVALHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. HUDSON DE MELO BORGES - REPRESENTANTE DA CONTRATADA."

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:8A82F798

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0343/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 0155/2020

Objeto: Aquisição de bancos e mesa para praças públicas do município de São Lourenço. Sessão Pública às 15:00h do dia 16/11/2020. Credenciamento: até as 15:00h do dia 16/11/2020. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 16/11/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:E7B24B83

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0348/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 0158/2020

Objeto: Aquisição de material para manutenção do CEMEI Professora Noêmia Goulart Ferreira. Sessão Pública às 13:00h do dia 16/11/2020. Credenciamento: até as 13:00h do dia 16/11/2020. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 16/11/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:3085CD24

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0349/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 0159/2020

Objeto: Aquisição de armário roupeiro guarda volume para atender aos servidores responsáveis pela manutenção do prédio da Prefeitura. Sessão Pública às 13:00h do dia 17/11/2020. Credenciamento: até as 13:00h do dia 17/11/2020. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 17/11/2020. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

Leandro ***CAETANO CORREA***
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:F9F569F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A DIRETORIA DE FAZENDA, ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, PELO PRESENTE INSTRUMENTO, NOTIFICA A EMPRESA EFEITOS EVENTOS SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Fazenda, através da Gerência de Fiscalização de Tributos, pelo presente instrumento, notifica a empresa Efeitos Eventos Shows e Produções Artísticas Ltda, CNPJ: 31.389.137/0001-03, com endereço na Rua Jandira Braga, nº 280, sala 01, Chácara Bela Vista, Perdões (MG), Cep: 37260-000, de que a firma em questão foi autuada, perante a lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM Nº 064/2020, abaixo transcrito. São Lourenço, 29/10/2020.

Vera Maria Lima Pereira
Gerente de Fiscalização de Tributos
Decreto 7.296/2018

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA- AIIM N° 064/2020

Fica a pessoa jurídica denominada **EFEITOS EVENTOS SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com CNPJ 31.389.137/0001-03, situada na Rua Jandira Braga, nº 280, sala 01, Bairro Chácara Bela Vista, no município de Perdões- MG, Cep 37260-000, nos termos do Código Tributário do Município (CTM- Lei Municipal 001/2010 com alterações dadas pelas Leis 007/2014, 012/2015 e 031/2017) **AUTUADA** pelos motivos a seguir expostos.
Através do Termo de Início de Fiscalização nº 020/2020, foi solicitado ao contribuinte que apresentasse ao Fisco Municipal diversos documentos da empresa, bem como os referentes ao exercício 2019, para verificação, apuração e conferência do pagamento dos tributos devidos pela prestação dos serviços e pela eventual contratação de serviços de terceiros na realização do evento "Carnaval de São Lourenço 2019" (contrato administrativo 2019.02-021).
O referido termo foi encaminhado ao contribuinte em 28/05/2020 via Correios através de AR, porém, o AR encaminhado à empresa retornou constando a informação de que o destinatário "mudou-se". Também foram feitas tentativas de contato telefônico e através de email, porém, sem êxito. Dessa forma, foi solicitado através do Ofício 098/2020 encaminhado à Gerência de Fiscalização de Tributos que fosse realizada publicação oficial na imprensa local comunicando a ação fiscal iniciada em face da empresa, a fim de validar o procedimento fiscal, nos termos do art. 231 do CTM. A publicação foi oficializada pelo Município em 03/09/2020, convocando o sócio administrador da empresa para apresentar-se junto à repartição fiscal (Gerência de Fiscalização de Tributos) no prazo de 15 (quinze) dias

corridos para tratar de assunto referente ao Termo de Início de Fiscalização 020/2020.
Segundo o art. 232 do Código Tributário do Município:
"A intimação, ou ato administrativo pelo qual se determina ao intimado uma obrigação de fazer, presume-se feita:
...
IV - quando por edital na imprensa local, 30 (trinta) dias após a data da afixação ou da publicação".
Portanto, tendo sido efetuada a publicação em 03/09/2020, a presunção de que o contribuinte tenha tomado ciência da ação fiscal deu-se a partir de 04/10/2020; porém, não houve atendimento da mesma nem comparecimento do sócio administrador da empresa até a presente data.
Atendendo-se ao disposto nos arts. 86, 88,V, *c* e 248 do Código Tributário do Município, a Fiscalização Tributária, no exercício de suas funções, poderá intimar e requisitar os documentos julgados essenciais à auditoria fiscal, determinando o prazo para cumprimento de tais atos. Por não observância dos preceitos legais (não atendimento, no prazo marcado, de intimação da autoridade fiscal para prestar esclarecimentos, documentos ou informações), impõe-se a multa do art. 88, V, *c*, do CTM, equivalente a 02 UFM por cada intimação não atendida. Demonstra-se:

Penalidade	Valor da UFM 2020	Crédito tributário
02 UFM	R$ 184,13	R$ 368,26

Dispositivo legal infringido: Art. 86 c/c arts. 231, 232 e 248 do CTM.
Sanção: Art. 88, V, *c* do CTM.
Fica, através deste ato, notificado o contribuinte do lançamento do presente Auto de Infração e Imposição de Multa e intimado a efetuar o pagamento do mesmo ou apresentar recurso por escrito no prazo de 30 (trinta) dias. Havendo renúncia à apresentação de recurso, o valor total do crédito tributário sofrerá desconto: de 50% se o pagamento for efetivado no prazo de 10 (dez) dias; ou de 30% se o pagamento for efetivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Local de realização do Auto de Infração: Prefeitura Municipal de São Lourenço
Diretoria de Fazenda - Gerência de Fiscalização de Tributos

Data da lavratura: 28/10/2020

Horário: 9:00h

Fiscal Responsável
PRISCILLA SIMÕES REIS
Mat.: 3660

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:96D47FAB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 025/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA SECRETARIA EXECUTIVA

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. José Carlos Ribeiro Marques, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 7.798 de 31/03/2020,
Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014; Artigo 4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e § 5º. do Art.4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, a Servidora **NATÁLIA DA SILVA COSTA**, para exercer o Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de **CHEFE DA SECRETARIA EXECUTIVA** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir do dia 01/11/2020, enquanto durar o impedimento do Titular.

Artigo 2º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de Novembro de 2020.

São Lourenço - MG, 30 de Outubro de 2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:945778EF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1.º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º SAAE/SLO 030/2019

1º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-030/2019.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Evolução Serviços e Soluções Ambientais Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 040/2019
Objeto: prorrogação da vigência e reajuste de preço.
Vigência: de 04/11/2020 a 03/11/2021.
Valor: de R$ 171.499,17 para R$ 206.266,12 o valor mensal do contrato
Data da assinatura: 30/10/2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:10300E1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2020 - PÃES

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 064/2020, Processo: 1648/2020, Registro de Preços n.º 042/2020 - Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de p**ães** francês de 50 gramas e pães doces tipo hot dog, destinados a todas as Secretarias e Setores desta prefeitura, com fornecimento parcelado, pelo período de 12 meses, sendo que os pães do Distrito de Guardinha e os da zona Rural serão retirados na sede da contratada e os demais, a entrega será por conta da mesma, esta terá item exclusivo a ME, EPP e MEI, Item em cota reservada para as mesmas e Item de Livre participação., Item em cota reservada para as mesmas e Item de Livre participação. Vigência: 03 de novembro de 2020 à 02 de novembro de 2021. Contratados: Panificadora 2L LTDA – ME no valor de R$ 569.079,68 (quinhentos e sessenta e nove mil, setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) e Almeida e Almeida Sociedade Ltda, no valor de R$ 16.001,60 (dezesseis mil, um real e sessenta centavos)).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:8D406CE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 114/2020, Pregão Dispensa nº 069/2020, tendo como objeto Aquisição de 4 Tendas Piramidal 2x2m para as Barreiras

Sanitárias do município de São Thomé das Letras – Distribuidora LOC UP Comércio e Locação de Tendas Eireli, CNPJ nº 13.107.061/0001-02, no valor de R$ 9.800,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:488A6375

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 115/2020, Pregão Dispensa nº 070/2020, tendo como objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Uniformes para os funcionários de serviços urbanos da Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras – Contrato nº 088/2020 – Holiver Dias Carvalho 10012783641, CNPJ nº 31.113.391/0001-84, no valor de R$ 17.109,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:2710543F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE PROPOSTA TP 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Tomada de Preço No. 003/2020. Extrato da ata de proposta. Objeto da licitação: execução de obras públicas para construção do CRAS. Julgamento fase de proposta - empresa participante: SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ/MF nº 21.975.828/0001-35; empresa vencedora: SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ/MF nº 21.975.828/0001-35, com proposta vencedora no valor global de R$ 126.973,79 (cento e vinte e seis mil novecentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos).

Sem Peixe, 23 de outubro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:7AE31B0F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO TP 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Tomada de Preço nº 003/2020. Extrato da adjudicação. Objeto: execução de obra pública para construção do CRAS. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ/MF nº 21.975.828/0001-35, no valor total de R$ 126.973,79 (cento e vinte e seis mil novecentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos).

Sem Peixe, 03 de novembro de 2020.

Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pela CPL em favor da seguinte empresa: SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ/MF nº 21.975.828/0001-35, no valor total de R$ 126.973,79 (cento e vinte e seis mil novecentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos).

Sem Peixe, 03 de novembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:4064FE73

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO TP 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Tomada de Preço No. 003/2020. Objeto: execução de obra pública para construção do CRAS. Contratado: **SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.975.828/0001-35, com sede na Rua Joana D'arc, nº 508, sala 101, bairro Alvorada, João Monlevade/MG, pelo valor total de R$ 126.973,79 (cento e vinte e seis mil novecentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos).

Sem Peixe, 03 de novembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:74D8AD68

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 059/2020

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de dispensa nº 059/2020. Objeto: Serviço de manutenção em ar condicionado, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde Contratada: **RICH BEAUTY DELIVERY SERVICOS DE ESTETICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.372.281/0001-52. Valor global: R$ 1.773,00 (um mil setecentos e setenta e três reais).

Sem Peixe, 23 de Outubro de 2020.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 059/2020: Serviço de manutenção em ar condicionado, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. **RICH BEAUTY DELIVERY SERVICOS DE ESTETICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.372.281/0001-52. Valor global: R$ 1.773,00 (um mil setecentos e setenta e três reais).

Sem Peixe, 23 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:8FE185BF

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 059/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 059/2020. Objeto: Serviço de manutenção em ar condicionado, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratado: **RICH BEAUTY DELIVERY SERVICOS DE ESTETICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ Nº 07.372.281/OOO1-52, com sede na Praça: Maria do Rosario Caldeira, nº 26, centro , Rio Piracicaba/Mg, Cep: 35.940-000 . Valor global: R$ 1.773,00 (um mil setecentos e setenta e três reais).

Sem Peixe, 23 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:8358E191

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 5º ADITIVO PREGÃO 023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 023/2019. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado. Contratado. COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA – ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31. O valor total do contrato passa a ser de: R$ 43.833,11 (quarenta e três mil oitocentos e trinta e três reais e onze centavos).

Sem Peixe, 03 de novembro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:E8865703

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO Nº 135/2020 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 021/2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 135/2020
PROCESSO Nº 135/2020 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 021/2020.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo nº 135/2020 – Inexigibilidade (Credenciamento/Chamada Pública) nº 021/2020, cujo objeto é o **SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO POR CHAMADA PÚBLICA PARA PROMOVER A PREMIAÇÃO PARA ESCOLHA DE TRABALHOS ARTÍSTICOS CULTURAIS, QUE POSSAM SER TRANSMITIDOS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADOS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS. CONFORME PREVISTO NO INCISO III, DA LEI 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC).** O período de inscrições/credenciamento e apresentação de propostas estará aberto de **04/11/2020 a 30/11/2020**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Presidente da CPL.

Senador Cortes – MG, 03 de novembro de 2020.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:ECE5B7EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 127/2020
Processo nº. 136/2020
Dispensa nº. 059/2020
Fundamento: Art. 24, IV da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO POÇO ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO LOCALIZADO NO DISTRITO DE PREGOS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: MARIA DA PENHA DE ALMEIDA - ME, CNPJ: 28.821.226/0001-72.
Representante Legal: Maria da Penha de Almeida – Empresária Individual.

Valor do Contrato: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

Assinatura: 29 de outubro de 2020.
Vigência:29/10/2020 a 31/12/2020.

Senador Cortes, 29 de outubro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:4651411C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PAL 062/2020 DISPENSA 019/2020

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público – Extrato de Ratificação. Processo 062/2020, Processo de Dispensa 019/2020 – Objeto: **CHAMADA PÚBLICA Nº02/20*20* PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, em conformidade com o disposto no Art. 14 Lei 11.947/2009 e Art. 26 da Lei 8.666/93.
Contratada: Maria Amélia de Carvalho Prado inscrita no CPF: 074.665.066-31
Valor: **R$** 1.860,40 (Um mil e oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos)**.**
Contratado: Mamedio Candido da Silva inscrito no CPF: 028.311.318
Valor: **R$** 1.657,00 (um mil e seiscentos e cinqüenta e sete reais)**.**
Contratado: Alfredo Ferreira inscrito no CPF: 521.758.986-*87*
Valor: **R$** 1.038,00 (um mil e trinta e oito reais)**.**
Contratada: Maria Antonia da Silva Barbosa inscrita no CPF: 024.922.466-63
Valor:**R$** 1.796,50 (um mil reais e setecentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos)**.**
Contratado: Renato Nunes do Carmo inscrito no CPF: 545.430.456-53
Valor: **R$** 3.441,00 (três mil e quatrocentos e quarenta e um reais)**.**
Contratada: Darli Maria de Oliveira Da Mata inscrita no CPF: 688.411.246-87
Valor: **R$** 1.790,00 (um mil e setecentos e noventa reais)**.**
Ratificado em: 03/11/2020.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:32330483

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 062/2020 DL 019/2020

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020 DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2020.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**

Contratado: Alfredo Ferreira inscrito no CPF: 521.758.986-*87* Valor: **R$** 1.038,00 (um mil e trinta e oito reais)**.** Nº do contrato: 041/2020.
Contratada: Darli Maria de Oliveira Da Mata inscrita no CPF: 688.411.246-87 Valor: **R$** 1.790,00 (um mil e setecentos e noventa reais)**.** Nº do contrato: 042/2020.
Contratado: Mamedio Candido da Silva inscrito no CPF: 028.311.318, Valor: **R$** 1.657,00 (um mil e seiscentos e cinqüenta e sete reais)**.** Nº do contrato: 043/2020,

Contratada: Maria Amélia de Carvalho Prado inscrita no CPF: 074.665.066-31 Valor: **R$** 1.860,40 (Um mil e oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos).Nº do contrato:044/2020.
Contratada: Maria Antonia da Silva Barbosa inscrita no CPF: 024.922.466-63 Valor: **R$** 1.796,50 (um mil reais e setecentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos)**.** Nº do contrato: 045/2020.
Contratado: Renato Nunes do Carmo inscrito no CPF: 545.430.456-53, Valor: **R$** 3.441,00 (três mil e quatrocentos e quarenta e um reais)**.** Nº do contrato: 046/2020.
VALIDADE DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:20598B08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 210/2020 – PROCESSO 384/2020, PREGÃO PRESENCIAL 030/2020

Objeto: Contratação de empresas para a prestação de serviço para a realização de exames Ultrassonográficos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Clínica de Imagem e Consultas Sêrro Ltda – CNPJ: 10.441.283/0001-60. **Valor Contratual:** R$ 549.520,50 (*Quinhentos e Quarenta e Nove Mil e Quinhentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos).* **Vigência:** 29 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:DBF105F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 421/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 014/2020

Objeto: contratação de empresa (s) para fornecimento de materiais de papelaria, escritório e informática, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Serro.**Adjudicados:** Aliança Comércio e Distribuição Ltda, Colors Comércio Ltda, Diniz e Diniz Comércio Digital Ltda – ME, Distribuidora de Produtos GCR Ltda, Humaitá Comércio de Papéis e Alimentos Eireli, Telemicro Informática Telecomunicações Ltda e NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda ME.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:C7181220

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 421/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 014/2020

Objeto: contratação de empresa (s) para fornecimento de materiais de papelaria, escritório e informática, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Serro.**Vencedores:** Aliança Comércio e Distribuição Ltda, CNPJ: 31.486.195/0001-55, Valor: R$ 30.143,40, Colors Comércio Ltda, CNPJ: 04.768.048/0001-03, Valor: R$ 103.756,15, Diniz e Diniz Comércio Digital Ltda – ME, CNPJ: 20.776.241/0001-34, Valor: R$ 1.854,00, Distribuidora de Produtos GCR Ltda, CNPJ: 08.108.696/0001-86, Valor: R$ 80.412,01, Humaitá Comércio de Papéis e Alimentos Eireli, CNPJ: 36.214.108/0001-24, Valor: 52.396,10, Telemicro Informática Telecomunicações Ltda, CNPJ: 09.042.436/0001-90, Valor: R$ 60.619,50 e NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda ME, CNPJ: 10.820.186/0001-89, Valor: R$ 15.473,40.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:7133EF13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO 420/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 013/2020

Objeto: contratação de empresa (s) para fornecimento de materiais e equipamentos de uso médico-hospitalar e odontológico.**Adjudicado:** Betaniamed Comercial Ltda, GV Pharma Comércio de Produtos Hospitalares, PLG Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli e Bio Cirúrgica Ltda.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:2A8827D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL PROCESSO 420/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 013/2020

Objeto: contratação de empresa (s) para fornecimento de materiais e equipamentos de uso médico-hospitalar e odontológico. Vencedores**:** Betaniamed Comercial Ltda, CNPJ: 09.560.267/0001-08, Valor: R$ 54.890,00, GV Pharma Comércio de Produtos Hospitalares, CNPJ: 34.473.557/0001-61, Valor: R$ 43.380,00, PLG Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli, CNPJ: 34.444.108/0001-95, Valor: R$ 8.000,00 e Bio Cirúrgica Ltda, CNPJ: 02.417.547.0001-12, Valor: R$ 36.000,00.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:E9DE90BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 211/2020 – PROCESSO 418/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 012/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e reagentes para uso no Laboratório Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Serro. **Contratada:** Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda – CNPJ: 06.867.357/0001-58. **Valor Contratual:** R$ 159.569,00 (*Cento e Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos e Sessenta e Nove Reais*) **Vigência:** 29 de Outubro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:9D835B10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA MUNICIPAL 83/2020

PORTARIA Nº 083/2020 de 23 de outubro de 2020

"Concede Férias Regulamentares e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de SIMÃO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor e, em especial com o Inciso VI, do Artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo listados:

	GOZADAS EM :
DEBORA RAMALHO DIAS NEVES	03/11/2020 a 02/12/2020
IONICE RIBEIRO BARBOSA	03/11/2020 a 02/12/2020
LUCIANO DARIO LIMA	03/11/2020 a 02/12/2020
RENATA DE FREITAS MACHADO	26/10/2020 a 14/11/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira, 23 de outubro de 2020.

JOSE LUIS CAMPOS SENRA
Prefeito De Simao Pereira

Publicado por:
Thamiris Domingos Fernandes
Código Identificador:4C5E1BA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2017	
INICIO: 23/08/2020	TÉRMINO: 23/08/2021
PROCESSO DE COMPRAS: 037/2017 MODALIDADE: Pregão Presencial: 018/2017	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE TODOS OS RESIDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES DOS GRUPOS "A, B e E" DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, ASSIM DEFINIDOS PELAS RESOLUÇÕES Nº 358/05 E 316/02 DO CONAMA E RDC ANVISA Nº 306/04 - POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até **23 de agosto de 2021**, a contar de 23 de agosto de 2019, do contrato original celebrado entre as partes em 22 de agosto de 2017.
VALOR GLOBAL	**R$ 25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais).**
RAZÃO SOCIAL	**SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA**
CNPJ:	05.266.324/0003-51

Tapira/MG, 21 de agosto de 2020.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:5F3E5BE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO 04/2020

Resolução 04/2020

Aprovação do Plano de Execução Financeira dos Recursos destinados ao enfrentamento ao novo corona vírus através do Programa de Federativo Enfretamento ao Coronavirus SARS-CoV-2(covid-19) nos moldes da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAPIRA - COMASTA, em reunião ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2020, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 1.237/17,

CONSIDERANDO o art. 24, XVII da Lei Municipal nº: 1.237/17, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social de Tapira-COMASTA, apreciar e aprovar proposta orçamentária da assistência social apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO a necessidade de se aplicar recursos financeiros nas ações de enfrentamento à Covid-19 nos moldes da Lei complementar nº 173 de 27 de maio de 2020.
CONSIDERANDO o Ofício circular SEDESE/AGFEAS nº: 1/2020 o qual informou o "Plano de Serviço para recebimento de Recursos Extraordinário- enfrentamento da Pandemia do Covid-19".
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do uso do Recurso Extraordinário para benéfico eventual:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o uso do Recurso Extraordinário- enfrentamento da Pandemia do Covid-19 em benefícios eventuais de bens de consumo em caráter provisório.
Parágrafo Único- O referido devera ser utilizado até 31 de dezembro de 2020 para que não haja devolução aos cofres públicos estaduais caso não seja utilizados.
Art. 2º- O gestor municipal deverá prestar contas da execução do Recurso Extraordinário da Pandemia do Covid-19 no prazo de 60(sessenta) dias a contar a partir de 01/10/2021.
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tapira, 23 de outubro de 2020.

VERÔNICA APARECIDA BORGES MELO
Presidente do COMASTA

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:1E50A7B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2020

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2020

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2020 – O Município de Teófilo Otoni/MG torna público a inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Acordo de Cooperação n° 004/2020 com a entidade sem fins lucrativos: Associação dos Comerciantes e Exportadores de Joias e Gemas do Brasil - GEA, CNPJ: 26.201.897/0001-05, Objeto: Conjugação de esforços para realização do evento: "Feira Internacional de Pedras Preciosas – FIPP 2020" que ocorrerá entre os dias 10 a 14 de novembro de 2020. Não haverá transferência de recursos financeiros. Esta justificativa se faz com base no art. 31 da Lei n. 13.019/2014. Com a publicação do presente extrato da justificativa de inexigibilidade de Chamamento Público, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, em termos do art. 32, §2º da Lei Federal n. 13.019/2014.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C8F12DE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni-MG. **Fornecedores**: **ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI**, totalizando R$ 36.600,00 e **RIOS E MATOS COMÉRCIO DE PROD. DE DIETA LTDA**, totalizando R$ 2.408.390,00. **Data**: 09/10/2020. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 074/2020.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos nutricionais em prol de liminares judiciais.

Teófilo Otoni, 03/11/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:14EBD39E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni-MG. **Fornecedores**: **ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, totalizando R$ 38.400,00; **FERRAZ E COIMBRA COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA**, totalizando R$ 73.230,00; **JOSE AUGUSTO PAVAO,** totalizando R$ 119.400,00; **LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS CPF 053.754.776-29**, totalizando R$ 51.200,00; **META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**, totalizando R$ 17.760,00 e **MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, totalizando R$ 37.822,30. **Data**: 15/10/2020. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 078/2020. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente para atender as demandas do Município de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni, 03/11/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FDB662E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2020 **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG - **Contratada**: **DIAMANTINA EXTINTORES LTDA**. **Referência**: Pregão Presencial nº 35/2020 - **Data** 19/10/2020 -Objeto: atualização do preço do item 01 (Placa E5 30X30 para extintor ABC), item 02 (Extintor BC 3ª 40 BC 6 Kg) da referida Ata de Registro de Preços. **Da revisão de preços**: Os Valores a serem praticados conforme tabela abaixo retroagem à data de solicitação deste reequilíbrio, que se deu em 26/06/2020 conforme documentos autuados no processo:

ITEM	DESCRITIVO	PREÇO ANTERIOR	NOVO PREÇO
01	PLACA E5 30X30 PARA EXRINTOR ABC	R$ 10,12	R$ 18,33
02	EXTINTOR BC 3ª 40 BC 6 KG	R$135,00	R$149,00

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A464C1AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2018 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada**: LOCATTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA DE TEDFILO OTONI. **Referência**: Dispensa de Licitação nº. 013/2018 – **Data**: 24/09/2020. **Do Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato. **Do Prazo de Vigência**: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 12 **(doze) meses**, com início à partir do dia 30 de setembro de 2020 e término em 30 de setembro de 2021. **Do Valor do Aditivo**: R$ 2.712,29 (dois mil setecentos e doze reais e vinte e nove centavos) mensais. Teófilo Otoni/MG.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9158CF11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 089/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 089/2019 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada**: UNIMED TEÓFILO OTONI COOPERATIVA DE TRABALHO. **Referência**: Credenciamento nº 006/2019 – **Data**: 15/10/2020. **Do Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. **Do Prazo:** Prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 21/10/2020. Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FD6D1A96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2015

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2015 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada**: OLIVIA BAMBERG ELAUAR-ME. **Referência**: Pregão (Presencial) nº 022/2015 – **Data**: 28/10/2020. **Do Objeto**: Prorrogação do prazo do Contrato. **Do Prazo:** prorrogado por 30 (trinta) dias, com termo inicial em 30 de julho de 2020 e termo final em 29/08/2020. Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EE3C5100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 095/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 095/2019 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: AUDIOTONI SERVIÇOS AUDIOLOGICOS LTDA. **Referência**: Inexigibilidade nº 041/2019. **Data**: 15/10/2020. **Do Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **Do Prazo:** 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2020. Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CE58C3BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 098/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 098/2019 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO. **Referência**: Dispensa nº 009/2019. Data: 19/10/2020. **Do Objeto**: Prorrogação do prazo e o aumento quantitativo dos serviços do contrato. **Da Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de novembro de 2020. Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A1BAAC4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
CONCORRÊNCIA: N.º 0002/2020

Prefeitura Municipal de Três Corações Concorrência: n.º 0002/2020 Objeto: Outorga de Concessão de Uso Remunerado de Espaço Físico (Boxes E Bar/Lanchonete), no Mercado Municipal Alfredo Helvéccio De Oliveira, Localizado Na Av. Sete De Setembro, N.º 115, Centro Três Corações MG, Mediante Melhor Oferta, Para Exploração De Comércio. O município de Três Corações Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, Bairro Jardim América, CEP 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade Concorrência. Data de abertura dos envelopes: 08 de dezembro de 2020 às 13h:30min. Endereço: Av. Brasil, n.º 225 Jardim América Departamento de Licitação. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 03 de novembro de 2020

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:6D5F4FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 1º/2020
TERMO ADITIVO CONTRATO N° 00163/2019
CREDENCIAMENTO Nº 00004.2019.

Prefeitura Municipal de Três Corações 1º/2020 Termo Aditivo Contrato N° 00163/2019 Credenciamento Nº 00004.2019. Objeto: Contratação de Pessoas Jurídicas e Físicas para Prestação de Serviços de Consultas Exames, Procedimentos e Cirurgias Especializadas Sendo o Atendimento nas Unidades de Saúde Estaduais Municipais e Filantrópicas do Município de Três Corações-MG ou em Consultório Particular Devidamente Habilitado Para Tal. Fornecedor: Varginha Imagens Médicas Ltda CNPJ: 10.600.312/0001-90 Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 12(Doze) Meses Autorização: Cláusula 2.1 Do Contrato Original, Oriundo do Credenciamento Nº 00004/2019 Início Vigência: 17/09/2020 Até 16/09/2021 Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura em 17 de Setembro De 2020.

Três Corações, 17 de setembro de 2020.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:B27A1F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 1º.2020
TERMO ADITIVO CONTRATO N° 00164/2019
CREDENCIAMENTO Nº 00004.2019.

Prefeitura Municipal De Três Corações 1º.2020 Termo Aditivo Contrato n° 00164/2019 Credenciamento Nº 00004.2019. Objeto: Contratação De Pessoas Jurídicas e Físicas para Prestação de Serviços de Consultas Exames, Procedimentos e Cirurgias Especializadas Sendo o Atendimento nas Unidades de Saúde Estaduais Municipais e Filantrópicas do Município de Três Corações-MG ou em Consultório Particular Devidamente Habilitado Para Tal.Fornecedor: Instituto Sul Mineiro De Ressonância Magnética LTDA CNPJ: 01.509.731/0003-91 Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 12 (Doze) Meses Autorização: Cláusula 2.1 Do Contrato Original, Oriundo Do Credenciamento Nº 00004/2019 Início Vigência: 17/09/2020 Até 16/09/2021 Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura em 17 de Setembro de 2020.

Três Corações, 17 de setembro de 2020.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:7D7C3C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 1º.2020
TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERMO 00033/2020 N° 00033/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2020.

Prefeitura Municipal de Três Corações 1º.2020 Termo Aditivo Ata de Registro De Preços Termo 00033/2020 N° 00033/2020 Pregão Presencial Nº 00022/2020. Objeto: Aquisição de pó de café e açucar. Estimativa para 12 meses Fornecedor:Mercearia Campos & Rabelo LTDA CNPJ: 25.836.495/0001-14 Tipo: O valor total do contrato original sofre alteração em função do reequilíbrio econômico-financeiro. Autorização: Cláusula 14ª do Edital referente ao Pregão nº 00022/2020 Início Vigência: 15/10/2020 até 03/06/2021 Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 15 de outubro de 2020.

Três Corações, 15 de outubro de 2020.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Ordenadora Elisangela Nagel Assunção Secretaria Ordenadora

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:061B4A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 00044/2020.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Departamento de Compras e Licitação Extrato das Atas de Registro de Preço do Pregão Nº 00044/2020. Termo: Nº 00089/2020 Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Hospedagem Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Saúde. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Medieval Hotel Ltda. Valor: R$1.990,00(Um Mil, Novecentos E Noventa Reais). O prazo destes Termos será de 12 (doze) meses. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 26/10/2020.

Três Corações, 26 de outubro de 2020

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:6E4C593A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 00039/2020.
CONTRATO: Nº00068/2020

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de Contrato da Dispensa 00039/2020. Contrato: Nº00068/2020 Objeto: Contratação de Serviço de Terceiro Especializado em Exame de Arteriografia em

Favor da Paciente Maria Marta Braz Martins. Decreto N° 4.112/2020, Autos n° 5002380-31.2020.8.13.0693". Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Cardio Cine LTDA R$1.800,00(hum mil, oitocentos reais). O prazo deste Contrato será de 59(cinquenta e nove) dias. Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 02/10/2020.

Três Corações, 02 de outubro de 2020

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:3A45D9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO Nº 00014/2020

Prefeitura Municipal de Três Corações Extrato Termo de Rescisão Amigável Termo de Rescisão Unilateral do Termo nº 00014/2020, da adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 0013/2019, cujo objeto consiste na Aquisição De Peças Automotivas Para A Frota Da Prefeitura. A prefeitura Municipal de Três Corações e a empresa José Maria Pereira EIRELI resolvem em comum acordo, rescindir o Termo nº 00014/2020 da adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 0013/2019, firmando entre o Município de Três Corações/MG, e a empresa denominada FAM LTDA.

Três Corações em 20 de outubro de 2020

CLAUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:491DDAFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2020

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS. Signatários: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – **TRE/MG** e o Município de **TRÊS MARIAS/MG** – Objeto: Cooperação Técnica – Administrativa a ser prestada pelo Município ao **TRE/MG**, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2020. Vigência: até 01/01/2021, contados da publicação. Assinatura: 28/10/2020. Assinam pelo **TRE/MG** Silvia Maria de Paula Nascimento– Juíza da 309ª Zona Eleitoral e Adair Divino da Silva– Prefeito Municipal de Três Marias/MG.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:AEA64A3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 146/2020 - PROCESSO N.º 1789/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XX, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 146/2020 – Processo n.º 1789/2020**, realizado em 23 de outubro de 2020, referente à Registro de Preços para Aquisição de Gasolina e Etanol, devido à necessidade de abastecimento dos veículos da frota municipal, garantindo que os mesmos se mantenham em circulação, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da detentora, em favor da empresa: **Philadelphia Auto Posto Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.918.421/0001-45, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.354.276,80 (um milhão e trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Três Pontas, 03 de novembro de 2020

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:13026C5A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 146/2020 – PROCESSO N.º 1789/2020

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gasolina e Etanol, devido à necessidade de abastecimento dos veículos da frota municipal, garantindo que os mesmos se mantenham em circulação, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da detentora. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: Philadelphia Auto Posto Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.918.421/0001-45. Valor total estimado registrado: R$ 1.354.276,80 (um milhão e trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). **Vigência:** 03/11/2020 a 02/11/2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:DEE92CB7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA N.º 018/2020 - PROCESSO N.º 1032/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a contratação de empresa para execução das obras de melhorias da Estação de Tratamento de Água Paraíso - ETA II, a duplicação da adutora de água bruta e implantação de reservatório de água tratada com capacidade de 1.000 m³ na ETA I, integrante do Sistema de Abastecimento de Água de Três Pontas, MG, referente à fase de "PROPOSTAS". Foi vencedora do certame a empresa **CFAL Construtora EIRELI** por ter cumprido todas as disposições do edital e por ter apresentado preço não superior ao valor máximo admitido no edital, qual seja, R$ 7.042.824,40 (sete milhões e quarenta e dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

TRÊS PONTAS-MG, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:C982F13E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 038/2020 – PROCESSO N.º 467/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Papelaria Ferreira Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07. Objeto: Altera-se o valor unitário registrado para item abaixo:

Item	Código	Unid.	Discriminação	Valor Registrado	Reequilíbrio Concedido
26	368	Unid.	Marca Texto na Cor Verde	R$2,38	R$2,62

38	437	Unid.	Marcador p/ Quadro Branco	R$8,92	R$10,53
61	1432	Unid.	Apagador p/ Quadro Branco	R$11,44	R$12,48
64	2047	Unid.	Caneta p/ Retroprojetor Preta	R$3,19	R$3,45
149	10194	Unid	Caneta p/ Retroprojetor Azul	R$3,19	R$3,45
157	12565	Unid.	Caneta Esf. Esc. Fina Azul	R$5,19	R$5,71
158	12566	Unid.	Caneta Esf. Esc. Fina Verm.	R$5,19	R$5,71
159	12567	Unid.	Caneta Esf. Esc. Fina Preta	R$5,19	R$5,71
160	12625	Unid.	Marca Texto na Cor Amarela	R$2,38	R$2,62
161	12626	Unid.	Marca Texto na Cor Rosa	R$2,38	R$2,62
162	12627	Unid.	Caneta p/ Retroprojetor	R$3,13	R$3,38
163	12628	Unid.	Caneta p/ Retroprojetor Verm.	R$3,13	R$3,38

Data: 03/11/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:066306C6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 139/2019 – PROCESSO N.º 2336/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Gabriela Materiais para Construção Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27. Objeto: Alteram-se os valores unitários registrados para os itens:

ITEM	CÓDIGO	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR REGISTRADO	REEQUILÍBRIO CONCEDIDO
16	1536	METRO	FIO 2X1,5MM	R$ 1,40	R$ 2,66
92	4555	METRO	CABO DE 10MM2	R$ 4,50	R$ 6,68
94	4557	METRO	CABO DE 25MM2	R$ 9,50	R$ 18,55

Data: 22/10/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:49206520

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 119/2019 – PROCESSO N.º 1954/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.417.694/0001-20. Objeto: Altera-se o valor unitário registrado para o item:

Item	Unidade	Código	Discriminação	Valor Registrado	Valor Concedido
75	Frasco	4239	Dexametasona 4mg/ml 2,5ml	R$ 0,64	R$2,30

Data: 03/11/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:E344CC8A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO N.º 138/2020 – PROCESSO N.º 1700/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Teste Rápido específico para o diagnóstico de COVID-19**. O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão foi prorrogada para às **13h30min do dia 11 de novembro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:D18B8376

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP0077/2020

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o Processo Licitatório n°. 0104/2020, Pregão Presencial n°. 0077/2020 para Aquisição de equipamentos de informática para compor as instalações da UNIDADE MISTA DE SAÚDE DR. JARBAS DE SOUZA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações do termo de referência. DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES será dia 19/11/2020, às 9:00h. Departamento de Licitação localizado no 2º piso do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes, CEP 38.480/000, Tupaciguara/MG. Aquisição do edital por e-mail: cpltupaciguara2017@gmail.com, site oficial da Prefeitura Municipal de Tupaciguara: http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-20120/Telefone de Contato n°. 34- 3281-0057.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Roberta Alves Leal
Código Identificador:8B636179

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2020

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 101/2020 - Pregão Presencial nº. 074/2020
Objeto: Aquisição de veículo automotor zero quilômetro para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social na quantidade e especificações contidas no Termo de Referência.

Empresa Participante: Curinga Veículos Ltda

Empresas Vencedora e Habilitada: Curinga Veículos Ltda

ANA MELINE FERREIRA MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:9A35393E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 43

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público a homologação e Adjudicação do processo licitatório nº. 062/2020, Pregão Presencial nº. 0043/2020, objetivando A aquisição de 3 ventilador Pulmonar, 1 Equipamento de Hemogasometria, 3 Estativa de Teto, 3 Foco Cirúrgico de Teto, 3 Foco Cirúrgico móvel, 3 Fonte de Luz Cirúrgica, 3 mesa elétrica, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e seus Anexos, aquisição é para aparelhamento do Hospital Maternidade de Tupaciguara, com recursos ordinários e do contrato de financiamento n°020/2019-8 realizado entre o município de Tupaciguara e o Banco do Brasi. Para empresa: MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, pelo valor total de R$ 29.600,00, para os itens constantes no mapa de apuração; KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA, pelo valor total de R$106.220,00; COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, pelo valor total de R$245,982,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta e dois reais). Dia 29 de outubro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:37114B93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 43

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0062/2020, Pregão Presencial nº. 0043/2020, Contrato Administrativo n°.00157/2020, objetivando a A aquisição de 3 ventilador Pulmonar, 1 Equipamento de Hemogasometria, 3 Estativa de Teto, 3 Foco Cirúrgico de Teto, 3 Foco Cirúrgico móvel, 3 Fonte de Luz Cirúrgica, 3 mesa elétrica, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e seus Anexos, aquisição é para aparelhamento do Hospital Maternidade de Tupaciguara, com recursos ordinários e do contrato de financiamento n°020/2019-8 realizado entre o município de Tupaciguara e o Banco do Brasil. Empresa: MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, pelo valor total de R$29.600,00. Dotação: **10.302.0003.4.4.90.52.00.00-Equipamentos Material permanente – Ficha 666, Fonte: 0002-0002-0002 e 0090-0090-0090.** Tupaciguara/MG, 29 de outubro de 2020. Vigência até 31 de dezembro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0062/2020, Pregão Presencial nº. 0043/2020, Contrato Administrativo n°.00158/2020, objetivando a A aquisição de 3 ventilador Pulmonar, 1 Equipamento de Hemogasometria, 3 Estativa de Teto, 3 Foco Cirúrgico de Teto, 3 Foco Cirúrgico móvel, 3 Fonte de Luz Cirúrgica, 3 mesa elétrica, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e seus Anexos, aquisição é para aparelhamento do Hospital Maternidade de Tupaciguara, com recursos ordinários e do contrato de financiamento n°020/2019-8 realizado entre o município de Tupaciguara e o Banco do Brasil. Empresa: KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA, pelo valor total de R$106.220,00..Dotação: **10.302.0003.4.4.90.52.00.00-Equipamentos Material permanente – Ficha 666, Fonte: 0002-0002-0002 e 0090-0090-0090.** Tupaciguara/MG, 29 de outubro de 2020. Vigência até 31 de dezembro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0062/2020, Pregão Presencial nº. 0043/2020, Contrato Administrativo n°.00159/2020, objetivando a A aquisição de 3 ventilador Pulmonar, 1 Equipamento de Hemogasometria, 3 Estativa de Teto, 3 Foco Cirúrgico de Teto, 3 Foco Cirúrgico móvel, 3 Fonte de Luz Cirúrgica, 3 mesa elétrica, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e seus Anexos, aquisição é para aparelhamento do Hospital Maternidade de Tupaciguara, com recursos ordinários e do contrato de financiamento n°020/2019-8 realizado entre o município de Tupaciguara e o Banco do Brasil. Empresa: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, pelo valor total de R$245,982,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta e dois reais).Dotação: **10.302.0003.4.4.90.52.00.00-Equipamentos Material permanente – Ficha 666, Fonte: 0002-0002-0002 e 0090-0090-0090.** upaciguara/MG, 29 de outubro de 2020. Vigência até 31 de dezembro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:8127F029

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020 – REURB-S

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Av. Joaquim Bernardes de Novais, S/N°, Bairro Nova Esperança, Matrícula n° 19.658, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 2º do Decreto Municipal nº 023, de 19 de janeiro de 2018; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: CLÁUDIO ALVES FERREIRA. Processo Administrativo nº 003/2020. Demais informações pelo e-mail juridico@tupaciguara.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3281-0014.

Tupaciguara – MG, 03 de novembro de 2020.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:29C2E6C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020 – REURB-S

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Av. Joaquim Bernardes de Novais, N° 268, Bairro Nova Esperança, Matrícula n° 19.658, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 2º do Decreto Municipal nº 023, de 19 de janeiro de 2018; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: HELENA MÁRCIA FERREIRA. Processo Administrativo nº 004/2020. Demais informações pelo e-mail juridico@tupaciguara.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3281-0014.

Tupaciguara – MG, 03 de novembro de 2020.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:824B306E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 – REURB-S

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Av. Joaquim Bernardes de Novais, n° 264, Bairro Nova Esperança, Matrícula n° 19.658, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 2º do Decreto Municipal nº 023, de 19 de janeiro de 2018; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: LEILA APARECIDA FERREIRA. Processo Administrativo nº 002/2020. Demais informações pelo e-mail juridico@tupaciguara.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3281-0014.

Tupaciguara – MG, 03 de novembro de 2020.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:63CBE982

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 – REURB-S

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Anita Maria de Jesus, n° 53, Bairro Nova Esperança, Matrícula n° 19.658, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 2º do Decreto Municipal nº 023, de 19 de janeiro de 2018; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: RAFAELA FERREIRA SILVA. Processo Administrativo nº 001/2020. Demais informações pelo e-mail juridico@tupaciguara.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3281-0014.

Tupaciguara – MG, 03 de novembro de 2020.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:26B06AC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA RP

PUBLICAÇÃO DE ATA DE RP
O Município de Ubaí/MG torna público, para conhecimento de todos O EXTRATO DE ATA DE NÚMERO 45/2018 e 46/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO INJETÁVEL, COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG ,celebrada entre o município de Ubaí/MG e os fornecedores:
MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 26.788.983/0001-66, pelo valor global de R$ 48.186,20 (quarenta e oito mil e cento e oitenta e seis reais e vinte centavos), MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n° 17.461.173/0001-00, pelo valor global de R$ 31.784,00 (trinta e um mil e setecentos e oitenta e quatro reais). Vigência – 20/06/2018 a 20/06/2019.

20 de Junho de 2018
MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:F4FC550A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 177/2020 – PE Nº 042/2020.

HOMOLOGAÇÃO. OBJETO: Aquisição de material para manutenção de veículos (pneus para automóveis da linha leve e pesada). **PARTES:** PMV e a empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI** no valor total de **R$ 139.994,45.**

PATRÍCIA F. MACIEIRA.
Sec. Mun. de Adm.

Publicado por:
Lecia Aparecida Soares
Código Identificador:87F90BC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 183/2020 – PE Nº 044/2020.

RESPOSTAS AOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO E REABERTURA DO CERTAME. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para atender a Rede Municipal de Saúde de Vespasiano/MG (Unidades de Saúde), conforme PROPOSTA Nº 13440.895000/1190-01 oriunda do Ministério da Saúde. Início de acolhimento de propostas: Às 08h do dia 16/11/2020; As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 18/11/2020; Início da sessão de disputa de preços: 09 horas do dia 18/11/2020. Edital Republicado I disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Lecia Aparecida Soares
Código Identificador:A258B04A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2020
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo minivans, 0 km, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde de Bandeira do Sul, conforme Resolução SES/MG 7112/2020, de 03 de junho de 2020 e Resolução SES/MG 7155/2020, de 30 de julho de 2020.
Empresa Licitante Vencedora: Smart MG Comércio & Representação Ltda.
Marca / Modelo: Fiat Doblô Essence 1.8 – 7 Lugares – 2020/2020.
Valor unitário: R$ 98.000,00 *(noventa e oito mil reais)*.
Valor Total: R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais);
Data de Homologação: 08 de outubro de 2020.
Data de Assinatura do Contrato: 15 de outubro de 2020.
Prazo de entrega: 45 dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
Vigência do Contrato: Desde a data de sua assinatura até perdurar a garantia do objeto do contrato;
Dotação Orçamentária: 0205.0010.0301.0005.0001.0018 - 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 66 – Valor: R$ 210.000,00.
Fundamentação Legal: Lei 8666/93 e suas posteriores alterações; sendo que os casos omissos, aplicarão as demais normas legais esparsas cabíveis e em especial o Código Civil Brasileiro.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:BAE2F860

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em provimento de acesso de internet (SCM – Serviço de Comunicação Multimídia) para atender aos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
Empresas Licitante Vencedora: Bandeiranet Telecomunicações Ltda ME.
Valor Total: R$ 20.499,00 *(vinte mil, quatrocentos e noventa e nove reais).*
Valor Mensal (média): R$ 1.708,25 *(um mil, setecentos e oito reais e vinte e cinco centavos).*
Data de Homologação: 09 de outubro de 2020.
Data de Assinatura do Contrato: 19 de outubro de 2020.
Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2020;
Dotação Orçamentária: 0201.0004.0122.0002.0001.0007-33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica – Ficha 11;
Fundamentação Legal: Lei 8666/93 e suas posteriores alterações; sendo que os casos omissos, aplicarão as demais normas legais esparsas cabíveis e em especial o Código Civil Brasileiro.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:01821E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: Distribuidora de Cimento SulMinas Ltda.
OBJETO: Quarto Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 043/2019 do Processo Licitatório nº 054/2019 para fornecimento de materiais de construção civil, ferragens e ferramentas.
DO REALINHAMENTO DE PREÇOS: Fica ajustado entre as partes, o realinhamento no preço dos seguintes itens: Item 109 - Cimento Portland 50 kg (CP II), no preço de R$ 21,70 passa a vigorar o preço de R$ 24,64; Item 85 – Cal Pintura 8 Kg, no preço de R$ 6,09 passa a vigorar o preço de R$ 6,58; Item31 – Argamassa colante exterior 20 kg, no preço de R$ 14,91 passa a vigorar o preço de R$ 16,14; Item 32 – Argamassa colante interior 20 kg, no preço de R$ 7,09 passa a vigorar o preço de R$ 7,63; Item 86 – Cal para reboque 20 kg, no preço de R$ 7,97 passa a vigorar o preço de R$ 8,47.
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas e em plena vigência.
DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:CB97C908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de lousa digital interativa e demais periféricos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 17/11/2020 às 08:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 03 de novembro de 2020.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Assessor de Governo Municipal

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:59EFE376

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
ERRATA AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 153/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2020

ERRATA Nº 01 EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA REPROGRÁFICA, IMPRESSOS, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO, REVELAÇÃO FOTOGRÁFICA E CONFECÇÃO DE BANNERS, CARTAZES, FORMULÁRIOS, FOLDERS, FAIXAS, OUTDDOR E PANFLETOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNÍCIPIO DE BRAZÓPOLIS/MG. **Fica retificado o edital nos seguintes termos:**
ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

Onde se lê:
Item 125 - **Serviço de encadernação de 100 até 200 folhas**

Lê se:
Item 125 - **Serviço de encadernação ACIMA de 200 folhas**

POR SE ERRO DE DIGITAÇÃO NÃO ALTERANDO A PROPOSTA INICIAL NEM VALOR FINAL - FICA MANTIDA A DATA DE ENTREGA E ABETURA DOS ENVELOPES PARA O DIA 05/11/2020 as 09:00hs.

A presente errata está disponível no site: www.brazópolis.mg.gov.br. Informações através do e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou através do seguinte telefone: (35) 3641- 1373.

Brazópolis, 03 de novembro de 2020.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:5C5FE598

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 080/2020 - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato 080/2020, referente ao Processo nº 110/2020 – Dispensa nº 056/2020, entre o Município de Brazópolis e a empresa ROSENILDA RIBEIRO DE MORAES 68043171653, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.022.376/0001-53. Altera-se a Clausula 4º do contrato da vigência sendo do 03/11/2020 a 03/12/2020, assinado em 03/11/2020

Brazópolis, 03/11/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:33555284

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 081/2020 - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2020 DISPENSA N° 57/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato 081/2020, referente ao Processo nº 111/2020 – Dispensa nº 057/2020, entre o Município de Brazópolis e a empresa VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.750.463/0001-27. Altera-se a Clausula 4º do contrato da vigência sendo do 06/11/2020 a 31/12/2020, assinado em 03/11/2020

Brazópolis, 03/11/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:739A67F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CANCELAMENTO PREGÃO Nº 020/2020

Ref.: PRC 0102/2020 – Pregão Presencial nº 020/2020.
Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO E VEICULOS DE PASSEIO 0KM, COM REFERENCIA E EMBASAENTO VIA LEI COMPLEMENTAR Nº 172 DE 15 DE ABRIL DE 2020, CONFORME PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE SALDOS DE REPASSES FEDERAIS.

Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020, que tem por objeto acima descrito, que fica cancelado o referido pregão tendo em vista alterações no objeto.

Caldas/MG, 03 de novembro de 2020.

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:DCAB219D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 078/2020, na data de 17/11/2020, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 116/2020, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de combustíveis descritos e especificados no anexo I, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas existentes no município. Informações na Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 29/10/2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:79642FC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **23 de NOVEMBRO de 2020, às 08:00** horas, estará realizando Processo Licitatório nº 139/2020, Pregão Presencial nº 057/2020, Registro de Preços nº 049/2020**.** Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Edital disponível no site www.lassance.mg.gov.br, através do e-mail: licitalassance@hotmail.com, ou no Setor de Licitações, à Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro. Informações pelos telefones (38) 3759-1537 - 3759-1267

A PREGOEIRA.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:4D47055B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMA DUARTE

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2001
PROCESSO nº 01/2020

Acha-se aberta, na **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMA DUARTE**, Associação Civil de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.452.280/0001-86, situada a Rua Tancredo Alves, n° 263, Centro, nesta cidade de Lima Duarte/MG – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, pelo modo de disputa aberta, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalar, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09h00 do dia 04/11/2020, às 09h00 do dia 16/11/2020;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h01 do dia 16/11/2020, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

OBS.: 1. A DISPUTA DE LANCES SERÁ PELO VALOR POR LOTE. APÓS DECLARAÇÃO INICIAL DO VENCEDOR, A EMPRESA DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA IMPRESSA COM OS VALORES UNITÁRIOS E VALOR GLOBAL, QUE DEVERÁ SER IGUAL AO LANCE VENCEDOR.

1.1. Ao final dos lances, caso haja redução do preço global, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial global, deverá ser igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item. O valor de referência para aplicação do percentual apurado será o valor unitário estimado do Edital.
1.1.1. Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico http://www.limaduarte.mg.gov.br/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – horário de 12:00 às 17h ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.brdas 8:00 às 17h.

Lima Duarte, 03 de novembro de 2020

DAIANA ELISA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:6C597874

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 393/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 393/2020
Processo nº 0318/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação Compra Direta nº 393/2020. Objeto: Prestação de Serviços Medico, para combate a propagação da pandemia causada pelo COVID-19, fundamentada no art. 4º, da lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e legislação aplicável. Contratado: LAÍS FERNANDES GUIMARÃES, residente e domiciliada a Rua Divaldo Viana, 433, Centro, CEP: 39880-00, na Cidade de Águas Formosas, inscrita no CPF sob o nº. 111.951.666-50, RG-MG-16.821.550 – PCEMG, CRM/MG: 81391, com o valor global de R$ 52.666,54 (cinqüenta e dois mil seiscentos e

sessenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos), nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Ratificação: 13 de outubro de 2020 –

Machacalis/MG, 13 de Outubro de 2020

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:8925B27E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2020

MUNICÍPIO DE MACHACALIS – Extrato de Contrato nº 088/2020 - Dispensa de Licitação Compra Direta n°. 393/2020 Objeto: Prestação de Serviços Medico, para combate a propagação da pandemia causada pelo COVID-19, fundamentada no art. 4º, da lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e legislação aplicável – Contratado: **LAÍS FERNANDES GUIMARÃES**, residente e domiciliada a Rua Divaldo Viana, 433, Centro, CEP: 39880-00, na Cidade de Águas Formosas, inscrita no CPF sob o nº. 111.951.666-50, RG-MG-16.821.550 – PCEMG, CRM/MG: 81391, com o valor global de R$ 52.666,54 (cinqüenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos), sendo, R$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensal, pelo período de 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias). Vigência: 13 de Outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Machacalis/MG, 13 de Outubro de 2020-

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:CA8B4BCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 133, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede férias prêmio à servidora DEISE BEATRIZ SILVA VILAS BOAS, conforme especifica;

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 67, V da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, férias prêmio de 01 (um) mês, a que tem direito à servidora DEISE BEATRIZ SILVA VILAS BOAS, Matrícula E-441, lotada no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO, admitida em 01/08/2006.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:A64E39A7

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.024, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Estiagem, na classificação nº 1.4.1.1.0 da COBRADE, conforme IN/MI 02/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, MINAS GERAIS, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 67, I, da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO que devido ao fenômeno natural de seca com a consecutiva estiagem pelo período prolongado entre os meses de abril a outubro de 2020, no Distrito Posses, no Município de Maria da Fé, em que a baixa pluviosidade, decorreu a perda de umidade do solo e a seca dos olhos d'água e minas d'água, que são as únicas fontes de abastecimento da comunidade;
CONSIDERANDO Que em decorrência da estiagem ocorreram danos de desabastecimento hídrico nas residências da referida localidade;
CONSIDERANDO Que o parecer do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem - 1.4.1.1.0 – COBRADE, conforme IN/MI nº 02/2016.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desabastecimento hídrico e reabilitação do cenário do desastre natural.
Art. 3º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PATRICÍA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita M

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:21F61035

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.026 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Declara vacância de Classe no Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo, Lei Municipal nº 1.295/2006, consolidada em 2017, em virtude de aposentadoria de CELIO DONIZETE PAULINO dá providência.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, art. 97, V e 112, I, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e considerando documentação comprobatória emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada vacância de uma vaga no Cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, do Anexo IV – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295/2006, consolidada em 2017, em virtude de aposentadoria obtida pelo servidor CELIO DONIZETE PAULINO, Matrícula nº E-0186, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

Art. 2º - O funcionário passa a receber seus proventos através de Benefício nº 191.256.506-1, concedido pelo INSS, conforme Lei Municipal nº 1.108/99.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:CFBA553A

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de EDSON JOSÉ DE SOUZA do cargo em Agente Administrativo II.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE AMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, EDSON JOSÉ DE SOUZA, Mat. E-1761, do cargo de Agente Administrativo II, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, consolidada em 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:11450556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 59/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 14/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – Aviso de Licitação - Procedimento Licitatório nº 59/2020 - Tomada de Preço nº 14/2020, abertura no dia 19/11/2020, às 09h00m, cujo objeto é contratação de empresa para execução dos serviços de tapa buraco em logradouros do município.

Mato Verde/MG, 03 de novembro de 2020.

SAMUEL FIGUEIRA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:E4B09310

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 62/2020, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 15/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE – Aviso de Licitação - Procedimento Licitatório nº 62/2020, modalidade Tomada de Preço nº 15/2020, abertura no dia 20/11/2020, às 08h00m, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de construção do Centro de Educação Profissional.

Mato Verde/MG, 03 de novembro de 2020.

SAMUEL FIGUEIRA DE SOUZA
Presidente Comissão.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:E4BB0030

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 174/20 PREGÃO PRESENCIAL: 116/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 174/20 PREGÃO PRESENCIAL: 116/20

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição de etiquetas de alumínio para registro de patrimônio da prefeitura municipal de Nova Resende/MG.

REALIZAÇÃO: 18/11/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:317E6CA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG – Sexto Termo Aditivo firmado entre a Prefeitura Municipal de Oratórios e JOSÉ QUINTINO DA CRUZ. Processo Licitatório nº 044/2017. Contrato nº 097/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de eletricista. Com base nos valores homologados no Processo 044/2017 o valor do acréscimo será de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Fica prorrogada a vigência do contrato original para 30/06/2021. Oratórios - MG

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:1154AEDD

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: 115/2020, Pregão autuado sob o nº: 065/2020, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia **17/11/2020,** (dezessete de novembro de dois mil e vinte), com início às 09:00 h, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **cartuchos para impressora**, nos critérios e condições contidas no Edital. O referido poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações, impugnações e/ou esclarecimentos: (31) 3876-9195 – (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:ED3D861B

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG – Sexto Termo Aditivo firmado entre a Prefeitura Municipal de Oratórios e a empresa HETIKOS ASSESSORIA LTDA. Processo Licitatório nº 025/2017. Contrato nº 098/2017. Objeto: Contratação de empresa de consultoria e assessoria técnica junto a Secretaria Municipal de Educação na elaboração e monitoramento dos programas para atendimento à Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte Lazer e Turismo. Com base nos valores homologados no Processo 025/2017 o valor do acréscimo será de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Fica prorrogada a vigência do contrato original para 30/06/2021. Oratórios - MG

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:B4F570FF

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG – Sexto Termo Aditivo firmado entre a Prefeitura Municipal de Oratórios e a empresa ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA. Processo Licitatório nº 038/2017. Contrato nº 081/2017. Objeto: Prestação de serviços de consultoria em engenharia ambiental para atendimento às necessidades do município.Com base nos valores homologados no Processo 038/2017 o valor do acréscimo será de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Fica prorrogada a vigência do contrato original para 30/06/2021. Oratórios - MG

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:7C6B2834

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.141/2020

Portaria Nº 12.141/2020

EXONERA ASSESSOR TECNICO II.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, HELTON RODRIGUES BORGES, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, Nível IX, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 03/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de novembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:57422F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.142/2020

Portaria Nº 12.142/2020

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, JOSE GERALDO MARQUES, do cargo em comissão de Supervisor de Setor - Tesouraria, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 03/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de novembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:70361828

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.143/2020

Portaria Nº 12.143/2020

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, JADNACLEA DOS SANTOS ALVES ANTONIO, do cargo em comissão de Supervisor de Setor - Articulação, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 03/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de novembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6A1D7477

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.144/2020

Portaria Nº 12.144/2020

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 22.506/2020.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **NATHALIA ANGELICA DE ARAUJO**, do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, Nível XV, Padrão 11, a partir de 03/11/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de novembro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:44E6F234

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2020/00003 ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2020/00003 ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO					
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.					
PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
JHC1366	03/11/2020	27/07/2020	DA-290/2020	4244566	AG
GWZ9087	03/11/2020	21/07/2020	DA-285/2020	4244551	AG
OLZ4037	03/11/2020	24/07/2020	DA-284/2020	4244289	AG
HAZ0777	03/11/2020	27/07/2020	DA-291/2020	4244565	AG

Patrocínio, 03 de novembro de 2020.

DANILO CÉSAR PEREIRA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D344E97E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório Nº 230/2019 – Pregão Nº 163/2019. Objeto: alteração do contrato para a prestação de serviços contínuos de processamento de autuações e recursos de trânsito no âmbito do Município de Ponte Nova/MG, por intermédio de sistema informatizado (software) com interface compatível com o banco de dados da PRODEMGE, atual mantenedora do DETRAN-MG, bem como de talonário eletrônico a ser utilizado pelos agentes de trânsito nas fiscalizações de veículos em infrações de competência do município. A referida alteração inclui a coluna "%" na tabela do subitem 4.1.. Contratada: GCT – Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A, CNPJ: 01.466.431/0001-00.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:275A57F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ADESÃO N.º 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS torna público o Processo de n.º 086/2020, Adesão de n.º 002/2020 ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 155/2020 do Governo do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, para aquisição de medicamentos, como Município Participante..

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:9158880D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO N.º 034/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 087/2020, Pregão Presencial nº 034/2020 de **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Gás GLP 13k (gás de cozinha) para as Secretarias Municipais, com participação exclusiva de ME e EPP,** conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência. Abertura dia 19/11/2020, às 13:00 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:2E0E5B87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 18/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 45/2020 – Pregão Presencial 18/2020, torna publico que celebrou termo de rescisão unilateral referente ao Contrato nº 86/2020 para: **Aquisição de Instrumento Musicais "Kit Banda", por intermédio do Termo de Compromisso PAR N° 201800521-5,** com a empresa **CASA DO ALUMINIO LTDA** (CNPJ: 11.304.452/0001-83).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:CEBF45F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 17/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 191/2020 – Credenciamento 17/2020, torna publico que celebrou contrato para: credenciamento tem por objetivo o credenciamento de **Micro Empreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de SERRALHEIRO, para atender os prédios públicos,** com a empresa **MÁRCIO ALVES CORREA JUNIOR 11993751602** (CNPJ: 35.701.279/0001-15).

RAFAEL CORRÊA RAMOS
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:4219C81A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020
A Prefeitura Municipal de Rubim/MG através da Pregoeira torna público que realizará Pregão Presencial nº 023/2020 - Do tipo **Maior Percentual de Desconto Por Lote**, através de SRP, para aquisição de medicamentos de "A" a "Z" da Tabela CMED/ANVISA destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Rubim/MG. A abertura será às 08h do dia 18/11/2020. O edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Rubim ou site http://www.rubim.mg.gov.br/. Informações: Fone (33) 3746-1034 –

CLÍVIA PEREIRA BRITO
Pregoeira.

Publicado por:
Clivia Pereira Brito
Código Identificador:E29877D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020 – PROCESSO Nº 171/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ-17.888.116/0001-01 e de outro CRISTIANO FELIPE RIBEIRO – ME, CNPJ- 21.941.757/0001-50 Objeto: mão de obra especializada para prestação de serviços de restauração do altar da Igreja Matriz municipal. Vigência: 05 meses a contar do dia 03/11/2020. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:9182AD8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo – MG x A **EMPRESA: FONOHOSP SERVIÇOS DE MEDICINA E FONOAUDIOLOGIA CLINICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.326.363/0001-60**

Processo de Licitação Nº 0070/2020
Dispensa licitatório Nº 0037/2020
Contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTIS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS POR OCASIÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO LEITURA 2020, QUE NESSE ANO, DEVIDO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS SERÁ DESENVOLVIDO REMOTAMENTE NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG.**

VALOR OFERTADO
Empresa Habilitada e Vencedora: **FONOHOSP SERVIÇOS DE MEDICINA E FONOAUDIOLOGIA CLINICOS E HOSPITALARES LTDA**
Valor total: R$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Certifico que o presente extrato foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.

Data do Contrato: 28/10/2020
Vigência: 31 de dezembro de 2020

Santo Antônio do Rio Abaixo-MG, 28 de outubro de 2020.

LUCIMAR DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeira

Publicado por:
Lucimar da Costa Bittencourt
Código Identificador:8A1AFCDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG**
Empresa: **CONVERGER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ENGENHARIA LTDA-EPP**
Objeto do Contrato: ***ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA E URBANISMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA E URBANISMO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, RELATÓRIOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS OBRAS E OUTROS AFINS***.

Data do Contrato: 29/10/2020
Valor do Contrato: R$ 64.800,00 (Sessenta quatro mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária:
03.062.0002.2006 – MANUT. SECRETARIA OBRAS E SERV. URBANOS
Fonte: 100
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00
Detalhamento: Outros serviços Terceiros – Jurídica
Ficha: 329

Data do Aditivo: 31/10/2020. Vigorado até 30 de outubro de 2021

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 29 de outubro de 2020.

LUCIMAR DA COSTA BITTENCOURT
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucimar da Costa Bittencourt
Código Identificador:A5354865

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL N. 134/2020

"Mantém suspensão das aulas presenciais no âmbito das unidades de ensino da rede municipal, bem assim aquelas que dadas na rede estadual instalada no território do Município, à causa do enfrentamento da

emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (Covid-19)".

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, no uso das atribuições legais que se lhe recaem, e,
Considerando o estabelecimento pela Organização Mundial de Saúde (OMS) do estado de pandemia pelo novo coronavírus (Covid-19), e à vista disso, a edição da Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e Portarias n. 188, de 03 de fevereiro de 2020 e 356, de 11 de março de 2020, ambas do Ministério da Saúde, que dispõem sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e regulamentação e operacionalização da lei precitada, em decorrência da infecção humana de menção;
Considerando a Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 n. 17, de 22 de março de 2020;
Considerando a Deliberação Covid-19 n. 089, de 23 de setembro de 2020, que trata do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino que especifica, enquanto perdurar o estado de calamidade pública em todo o território do Estado, porém, condicionando o retorno, às competências legislativas e administrativas do Município, respeitando em todos os casos as diretrizes municipais, os protocolos da Secretaria de Estado de Saúde e, no que couber, as recomendações do Conselho Estadual de Educação;
Considerando que o Município de São Tomás de Aquino é aderente ao Plano Minas Consciente, de conformidade ao Decreto Municipal n. 097/2020;
Considerando presentemente que, a prudência e discernimento necessários, indicam seja o retorno das atividades escolares operado tão-só e apenas em oportunidade sanitariamente segura, à maneira de conter a propagação generalizada da patologia em comento, e tão mais ainda de afastar possível cenário de colapso na rede e sistema municipal de saúde; e,
Considerando finalmente, que virtuais medidas adotadas na imediatidade ou no futuro próximo desafiam revisão a qualquer momento, em razão de evento extraordinário capaz de influir na curvatura dos casos diagnosticados para o novo coronavírus.
DECRETA:
Art. 1º. Fica mantida a suspensão, por tempo indeterminado, das aulas presenciais no âmbito da rede pública municipal de ensino, a abranger assim, Escola Municipal e Centros Municipais de Ensino Infantil, bem como, aquelas que se dão em meio à rede pública estadual que instalada no território da localidade.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Paço Municipal,

São Tomás de Aquino – Minas Gerais, de 29 de outubro de 2020.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:AF11F34B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino-MG vem através do Prefeito Municipal, Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório: PRC 216/2020 – Pregão Presencial, nº 033/2020, objeto **Aquisição de Veículo zero quilometro, primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação**. Data 18/11/2020 - 09h00min. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG, pelo telefone (35) 3535-1500, ou pelo site www.staquino.mg.gov.br.

São Tomás de Aquino/MG, 29 de outubro de 2020;

JOSE CARLOS PIMENTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:B80D84B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 091/2020

Pregão Presencial n° 055/2020

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e recuperação de máquinas pesadas da frota municipal.

Homologação

A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

MECANICA E TRANSPORTADORA DO FAROLETE LTDA - CNPJ: 15.057.388/0001-34
Valor Total de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 03 de Novembro de 2020.

SONIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Tatiana Carvalho
Código Identificador:0FC278DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 24/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2020

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: ANDREZA MARCELINA SOUZA DO NASCIMENTO 10694597635, inscrita no CNPJ sob o no. 19.306.375/0001-02, situado na Comunidade da Rocinha, s/no, Zona Rural, CEP: 36275-000, na cidade de Senhora dos Remédios/MG, neste ato representada pela Sra. Andreza Marcelina Souza do Nascimento, brasileira, sócia-gerente, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-17.534.184, portadora do CPF nº. 106.945.976-35, residente e domiciliada na Comunidade da Rocinha, s/no, Zona Rural, CEP: 36275-000, cidade de Senhora dos Remédios/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
07	Aço CA 50- 6,3 mm **(1/4")** barra de 12,00 metros - NBR 7480, NBR 6118 - EB 0003-85	R$ 13,50	R$ 22,44

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 27 de Outubro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

ANDREZA MARCELINA SOUZA DO NASCIMENTO 10694597635
Detentora da ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:62C78AE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020
O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do SEU PREGOEIRO, faz saber que estará realizando no dia19 de Novembro de 2020, às 09h:00, na Área Externa da Casa de Cultura, situada à Rua Rio Tocantins, 27, Centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais, Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 017/2020, do Processo Administrativo nº 038/2020 do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de materiais ambulatoriais e hospitalares visando atender as necessidades da área de saúde municipal**. O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 03/11/2020.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Pregoeira

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:C34702AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 038/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG- Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 038/2020, Objeto: Aquisição e instalação de Sistema de Monitoramento por câmeras em diversas ruas e prédios Públicos conforme croqui de localização e relatório Fotográfico, e fornecimento de software de monitoramento, com garantia de 36 (trinta e seis) meses e para Câmeras de 24 (vinte e quatro) meses, com suporte e Treinamento no mínimo de 90 (noventa) dias via meios eletrônicos, conforme Convênio de saída n° 1491000498/2018 da Secretaria do Estado de Minas Gerais, especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e no Anexo I constante neste edital Pregão Presencial nº 038/2020. ABERTURA 17/11/2020 as 13:30 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal (33)3323-1200 ou no siteWWW.ubaporanga.mg.gov.br.

Ubaporanga/MG, 03 de novembro de 2020.

ARCELITO VALERIANO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:16627B1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.525 - CENTRAL DE ACOMPANHAMENTO SÓCIO-FAMILIAR

LEI Nº 1.525/2020

Dispõe sobre a criação da Central Unificada de Reabilitação e Acompanhamento Sociofamiliar (CURAS), no município de Visconde do Rio Branco-MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída a Central Unificada de Reabilitação e Acompanhamento Sociofamiliar (CURAS), no âmbito municipal.

Art. 2º. A Central Unificada de Reabilitação e Acompanhamento Sociofamiliar será constituída por comissão intersetorial composta por 1 (um) representante dos seguintes órgãos e programas públicos:

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS);
Centro de Atenção Psicossocial (CAPS);
Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM);
Conselho Tutelar;
Programa Municipal de Família Acolhedora;
Secretaria Municipal de Educação;
Assistência Social do Fórum de Visconde do Rio Branco (vaga garantida);
Secretaria Municipal de Saúde (área de Atenção Básica);
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

§ 1º. Considerando as diversas categorias existentes do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), listadas na Portaria Nº 366/02 do Ministério da Saúde, será sempre preferida a representação da modalidade mais especializada do CAPS, presente no município.

§ 2º. Representantes e membros do poder judiciário e do Ministério Público, sobretudo da Vara da Infância e Juventude de Visconde do Rio Branco, serão convidados a participar e acompanhar as reuniões e trabalhos da Central Unificada de Reabilitação e Acompanhamento Sociofamiliar.

§ 3º. Representantes de outros órgãos e equipamentos públicos poderão ser convidados para participar das reuniões, conforme a necessidade e pertinência.

Art. 3º. A Central Unificada de Reabilitação e Acompanhamento Sociofamiliar se reunirá quinzenalmente, em local determinado pelo Executivo Municipal, desempenhando as seguintes atribuições:

Acompanhamento do tratamento psicossocial e de dependência química ou alcoólica de genitores, visando-se a reabilitação conjunta da dependência e/ou transtorno psicossocial com a recuperação dos laços sociofamiliares entre pais, crianças ou adolescentes;
Distribuição e alocação de atividades a serem desempenhadas por cada equipamento público competente, conforme suas atribuições, visando-se garantir o disposto no inciso anterior;
Propositura da inscrição de genitores e seus filhos em programas sociais, bem como da realização de atividades conjuntas entre os equipamentos públicos competentes, visando a superação de transtornos, dependências e a reabilitação laços sociofamiliares;
Elaboração de relatórios conjuntos indicando a provável, ou não, reabilitação sociofamiliar entre genitores e seus filhos, sempre assegurado o melhor interesse da criança e do adolescente;
Propositura de políticas públicas, cursos de capacitação, atividades ou programas às autoridades competentes, visando-se garantir a superação da dependência química e/ou alcóolica, com a recuperação de laços sociofamiliares, com propostas intersetoriais que visem garantir o melhor interesse das crianças e/ou adolescentes;
Buscar a identificação de crianças e/ou adolescentes que tenham genitores em situação de dependência química e/ou alcoólica, de forma mais célere possível;
Outras funções que lhe sejam afeitas ou estejam relacionadas com a recuperação de laços sociofamiliares e com o tratamento de dependência química, alcoólica e transtornos psicossociais.

§1º. Conforme a demanda, a Comissão poderá diminuir ou aumentar a frequência de reuniões, realizando, ao menos, um encontro mensal.

§2º. Fica assegurada a possibilidade da Vara da Infância e Juventude de Visconde do Rio Branco solicitar informações e relatórios à Central, sobretudo em sede de processos de destituição e suspensão do poder familiar.

Art. 4º. Em cada primeira reunião anual, a Comissão elegerá, por maioria simples, um(a) Presidente e um secretário(a), com mandato de 1 (um) ano, que serão responsáveis pela condução e organização dos trabalhos.

§ 1º Compete ao (à) Presidente, conjuntamente com o Secretário(a):
Agendar reuniões da Comissão, com suas respectivas pautas;
Conduzir e organizar as Reuniões da Comissão;
Verificar e fiscalizar o andamento da distribuição de atividades e das propositivas tomadas durante as reuniões da Comissão;
Representar, oficialmente, a Comissão perante as autoridades competentes;
Buscar a promoção do diálogo entre os diferentes órgãos e programas públicos representados;
Realizar atas, quando solicitado ou achar pertinente, das deliberações tomadas, assegurado o sigilo e a privacidade dos pacientes, crianças e adolescentes que sejam citados durante os encontros;
Desempenhar outras funções que lhes sejam afeitas.

§2º Em caso de vacância dos cargos de Presidente e Secretário(a), a Comissão elegerá, na reunião subsequente, substituto para ocupar o período restante do mandato.

§3º Poderá ser designado, com a aprovação da maioria dos membros da Comissão, servidor público do município para que exerça as atividades que seriam atribuídas ao(à) Presidente, conjuntamente com o(a) Secretário(a).

Art. 5º. As atividades da Central serão desenvolvidas em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social - Lei 8742/93, alterada pela Lei 12.435/11, com o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/90, bem como, com o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, a Política Nacional de Assistência Social - Resolução nº145/04 do CNAS a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Resolução nº 109/2009.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco 03 de novembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:5B058922

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 175/2020 - REGULAMENTA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A LEI FEDERAL Nº 14.017 – LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC

DECRETO Nº 175/2020

REGULAMENTA, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A LEI FEDERAL Nº 14.017 – LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC, DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, MG, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73, IV e art. 99 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e o Decreto Federal nº 10.489, de 17 de setembro de 2020,
CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020.
CONSIDERANDO o Decreto n.º 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020.
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a distribuição dos recursos públicos destinados ao setor cultural, em âmbito municipal, conforme previsão do §4º do artigo 2º do Decreto Federal n.º 10.464, de 17 de agosto de 2020.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito municipal, a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
Parágrafo único – O município de Visconde do Rio Branco receberá da União, por intermédio do Ministério do Turismo em parcela única, recursos no valor total de R$320.854,47 (trezentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º. O montante de recursos financeiros recebidos pelo Município será aplicado por meio de editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas

digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do artigo 2º da Lei n.º 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 3º. Fica delegada à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer a competência para empenhar esforços para que os recursos destinados alcancem o maior número de artistas locais possíveis, realizando um processo com abrangência de vários setores culturais ao qual será dada ampla publicidade.

Art. 4º. O montante dos recursos indicado no Plano de Ação poderá ser remanejado de acordo com a demanda local, respeitando a divisão dos recursos prevista no artigo 2º da Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Emergencial Aldir Blanc), e tal remanejamento deverá ser informado no relatório de gestão final a ser enviado ao Governo Federal.

Art. 5º. Para os fins deste Decreto, consideram-se:
I – Beneficiários: instituições e trabalhadores da cultura que participem da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, nos termos do art. 4º Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, grupos em situação de vulnerabilidade social, povos e comunidades tradicionais, indígenas, rurais, quilombolas e itinerantes;
II – Trabalhadores da cultura: trabalhador e trabalhadora que participem da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de arte e capoeira;
III – Espaços Culturais: todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais;
IV – Coletivo cultural: comunidade, grupo ou núcleo social comunitário sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, assim como redes e movimentos socioculturais que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades;
V – Comunidade: grupo de pessoas que constituem vínculos de identidade e de pertencimento por compartilharem elementos em comum, como o lugar, o território, o idioma, os costumes, os valores, o legado histórico, os modos de vida e as visões de mundo;
VI – Bolsa: apoio financeiro concedido mediante processo seletivo simplificado a pessoas ou grupos para o desenvolvimento de propostas, ações e iniciativas voltadas para os processos artísticos criativos e para a promoção da diversidade das expressões culturais;
VII – Fomento emergencial: processos seletivos para utilização dos recursos da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, visando à manutenção das condições de trabalho e atuação de artistas, técnicos e fazedores de culturas populares e tradicionais e também para editais voltados a ciclos de pensamento e reflexão sobre a condição do setor cultural, sobre processos criativos, de obras a serem escritas, e principalmente ações estruturantes para retomada das atividades pós-pandemia.
VIII – Proposta: documento a ser apresentado pelo proponente em cada modalidade de edital, contendo o detalhamento do objeto a ser financiado nos termos deste Decreto, tornando-se base para a execução, utilização dos recursos e acompanhamento da ação.
IX – Termo de Compromisso de Emergência: Instrumento jurídico que estabelece a parceria entre governo e os beneficiários com apoio financeiro, especificamente durante o período de calamidade pública.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 5º. Guardada a autonomia federativa, ao município compete:
I – Criar o Plano de Ação Municipal;
II – Articular-se com o Estado de Minas Gerais na formulação e execução do Plano de Ação Municipal referente à Lei Federal n.º 14.017/2020; e
III – Elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis, de que trata o inciso III do caput do art. 2º lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

CAPÍTULO III
REGIME JURÍDICO SIMPLIFICADO

Art. 6º. No âmbito da ação emergencial prevista no inciso III do artigo 2º da Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer deverá publicar Editais, nas seguintes modalidades:
I – Seleção de bolsas;
II – Premiação;
§1º. Os Editais previstos nos incisos do caput deverão prever:
a) os requisitos e as condições de inscrição de propostas ou planos de trabalhos simplificados candidatos à obtenção de apoio financeiro;
b) as hipóteses de vedação à participação no processo seletivo;
c) os critérios para a seleção e a aprovação das propostas ou planos de trabalhos simplificados inscritos;
d) forma de celebração do Termo de Compromisso de Emergência;
§2º. A execução da modalidade de fomento acima descrita observará o regime jurídico simplificado, cujos procedimentos visam à democratização do acesso pelos artistas, técnicos e espaços culturais.

Art. 7º. A apresentação das ações previstas para pleitear recursos da Lei Aldir Blanc pode ter estrutura simples em função da situação emergencial à qual se refere.
Parágrafo único - No caso de agentes culturais tradicionais, populares, grupos e, situação de vulnerabilidade, a proposta da fase de chamamento público visando à celebração de termo de compromisso cultural, podendo este ser apresentado à administração pública por meio oral, em formato audiovisual, conforme definido no edital, devendo a administração pública promover a sua guarda.

Art. 8º. O Termo de Compromisso de Emergência, instrumento jurídico de fomento assinado pela administração pública com os beneficiários, será celebrado com o fim estrito da execução das ações emergenciais previstas no art. 2º, inciso III da Lei Aldir Blanc.
§1º. O Termo de Compromisso de Emergência deverá conter:
a) a identificação do beneficiário;
b) o objeto pactuado, sua forma de execução e de prestação de contas;
c) os valores concedidos e a dotação orçamentária;
d) a vigência;
e) as obrigações entre as partes;
f) as hipóteses de rescisão e as penalidades se forem o caso; e
g) sua forma de publicação e o foro.
§2º. Nos casos em que o agente cultural é um coletivo sem personalidade jurídica, o Termo de Compromisso de Emergência será celebrado com uma pessoa física constituída como representante mediante carta de anuência assinada por todos os integrantes do coletivo.
§3º. A celebração do Termo de Compromisso de Emergência com pessoa física ocorrerá por meio de editais de concessão de prêmios ou bolsas.
§4º. Após a assinatura do Termo de Compromisso de Emergência os recursos financeiros de que tratam o presente Decreto serão liberados mediante depósito em conta específica mantida para este fim, preferencialmente nos bancos oficiais (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil), que esteja com saldo zerado e seja utilizada de modo exclusivo enquanto durar a execução do recurso da Lei Aldir Blanc.

CAPÍTULO IV
DOS EDITAIS E MODALIDADES

Art. 9º. Os editais de chamamento público do plano de ação da Lei Aldir Blanc especificarão, no mínimo:
I – o preâmbulo, com o nome do edital, o órgão gestor, a legislação aplicável e os motivos para o chamamento;
II – a programação orçamentária que autoriza e fundamenta a celebração da parceria;
III – o prazo de vigência da ação emergencial;
IV – o objeto do fomento emergencial.
Parágrafo único - Caso um proponente seja selecionado em editais semelhantes no estado e no município no âmbito da Lei Aldir Blanc, deverá optar pelo recebimento de apenas um destes, não sendo permitido ser beneficiado em editais semelhantes nas duas esferas, em cumprimento ao disposto no §1º, do artigo 9º, do Decreto 10.464/2020.

CAPÍTULO V

DA COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO

Art. 10. De acordo com a Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Emergencial Aldir Blanc), e conforme o Edital de Chamamento será necessário comprovar a atuação no setor cultural.
Parágrafo único - Para os fins deste Decreto, entende-se que a atuação cultural deverá ter ocorrido nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores a edição dos respectivos editais, sendo a comprovação realizada por meio de portfólio, fotografias ou outro instrumento comprobatório.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 11. O recurso de que trata o parágrafo único do artigo primeiro será aplicado na seguinte forma:
I – R$73.354,47 (setenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro e reais e quarenta e sete centavos), serão destinados à concessão de recursos financeiros por meio de premiação aos espaços culturais ou coletivos que contribuem para a produção artístico-cultural do município;
II – R$247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), serão destinados a editais de seleção de bolsas de propostas de trabalho inéditas ou não do segmento artístico-cultural;
III - Havendo saldo remanescente, este será aplicado de forma a garantir a maior abrangência possível.

Art. 12. Os beneficiários dos recursos contemplados pela Lei Aldir Blanc e por este Decreto deverão, obrigatoriamente, residir no município de Visconde do Rio Branco - MG.

Art. 13. As transferências financeiras realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer são decorrentes da descentralização da execução de suas ações, caracterizando-se como transferências voluntárias, beneficiando artistas, técnicos e fazedores de cultura popular, conforme definidos na Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020.

CAPÍTULO VII
DA IMPOSSIBILIDADE DE RECEBIMENTO DOS BENEFÍCIOS

Art. 14. Não será permitido beneficiar projetos tais como:
I – publicações, atividades e ações que não tenham caráter cultural;
II – cultos, rodeios, exposições agropecuárias e congêneres;
III – eventos cujo título contenha ações de "marketing" e/ou propaganda explícita;
IV – projetos que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos e de personalidades políticas; e
V – projetos de conteúdo sectário ou segregacionista atinente à raça, cor, gênero e religião.

Art. 15. Estão impossibilitados de participarem dos credenciamentos, prêmios, concursos, editais e chamadas públicas:
I – Servidores públicos;
II – Pessoas físicas e jurídicas que tenham sede fora do município de Visconde do Rio Branco;
III – Componentes da Comissão de Análise e Homologação;
IV – Espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;
V – Espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas;
VI – Teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais; e
VII – Espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

CAPÍTULO VIII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA DO INCISO III, DO ART. 2º DA LEI ALDIR BLANC

Art. 16. Visando a universalização do acesso pelos artistas, técnicos e instituições culturais duramente atingidas pela pandemia no setor cultural, o presente Decreto estabelece no âmbito do Município de Visconde do Rio Branco o procedimento simplificado de apresentação e prestação de contas.

Art. 17. A Prestação de Contas Simplificada referida no artigo anterior consiste em um relato detalhando a realização da proposta e deverá ser apresentada no prazo de até 60(sessenta) dias após a execução da proposta, conforme disposição em cada Edital.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer poderá solicitar aos beneficiários informações adicionais que permitam verificar a aplicação regular dos recursos repassados, caso entenda necessário, sem prejuízo de instauração de tomada de contas especial.

Art. 19. A documentação da Prestação de Contas Simplificada relativa à comprovação financeira dos recursos despendidos para as ações culturais no período emergencial deverá ser guardada pelo beneficiário pelo período de dez anos, contados a partir da data de entrega da prestação de contas simplificada à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, podendo ser solicitada a qualquer tempo, incluída documentação complementar, caso necessário.

Art. 20. O Município de Visconde do Rio Branco deverá manter a documentação apresentada pelos beneficiários dos recursos a que se refere este Decreto pelo prazo de 10(dez) anos.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Ao receber recursos objeto de reversão, o Município terá o prazo de 30 (trinta) dias para publicar a sua programação ou destinar os referidos recursos.

Art. 22. As disposições deste Decreto não excluem a aplicação das normas gerais contidas na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e no Decreto Federal 10.464, de 17 de agosto de 2020, ou da legislação aplicável às compras e contratações públicas.

Art. 23. Será criada nos termos da alínea c, do inciso II, do artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, a Comissão de Análise e Homologação.
Parágrafo único – as atribuições da comissão serão detalhadas, assim como sua composição, pela portaria que a instituir.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 03 de novembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:70F51D66

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 176-2020 - TORNA PÚBLICO O MAPEAMENTO CULTURAL DO MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 176/2020

TORNA PÚBLICO O MAPEAMENTO CULTURAL DO MUNICIPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco no exercício das atribuições legais que lhes são conferidas e,
CONSIDERANDO o artigo 215 da Constituição da República, que assegura ao Estado o dever de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, além de estipular ao Poder Público o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais;
CONSIDERANDO a Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020, que prevê a disponibilização de renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura;

CONSIDERANDO ainda, que o Município de Visconde do Rio Branco realizou um processo de mapeamento cultural;

DECRETA:

Art. 1º. Torna público o Mapeamento Cultural de Visconde do Rio Branco, mantido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer como fonte de dados voltados a cadeia produtiva da cultura em Visconde do Rio Branco, bem como item necessário ao acesso às modalidades de fomento implementadas com recursos provenientes dos mecanismos de financiamento público previstos Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 2º. O Mapeamento Cultural é uma ferramenta componente do processo de implementação de políticas públicas futuras do setor cultural de Visconde do Rio Branco.

Art. 3º. Poderão se inscrever no Mapeamento Cultural, a qualquer tempo, todos os agentes e espaços culturais de Visconde do Rio Branco que exerçam atividade relativa à produção, difusão ou fornecimento de bens ou serviços culturais necessários à cadeia produtiva.

Art. 4º. Para fins deste Decreto, considera-se:
I - Agente Individual (Pessoa Física): artista, produtor, gestores e todos atores culturais autônomos que se relacionam com as práticas culturais;
II - Agente Coletivo: grupos, trupes, companhias, organizações culturais comunitárias, povos originários, instituições, entidades, empresas e coletivos artísticos das mais diversas linguagens, com ou sem personalidade jurídica;
III - Espaços Culturais: consistem tanto em instituições formais como espaços alternativos, como teatros, salas de cinema, centros culturais, casas de leitura e escrita, bibliotecas, escolas de arte, locais de interesse turístico, galerias de arte, pontos de exposição e comercialização de produtos e bens culturais, entre outros.

Art. 5º. O cadastramento é livre, gratuito e colaborativo, feito, a qualquer tempo, através do preenchimento obrigatório das seguintes informações:
I - Nome / Razão Social;
II - Nome Artístico /Nome Fantasia;
III - CPF / CNPJ;
IV - Data de Nascimento / Data de Expedição CNPJ;
V - E-mail;
VI - Endereço Completo;
VII - Telefone;
VIII- Redes Sociais, site e blog (link);
IX - Área de Atuação Cultural;
X - Registro Profissional na área cultural; (quando houver)
XI - Integra algum Coletivo;
XII - Integra algum Espaço / Equipamento / Instituição Cultural;
XIII - Origens da Renda Financeira;
XIV - Vínculo Empregatício, considerando a área de atuação;
XV - Benefício Previdenciário ou Assistencial, seguro desemprego ou de outro programa de transferência de renda federal que não seja o Bolsa Família;
XVI - Minicurrículo.
Parágrafo único – Cada agente cultural poderá se cadastrar mais de uma vez, como agente individual e agente coletivo, além de associar ao seu perfil projetos e espaços culturais.

Art. 6º. O preenchimento das informações contidas no formulário é de inteira responsabilidade do declarante e a retidão das mesmas é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Ao participar deste Mapeamento Cultural, o declarante autoriza a divulgação dos seus dados pela Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco.

Art. 7º. No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo agente cultural, o registro poderá ser suspenso ou cancelado.

Art. 8º. O cadastro com os inscritos será publicado a cada 06 (seis) meses em Boletim Oficial do município, por meio de Portaria do Prefeito.

Art. 9º. O uso dos dados existentes no Mapeamento Cultural será mantido até que seja implementado o Mapa Cultural de Visconde do Rio Branco, uma plataforma de Informações e Indicadores Culturais, que reunirá e disponibilizará os dados e informações culturais sistematizados sobre bens, serviços, infraestrutura, investimentos, acesso, produção, consumo, agentes, programas, instituições e gestão pública, entre outros empreendimentos culturais.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 03 de novembro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:B9C9C79E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, tona público o extrato da ARP, oriunda do PL 008/2020 PP 005/2020 RP 003/2020, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E CORRELATOS.

Empresa (s) Registrada (s):
MINASFOR LTDA-ME - CNPJ: 14.419.879/0001-15
Valor Total de R$ 859.097,80 (oitocentos e cinquenta e nove mil, noventa e sete reais e oitenta centavos)
ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 23.359.559/0001-08
Valor Total de R$ 38.379,40 (trinta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)
MINAS MED BRASIL LTDA - ME - CNPJ: 27.710.825/0001-56
Valor Total de R$ 24.461,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e um reais)

Vigência: 02/10/2020 à 01/10/2021.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:3A896D12

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR Nº 053/2020 DE 03 NOVEMBRO DE 2020

O Diretor Ajunto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 053/2020 de 05 de julho de 2019,
Considerando:

• Os fatos narrados pela pregoeira oficial, Alessandra Barbosa Rocha Veloso, relativos ao resultado do pregão presencial 02/2020 que teve

como primeira colocada a empresa SDA - Serviços de Limpeza Eirele e segunda colocada a VJ Serviços Gerais Ltda-ME; a saber:

O não cumprimento, por parte das empresas SDA - Serviços de Limpeza Eirele e VJ Serviços Gerais Ltda-ME, quanto aos valores firmados em sessão pública de lances verbais, uma vez que as empresas ensejaram retardamento da execução do objeto licitado.

• As atas das sessões do referido pregão, em especial a ata de nº 04 em que a pregoeira alerta aos participantes quanto a formulação dos lances, para que os valores ofertados possam estar devidamente adequados ao cumprimento fiel do objeto licitado;
• Cópia de e-mail da empresa SDA - Serviços de Limpeza Eirele, abdicando da proposta, por não ter conseguido adequar a planilha conforme o valor ofertado no dia da licitação;
• Cópia de e-mail convocando a segunda colocada - VJ Serviços Gerais Ltda-ME, que acusou o recebimento, e foi desclassificada por não dar retorno sobre a convocação no prazo fixado em lei;
• Prejuízos administrativos e financeiros com todas as ações de atraso para prosseguimento do processo licitatório;
• Parecer Jurídico nº 54/2020;
• Necessidade de se apurar os fatos narrados, assegurando às empresas SDA - Serviços de Limpeza Eirele e a VJ Serviços Gerais Ltda-ME a ampla defesa e o contraditório, para o devido processo legal;
• Portaria SAAE/PIR-042/2016 de 09 de agosto de 2016 que dispõe sobre a aprovação do rito do Processo Administrativo para Apuração de Infrações praticadas por Fornecedores – PAAIF, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do SAAE/Pirapora.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores: Marcelo Barnabé de Freitas – Oficial Especializado – Eletricista, Carlos Eduardo Antunes de Castro – Agente Adminsitrativo, e Cláudio Rodrigues Soares – Fiscal - para comporem a Comissão Administrativa de Apuração de Infrações – CAAIF, incumbida de apurar os fatos narrados que causaram prejuízos administrativos e financeiros a Autarquia pelo não cumprimento das propostas apresentadas pelas empresas SDA - Serviços de Limpeza Eirele e a VJ Serviços Gerais Ltda-ME.

Art. 2º - A CAAIF seguirá o rito constante na Portaria SAAE/PIR 042/2016, aplicando no que couber, a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal).

Art. 3º - Os casos omissos ou dúvidas suscitadas na aplicação do disposto no Regulamento do SAAE, bem como nesta Portaria, serão resolvidos pela direção do SAAE mediante requerimento por escrito e protocolado na Secretaria.

Art. 4º - Salvo disposição em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora-MG, 03 de novembro de 2020.

LEÔNIDAS GREGÓRIO DE ALMEIDA
Diretor Adjunto
SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:E398D828

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 018/2020
Processo: PRC 074/2020
Dispensa: 028/2020
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
Contratada: **SIGMA – CONSULTORIA EM SEGURANÇA INTEGRADA E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA.**
CNPJ nº 25.528.743/0001-60
Objeto: contratação de empresa especializada para assessoria nos serviços de saúde e segurança do trabalho (SST), incluindo a elaboração de laudos técnicos, treinamentos e visita mensal, para finalidade de adequação as normas vigentes.
Valor: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos Reais)
Vigência: 01/11/2020 A 31/10/2021
Data da Assinatura: 27/10/2020

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Pablo Luiz Lopes
Código Identificador:903500DE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI PORTARIA Nº 008/2020 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a designação de Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências."

O Diretor do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo e, nos termos do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR como Pregoeiros os servidores Pablo Luiz Lopes matrícula nº 44 e Adalberto Luiz da Silva matrícula nº 63, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações na modalidade Pregão presencial ou eletrônico.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lambari, 03 de novembro de 2020.

SAMUEL MARQUES MORAES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:3290C41D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA EXTRATO RERRATIFICACAO 01 CONCURSO PUBLICO - EDITAL 001/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA - SAAE - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2020 - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2020 – RERRATIFICAÇÃO Nº 01 – Torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, o prosseguimento do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2020, conforme Decreto nº 230, de 23/10/2020 e Portaria nº 020, de 23/10/2020, portanto, fica alterado o ANEXO VII do Edital nº 01/2020 (Cronograma do Concurso). As Provas (Objetiva de Múltipla Escolha e Prática) serão realizadas dia 13/12/2020. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital atualizado, na Sede do SAAE, situada à Rua Goitacazes, nº 161, Rosário, CEP 35604-000, Moema/MG – Horário de expediente, exceto aos sábados, domingos e feriados: 11h30 às 17h30 - Telefone (37) 3525-1307 - e-mail saaemoema@hotmail.com; e no site da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br.

JUSSARA SIGRIDY ASSUNÇÃO MEDEIROS
Diretora

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:5DC9AAFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 229-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 229 - de 15 de Outubro de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 33.359,55 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 178, 19 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 33.359,55 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	6.000,00
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.04.122.0003.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 MANUT DO SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - - - R$	500,00
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	1.738,55
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$	10.238,55
Total da Unidade 01 - - - - - - R$	10.238,55
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0019-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$	200,00
Total da Unidade 02 - - - - - - R$	200,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	2.300,00
2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	5.000,00
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	2.000,00
2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	8.800,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$	18.100,00
Total da Unidade 03 - - - - - - R$	18.100,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0083.2.0178-129 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$	4.821,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$	4.821,00
Total da Unidade 04 - - - - - - R$	4.821,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$	33.359,55
Total Geral Acrescido - - - - - - R$	**33.359,55**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$	2.300,00
2.01.00.04.122.0007.2.0081-100 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON - - - - - R$	900,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$	3.200,00
Total da Unidade 01 - - - - - - R$	3.200,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.13.392.0021.2.0184-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO BIBLIOTECA MUNICIPAL - - - - - R$	25,50
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	5.074,50
2.02.00.12.364.0040.2.0091-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR - - - - - R$	500,00
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	1.938,55
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$	7.538,55
Total da Unidade 02 - - - - - - R$	7.538,55
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.302.0041.2.0072-159 - 3.1.90.04.00 MANUT DOS ATEND. DE MÉDIA COMPLEXIDADE - - - - - R$	12.305,03
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$	12.305,03
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.304.0014.2.0191-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$	1.494,97
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$	1.494,97
Total da Unidade 03 - - - - - - R$	13.800,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0083.2.0178-129 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$	4.821,00
2.04.00.08.244.0042.2.0109-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R$	2.000,00
2.04.00.08.122.0007.2.0058-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$	8.821,00
Total da Unidade 04 - - - - - - R$	8.821,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$	33.359,55
Total Geral Anulado - - - - - - R$	**33.359,55**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 15 de Outubro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:79696372

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 231-2020

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2020
Decreto N° 231 - de 15 de Outubro de 2020	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 198, 28 de Setembro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-200 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	2.345,00
2.01.00.15.122.0003.2.0189-200 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	32.700,00
2.01.00.15.452.0024.2.0039-200 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R$	2.545,00
2.01.00.17.512.0025.2.0040-200 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	9.000,00
2.01.00.17.512.0028.2.0043-200 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	6.500,00
2.01.00.20.606.0030.2.0063-200 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$	1.930,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	55.020,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - R$	55.020,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0042.2.0093-229 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA CADASTRO ÚNICO - - - - - R$	1.650,00
2.04.00.08.244.0083.2.0178-229 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	3.150,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - R$	3.150,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	58.170,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$	**58.170,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 15 de Outubro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F3409A61

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 233-2020

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 233 - de 15 de Outubro de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 28.366,02 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 198, 28 de Setembro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 28.366,02 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e dois centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$	3.962,86
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	2.409,74
2.01.00.15.122.0003.2.0189-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	1.750,12

2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	1.921,56
2.01.00.15.452.0024.2.0039-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R$	1.667,94
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	2.050,13
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	2.143,74
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	2.671,79
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	5.000,00
2.01.00.15.452.0023.2.0038-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R$	4.788,14
Total da Sub-Unidade 00 - - - R$	28.366,02
Total da Unidade 01 - - - - R$	28.366,02
Total da Instituição 02 - - R$	28.366,02
Total Geral Acrescido - - - - R$	**28.366,02**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°,
inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 15 de Outubro de 2020

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:B536ABBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **64/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2020. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, às empresas MARILIA LIMA FERREIRA DE BARROS – ME-CNPJ/MF nº 20.442.348/0001-46, e CORNELIO PAULO SILVA-CNPJ/MF nº 21.629.339/0001-44, na forma que segue:

FORNECEDOR: CORNELIO PAULO SILVA

Item	Descrição	QTD	UN	Marca	V. unitário	V. Total
1	ADESIVO INSTANTANEO ARTESANATO Nº 02 - 20GR: RECOMENDADA PARA TRABALHOS ARTISTICOS, ESPECIALMENTE PARA TRABALHOS EM E.V.A, ISOPOR, PAPEL, PAPELÃO, TECIDOS, ESPONJAS, MADEIRAS.	100	UN	ACRILEX	R$ 10,45	R$ 1.045,00
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COR AZUL: ALMOFADA P/ CARIMBO, CAIXA EM PLÁSTICO RIGIDO E TAMPA PLÁSTICA, ALMOFADA EM ESPONJA ABSORVENTE E TECIDO DE ALTA RESISTENCIA, RECARREGAVEL, PRONTA PARA USO, NR 03, COR AZUL.	20	UN	MATESPERINTE	R$ 9,00	R$ 180,00
5	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COR PRETA: ALMOFADA P/ CARIMBO, CAIXA EM PLÁSTICO RIGIDO E TAMPA PLÁSTICA, ALMOFADA EM ESPONJA ABSORVENTE E TECIDO DE ALTA RESISTENCIA, RECARREGAVEL, PRONTA PARA USO, NR 03, COR PRETA.	20	UN	MASTERPRINT	R$ 9,00	R$ 180,00
6	APAGADOR EM MADEIRA PARA QUADRO NEGRO COM PORTA GIZ	200	UN	STALO	R$ 7,99	R$ 1.598,00
7	APARELHO TELEFONICO: TELEFONE SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, FUNÇÕES: FLASH, REDIAL E MUTE, TECLAS: LIGA/DESLIGA, DURAÇÃO MINIMA DA BATERIA: 8 HORAS, BIVOLT 110/220V, TIPO INTELBRAS, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	40	UN	INTELBRAS	R$ 222,00	R$ 8.880,00
8	APONTADOR P/ LÁPIS: SEM DEPÓSITO, TIPO FABER CASTELL, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	1.500	UN	LEO E LEO	R$ 3,00	R$ 4.500,00
9	BALÃO Nº07 COM 50 UN - CORES VARIADAS	1.000	PC	SÃO	R$ 12,35	R$ 12.350,00
14	BARBANTE Nº 8 DE 1 KG: IDEAL PARA CONFECÇÃO PEÇAS ARTESANAIS, BARBANTE DO TIPO CRÚ, NATURAL, PESO: 1KG.	100	RL	SOBREANO	R$ 26,85	R$ 2.685,00
15	BATERIA CR 2032 - PACOTE COM 05 UNIDADES.	20	PC	ELGIN	R$ 18,80	R$ 376,00
16	BATERIA LR 41 - PACOTE COM 10 UNIDADES	10	PC	ELGIN	R$ 24,00	R$ 240,00
17	BLOCO ADESIVO - 38 MM X 50 MM - PCT DE 4 UND DE 100 FOLHAS CADA	150	PC	3M	R$ 8,20	R$ 1.230,00
18	BLOCO ADESIVO (76X76MM) - 100 FOLHAS	200	UN	3M	R$ 11,20	R$ 2.240,00
19	BOBINA DE PAPEL STRONG (PAPEL PÃO) 40 CM.	20	UN	SCRYTI	R$ 92,25	R$ 1.845,00
20	BOBINA P/ IMPRESSORA PLOTER DE PAPEL SULFITE - BOBINA 610MMX50M	30	UN	CLEAR	R$ 63,75	R$ 1.912,50
21	BOBINA PARA CALCULADORA (57MMX30M) CAIXA COM 30 UNIDADES	20	CX	REGISPEL	R$ 80,99	R$ 1.619,80
22	BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO (57MMX80M) CAIXA COM 12 UNIDADES	40	CX	THEGA	R$ 170,00	R$ 6.800,00
23	BORRACHA BRANCA CAIXA COM 20 UNIDADES: MACIA, PARA QUALQUER TIPO DE GRADUAÇÃO DE GRAFITE.	150	CX	MASTERPRINT	R$ 19,00	R$ 2.850,00
27	CAIXA DE PLÁSTICO PARA ARQUIVO MORTO	1.000	UN	POLIBRAS	R$ 6,50	R$ 6.500,00
28	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	50	UN	MATERPRINT	R$ 34,20	R$ 1.710,00
29	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL 1.0MM COR AZUL - 50 UNIDADES: ESCRITA MÉDIA, TAMPA NA COR DA TINTA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	100	CX	COMPACTOR	R$ 49,99	R$ 4.999,00

30	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL 1.0MM COR PRETA - 50 UNIDADES: ESCRITA MÉDIA, TAMPA NA COR DA TINTA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	20	CX	COMPACTOR	R$ 47,70	R$ 954,00
31	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL 1.0MM COR VERMELHA - 50 UNIDADES: ESCRITA MÉDIA, TAMPA NA COR DA TINTA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	20	CX	COMPACTOR	R$ 47,70	R$ 954,00
32	CANETA HIDROGRAFICA (CORES VARIADAS) - CAIXA COM 24 UNIDADES: LAVAVEL E DE FÁCIL REMOÇÃO.	10	CX	COMPACTOR	R$ 21,99	R$ 219,90
33	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES: PONTA COM 2,0MM.	50	CX	PILOT	R$ 48,00	R$ 2.400,00
34	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES: PONTA COM 2,0MM.	50	CX	PILOT	R$ 48,00	R$ 2.400,00
35	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES: PONTA COM 2,0MM.	50	CX	PILOT	R$ 48,00	R$ 2.400,00
37	CARBONO A4 PRETO PCT C/ 100 FOLHAS	10	PC	RADEX	R$ 47,30	R$ 473,00
39	CLIPS P/ PAPEL 1/0 - 500G: PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO.	50	CX	ACC	R$ 18,25	R$ 912,50
40	CLIPS P/ PAPEL 2/0 - 500G: PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO.	50	CX	ACC	R$ 18,25	R$ 912,50
41	CLIPS P/ PAPEL 3/0 - 500G: PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO.	50	CX	ACC	R$ 18,25	R$ 912,50
42	CLIPS P/ PAPEL 4/0 - 500G: PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO.	50	CX	ACC	R$ 18,25	R$ 912,50
43	CLIPS P/ PAPEL 6/0 - 500G: PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO.	50	CX	ACC	R$ 18,25	R$ 912,50
44	CLIPS P/ PAPEL 8/0 - 500G: PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO.	50	CX	ACC	R$ 18,25	R$ 912,50
45	COLA BRANCA LIQUIDA DE 1KG: COLA LAVAVEL, APLICAÇÃO: PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, EMBALAGEM COM 01 KG.	250	UN	FRAMA	R$ 20,15	R$ 5.037,50
46	COLA BRANCA PVA ATÓXICA LAVÁVEL 90 G: COLA BRANCA, COM BICO APLICADOR ROSCADO/ ATÓXICA / LAVÁVEL / BISNAGA DE 90 GRAMAS.	600	UN	FRAMA	R$ 4,20	R$ 2.520,00
48	ESTILETE EMBORRACHADO 18MM: ESTILETE LARGO EMBORRACHADO E LÂMINA DE AÇO DE 18MM COM TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO ENCAIXE POR PRESSÃO E TRAVA DE SEGURANÇA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	80	UN	BRW	R$ 10,75	R$ 860,00
49	ETIQUETA INKJET+LASER (16,93X147,64) - 10 FOLHAS	40	PC	PIMACO	R$ 22,85	R$ 914,00
50	ETIQUETA INKJET+LASER (25,4X101,6MM) - 100 FOLHAS	10	PC	COLACRIL	R$ 63,50	R$ 635,00
51	ETIQUETA INKJET+LASER (33,9X101,6MM) - 100 FOLHAS	30	PC	COLACRIL	R$ 63,50	R$ 1.905,00
52	ETIQUETA INKJET+LASER (50,8X101,6MM) - 100 FOLHAS	10	PC	COLACRIL	R$ 63,50	R$ 635,00
53	ETIQUETA INKJET+LASER (59,27X85,73) - 10 FOLHAS	40	PC	COLACRIL	R$ 29,00	R$ 1.160,00
54	EVA (40X60 CM) - CORES VARIADAS	10.000	UN	DUBFLEX	R$ 2,49	R$ 24.900,00
55	EVA COM GLITTER (40X60CM) - CORES VARIADAS	2.000	UN	EVABRAS	R$ 6,25	R$ 12.500,00
56	EXTRATOR DE GRAMPO METAL, CAIXA C/ 12 UN: EXTRATOR DE GRAMPO 26/6 EM AÇO INOXIDÁVEL E TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, TIPO ESPÁTULA.	7	CX	CAVIA	R$ 28,00	R$ 196,00
57	EXTRATOR DE GRAMPO PIRANHA	50	UN	EAGLE	R$ 6,80	R$ 340,00
58	FITA ADESIVA DUPLA FACE 20MMX30M	250	UN	ADELBRAS	R$ 14,40	R$ 3.600,00
59	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45MM X 45M	250	UN	ADELBRAS	R$ 5,75	R$ 1.437,50
60	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (12MM X 50M)	150	UN	ADELBRAS	R$ 3,75	R$ 562,50
61	FITA CREPE 18 MMX50M: IDEAL PARA TRABALHOS EM GERAL, NÃO DEIXA RESÍDUOS, DE FÁCIL REMOÇÃO.	400	RL	ADELBRAS	R$ 6,15	R$ 2.460,00
62	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES	200	CX	ACRILEX	R$ 3,75	R$ 750,00
65	GOMA ELÁSTICA - 1KG: ELÁSTICO DE LÁTEX AMARELO, DE ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA. : ELÁSTICO DE LÁTEX AMARELO, DE ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA.	20	PC	FULGOR	R$ 62,00	R$ 1.240,00
66	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7 CAIXA COM 12 ESTOJOS DE 24 GRAFITES	10	CX	FABER	R$ 58,10	R$ 581,00
67	GRAMPEADOR GRANDE - 100 FOLHAS: GRAMPEADOR EM METAL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS.	40	UN	BRW	R$ 133,00	R$ 5.320,00
68	GRAMPEADOR MÉDIO METAL 20 FOLHAS: GRAMPEADOR ESTRUTURA METALICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO MESA, PARA GRAMPEAR E PRENDER MINIMO 20 FOLHAS.	70	UN	MASTERPRINT	R$ 30,30	R$ 2.121,00
69	GRAMPO COBREADOS PARA GRAMPEADOR Nº 26/6 COM 5000 UN: GRAMPO TAMANHO 26/6 EM METAL E TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	200	CX	FRAMA	R$ 11,45	R$ 2.290,00
70	GRAMPO METAL PARA PASTA TIPO TRILHO CAIXA COM 50 UNIDADES: GRAMPO PARA PASTAS, TIPO TRILHO COM DISTANCIA ENTRE FUROS DE 80MM EM CHAPA DE AÇO REVESTIDA E VALIDADE INDETERMINADA.	30	CX	ACC	R$ 21,25	R$ 637,50
71	GRAMPO P/ GRAMPEADOR Nº 23/10 C/ 5000 UNID.	5	CX	ACC	R$ 31,00	R$ 155,00
72	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTA TIPO TRILHO - 50 UNIDADES	30	PC	DELLO	R$ 18,75	R$ 562,50
79	LAPIS BORRACHA	100	UN	FABER	R$ 4,50	R$ 450,00
80	LÁPIS DE CERA ESTACA AZUL - CAIXA COM 12 UNIDADES: GIZ DE CERA PARA USO PROFISSIONAL, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS.	30	CX	ACRILEX	R$ 7,85	R$ 235,50
81	LÁPIS DE COR - 12 UNIDADES: PONTA ULTRA RESISTENTES, CORPO SEXTAVADO, CORES DISTINTAS.	250	CX	MASTERPRINT	R$ 15,00	R$ 3.750,00
82	LÁPIS DE COR - 36 UNIDADES: PONTA ULTRA RESISTENTES, CORPO SEXTAVADO, CORES DISTINTAS.	20	CX	CIS	R$ 42,99	R$ 859,80
83	LÁPIS GRAFITE PARA DECALQUE	12	UN	FABER	R$ 15,75	R$ 189,00
84	LÁPIS GRAFITE PRETO 6B, CAIXA COM 12 UN FORMATO: SEXTAVADO.	15	CX	FABER	R$ 45,25	R$ 678,75
85	LAPIS PRETO Nº 2 CAIXA COM 144 UNIDADES: LÁPIS PRETO, GRAFITE NR 2, CORPO DE MADEIRA, SELO INMETRO, COM AS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO CORPO DO LAPIS.	70	CX	BRW	R$ 60,00	R$ 4.200,00
90	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 UNIDADES: NÃO TÓXIDA, COM CORES DISTINTAS.	300	CX	ACRILEX	R$ 7,00	R$ 2.100,00
91	MOLHA DEDO PRODUTO ATÓXICO 12 GR: UMIDIFICADOR DE DEDOS (MOLHA-DEDOS) EMBALAGEM REDONDA COM TAMPA PLÁSTICO, CREME ATÓXICO SEM GLICERINA, NÃO MANCHA COM VALIDADE IMPRESSA NO FUNDO, CARGA 12 GRAMAS.	50	UN	RADEX	R$ 4,35	R$ 217,50
93	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE (TIPO CONTACT) DE 45CMX25 MTS ROLO: PAPEL CONTACT EM LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO , ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, LARGURA MINIMA DE 45CM, ROLO DE 25 METROS. TRANSMITANCIA TRANSPARENTE.	100	UN	DAC	R$ 118,00	R$ 11.800,00
94	PAPEL BOBINA PARA PRESENTE NA COR PRATA LISA BRILHANTE COM 40 CM PESO MINIMO 2,80 KILOS APROXIMADA EM 100 METROS	10	UN	SÃO JOÃO	R$ 118,00	R$ 1.180,00
95	PAPEL CAMURÇA (40CM X 60CM) - CORES VARIADAS	500	UN	VMP	R$ 2,70	R$ 1.350,00
98	PAPEL CREPON (48X200CM) - CORES VARIADAS	4.000	UN	NOVAPRINT	R$ 1,99	R$ 7.960,00
99	PAPEL ESPELHO ENCERADO - CORES VARIADAS	1.000	UN	VMP	R$ 1,99	R$ 1.990,00
101	PAPEL LAMINADO (48X60CM) - CORES VARIADAS	1.000	UN	VMP	R$ 2,40	R$ 2.400,00
102	PAPEL MANTEIGA (FOLHA 40X50)	40	UN	VMP	R$ 1,99	R$ 79,60
103	PAPEL PARDO 66 X 96CM	1.000	UN	ACRITY	R$ 1,89	R$ 1.890,00
115	PERFURADOR PAPEL 02 FUROS - 100 FOLHAS: PERFURADOR DE PAPEL EM METAL, PINTURA EPÓXI, TIPO MESA COM 2 FUROS REDONDOS, FUNCIONAMENTO MANUAL, BASE EM PLÁSTICO E ALAVANCA EM METAL, PERFURAÇÃO MINIMA 100 FOLHAS A4.	20	UN	CAVIA	R$ 249,00	R$ 4.980,00
116	PERFURADOR PAPEL 02 FUROS - 50 FOLHAS: PERFURADOR DE PAPEL EM METAL, PINTURA EPÓXI, TIPO MESA COM 2 FUROS REDONDOS, FUNCIONAMENTO MANUAL, BASE EM PLÁSTICO E ALAVANCA EM METAL, PERFURAÇÃO MINIMA 50 FOLHAS A4.	30	UN	CAVIA	R$ 143,00	R$ 4.290,00
117	PERFURADOR PAPEL 04 FUROS - 10 FOLHAS: MATERIAL METÁLICO.	10	UN	CIS	R$ 88,00	R$ 880,00
118	PILHA PALITO AAA - 04 UNIDADES	100	PC	EVEREADY	R$ 11,95	R$ 1.195,00

119	PILHA PEQUENA AA - 04 UNIDADES	100	PC	EVEREADY	R$ 12,85	R$ 1.285,00
120	PINCEL ATÔMICO 850 - 12 CORES	15	PC	PILOT	R$ 45,00	R$ 675,00
121	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA, PONTA DE FELTRO, COR AZUL, CX C/ 12 UN	20	CX	COMPACTOR	R$ 65,00	R$ 1.300,00
122	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA, PONTA DE FELTRO, COR PRETO, CX C/ 12 UN	20	CX	COMPACTOR	R$ 65,00	R$ 1.300,00
123	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA, PONTA DE FELTRO, COR VERMELHO, CX C/ 12 UN	20	CX	COMPACTOR	R$ 65,00	R$ 1.300,00
124	PINCEL ATÔMICO FINO PONTA REDONDA, COR AZUL, CX C/ 12 UN	20	CX	PILOT	R$ 71,50	R$ 1.430,00
125	PINCEL ATÔMICO FINO PONTA REDONDA, COR PRETO, CX C/ 12 UN	20	CX	PILOT	R$ 45,00	R$ 900,00
126	PINCEL ATÔMICO FINO PONTA REDONDA, COR VERMELHO, CX C/ 12 UN	20	CX	PILOT	R$ 45,00	R$ 900,00
127	PINCEL CHATO Nº 08: ESCOLAR, FORMATO REDONDO, PARA USO EM TINTAS A BASE DE AGUA.	20	UN	TIGRE	R$ 4,70	R$ 94,00
128	PINCEL CHATO Nº 10: ESCOLAR, FORMATO REDONDO, PARA USO EM TINTAS A BASE DE AGUA.	1.000	UN	TIGRE	R$ 4,70	R$ 4.700,00
129	PINCEL CHATO Nº 12: ESCOLAR, FORMATO REDONDO, PARA USO EM TINTAS A BASE DE AGUA.	20	UN	TIGRE	R$ 4,70	R$ 94,00
130	PINCEL MARCA TEXTO, PONTA CHINFRADA E TINTA FLUORESCENTE COR AMARELO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	30	CX	MASTERPRINT	R$ 30,75	R$ 922,50
131	PINCEL MARCA TEXTO, PONTA CHINFRADA E TINTA FLUORESCENTE COR VERDE CX C/ 12 UN	30	CX	MASTERPRINT	R$ 30,75	R$ 922,50
132	PISTOLA DE COLA QUENTE REFIL FINO: CORPO INJETADO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, DIAMETRO BASTÃO: 7,0 - 7,50MM.	150	UN	BRW	R$ 26,90	R$ 4.035,00
133	PISTOLA DE COLA QUENTE REFIL GROSSO: CORPO INJETADO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, DIAMETRO BASTÃO: 11,0 - 11,50MM.	60	UN	BRW	R$ 35,00	R$ 2.100,00
134	PRANCHETA A4 ACRILICA	100	UN	WALEU	R$ 22,75	R$ 2.275,00
135	PRENDEDOR DE PAPEL PRETO - 41MM CAIXA C/ 12 UN	20	CX	GENMES	R$ 32,75	R$ 655,00
136	PRENDEDOR PEQUENO DE PAPEL 19MM CAIXA COM 12 UNIDADES	20	CX	BRW	R$ 19,00	R$ 380,00
137	REFIL DE COLA QUENTE FINA - 1KG	150	PC	RENDICOLA	R$ 66,80	R$ 10.020,00
138	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA - 1KG	150	PC	RENDICOLA	R$ 66,80	R$ 10.020,00
139	RÉGUA ALUMINIO 30 CM: RÉGUA EM ALUMINIO, USO ESCRITORIO, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, REFORÇADA.	100	UN	MASTERPRINT	R$ 8,00	R$ 800,00
140	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM: RÉGUA EM ACRÍLICO, USO ESCRITORIO, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, COR INCOLOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE (REFORÇADA).	100	UN	ACRIMET	R$ 3,70	R$ 370,00
141	SACO PAPEL BRANCO (7,50X14CM) - PACOTE 50 UNIDADES	150	PC	UBP	R$ 17,50	R$ 2.625,00
142	TESOURA EM AÇO INOXIDAVEL, CABO DE POLIPROPILENO, MEDIDA APROXIMADA 21CM	150	UN	MASTERPRINT	R$ 25,00	R$ 3.750,00
143	TINTA GUACHE CAIXA C/ 6 CORES DE 15 ML CADA: NÃO TOXICA, SOLUVEL EM AGUA, 06 CORES DISTINTAS.	500	CX	ACRILEX	R$ 5,15	R$ 2.575,00
144	TINTA PARA CARIMBO 40 ML: TINTA LIQUIDA PARA ALMOFADA A BASE DE ÁGUA E CORANTES, FRASCO 40 ML.	40	UN	PILOT	R$ 8,77	R$ 350,80
145	VELA PALITO - 24 UNIDADES: COR BRANCA, COMPOSIÇAO: PARAFINA, FIO DE ALGODÃO.	20	PC	JUNCO	R$ 9,00	R$ 180,00

TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 260.969,65

FORNECEDOR: MARILIA LIMA FERREIRA DE BARROS – ME.

Item	Descrição	QTD	UN	Marca	V. unitário	V. Total
2	AGENDA PARA ANOTAÇÕES DIÁRIAS: CAPA DURA, CONTENDO 01 (UM) DIA POR PÁGINA, GRAMATURA DA FOLHA: 63 G/M²	20	UN	SD	R$ 31,00	R$ 620,00
3	AGENDA TELEFÔNICA: CAPA DURA, PARA GUARDAR NOMES, TELEFONES E ENDEREÇOS.	5	UN	SD	R$ 28,00	R$ 140,00
10	BARALHO DA ANSIEDADE: CONTÉM 01 MANUAL DE 32 PAGINAS, 01 CARTÃO PSICOEDUCAÇÃO, 25 CARTAS DE MENINOS, 25 CARTAS SINTOMAS DE MENINAS, 17 SITUAÇÕES DE MENINOS E 17 SITUAÇÕES DE MENINAS.	10	UN	SINOPSY	R$ 237,50	R$ 2.375,00
11	BARALHO DAS EMOÇÕES: CONTÉM 20 CARTAS DE EMOÇÕES FEMININAS, 01 CARTA DE TERMOMETRO FEMININA, 20 CARTAS EMOÇÕES MASCULINAS, 01 CARTA TERMOMETRO MASCULINA.	10	UN	SINOPSY	R$ 233,90	R$ 2.339,00
12	BARALHO DOS COMPORTAMENTOS: CONTÉM 01 MANUAL COM 96 PAGINAS, 33 CARTAS E 20 CARTÕES.	10	UN	SINOPSY	R$ 240,50	R$ 2.405,00
13	BARALHO DOS PENSAMENTOS: CONTÉM 01 MANUAL COM 142 PAGINAS, 164 CARTAS DOS PENSAMENTOS, 12 CARTAS DAS EMOÇÕES, 17 CARTAS DIVERSAS.	10	UN	SINOPSY	R$ 244,00	R$ 2.440,00
24	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA LISA DE 96 FOLHAS: FORMATO: 200MM x 275MM	100	UN	MAXIMA	R$ 10,09	R$ 1.009,00
25	CADERNO ESPIRAL (CAPA DURA) - 200 FOLHAS: FORMATO (140MM X 200MM)	150	UN	MAXIMA	R$ 15,70	R$ 2.355,00
26	CADERNO ESPIRAL (CAPA DURA) - 96 FOLHAS: FORMATO (140MM X 200MM)	60	UN	MAXIMA	R$ 11,90	R$ 714,00
36	CANUDO DE PLÁSTICO DOBRÁVEL (FLEXÍVEL) - 100 UNIDADES	10	PC	JUNCO	R$ 15,50	R$ 155,00
38	CARTOLINA (PAPEL), MEDIDA (500X660MM) - CORES VARIADAS	10.000	UN	WINER	R$ 1,00	R$ 10.000,00
47	ENVELOPE SACO PEQUENO 185X248MM, CX COM 250 UND.	10	CX	FORONI	R$ 76,00	R$ 760,00
63	GIZ ESCOLAR ATOXICO, ANTIALERGICO, MACIO, BRANCO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	10.000	CX	CALAC	R$ 4,90	R$ 49.000,00
64	GIZ ESCOLAR ATOXICO, ANTIALERGICO, MACIO, COLORIDO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	10.000	CX	CALAC	R$ 6,15	R$ 61.500,00
73	JOGO CARA A CARA: CONTÉM 02 TABULEIROS PLÁSTICOS, 48 MOLDURAS, 01 FOLHA COM 48 ROSTOS, MANUAL DE INSTRUÇÃO	10	UN	ART BRINC	R$ 108,00	R$ 1.080,00
74	JOGO DE CARTAS UNO, COMPOSTO COM CARTAS DE QUATRO CORES.	10	UN	CE	R$ 23,50	R$ 235,00
75	JOGO EDUCATIVO BINGO DE LETRAS	10	UN	GROW	R$ 44,19	R$ 441,90
76	JOGO PEGA TABUADA: CONTÉM 42 CARTELAS DE RESULTADOS, 01 SORTEADOR, 01 DISCO DE NUMEROS, 02 BOLINHAS, 04 TABELAS DE TABUADAS.	10	UN	CE	R$ 80,80	R$ 808,00
77	JOGO RESTA UM: JOGO EDUCATIVO COM OBJETIVO DE ELIMINAR TODAS AS PEÇAS ATÉ QUE RESTE SÓ UMA NO CENTRO DO TABULEIRO.	10	UN	REGINA	R$ 44,81	R$ 448,10
78	JOGO TUNEL DO TEMPO: CONTÉM 01 TABULEIRO, 01 PINO, 01 DADO, 45 CARTAS REFERENTES AO PASSADO, 70 CARTAS REFERENTE AO PRESENTE, 14 CARTAS REFERENTE AO FUTURO, 09 CARTAS REFERENTE VOCE NO FUTURO, 01 MANUAL INSTRUTIVO.	10	UN	CROW	R$ 219,00	R$ 2.190,00
86	LINGUA DE SOGRA - 50 UNIDADES: CANUDO EM PLÁSTICO, SANFONA EM PAPEL.	200	PC	REGINA	R$ 19,45	R$ 3.890,00
87	LIVRO ATA 100 FOLHAS	50	UN	SD	R$ 21,50	R$ 1.075,00
88	LIVRO DE PONTO - 160 FOLHAS: CAPA DURA.	10	UN	SD	R$ 25,60	R$ 256,00
89	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 100 FOLHAS	40	UN	SD	R$ 19,20	R$ 768,00
92	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA CHATO COM 100 UNIDADES, COM PONTA REDONDA	500	PC	THEOTO	R$ 7,30	R$ 3.650,00
96	PAPEL CARTÃO (48CM X 66CM) - CORES VARIADAS	3.000	UN	VMP	R$ 2,30	R$ 6.900,00
97	PAPEL COLOR SET (48CM X 66CM) - CORES VARIADAS	5.000	UN	VMP	R$ 1,80	R$ 9.000,00
100	PAPEL FANTASIA EM BOBINA COLORIDO COM TEMAS INFANTIS, PESO 2,80 KILOS, COM 40 CM DE LARGURA, ROLO 100 METROS	80	UN	VMP	R$ 131,90	R$ 10.552,00
104	PASTA A/Z, TAMANHO OFÍCIO, ALTURA MINIMA 8CM	120	UN	POLYCORT	R$ 19,80	R$ 2.376,00

105	PASTA ABA ELASTICO PLASTICA FINA: TAMANHO A4, FECHAMENTO COM ELÁSTICO NA COR DA PASTA, ESPESSURA APROXIMADA 0,35MM.	680	UN	ALAPLASTIC	R$ 3,10	R$ 2.108,00
106	PASTA CATALOGO 30 PLÁSTICOS: TAMANHO A4	40	UN	ALAPLASTIC	R$ 22,15	R$ 886,00
107	PASTA CLASSIFICADORA COM TRILHO E GRAMPO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	1.200	UN	ACP	R$ 64,00	R$ 76.800,00
108	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO: PASTA ABA ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX, TAMANHO A4.	150	UN	ACP	R$ 3,45	R$ 517,50
109	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO: PRODUTO EM CARTÃO DUPLEX, PLASTIFICADO COLORIDO.	150	UN	ACP	R$ 3,45	R$ 517,50
110	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICO, TAMANHO A4, 20MM.	200	UN	ALAPLASTIC	R$ 4,65	R$ 930,00
111	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICO, TAMANHO A4, 55MM.	100	UN	ALAPLASTIC	R$ 7,30	R$ 730,00
112	PASTA PLASTICA EM L TRANSPARENTE, TAMANHO A4, PACOTE COM 10 UNIDADES.	50	PC	ALAPLASTIC	R$ 12,50	R$ 625,00
113	PASTA SANFONADA ELÁSTICA COM 12 DIVISÓRIAS	50	UN	ACP	R$ 25,80	R$ 1.290,00
114	PASTA SUSPENSA: PASTA SUSPENSA EM CARTÃO, HASTE PLÁSTICA, ACOMPANHA GRAMPOS PLÁSTICOS, VISORES E ETIQUETAS.	700	UN	POLICORT	R$ 4,00	R$ 2.800,00
TOTALPARA ESTE FORNECEDOR: R$ 266.686,00						
TOTAL GERAL: R$ 527.655,65						

Data Adjudicação: 26/10/2020. Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:470D7B7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2020. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, pelo que autoriza a lavratura da respectiva ata de registro de preços com as empresas às empresas MARILIA LIMA FERREIRA DE BARROS – ME-CNPJ/MF nº 20.442.348/0001-46, e CORNELIO PAULO SILVA-CNPJ/MF nº 21.629.339/0001-44, na forma que segue:

FORNECEDOR: CORNELIO PAULO SILVA						
Item	**Descrição**	**QTD**	**UN**	**Marca**	**V. unitário**	**V. Total**
1	ADESIVO INSTANTANEO ARTESANATO Nº 02 - 20GR: RECOMENDADA PARA TRABALHOS ARTISTICOS, ESPECIALMENTE PARA TRABALHOS EM E.V.A, ISOPOR, PAPEL, PAPELÃO, TECIDOS, ESPONJAS, MADEIRAS.	100	UN	ACRILEX	R$ 10,45	R$ 1.045,00
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COR AZUL: ALMOFADA P/ CARIMBO, CAIXA EM PLÁSTICO RIGIDO E TAMPA PLÁSTICA, ALMOFADA EM ESPONJA ABSORVENTE E TECIDO DE ALTA RESISTENCIA, RECARREGAVEL, PRONTA PARA USO, NR 03, COR AZUL.	20	UN	MATESPERINTE	R$ 9,00	R$ 180,00
5	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COR PRETA: ALMOFADA P/ CARIMBO, CAIXA EM PLÁSTICO RIGIDO E TAMPA PLÁSTICA, ALMOFADA EM ESPONJA ABSORVENTE E TECIDO DE ALTA RESISTENCIA, RECARREGAVEL, PRONTA PARA USO, NR 03, COR PRETA.	20	UN	MASTERPRINT	R$ 9,00	R$ 180,00
6	APAGADOR EM MADEIRA PARA QUADRO NEGRO COM PORTA GIZ	200	UN	STALO	R$ 7,99	R$ 1.598,00
7	APARELHO TELEFONICO: TELEFONE SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, FUNÇÕES: FLASH, REDIAL E MUTE, TECLAS: LIGA/DESLIGA, DURAÇÃO MINIMA DA BATERIA: 8 HORAS, BIVOLT 110/220V, TIPO INTELBRAS, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	40	UN	INTELBRAS	R$ 222,00	R$ 8.880,00
8	APONTADOR P/ LÁPIS: SEM DEPÓSITO, TIPO FABER CASTELL, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	1.500	UN	LEO E LEO	R$ 3,00	R$ 4.500,00
9	BALÃO Nº07 COM 50 UN - CORES VARIADAS	1.000	PC	SÃO	R$ 12,35	R$ 12.350,00
14	BARBANTE Nº 8 DE 1 KG: IDEAL PARA CONFECÇÃO PEÇAS ARTESANAIS, BARBANTE DO TIPO CRÚ, NATURAL, PESO: 1KG.	100	RL	SOBREANO	R$ 26,85	R$ 2.685,00
15	BATERIA CR 2032 - PACOTE COM 05 UNIDADES.	20	PC	ELGIN	R$ 18,80	R$ 376,00
16	BATERIA LR 41 - PACOTE COM 10 UNIDADES	10	PC	ELGIN	R$ 24,00	R$ 240,00
17	BLOCO ADESIVO - 38 MM X 50 MM - PCT DE 4 UND DE 100 FOLHAS CADA	150	PC	3M	R$ 8,20	R$ 1.230,00
18	BLOCO ADESIVO (76X76MM) - 100 FOLHAS	200	UN	3M	R$ 11,20	R$ 2.240,00
19	BOBINA DE PAPEL STRONG (PAPEL PÃO) 40 CM.	20	UN	SCRYTI	R$ 92,25	R$ 1.845,00
20	BOBINA P/ IMPRESSORA PLOTER DE PAPEL SULFITE - BOBINA 610MMX50M	30	UN	CLEAR	R$ 63,75	R$ 1.912,50
21	BOBINA PARA CALCULADORA (57MMX30M) CAIXA COM 30 UNIDADES	20	CX	REGISPEL	R$ 80,99	R$ 1.619,80
22	BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO (57MMX80M) CAIXA COM 12 UNIDADES	40	CX	THEGA	R$ 170,00	R$ 6.800,00
23	BORRACHA BRANCA CAIXA COM 20 UNIDADES: MACIA, PARA QUALQUER TIPO DE GRADUAÇÃO DE GRAFITE.	150	CX	MASTERPRINT	R$ 19,00	R$ 2.850,00
27	CAIXA DE PLÁSTICO PARA ARQUIVO MORTO	1.000	UN	POLIBRAS	R$ 6,50	R$ 6.500,00
28	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	50	UN	MATERPRINT	R$ 34,20	R$ 1.710,00
29	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL 1.0MM COR AZUL - 50 UNIDADES: ESCRITA MÉDIA, TAMPA NA COR DA TINTA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	100	CX	COMPACTOR	R$ 49,99	R$ 4.999,00
30	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL 1.0MM COR PRETA - 50 UNIDADES: ESCRITA MÉDIA, TAMPA NA COR DA TINTA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	20	CX	COMPACTOR	R$ 47,70	R$ 954,00
31	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL 1.0MM COR VERMELHA - 50 UNIDADES: ESCRITA MÉDIA, TAMPA NA COR DA TINTA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	20	CX	COMPACTOR	R$ 47,70	R$ 954,00
32	CANETA HIDROGRAFICA (CORES VARIADAS) - CAIXA COM 24	10	CX	COMPACTOR	R$ 21,99	R$ 219,90

	UNIDADES: LAVAVEL E DE FÁCIL REMOÇÃO.					
33	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES: PONTA COM 2,0MM.	50	CX	PILOT	R$ 48,00	R$ 2.400,00
34	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES: PONTA COM 2,0MM.	50	CX	PILOT	R$ 48,00	R$ 2.400,00
35	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES: PONTA COM 2,0MM.	50	CX	PILOT	R$ 48,00	R$ 2.400,00
37	CARBONO A4 PRETO PCT C/ 100 FOLHAS	10	PC	RADEX	R$ 47,30	R$ 473,00
39	CLIPS P/ PAPEL 1/0 - 500G: PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO.	50	CX	ACC	R$ 18,25	R$ 912,50
40	CLIPS P/ PAPEL 2/0 - 500G: PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO.	50	CX	ACC	R$ 18,25	R$ 912,50
41	CLIPS P/ PAPEL 3/0 - 500G: PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO.	50	CX	ACC	R$ 18,25	R$ 912,50
42	CLIPS P/ PAPEL 4/0 - 500G: PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO.	50	CX	ACC	R$ 18,25	R$ 912,50
43	CLIPS P/ PAPEL 6/0 - 500G: PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO.	50	CX	ACC	R$ 18,25	R$ 912,50
44	CLIPS P/ PAPEL 8/0 - 500G: PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO.	50	CX	ACC	R$ 18,25	R$ 912,50
45	COLA BRANCA LIQUIDA DE 1KG: COLA LAVAVEL, APLICAÇÃO: PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, EMBALAGEM COM 01 KG.	250	UN	FRAMA	R$ 20,15	R$ 5.037,50
46	COLA BRANCA PVA ATÓXICA LAVÁVEL 90 G: COLA BRANCA, COM BICO APLICADOR ROSCADO/ ATÓXICA / LAVÁVEL / BISNAGA DE 90 GRAMAS.	600	UN	FRAMA	R$ 4,20	R$ 2.520,00
48	ESTILETE EMBORRACHADO 18MM: ESTILETE LARGO EMBORRACHADO E LÂMINA DE AÇO DE 18MM COM TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO ENCAIXE POR PRESSÃO E TRAVA DE SEGURANÇA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	80	UN	BRW	R$ 10,75	R$ 860,00
49	ETIQUETA INKJET+LASER (16,93X147,64) - 10 FOLHAS	40	PC	PIMACO	R$ 22,85	R$ 914,00
50	ETIQUETA INKJET+LASER (25,4X101,6MM) - 100 FOLHAS	10	PC	COLACRIL	R$ 63,50	R$ 635,00
51	ETIQUETA INKJET+LASER (33,9X101,6MM) - 100 FOLHAS	30	PC	COLACRIL	R$ 63,50	R$ 1.905,00
52	ETIQUETA INKJET+LASER (50,8X101,6MM) - 100 FOLHAS	10	PC	COLACRIL	R$ 63,50	R$ 635,00
53	ETIQUETA INKJET+LASER (59,27X85,73) - 10 FOLHAS	40	PC	COLACRIL	R$ 29,00	R$ 1.160,00
54	EVA (40X60 CM) - CORES VARIADAS	10.000	UN	DUBFLEX	R$ 2,49	R$ 24.900,00
55	EVA COM GLITTER (40X60CM) - CORES VARIADAS	2.000	UN	EVABRAS	R$ 6,25	R$ 12.500,00
56	EXTRATOR DE GRAMPO METAL, CAIXA C/ 12 UN: EXTRATOR DE GRAMPO 26/6 EM AÇO INOXIDÁVEL E TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, TIPO ESPÁTULA.	7	CX	CAVIA	R$ 28,00	R$ 196,00
57	EXTRATOR DE GRAMPO PIRANHA	50	UN	EAGLE	R$ 6,80	R$ 340,00
58	FITA ADESIVA DUPLA FACE 20MMX30M	250	UN	ADELBRAS	R$ 14,40	R$ 3.600,00
59	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45MM X 45M	250	UN	ADELBRAS	R$ 5,75	R$ 1.437,50
60	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (12MM X 50M)	150	UN	ADELBRAS	R$ 3,75	R$ 562,50
61	FITA CREPE 18 MMX50M: IDEAL PARA TRABALHOS EM GERAL, NÃO DEIXA RESÍDUOS, DE FÁCIL REMOÇÃO.	400	RL	ADELBRAS	R$ 6,15	R$ 2.460,00
62	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES	200	CX	ACRILEX	R$ 3,75	R$ 750,00
65	GOMA ELÁSTICA - 1KG: ELÁSTICO DE LÁTEX AMARELO, DE ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA. : ELÁSTICO DE LÁTEX AMARELO, DE ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA.	20	PC	FULGOR	R$ 62,00	R$ 1.240,00
66	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7 CAIXA COM 12 ESTOJOS DE 24 GRAFITES	10	CX	FABER	R$ 58,10	R$ 581,00
67	GRAMPEADOR GRANDE - 100 FOLHAS: GRAMPEADOR EM METAL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS.	40	UN	BRW	R$ 133,00	R$ 5.320,00
68	GRAMPEADOR MÉDIO METAL 20 FOLHAS: GRAMPEADOR ESTRUTURA METALICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO MESA, PARA GRAMPEAR E PRENDER MINIMO 20 FOLHAS.	70	UN	MASTERPRINT	R$ 30,30	R$ 2.121,00
69	GRAMPO COBREADOS PARA GRAMPEADOR Nº 26/6 COM 5000 UN: GRAMPO TAMANHO 26/6 EM METAL E TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	200	CX	FRAMA	R$ 11,45	R$ 2.290,00
70	GRAMPO METAL PARA PASTA TIPO TRILHO CAIXA COM 50 UNIDADES: GRAMPO PARA PASTAS, TIPO TRILHO COM DISTANCIA ENTRE FUROS DE 80MM EM CHAPA DE AÇO REVESTIDA E VALIDADE INDETERMINADA.	30	CX	ACC	R$ 21,25	R$ 637,50
71	GRAMPO P/ GRAMPEADOR Nº 23/10 C/ 5000 UNID.	5	CX	ACC	R$ 31,00	R$ 155,00
72	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTA TIPO TRILHO - 50 UNIDADES	30	PC	DELLO	R$ 18,75	R$ 562,50
79	LAPIS BORRACHA	100	UN	FABER	R$ 4,50	R$ 450,00
80	LÁPIS DE CERA ESTACA AZUL - CAIXA COM 12 UNIDADES: GIZ DE CERA PARA USO PROFISSIONAL, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS.	30	CX	ACRILEX	R$ 7,85	R$ 235,50
81	LÁPIS DE COR - 12 UNIDADES: PONTA ULTRA RESISTENTES, CORPO SEXTAVADO, CORES DISTINTAS.	250	CX	MASTERPRINT	R$ 15,00	R$ 3.750,00
82	LÁPIS DE COR - 36 UNIDADES: PONTA ULTRA RESISTENTES, CORPO SEXTAVADO, CORES DISTINTAS.	20	CX	CIS	R$ 42,99	R$ 859,80
83	LÁPIS GRAFITE PARA DECALQUE	12	UN	FABER	R$ 15,75	R$ 189,00
84	LÁPIS GRAFITE PRETO 6B, CAIXA COM 12 UN FORMATO: SEXTAVADO.	15	CX	FABER	R$ 45,25	R$ 678,75
85	LAPIS PRETO Nº 2 CAIXA COM 144 UNIDADES: LÁPIS PRETO, GRAFITE NR 2, CORPO DE MADEIRA, SELO INMETRO, COM AS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO CORPO DO LAPIS.	70	CX	BRW	R$ 60,00	R$ 4.200,00
90	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 UNIDADES: NÃO TÓXIDA, COM CORES DISTINTAS.	300	CX	ACRILEX	R$ 7,00	R$ 2.100,00
91	MOLHA DEDO PRODUTO ATÓXICO 12 GR: UMIDIFICADOR DE DEDOS (MOLHA-DEDOS) EMBALAGEM REDONDA COM TAMPA PLÁSTICO, CREME ATÓXICO SEM GLICERINA, NÃO MANCHA COM VALIDADE IMPRESSA NO FUNDO, CARGA 12 GRAMAS.	50	UN	RADEX	R$ 4,35	R$ 217,50
93	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE (TIPO CONTACT) DE 45CMX25 MTS ROLO: PAPEL CONTACT EM LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO , ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, LARGURA MINIMA DE 45CM, ROLO DE 25 METROS. TRANSMITANCIA TRANSPARENTE.	100	UN	DAC	R$ 118,00	R$ 11.800,00
94	PAPEL BOBINA PARA PRESENTE NA COR PRATA LISA BRILHANTE COM 40 CM PESO MINIMO 2,80 KILOS APROXIMADA EM 100 METROS	10	UN	SÃO JOÃO	R$ 118,00	R$ 1.180,00
95	PAPEL CAMURÇA (40CM X 60CM) - CORES VARIADAS	500	UN	VMP	R$ 2,70	R$ 1.350,00
98	PAPEL CREPON (48X200CM) - CORES VARIADAS	4.000	UN	NOVAPRINT	R$ 1,99	R$ 7.960,00
99	PAPEL ESPELHO ENCERADO - CORES VARIADAS	1.000	UN	VMP	R$ 1,99	R$ 1.990,00
101	PAPEL LAMINADO (48X60CM) - CORES VARIADAS	1.000	UN	VMP	R$ 2,40	R$ 2.400,00
102	PAPEL MANTEIGA (FOLHA 40X50)	40	UN	VMP	R$ 1,99	R$ 79,60
103	PAPEL PARDO 66 X 96CM	1.000	UN	ACRITY	R$ 1,89	R$ 1.890,00
115	PERFURADOR PAPEL 02 FUROS - 100 FOLHAS: PERFURADOR DE	20	UN	CAVIA	R$ 249,00	R$ 4.980,00

	PAPEL EM METAL, PINTURA EPÓXI, TIPO MESA COM 2 FUROS REDONDOS, FUNCIONAMENTO MANUAL, BASE EM PLÁSTICO E ALAVANCA EM METAL, PERFURAÇÃO MINIMA 100 FOLHAS A4.					
116	PERFURADOR PAPEL 02 FUROS - 50 FOLHAS: PERFURADOR DE PAPEL EM METAL, PINTURA EPÓXI, TIPO MESA COM 2 FUROS REDONDOS, FUNCIONAMENTO MANUAL, BASE EM PLÁSTICO E ALAVANCA EM METAL, PERFURAÇÃO MINIMA 50 FOLHAS A4.	30	UN	CAVIA	R$ 143,00	R$ 4.290,00
117	PERFURADOR PAPEL 04 FUROS - 10 FOLHAS: MATERIAL METÁLICO.	10	UN	CIS	R$ 88,00	R$ 880,00
118	PILHA PALITO AAA - 04 UNIDADES	100	PC	EVEREADY	R$ 11,95	R$ 1.195,00
119	PILHA PEQUENA AA - 04 UNIDADES	100	PC	EVEREADY	R$ 12,85	R$ 1.285,00
120	PINCEL ATÔMICO 850 - 12 CORES	15	PC	PILOT	R$ 45,00	R$ 675,00
121	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA, PONTA DE FELTRO, COR AZUL, CX C/ 12 UN	20	CX	COMPACTOR	R$ 65,00	R$ 1.300,00
122	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA, PONTA DE FELTRO, COR PRETO, CX C/ 12 UN	20	CX	COMPACTOR	R$ 65,00	R$ 1.300,00
123	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA, PONTA DE FELTRO, COR VERMELHO, CX C/ 12 UN	20	CX	COMPACTOR	R$ 65,00	R$ 1.300,00
124	PINCEL ATÔMICO FINO PONTA REDONDA, COR AZUL, CX C/ 12 UN	20	CX	PILOT	R$ 71,50	R$ 1.430,00
125	PINCEL ATÔMICO FINO PONTA REDONDA, COR PRETO, CX C/ 12 UN	20	CX	PILOT	R$ 45,00	R$ 900,00
126	PINCEL ATÔMICO FINO PONTA REDONDA, COR VERMELHO, CX C/ 12 UN	20	CX	PILOT	R$ 45,00	R$ 900,00
127	PINCEL CHATO Nº 08: ESCOLAR, FORMATO REDONDO, PARA USO EM TINTAS A BASE DE AGUA.	20	UN	TIGRE	R$ 4,70	R$ 94,00
128	PINCEL CHATO Nº 10: ESCOLAR, FORMATO REDONDO, PARA USO EM TINTAS A BASE DE AGUA.	1.000	UN	TIGRE	R$ 4,70	R$ 4.700,00
129	PINCEL CHATO Nº 12: ESCOLAR, FORMATO REDONDO, PARA USO EM TINTAS A BASE DE AGUA.	20	UN	TIGRE	R$ 4,70	R$ 94,00
130	PINCEL MARCA TEXTO, PONTA CHINFRADA E TINTA FLUORESCENTE COR AMARELO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	30	CX	MASTERPRINT	R$ 30,75	R$ 922,50
131	PINCEL MARCA TEXTO, PONTA CHINFRADA E TINTA FLUORESCENTE COR VERDE CX C/ 12 UN	30	CX	MASTERPRINT	R$ 30,75	R$ 922,50
132	PISTOLA DE COLA QUENTE REFIL FINO: CORPO INJETADO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, DIAMETRO BASTÃO: 7,0 - 7,50MM.	150	UN	BRW	R$ 26,90	R$ 4.035,00
133	PISTOLA DE COLA QUENTE REFIL GROSSO: CORPO INJETADO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, DIAMETRO BASTÃO: 11,0 - 11,50MM.	60	UN	BRW	R$ 35,00	R$ 2.100,00
134	PRANCHETA A4 ACRILICA	100	UN	WALEU	R$ 22,75	R$ 2.275,00
135	PRENDEDOR DE PAPEL PRETO - 41MM CAIXA C/ 12 UN	20	CX	GENMES	R$ 32,75	R$ 655,00
136	PRENDEDOR PEQUENO DE PAPEL 19MM CAIXA COM 12 UNIDADES	20	CX	BRW	R$ 19,00	R$ 380,00
137	REFIL DE COLA QUENTE FINA - 1KG	150	PC	RENDICOLA	R$ 66,80	R$ 10.020,00
138	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA - 1KG	150	PC	RENDICOLA	R$ 66,80	R$ 10.020,00
139	RÉGUA ALUMINIO 30 CM: RÉGUA EM ALUMINIO, USO ESCRITORIO, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, REFORÇADA.	100	UN	MASTERPRINT	R$ 8,00	R$ 800,00
140	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM: RÉGUA EM ACRÍLICO, USO ESCRITORIO, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, COR INCOLOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE (REFORÇADA).	100	UN	ACRIMET	R$ 3,70	R$ 370,00
141	SACO PAPEL BRANCO (7,50X14CM) - PACOTE 50 UNIDADES	150	PC	UBP	R$ 17,50	R$ 2.625,00
142	TESOURA EM AÇO INOXIDAVEL, CABO DE POLIPROPILENO, MEDIDA APROXIMADA 21CM	150	UN	MASTERPRINT	R$ 25,00	R$ 3.750,00
143	TINTA GUACHE CAIXA C/ 6 CORES DE 15 ML CADA: NÃO TOXICA, SOLUVEL EM AGUA, 06 CORES DISTINTAS.	500	CX	ACRILEX	R$ 5,15	R$ 2.575,00
144	TINTA PARA CARIMBO 40 ML: TINTA LIQUIDA PARA ALMOFADA A BASE DE ÁGUA E CORANTES, FRASCO 40 ML.	40	UN	PILOT	R$ 8,77	R$ 350,80
145	VELA PALITO - 24 UNIDADES: COR BRANCA, COMPOSIÇAO: PARAFINA, FIO DE ALGODÃO.	20	PC	JUNCO	R$ 9,00	R$ 180,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 260.969,65						
FORNECEDOR: MARILIA LIMA FERREIRA DE BARROS – ME.						
Item	**Descrição**	**QTD**	**UN**	**Marca**	**V. unitário**	**V. Total**
2	AGENDA PARA ANOTAÇÕES DIÁRIAS: CAPA DURA, CONTENDO 01 (UM) DIA POR PÁGINA, GRAMATURA DA FOLHA: 63 G/M²	20	UN	SD	R$ 31,00	R$ 620,00
3	AGENDA TELEFÔNICA: CAPA DURA, PARA GUARDAR NOMES, TELEFONES E ENDEREÇOS.	5	UN	SD	R$ 28,00	R$ 140,00
10	BARALHO DA ANSIEDADE: CONTÉM 01 MANUAL DE 32 PAGINAS, 01 CARTÃO PSICOEDUCAÇÃO, 25 CARTAS DE MENINOS, 25 CARTAS SINTOMAS DE MENINAS, 17 SITUAÇÕES DE MENINOS E 17 SITUAÇÕES DE MENINAS.	10	UN	SINOPSY	R$ 237,50	R$ 2.375,00
11	BARALHO DAS EMOÇÕES: CONTÉM 20 CARTAS DE EMOÇÕES FEMININAS, 01 CARTA DE TERMOMETRO FEMININA, 20 CARTAS EMOÇÕES MASCULINAS, 01 CARTA TERMOMETRO MASCULINA.	10	UN	SINOPSY	R$ 233,90	R$ 2.339,00
12	BARALHO DOS COMPORTAMENTOS: CONTÉM 01 MANUAL COM 96 PAGINAS, 33 CARTAS E 20 CARTÕES.	10	UN	SINOPSY	R$ 240,50	R$ 2.405,00
13	BARALHO DOS PENSAMENTOS: CONTÉM 01 MANUAL COM 142 PAGINAS, 164 CARTAS DOS PENSAMENTOS, 12 CARTAS DAS EMOÇÕES, 17 CARTAS DIVERSAS.	10	UN	SINOPSY	R$ 244,00	R$ 2.440,00
24	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA LISA DE 96 FOLHAS: FORMATO: 200MM x 275MM	100	UN	MAXIMA	R$ 10,09	R$ 1.009,00
25	CADERNO ESPIRAL (CAPA DURA) - 200 FOLHAS: FORMATO (140MM X 200MM)	150	UN	MAXIMA	R$ 15,70	R$ 2.355,00
26	CADERNO ESPIRAL (CAPA DURA) - 96 FOLHAS: FORMATO (140MM X 200MM)	60	UN	MAXIMA	R$ 11,90	R$ 714,00
36	CANUDO DE PLÁSTICO DOBRÁVEL (FLEXÍVEL) - 100 UNIDADES	10	PC	JUNCO	R$ 15,50	R$ 155,00
38	CARTOLINA (PAPEL), MEDIDA (500X660MM) - CORES VARIADAS	10.000	UN	WINER	R$ 1,00	R$ 10.000,00
47	ENVELOPE SACO PEQUENO 185X248MM, CX COM 250 UND.	10	CX	FORONI	R$ 76,00	R$ 760,00
63	GIZ ESCOLAR ATOXICO, ANTIALERGICO, MACIO, BRANCO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	10.000	CX	CALAC	R$ 4,90	R$ 49.000,00
64	GIZ ESCOLAR ATOXICO, ANTIALERGICO, MACIO, COLORIDO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	10.000	CX	CALAC	R$ 6,15	R$ 61.500,00
73	JOGO CARA A CARA: CONTÉM 02 TABULEIROS PLÁSTICOS, 48 MOLDURAS, 01 FOLHA COM 48 ROSTOS, MANUAL DE INSTRUÇÃO	10	UN	ART BRINC	R$ 108,00	R$ 1.080,00
74	JOGO DE CARTAS UNO, COMPOSTO COM CARTAS DE QUATRO CORES.	10	UN	CE	R$ 23,50	R$ 235,00
75	JOGO EDUCATIVO BINGO DE LETRAS	10	UN	GROW	R$ 44,19	R$ 441,90
76	JOGO PEGA TABUADA: CONTÉM 42 CARTELAS DE RESULTADOS, 01 SORTEADOR, 01 DISCO DE NUMEROS, 02 BOLINHAS, 04 TABELAS DE TABUADAS.	10	UN	CE	R$ 80,80	R$ 808,00

77	JOGO RESTA UM: JOGO EDUCATIVO COM OBJETIVO DE ELIMINAR TODAS AS PEÇAS ATÉ QUE RESTE SÓ UMA NO CENTRO DO TABULEIRO.	10	UN	REGINA	R$ 44,81	R$ 448,10
78	JOGO TUNEL DO TEMPO: CONTÉM 01 TABULEIRO, 01 PINO, 01 DADO, 45 CARTAS REFERENTES AO PASSADO, 70 CARTAS REFERENTE AO PRESENTE, 14 CARTAS REFERENTE AO FUTURO, 09 CARTAS REFERENTE VOCE NO FUTURO, 01 MANUAL INSTRUTIVO.	10	UN	CROW	R$ 219,00	R$ 2.190,00
86	LINGUA DE SOGRA - 50 UNIDADES: CANUDO EM PLÁSTICO, SANFONA EM PAPEL.	200	PC	REGINA	R$ 19,45	R$ 3.890,00
87	LIVRO ATA 100 FOLHAS	50	UN	SD	R$ 21,50	R$ 1.075,00
88	LIVRO DE PONTO - 160 FOLHAS: CAPA DURA.	10	UN	SD	R$ 25,60	R$ 256,00
89	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 100 FOLHAS	40	UN	SD	R$ 19,20	R$ 768,00
92	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA CHATO COM 100 UNIDADES, COM PONTA REDONDA	500	PC	THEOTO	R$ 7,30	R$ 3.650,00
96	PAPEL CARTÃO (48CM X 66CM) - CORES VARIADAS	3.000	UN	VMP	R$ 2,30	R$ 6.900,00
97	PAPEL COLOR SET (48CM X 66CM) - CORES VARIADAS	5.000	UN	VMP	R$ 1,80	R$ 9.000,00
100	PAPEL FANTASIA EM BOBINA COLORIDO COM TEMAS INFANTIS, PESO 2,80 KILOS, COM 40 CM DE LARGURA, ROLO 100 METROS	80	UN	VMP	R$ 131,90	R$ 10.552,00
104	PASTA A/Z, TAMANHO OFÍCIO, ALTURA MINIMA 8CM	120	UN	POLYCORT	R$ 19,80	R$ 2.376,00
105	PASTA ABA ELASTICO PLASTICA FINA: TAMANHO A4, FECHAMENTO COM ELÁSTICO NA COR DA PASTA, ESPESSURA APROXIMADA 0,35MM.	680	UN	ALAPLASTIC	R$ 3,10	R$ 2.108,00
106	PASTA CATALOGO 30 PLÁSTICOS: TAMANHO A4	40	UN	ALAPLASTIC	R$ 22,15	R$ 886,00
107	PASTA CLASSIFICADORA COM TRILHO E GRAMPO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	1.200	UN	ACP	R$ 64,00	R$ 76.800,00
108	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO: PASTA ABA ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX, TAMANHO A4.	150	UN	ACP	R$ 3,45	R$ 517,50
109	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO: PRODUTO EM CARTÃO DUPLEX, PLASTIFICADO COLORIDO.	150	UN	ACP	R$ 3,45	R$ 517,50
110	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICO, TAMANHO A4, 20MM.	200	UN	ALAPLASTIC	R$ 4,65	R$ 930,00
111	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICO, TAMANHO A4, 55MM.	100	UN	ALAPLASTIC	R$ 7,30	R$ 730,00
112	PASTA PLASTICA EM L TRANSPARENTE, TAMANHO A4, PACOTE COM 10 UNIDADES.	50	PC	ALAPLASTIC	R$ 12,50	R$ 625,00
113	PASTA SANFONADA ELÁSTICA COM 12 DIVISÓRIAS	50	UN	ACP	R$ 25,80	R$ 1.290,00
114	PASTA SUSPENSA: PASTA SUSPENSA EM CARTÃO, HASTE PLÁSTICA, ACOMPANHA GRAMPOS PLÁSTICOS, VISORES E ETIQUETAS.	700	UN	POLICORT	R$ 4,00	R$ 2.800,00
TOTALPARA ESTE FORNECEDOR: R$ 266.686,00						
TOTAL GERAL: R$ 527.655,65						

Data homologação: 26/10/2020. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:9FBCBB39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **76/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2020. Extrato de Ata de Registro de Preços. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2020. Contratante: Município de Carneirinho; FORNECEDORES: MARILIA LIMA FERREIRA DE BARROS – ME-CNPJ/MF nº 20.442.348/0001-46, e CORNELIO PAULO SILVA-CNPJ/MF nº 21.629.339/0001-44. Objeto: fornecer à Administração serviços de publicação na imprensa escrita, em espaço de jornal de circulação regional e no Município, referente à publicidade de Utilidade Pública e Institucional, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2020, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; conforme segue:

FORNECEDOR: CORNELIO PAULO SILVA						
Item	**Descrição**	**QTD**	**UN**	**Marca**	**V. unitário**	**V. Total**
1	ADESIVO INSTANTANEO ARTESANATO Nº 02 - 20GR: RECOMENDADA PARA TRABALHOS ARTISTICOS, ESPECIALMENTE PARA TRABALHOS EM E.V.A, ISOPOR, PAPEL, PAPELÃO, TECIDOS, ESPONJAS, MADEIRAS.	100	UN	ACRILEX	R$ 10,45	R$ 1.045,00
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COR AZUL: ALMOFADA P/ CARIMBO, CAIXA EM PLÁSTICO RIGIDO E TAMPA PLÁSTICA, ALMOFADA EM ESPONJA ABSORVENTE E TECIDO DE ALTA RESISTENCIA, RECARREGAVEL, PRONTA PARA USO, NR 03, COR AZUL.	20	UN	MATESPERINTE	R$ 9,00	R$ 180,00
5	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COR PRETA: ALMOFADA P/ CARIMBO, CAIXA EM PLÁSTICO RIGIDO E TAMPA PLÁSTICA, ALMOFADA EM ESPONJA ABSORVENTE E TECIDO DE ALTA RESISTENCIA, RECARREGAVEL, PRONTA PARA USO, NR 03, COR PRETA.	20	UN	MASTERPRINT	R$ 9,00	R$ 180,00
6	APAGADOR EM MADEIRA PARA QUADRO NEGRO COM PORTA GIZ	200	UN	STALO	R$ 7,99	R$ 1.598,00
7	APARELHO TELEFONICO: TELEFONE SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, FUNÇÕES: FLASH, REDIAL E MUTE, TECLAS: LIGA/DESLIGA, DURAÇÃO MINIMA DA BATERIA: 8 HORAS, BIVOLT 110/220V, TIPO INTELBRAS, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	40	UN	INTELBRAS	R$ 222,00	R$ 8.880,00
8	APONTADOR P/ LÁPIS: SEM DEPÓSITO, TIPO FABER CASTELL, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	1.500	UN	LEO E LEO	R$ 3,00	R$ 4.500,00
9	BALÃO Nº07 COM 50 UN - CORES VARIADAS	1.000	PC	SÃO	R$ 12,35	R$ 12.350,00
14	BARBANTE Nº 8 DE 1 KG: IDEAL PARA CONFECÇÃO PEÇAS ARTESANAIS, BARBANTE DO TIPO CRÚ, NATURAL, PESO: 1KG.	100	RL	SOBREANO	R$ 26,85	R$ 2.685,00
15	BATERIA CR 2032 - PACOTE COM 05 UNIDADES.	20	PC	ELGIN	R$ 18,80	R$ 376,00
16	BATERIA LR 41 - PACOTE COM 10 UNIDADES	10	PC	ELGIN	R$ 24,00	R$ 240,00
17	BLOCO ADESIVO - 38 MM X 50 MM - PCT DE 4 UND DE 100 FOLHAS CADA	150	PC	3M	R$ 8,20	R$ 1.230,00
18	BLOCO ADESIVO (76X76MM) - 100 FOLHAS	200	UN	3M	R$ 11,20	R$ 2.240,00
19	BOBINA DE PAPEL STRONG (PAPEL PÃO) 40 CM.	20	UN	SCRYTI	R$ 92,25	R$ 1.845,00
20	BOBINA P/ IMPRESSORA PLOTER DE PAPEL SULFITE - BOBINA 610MMX50M	30	UN	CLEAR	R$ 63,75	R$ 1.912,50
21	BOBINA PARA CALCULADORA (57MMX30M) CAIXA COM 30 UNIDADES	20	CX	REGISPEL	R$ 80,99	R$

						1.619,80
22	BOBINA PARA RELÓGIO DE PONTO (57MMX80M) CAIXA COM 12 UNIDADES	40	CX	THEGA	R$ 170,00	R$ 6.800,00
23	BORRACHA BRANCA CAIXA COM 20 UNIDADES: MACIA, PARA QUALQUER TIPO DE GRADUAÇÃO DE GRAFITE.	150	CX	MASTERPRINT	R$ 19,00	R$ 2.850,00
27	CAIXA DE PLÁSTICO PARA ARQUIVO MORTO	1.000	UN	POLIBRAS	R$ 6,50	R$ 6.500,00
28	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	50	UN	MATERPRINT	R$ 34,20	R$ 1.710,00
29	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL 1.0MM COR AZUL - 50 UNIDADES: ESCRITA MÉDIA, TAMPA NA COR DA TINTA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	100	CX	COMPACTOR	R$ 49,99	R$ 4.999,00
30	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL 1.0MM COR PRETA - 50 UNIDADES: ESCRITA MÉDIA, TAMPA NA COR DA TINTA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	20	CX	COMPACTOR	R$ 47,70	R$ 954,00
31	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL 1.0MM COR VERMELHA - 50 UNIDADES: ESCRITA MÉDIA, TAMPA NA COR DA TINTA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	20	CX	COMPACTOR	R$ 47,70	R$ 954,00
32	CANETA HIDROGRAFICA (CORES VARIADAS) - CAIXA COM 24 UNIDADES: LAVAVEL E DE FÁCIL REMOÇÃO.	10	CX	COMPACTOR	R$ 21,99	R$ 219,90
33	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES: PONTA COM 2,0MM.	50	CX	PILOT	R$ 48,00	R$ 2.400,00
34	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES: PONTA COM 2,0MM.	50	CX	PILOT	R$ 48,00	R$ 2.400,00
35	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES: PONTA COM 2,0MM.	50	CX	PILOT	R$ 48,00	R$ 2.400,00
37	CARBONO A4 PRETO PCT C/ 100 FOLHAS	10	PC	RADEX	R$ 47,30	R$ 473,00
39	CLIPS P/ PAPEL 1/0 - 500G: PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO.	50	CX	ACC	R$ 18,25	R$ 912,50
40	CLIPS P/ PAPEL 2/0 - 500G: PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO.	50	CX	ACC	R$ 18,25	R$ 912,50
41	CLIPS P/ PAPEL 3/0 - 500G: PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO.	50	CX	ACC	R$ 18,25	R$ 912,50
42	CLIPS P/ PAPEL 4/0 - 500G: PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO.	50	CX	ACC	R$ 18,25	R$ 912,50
43	CLIPS P/ PAPEL 6/0 - 500G: PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO.	50	CX	ACC	R$ 18,25	R$ 912,50
44	CLIPS P/ PAPEL 8/0 - 500G: PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO.	50	CX	ACC	R$ 18,25	R$ 912,50
45	COLA BRANCA LIQUIDA DE 1KG: COLA LAVAVEL, APLICAÇÃO: PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, EMBALAGEM COM 01 KG.	250	UN	FRAMA	R$ 20,15	R$ 5.037,50
46	COLA BRANCA PVA ATÓXICA LAVÁVEL 90 G: COLA BRANCA, COM BICO APLICADOR ROSCADO/ ATÓXICA / LAVÁVEL / BISNAGA DE 90 GRAMAS.	600	UN	FRAMA	R$ 4,20	R$ 2.520,00
48	ESTILETE EMBORRACHADO 18MM: ESTILETE LARGO EMBORRACHADO E LÂMINA DE AÇO DE 18MM COM TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO ENCAIXE POR PRESSÃO E TRAVA DE SEGURANÇA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	80	UN	BRW	R$ 10,75	R$ 860,00
49	ETIQUETA INKJET+LASER (16,93X147,64) - 10 FOLHAS	40	PC	PIMACO	R$ 22,85	R$ 914,00
50	ETIQUETA INKJET+LASER (25,4X101,6MM) - 100 FOLHAS	10	PC	COLACRIL	R$ 63,50	R$ 635,00
51	ETIQUETA INKJET+LASER (33,9X101,6MM) - 100 FOLHAS	30	PC	COLACRIL	R$ 63,50	R$ 1.905,00
52	ETIQUETA INKJET+LASER (50,8X101,6MM) - 100 FOLHAS	10	PC	COLACRIL	R$ 63,50	R$ 635,00
53	ETIQUETA INKJET+LASER (59,27X85,73) - 10 FOLHAS	40	PC	COLACRIL	R$ 29,00	R$ 1.160,00
54	EVA (40X60 CM) - CORES VARIADAS	10.000	UN	DUBFLEX	R$ 2,49	R$ 24.900,00
55	EVA COM GLITTER (40X60CM) - CORES VARIADAS	2.000	UN	EVABRAS	R$ 6,25	R$ 12.500,00
56	EXTRATOR DE GRAMPO METAL, CAIXA C/ 12 UN: EXTRATOR DE GRAMPO 26/6 EM AÇO INOXIDÁVEL E TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, TIPO ESPÁTULA.	7	CX	CAVIA	R$ 28,00	R$ 196,00
57	EXTRATOR DE GRAMPO PIRANHA	50	UN	EAGLE	R$ 6,80	R$ 340,00
58	FITA ADESIVA DUPLA FACE 20MMX30M	250	UN	ADELBRAS	R$ 14,40	R$ 3.600,00
59	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45MM X 45M	250	UN	ADELBRAS	R$ 5,75	R$ 1.437,50
60	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (12MM X 50M)	150	UN	ADELBRAS	R$ 3,75	R$ 562,50
61	FITA CREPE 18 MMX50M: IDEAL PARA TRABALHOS EM GERAL, NÃO DEIXA RESÍDUOS, DE FÁCIL REMOÇÃO.	400	RL	ADELBRAS	R$ 6,15	R$ 2.460,00
62	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES	200	CX	ACRILEX	R$ 3,75	R$ 750,00
65	GOMA ELÁSTICA - 1KG: ELÁSTICO DE LÁTEX AMARELO, DE ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA. : ELÁSTICO DE LÁTEX AMARELO, DE ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA.	20	PC	FULGOR	R$ 62,00	R$ 1.240,00
66	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7 CAIXA COM 12 ESTOJOS DE 24 GRAFITES	10	CX	FABER	R$ 58,10	R$ 581,00
67	GRAMPEADOR GRANDE - 100 FOLHAS: GRAMPEADOR EM METAL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS.	40	UN	BRW	R$ 133,00	R$ 5.320,00
68	GRAMPEADOR MÉDIO METAL 20 FOLHAS: GRAMPEADOR ESTRUTURA METALICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO MESA, PARA GRAMPEAR E PRENDER MINIMO 20 FOLHAS.	70	UN	MASTERPRINT	R$ 30,30	R$ 2.121,00
69	GRAMPO COBREADOS PARA GRAMPEADOR Nº 26/6 COM 5000 UN: GRAMPO TAMANHO 26/6 EM METAL E TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	200	CX	FRAMA	R$ 11,45	R$ 2.290,00
70	GRAMPO METAL PARA PASTA TIPO TRILHO CAIXA COM 50 UNIDADES: GRAMPO PARA PASTAS, TIPO TRILHO COM DISTANCIA ENTRE FUROS DE 80MM EM CHAPA DE AÇO REVESTIDA E VALIDADE INDETERMINADA.	30	CX	ACC	R$ 21,25	R$ 637,50
71	GRAMPO P/ GRAMPEADOR Nº 23/10 C/ 5000 UNID.	5	CX	ACC	R$ 31,00	R$ 155,00
72	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTA TIPO TRILHO - 50 UNIDADES	30	PC	DELLO	R$ 18,75	R$ 562,50
79	LAPIS BORRACHA	100	UN	FABER	R$ 4,50	R$ 450,00
80	LÁPIS DE CERA ESTACA AZUL - CAIXA COM 12 UNIDADES: GIZ DE CERA PARA USO PROFISSIONAL, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS.	30	CX	ACRILEX	R$ 7,85	R$ 235,50
81	LÁPIS DE COR - 12 UNIDADES: PONTA ULTRA RESISTENTES, CORPO SEXTAVADO, CORES DISTINTAS.	250	CX	MASTERPRINT	R$ 15,00	R$ 3.750,00
82	LÁPIS DE COR - 36 UNIDADES: PONTA ULTRA RESISTENTES, CORPO SEXTAVADO, CORES DISTINTAS.	20	CX	CIS	R$ 42,99	R$ 859,80
83	LÁPIS GRAFITE PARA DECALQUE	12	UN	FABER	R$ 15,75	R$ 189,00
84	LÁPIS GRAFITE PRETO 6B, CAIXA COM 12 UN FORMATO: SEXTAVADO.	15	CX	FABER	R$ 45,25	R$ 678,75
85	LAPIS PRETO Nº 2 CAIXA COM 144 UNIDADES: LÁPIS PRETO, GRAFITE NR 2, CORPO DE MADEIRA, SELO INMETRO, COM AS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO CORPO DO LAPIS.	70	CX	BRW	R$ 60,00	R$ 4.200,00
90	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 12 UNIDADES: NÃO TÓXIDA, COM CORES DISTINTAS.	300	CX	ACRILEX	R$ 7,00	R$ 2.100,00
91	MOLHA DEDO PRODUTO ATÓXICO 12 GR: UMIDIFICADOR DE DEDOS (MOLHA-DEDOS) EMBALAGEM REDONDA COM TAMPA PLÁSTICO, CREME ATÓXICO SEM GLICERINA, NÃO MANCHA COM VALIDADE IMPRESSA NO FUNDO, CARGA 12 GRAMAS.	50	UN	RADEX	R$ 4,35	R$ 217,50
93	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE (TIPO CONTACT) DE 45CMX25 MTS ROLO: PAPEL CONTACT EM LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO , ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, LARGURA MINIMA DE 45CM, ROLO DE 25 METROS. TRANSMITANCIA TRANSPARENTE.	100	UN	DAC	R$ 118,00	R$ 11.800,00
94	PAPEL BOBINA PARA PRESENTE NA COR PRATA LISA BRILHANTE COM 40 CM PESO MINIMO 2,80 KILOS APROXIMADA EM 100 METROS	10	UN	SÃO JOÃO	R$ 118,00	R$ 1.180,00
95	PAPEL CAMURÇA (40CM X 60CM) - CORES VARIADAS	500	UN	VMP	R$ 2,70	R$ 1.350,00
98	PAPEL CREPON (48X200CM) - CORES VARIADAS	4.000	UN	NOVAPRINT	R$ 1,99	R$ 7.960,00
99	PAPEL ESPELHO ENCERADO - CORES VARIADAS	1.000	UN	VMP	R$ 1,99	R$ 1.990,00
101	PAPEL LAMINADO (48X60CM) - CORES VARIADAS	1.000	UN	VMP	R$ 2,40	R$

						2.400,00
102	PAPEL MANTEIGA (FOLHA 40X50)	40	UN	VMP	R$ 1,99	R$ 79,60
103	PAPEL PARDO 66 X 96CM	1.000	UN	ACRITY	R$ 1,89	R$ 1.890,00
115	PERFURADOR PAPEL 02 FUROS - 100 FOLHAS: PERFURADOR DE PAPEL EM METAL, PINTURA EPÓXI, TIPO MESA COM 2 FUROS REDONDOS, FUNCIONAMENTO MANUAL, BASE EM PLÁSTICO E ALAVANCA EM METAL, PERFURAÇÃO MINIMA 100 FOLHAS A4.	20	UN	CAVIA	R$ 249,00	R$ 4.980,00
116	PERFURADOR PAPEL 02 FUROS - 50 FOLHAS: PERFURADOR DE PAPEL EM METAL, PINTURA EPÓXI, TIPO MESA COM 2 FUROS REDONDOS, FUNCIONAMENTO MANUAL, BASE EM PLÁSTICO E ALAVANCA EM METAL, PERFURAÇÃO MINIMA 50 FOLHAS A4.	30	UN	CAVIA	R$ 143,00	R$ 4.290,00
117	PERFURADOR PAPEL 04 FUROS - 10 FOLHAS: MATERIAL METÁLICO.	10	UN	CIS	R$ 88,00	R$ 880,00
118	PILHA PALITO AAA - 04 UNIDADES	100	PC	EVEREADY	R$ 11,95	R$ 1.195,00
119	PILHA PEQUENA AA - 04 UNIDADES	100	PC	EVEREADY	R$ 12,85	R$ 1.285,00
120	PINCEL ATÔMICO 850 - 12 CORES	15	PC	PILOT	R$ 45,00	R$ 675,00
121	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA, PONTA DE FELTRO, COR AZUL, CX C/ 12 UN	20	CX	COMPACTOR	R$ 65,00	R$ 1.300,00
122	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA, PONTA DE FELTRO, COR PRETO, CX C/ 12 UN	20	CX	COMPACTOR	R$ 65,00	R$ 1.300,00
123	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA, PONTA DE FELTRO, COR VERMELHO, CX C/ 12 UN	20	CX	COMPACTOR	R$ 65,00	R$ 1.300,00
124	PINCEL ATÔMICO FINO PONTA REDONDA, COR AZUL, CX C/ 12 UN	20	CX	PILOT	R$ 71,50	R$ 1.430,00
125	PINCEL ATÔMICO FINO PONTA REDONDA, COR PRETO, CX C/ 12 UN	20	CX	PILOT	R$ 45,00	R$ 900,00
126	PINCEL ATÔMICO FINO PONTA REDONDA, COR VERMELHO, CX C/ 12 UN	20	CX	PILOT	R$ 45,00	R$ 900,00
127	PINCEL CHATO Nº 08: ESCOLAR, FORMATO REDONDO, PARA USO EM TINTAS A BASE DE AGUA.	20	UN	TIGRE	R$ 4,70	R$ 94,00
128	PINCEL CHATO Nº 10: ESCOLAR, FORMATO REDONDO, PARA USO EM TINTAS A BASE DE AGUA.	1.000	UN	TIGRE	R$ 4,70	R$ 4.700,00
129	PINCEL CHATO Nº 12: ESCOLAR, FORMATO REDONDO, PARA USO EM TINTAS A BASE DE AGUA.	20	UN	TIGRE	R$ 4,70	R$ 94,00
130	PINCEL MARCA TEXTO, PONTA CHINFRADA E TINTA FLUORESCENTE COR AMARELO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	30	CX	MASTERPRINT	R$ 30,75	R$ 922,50
131	PINCEL MARCA TEXTO, PONTA CHINFRADA E TINTA FLUORESCENTE COR VERDE CX C/ 12 UN	30	CX	MASTERPRINT	R$ 30,75	R$ 922,50
132	PISTOLA DE COLA QUENTE REFIL FINO: CORPO INJETADO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, DIAMETRO BASTÃO: 7,0 - 7,50MM.	150	UN	BRW	R$ 26,90	R$ 4.035,00
133	PISTOLA DE COLA QUENTE REFIL GROSSO: CORPO INJETADO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, DIAMETRO BASTÃO: 11,0 - 11,50MM.	60	UN	BRW	R$ 35,00	R$ 2.100,00
134	PRANCHETA A4 ACRILICA	100	UN	WALEU	R$ 22,75	R$ 2.275,00
135	PRENDEDOR DE PAPEL PRETO - 41MM CAIXA C/ 12 UN	20	CX	GENMES	R$ 32,75	R$ 655,00
136	PRENDEDOR PEQUENO DE PAPEL 19MM CAIXA COM 12 UNIDADES	20	CX	BRW	R$ 19,00	R$ 380,00
137	REFIL DE COLA QUENTE FINA - 1KG	150	PC	RENDICOLA	R$ 66,80	R$ 10.020,00
138	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA - 1KG	150	PC	RENDICOLA	R$ 66,80	R$ 10.020,00
139	RÉGUA ALUMINIO 30 CM: RÉGUA EM ALUMINIO, USO ESCRITORIO, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, REFORÇADA.	100	UN	MASTERPRINT	R$ 8,00	R$ 800,00
140	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM: RÉGUA EM ACRÍLICO, USO ESCRITORIO, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, COR INCOLOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE (REFORÇADA).	100	UN	ACRIMET	R$ 3,70	R$ 370,00
141	SACO PAPEL BRANCO (7,50X14CM) - PACOTE 50 UNIDADES	150	PC	UBP	R$ 17,50	R$ 2.625,00
142	TESOURA EM AÇO INOXIDAVEL, CABO DE POLIPROPILENO, MEDIDA APROXIMADA 21CM	150	UN	MASTERPRINT	R$ 25,00	R$ 3.750,00
143	TINTA GUACHE CAIXA C/ 6 CORES DE 15 ML CADA: NÃO TOXICA, SOLUVEL EM AGUA, 06 CORES DISTINTAS.	500	CX	ACRILEX	R$ 5,15	R$ 2.575,00
144	TINTA PARA CARIMBO 40 ML: TINTA LIQUIDA PARA ALMOFADA A BASE DE ÁGUA E CORANTES, FRASCO 40 ML.	40	UN	PILOT	R$ 8,77	R$ 350,80
145	VELA PALITO - 24 UNIDADES: COR BRANCA, COMPOSIÇAO: PARAFINA, FIO DE ALGODÃO.	20	PC	JUNCO	R$ 9,00	R$ 180,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 260.969,65						
FORNECEDOR: MARILIA LIMA FERREIRA DE BARROS – ME.						
Item	**Descrição**	**QTD**	**UN**	**Marca**	**V. unitário**	**V. Total**
2	AGENDA PARA ANOTAÇÕES DIÁRIAS: CAPA DURA, CONTENDO 01 (UM) DIA POR PÁGINA, GRAMATURA DA FOLHA: 63 G/M²	20	UN	SD	R$ 31,00	R$ 620,00
3	AGENDA TELEFÔNICA: CAPA DURA, PARA GUARDAR NOMES, TELEFONES E ENDEREÇOS.	5	UN	SD	R$ 28,00	R$ 140,00
10	BARALHO DA ANSIEDADE: CONTÉM 01 MANUAL DE 32 PAGINAS, 01 CARTÃO PSICOEDUCAÇÃO, 25 CARTAS DE MENINOS, 25 CARTAS SINTOMAS DE MENINAS, 17 SITUAÇÕES DE MENINOS E 17 SITUAÇÕES DE MENINAS.	10	UN	SINOPSY	R$ 237,50	R$ 2.375,00
11	BARALHO DAS EMOÇÕES: CONTÉM 20 CARTAS DE EMOÇÕES FEMININAS, 01 CARTA DE TERMOMETRO FEMININA, 20 CARTAS EMOÇÕES MASCULINAS, 01 CARTA TERMOMETRO MASCULINA.	10	UN	SINOPSY	R$ 233,90	R$ 2.339,00
12	BARALHO DOS COMPORTAMENTOS: CONTÉM 01 MANUAL COM 96 PAGINAS, 33 CARTAS E 20 CARTÕES.	10	UN	SINOPSY	R$ 240,50	R$ 2.405,00
13	BARALHO DOS PENSAMENTOS: CONTÉM 01 MANUAL COM 142 PAGINAS, 164 CARTAS DOS PENSAMENTOS, 12 CARTAS DAS EMOÇÕES, 17 CARTAS DIVERSAS.	10	UN	SINOPSY	R$ 244,00	R$ 2.440,00
24	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA LISA DE 96 FOLHAS: FORMATO: 200MM x 275MM	100	UN	MAXIMA	R$ 10,09	R$ 1.009,00
25	CADERNO ESPIRAL (CAPA DURA) - 200 FOLHAS: FORMATO (140MM X 200MM)	150	UN	MAXIMA	R$ 15,70	R$ 2.355,00
26	CADERNO ESPIRAL (CAPA DURA) - 96 FOLHAS: FORMATO (140MM X 200MM)	60	UN	MAXIMA	R$ 11,90	R$ 714,00
36	CANUDO DE PLÁSTICO DOBRÁVEL (FLEXÍVEL) - 100 UNIDADES	10	PC	JUNCO	R$ 15,50	R$ 155,00
38	CARTOLINA (PAPEL), MEDIDA (500X660MM) - CORES VARIADAS	10.000	UN	WINER	R$ 1,00	R$ 10.000,00
47	ENVELOPE SACO PEQUENO 185X248MM, CX COM 250 UND.	10	CX	FORONI	R$ 76,00	R$ 760,00
63	GIZ ESCOLAR ATOXICO, ANTIALERGICO, MACIO, BRANCO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	10.000	CX	CALAC	R$ 4,90	R$ 49.000,00
64	GIZ ESCOLAR ATOXICO, ANTIALERGICO, MACIO, COLORIDO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	10.000	CX	CALAC	R$ 6,15	R$ 61.500,00
73	JOGO CARA A CARA: CONTÉM 02 TABULEIROS PLÁSTICOS, 48 MOLDURAS, 01 FOLHA COM 48 ROSTOS, MANUAL DE INSTRUÇÃO	10	UN	ART BRINC	R$ 108,00	R$ 1.080,00
74	JOGO DE CARTAS UNO, COMPOSTO COM CARTAS DE QUATRO CORES.	10	UN	CE	R$ 23,50	R$ 235,00
75	JOGO EDUCATIVO BINGO DE LETRAS	10	UN	GROW	R$ 44,19	R$ 441,90
76	JOGO PEGA TABUADA: CONTÉM 42 CARTELAS DE RESULTADOS, 01 SORTEADOR, 01 DISCO DE NUMEROS, 02 BOLINHAS, 04 TABELAS DE TABUADAS.	10	UN	CE	R$ 80,80	R$ 808,00
77	JOGO RESTA UM: JOGO EDUCATIVO COM OBJETIVO DE ELIMINAR TODAS AS PEÇAS ATÉ QUE RESTE SÓ UMA NO CENTRO DO TABULEIRO.	10	UN	REGINA	R$ 44,81	R$ 448,10
78	JOGO TUNEL DO TEMPO: CONTÉM 01 TABULEIRO, 01 PINO, 01 DADO, 45 CARTAS REFERENTES AO PASSADO, 70 CARTAS REFERENTE AO PRESENTE, 14 CARTAS REFERENTE AO FUTURO, 09 CARTAS REFERENTE VOCE NO FUTURO, 01 MANUAL INSTRUTIVO.	10	UN	CROW	R$ 219,00	R$ 2.190,00
86	LINGUA DE SOGRA - 50 UNIDADES: CANUDO EM PLÁSTICO, SANFONA EM PAPEL.	200	PC	REGINA	R$ 19,45	R$ 3.890,00
87	LIVRO ATA 100 FOLHAS	50	UN	SD	R$ 21,50	R$ 1.075,00
88	LIVRO DE PONTO - 160 FOLHAS: CAPA DURA.	10	UN	SD	R$ 25,60	R$ 256,00

89	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 100 FOLHAS	40	UN	SD	R$ 19,20	R$ 768,00
92	PALITO DE PICOLÉ EM MADEIRA CHATO COM 100 UNIDADES, COM PONTA REDONDA	500	PC	THEOTO	R$ 7,30	R$ 3.650,00
96	PAPEL CARTÃO (48CM X 66CM) - CORES VARIADAS	3.000	UN	VMP	R$ 2,30	R$ 6.900,00
97	PAPEL COLOR SET (48CM X 66CM) - CORES VARIADAS	5.000	UN	VMP	R$ 1,80	R$ 9.000,00
100	PAPEL FANTASIA EM BOBINA COLORIDO COM TEMAS INFANTIS, PESO 2,80 KILOS, COM 40 CM DE LARGURA, ROLO 100 METROS	80	UN	VMP	R$ 131,90	R$ 10.552,00
104	PASTA A/Z, TAMANHO OFÍCIO, ALTURA MINIMA 8CM	120	UN	POLYCORT	R$ 19,80	R$ 2.376,00
105	PASTA ABA ELASTICO PLASTICA FINA: TAMANHO A4, FECHAMENTO COM ELÁSTICO NA COR DA PASTA, ESPESSURA APROXIMADA 0,35MM.	680	UN	ALAPLASTIC	R$ 3,10	R$ 2.108,00
106	PASTA CATALOGO 30 PLÁSTICOS: TAMANHO A4	40	UN	ALAPLASTIC	R$ 22,15	R$ 886,00
107	PASTA CLASSIFICADORA COM TRILHO E GRAMPO: EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	1.200	UN	ACP	R$ 64,00	R$ 76.800,00
108	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO: PASTA ABA ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX, TAMANHO A4.	150	UN	ACP	R$ 3,45	R$ 517,50
109	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO: PRODUTO EM CARTÃO DUPLEX, PLASTIFICADO COLORIDO.	150	UN	ACP	R$ 3,45	R$ 517,50
110	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICO, TAMANHO A4, 20MM.	200	UN	ALAPLASTIC	R$ 4,65	R$ 930,00
111	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICO, TAMANHO A4, 55MM.	100	UN	ALAPLASTIC	R$ 7,30	R$ 730,00
112	PASTA PLASTICA EM L TRANSPARENTE, TAMANHO A4, PACOTE COM 10 UNIDADES.	50	PC	ALAPLASTIC	R$ 12,50	R$ 625,00
113	PASTA SANFONADA ELÁSTICA COM 12 DIVISÓRIAS	50	UN	ACP	R$ 25,80	R$ 1.290,00
114	PASTA SUSPENSA: PASTA SUSPENSA EM CARTÃO, HASTE PLÁSTICA, ACOMPANHA GRAMPOS PLÁSTICOS, VISORES E ETIQUETAS.	700	UN	POLICORT	R$ 4,00	R$ 2.800,00
TOTALPARA ESTE FORNECEDOR: R$ 266.686,00						
TOTAL GERAL: R$ 527.655,65						

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 26/10/2020. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administraço-Gestor de Registro de Preços.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:48354C4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2020

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2020. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDOR: R.T DISTRIBUIDORA EIRELI-CNPJ Nº 23.680.765/0001-15; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a SUBSTITUIÇÃO DE MARCA DO SABÃO EM PÓ 1KG, referente ao Item de nº 76 da Ata de Registro de Preços em epígrafe, firmado entre as partes em 17 de agosto de 2020. Da alteração: Pelo presente termo aditivo, fica substituída a marca do produto sabão em pó, de acordo com o requerimento exarado pelo FORNECEDOR, contendo as devidas justificativas, que fica fazendo parte integrante deste termo, na forma que segue:

FORNECEDOR R.T DISTRIBUIDORA EIRELI					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT**	**UN**	**MARCA**
76	SABÃO EM PÓ 1KG	DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS, COMPOSTO DE TENSO ATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGA, ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, BIODEGRADÁVEL, COR AZUL. EMBALAGEM (PACOTE EM PLÁSTICO) DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, COM APARÊNCIA UNIFORME, ISENTOS DE SUJEIRAS E MATERIAIS ESTRANHOS. SOLÚVEL RAPIDAMENTE EM ÁGUA SEM FORMAR AGREGADOS DE DIFÍCIL NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA. CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. EM EMBALAGEM DE 1 KG CADA, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) AXLXP 18X6X16CM.	1.200	UN	**TIXAN**

Vigência: Este reajuste de preços, para o fornecimento do objeto, entrará em vigor a partir do dia 22 de outubro de 2020; Data assinatura: 21/09/2020. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – Gestor de Registro de Preços.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:8311BE1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **292/2020**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO –**
Número da Licitação: **183/2020**
Aquisição de: **Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 292/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2020, objeto:Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais agroveterinários diversos conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital, em atendimento a demanda do setor de Vigilância Sanitária Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG., e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
61	FR			0,00	Lote 14 - Tiopental Sódico 1G - TIOPENTAL SÓDICO - CONCENTRAÇÃO: 1,0 g - PÓ ESTÉRIL	
Total para Este Fornecedor:						0,00
BIDDEN COMERCIAL LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
59	KG	82,00000	48,00000	3.936,00	Lote 15 - Raticidas - RATICIDA BLOCO PRENSADO A FRIO - bloco de 20 g - dose única - anticoagulante - repelente à ingestão humana - com orifício central - grupo químico derivado da hidroxicumarina -- princípio ativo a base de: -- brodifacoum na concentração de 0,005% -- bromadiolone na concentração de 0,005% -- flocoumafen na concentração de 0,005% -- difetialone na concentração de 0,0025%	KOLBIRAT / ADAMA
60	KG	120,00000	10,00000	1.200,00	Lote 15 - Raticidas - RATICIDA GRANULADO - sachets de 25 gramas - dose única - anticoagulante - repelente à ingestão humana - grupo químico derivado da hidroxicumarina - princípio ativo a base de: -- brodifacoum na concentração de 0,005% -- bromadiolone na concentração de 0,005% -- flocoumafen na concentração de 0,005% -- difetialone na concentração de 0,0025%	DOMINUS QUIMICA
Total para Este Fornecedor:						5.136,00
EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA - EIRELI						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
3	UN	40,00000	16,13000	645,20	Lote 06 - Materiais Petshop diversos - APLICADOR DE COMPRIMIDOS PARA PEQUENOS ANIMAIS MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE DIMENSÕES APROXIMADAS: Espessura 1,5 cm ,largurea 5 cm, comprimento 4 cm	ANIMALISSIMO
22	UN	20,00000	12,36000	247,20	Lote 08 - Coleira de Couro - COLEIRA DE COURO COSTURADA PARA CÃO - TAMANHO Nº 06	TUIM DOG
23	UN	20,00000	12,36000	247,20	Lote 08 - Coleira de Couro - COLEIRA DE COURO COSTURADA PARA CÃO - TAMANHO Nº 08	TUIM DOG
24	UN	20,00000	8,00000	160,00	Lote 08 - Coleira de Couro - COLEIRA DE COURO COSTURADA PARA CÃO - TAMANHO Nº 01	TUIM DOG
25	UN	20,00000	9,00000	180,00	Lote 08 - Coleira de Couro - COLEIRA DE COURO COSTURADA PARA CÃO - TAMANHO Nº 02	TUIM DOG
26	UN	20,00000	10,00000	200,00	Lote 08 - Coleira de Couro - COLEIRA DE COURO COSTURADA PARA CÃO	TUIM DOG
27	UN	20,00000	11,35000	227,00	- TAMANHO Nº 03 Lote 08 - Coleira de Couro - COLEIRA DE COURO COSTURADA PARA CÃO - TAMANHO Nº 04	TUIM DOG
28	UN	20,00000	13,35000	267,00	Lote 08 - Coleira de Couro - COLEIRA DE COURO COSTURADA PARA CÃO - TAMANHO Nº 05	TUIM DOG
29	UN	20,00000	14,36000	287,20	Lote 08 - Coleira de Couro - COLEIRA DE COURO COSTURADA PARA CÃO - TAMANHO Nº 07	TUIM DOG
30	UN	20,00000	15,36000	307,20	Lote 08 - Coleira de Couro - COLEIRA DE COURO COSTURADA PARA CÃO - TAMANHO Nº 09	TUIM DOG
31	UN	20,00000	16,36000	327,20	Lote 08 - Coleira de Couro - COLEIRA DE COURO COSTURADA PARA CÃO - TAMANHO Nº 10	TUIM DOG
32	UN	150,00000	20,00000	3.000,00	Lote 06 - Materiais Petshop diversos - COMEDOURO DE ALUMÍNIO PARA CÃES - com peso de concreto - capacidade aproximada de 2,0 litros - diâmetro da base de aproximadamente 23,0 cm - diâmetro da boca de aproximadamente 20,0 cm - altura aproximada de 9,0 cm	TUIM DOG
48	UN	20,00000	239,99000	4.799,80	Lote 06 - Materiais Petshop diversos - LAMINA DE TOSA 10 PARA MAQUINA OSTER	WHAL
49	UN	20,00000	240,00000	4.800,00	Lote 06 - Materiais Petshop diversos - LAMINA DE TOSA 40 PARA MAQUINA OSTER	WHAL
Total para Este Fornecedor:						15.695,00
TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
2	FR	70,00000	32,84000	2.298,80	Lote 11 - Acepromazina 1% - ACEPROMAZINA 1% - USO VETERINÁRIO - CONCENTRAÇÃO: 10,0 mg/ml - FRASCOS: 20,0 ml USO VETERINARIO	SYNTEC
10	UN	1.000,00000	37,00000	37.000,00	Lote 12 - Cetamina 10% - CETAMINA 10% (CLORIDRATO DE CETAMINA) FRASCO COM 10 ML - USO VETERINÁRIO	SYNTEC
33	FR	40,00000	17,50000	700,00	Lote 13 - Enrofloxacina 10% - ENROFLOXACINA INJETÁVEL 10% Concentração 10,0 g/100,0 ml. Uso veterinário. Frasco com 50 ml.	BIOFARM
46	FR	30,00000	13,91000	417,30	Lote 10 - Medico-veterinários diversos - IVERMECTINA INJETÁVEL 1% USO VETERINÁRIO FRASCO 50 ML	SYNTEC
56	UN	24,00000	24,27000	582,48	Lote 10 - Medico-veterinários diversos - MATA BICHEIRA FRASCO COM 500 ML SPRAY, FRASCO 500 ML	KONIG
62	UN	5.000,00000	3,40000	17.000,00	Lote 10 - Medico-veterinários diversos - vermífugo cão/gato. Cada comprimido de 600 mg contém: Pamoato de Pirantel.....348 mg (Equivalente a 120 mg de pirantel base) Praziquantel.....30 mg Excipiente q.s.p.	BIOVET
Total para Este Fornecedor:						57.998,58
UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
5	UN	100,00000	25,80000	2.580,00	Lote 05 - Uniformes tipo camisas - CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV MASCULINA PARA SUPERVISORES * Camisa gola pólo em malha PV masculina 67% poliéster e 33% viscose anti- pilling; na cor a definir Com gola 100% algodão na mesma cor, manga curta e com bolso no lado esquerdo do peito Com silk (03 cores) padrão da vigilância em saúde. O vencedor da licitação terá que apresentar amostra do tecido para aprovação. Apresentar também uma peça piloto dos tamanhos PP,P,M,G,GG,XG de cada item antes da confecção dos uniformes para aprovação, e substituir peças defeituosas.Não serão aceitos tecidos com variação na tonalidade e gramatura. Os tamanhos serão fornecidos no momento da Solicitação do pedido.	DIAS MELLO
6	UN	600,00000	25,70000	15.420,00	Lote 05 - Uniformes tipo camisas - CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV UNISSEX SECRETÁRIA * Camisa gola pólo em malha PV masculina 67% poliéster e 33% viscose anti- pilling; na cor a definir Com gola 100% algodão na mesma cor, manga curta e com bolso no lado esquerdo do peitoCom silk (03 cores) padrão da vigilância em saúde.	DIAS MELLO

					O vencedor da licitação terá que apresentar amostra do tecido para aprovação. Apresentar também uma peça piloto dos tamanhos PP,P,M,G,GG,XG de cada item antes da confecção dos uniformes para aprovação, e substituir peças defeituosas.Não serão aceitos tecidos com variação na tonalidade e gramatura. Os tamanhos serão fornecidos no momento da Solicitação do pedido.	
Total para Este Fornecedor:						18.000,00
WHITNEY COMERCIAL LTDA - EPP CRC 23/06						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UN	15.000,00000	0,03000	450,00	Lote 01 - Materiais diversos para manutenção - ABRAÇADEIRA NYLON 2,5MMX100MM	MILA
4	UN	350,00000	76,29000	26.701,50	Lote 01 - Materiais diversos para manutenção - BOLSA COR AZUL MARINHO EM TECIDO LONA.10; TAMANHO 38X32X20, COM DIVISÓRIA E BOLSO, COM ALÇA EM ALGODÃO COM 5 CM DE LARGURA, FIVELAS EM PLÁSTICO, DE ENCAIXE RÁPIDO, COM ALMOFADA PARA OMBRO, COM DUAS OPÇÕES DE ALÇA TRASEIRA COM SILK (03 CORES). FECHAMENTO C/ VELCRO NO BOLSO MENOR.	W.L.
7	UN	250,00000	23,00000	5.750,00	Lote 03 - Materiais de proteção e segurança - CAPA DE CHUVA Capa de segurança com capuz, com mangas longas, cor amarela, confeccionada em tecido de PVC forrado, com fechamento em botão de pressão. Os tamanhos serão fornecidos posteriormente.	PLASTICOR
8	UN	1,00000	60,00000	60,00	Lote 02 - Carretel Nylon para roçadeira - Carretel nylon para roçadeira elétrica Trapp modelo máster 1000.	TRAPP
9	UN	2,00000	100,00000	200,00	Lote 02 - Carretel Nylon para roçadeira - Carretel nylon para roçadeira Mitsubishi. Gasolina modelo TU 43.	VULCAN
11	UN	80,00000	28,00000	2.240,00	Lote 03 - Materiais de proteção e segurança - CHAPÉU CANADENSE Chápeu tipo Canadense em Poliamida, botões laterais para diferenciar modelo, cordão com ajuste para dar maior segurança	CLEANALL
12	UN	20,00000	23,00000	460,00	Lote 07 - Colar Elizabetano - COLAR ELISABETANO Nº 08 FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM BORRACHA PARA MAIOR CONFORTO AO ANIMAL COM ALÇA PARA PASSAR A COLEIRA. COM FECHO DE ENGATE FACIL	TATE
13	UN	20,00000	9,90000	198,00	Lote 07 - Colar Elizabetano - COLAR ELIZABETANO Nº 01 FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM BORRACHA PARA MAIOR CONFORTO AO ANIMAL COM ALÇA PARA PASSAR A COLEIRA. COM FECHO DE ENGATE FACIL	BRASMED
14	UN	20,00000	9,90000	198,00	Lote 07 - Colar Elizabetano - COLAR ELIZABETANO Nº 02 FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM BORRACHA PARA MAIOR CONFORTO AO ANIMAL COM ALÇA PARA PASSAR A COLEIRA. COM FECHO DE ENGATE FACIL	BRASMED
15	UN	20,00000	9,50000	190,00	Lote 07 - Colar Elizabetano - COLAR ELIZABETANO Nº 03 FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM BORRACHA PARA MAIOR CONFORTO AO ANIMAL COM ALÇA PARA PASSAR A COLEIRA. COM FECHO DE ENGATE FACIL	BRASMED
16	UN	20,00000	9,90000	198,00	Lote 07 - Colar Elizabetano - COLAR ELIZABETANO Nº 04 FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM BORRACHA PARA MAIOR CONFORTO AO ANIMAL COM ALÇA PARA PASSAR A COLEIRA. COM FECHO DE ENGATE FACIL	BRASMED
17	UN	20,00000	9,90000	198,00	Lote 07 - Colar Elizabetano - COLAR ELIZABETANO Nº 05 FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM BORRACHA PARA MAIOR CONFORTO AO ANIMAL COM ALÇA PARA PASSAR A COLEIRA. COM FECHO DE ENGATE FACIL	BRASMED
18	UN	20,00000	10,00000	200,00	Lote 07 - Colar Elizabetano - COLAR ELIZABETANO Nº 06 FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM BORRACHA PARA MAIOR CONFORTO AO ANIMAL COM ALÇA PARA PASSAR A COLEIRA. COM FECHO DE ENGATE FACIL	BRASMED
19	UN	20,00000	9,90000	198,00	Lote 07 - Colar Elizabetano - COLAR ELIZABETANO Nº 07 FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM BORRACHA PARA MAIOR CONFORTO AO ANIMAL COM ALÇA PARA PASSAR A COLEIRA. COM FECHO DE ENGATE FACIL	BRASMED
20	UN	20,00000	26,00000	520,00	Lote 07 - Colar Elizabetano - COLAR ELIZABETANO Nº 09 FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM BORRACHA PARA MAIOR CONFORTO AO ANIMAL COM ALÇA PARA PASSAR A COLEIRA. COM FECHO DE ENGATE FACIL	BRASMED
21	UN	20,00000	27,00000	540,00	Lote 07 - Colar Elizabetano - COLAR ELIZABETANO Nº 10 FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM BORRACHA PARA MAIOR CONFORTO AO ANIMAL COM ALÇA PARA PASSAR A COLEIRA. COM FECHO DE ENGATE FACIL	BRASMED
34	UN	120,00000	33,96000	4.075,20	Lote 04 - Máscara facial e filtro - FILTRO PARA MÁSCARA FACIAL FILTRO VO/GA 6003. TIPO 3M.	LIBUS XP 100
35	UN	40,00000	14,50000	580,00	Lote 03 - Materiais de proteção e segurança - FILTRO RC 203 PARA MÁSCARA CG 306	CARBOGRAFITE
36	UN	15,00000	10,64000	159,60	Lote 09 - Focinheira em nylon - FOCINHEIRA EM NYLON Nº 01 IDEAL PARA ATIVIDADES EM CANIS,CLÍNICAS, BANHO E TOSA REGULAGEM EM VELCRO	GAMISTER
37	UN	15,00000	17,21000	258,15	Lote 09 - Focinheira em nylon - FOCINHEIRA EM NYLON Nº 05 IDEAL PARA ATIVIDADES EM CANIS,CLÍNICAS, BANHO E TOSA REGULAGEM EM VELCRO	BRASMED
38	UN	15,00000	11,69000	175,35	Lote 09 - Focinheira em nylon - FOCINHEIRA EM NYLON Nº 2 IDEAL PARA ATIVIDADES EM CANIS,CLÍNICAS, BANHO E TOSA REGULAGEM EM VELCRO	BRASMED
39	UN	15,00000	16,27000	244,05	Lote 09 - Focinheira em nylon - FOCINHEIRA EM NYLON Nº 3 IDEAL PARA ATIVIDADES EM CANIS,CLÍNICAS, BANHO E TOSA REGULAGEM EM VELCRO	BRASMED
40	UN	15,00000	17,21000	258,15	Lote 09 - Focinheira em nylon - FOCINHEIRA EM NYLON Nº 4 IDEAL PARA ATIVIDADES EM CANIS,CLÍNICAS, BANHO E TOSA REGULAGEM EM VELCRO	BRASMED
41	UN	15,00000	17,21000	258,15	Lote 09 - Focinheira em nylon - FOCINHEIRA EM NYLON Nº 6 IDEAL PARA ATIVIDADES EM CANIS,CLÍNICAS, BANHO E TOSA REGULAGEM EM VELCRO	BRASMED
42	UN	15,00000	27,97000	419,55	Lote 09 - Focinheira em nylon - FOCINHEIRA EM NYLON Nº 7 IDEAL PARA ATIVIDADES EM CANIS,CLÍNICAS, BANHO E TOSA REGULAGEM EM VELCRO	GAMISTER
43	UN	15,00000	40,80000	612,00	Lote 09 - Focinheira em nylon - FOCINHEIRA EM NYLON Nº 8 IDEAL PARA ATIVIDADES EM CANIS,CLÍNICAS, BANHO E TOSA REGULAGEM EM VELCRO	GAMISTER
44	UN	15,00000	54,33000	814,95	Lote 09 - Focinheira em nylon - FOCINHEIRA EM NYLON Nº 9 IDEAL PARA ATIVIDADES EM CANIS,CLÍNICAS, BANHO E TOSA REGULAGEM EM VELCRO	GAMISTER
45	UN	30,00000	26,52000	795,60	Lote 01 - Materiais diversos para manutenção - GARRAFA TERMICA 5 LITROS Alça ergonômica, Resistente. Especificações Técnicas: Material: Plástico (externo), Espuma de PU/PP (isolamento térmico) Cor: Cinza ou azul Volume: 5L Altura aproximada: 30,4cm Largura aproximada: 19,8cm Comprimento aproximada : 19,8cm Peso aproximado : 0,760Kg Aplicações: Indicado para utilização ao ar livre, para uso profissional. Possui conservação térmica aproximada de 10 horas e sistema de servir com rolha Clean.	ANTARES
47	UN	5.000,00000	0,18000	900,00	Lote 01 - Materiais diversos para manutenção - LACRE Confecionados em polipropileno virgem medindo 22 cm (ou aproximado) de uma extremidade a outra, com fechamento rapido totalmente manual, fechamento ajustavel limitado ao seu comprimento na cor azul. numerados sequencioalmente e personalizados.	CARDSEAL
50	RL	2,00000	276,62000	553,24	Lote 01 - Materiais diversos para manutenção - LONA PRETA Medida 06 M X 50 M Metros 20 KG(aproximados)70 MICRAS. Apresentação em rolo com 6x50 metros.	MAXLONA
51	CX	150,00000	67,00000	10.050,00	Lote 03 - Materiais de proteção e segurança - LUVA NITRÍLICA PROCEDIMENTO G Luva de Procedimento Nitrílica Sem Talco cor azul. Não estéril. Certificado de Aprovação (C.A.) Tamanho G Caixa com 100 unidades.	VOLK
52	CX	80,00000	67,00000	5.360,00	Lote 03 - Materiais de proteção e segurança - LUVA NITRILICA PROCEDIMENTO M Luva de Procedimento Nitrílica Sem Talco cor azul. Não estéril. Certificado de Aprovação (C.A.) Tamanho M Caixa com 100 unidades.	VOLK
53	PR	1.000,00000	20,13000	20.130,00	Lote 03 - Materiais de proteção e segurança - MANGUITO PARA PROTEÇÃO UV BRAÇO COR PRETA : gênero: Unissex Dimensões Aproximadas: P: 9x27,7 cm (LxC), G: 9,5x41 cm (LxP) Composição: 94% Poliamida e 6% Elastano	SAYRO
54	UN	60,00000	47,00000	2.820,00	Lote 03 - Materiais de proteção e segurança - MÁSCARA CG 306 Confeccionado em borracha macia com duas válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer tipo de rosto. Utilizado com filtros RC 202, RC 203 ou RC 206	CARBO GRAFITE
55	UN	40,00000	948,12000	37.924,80	Lote 04 - Máscara facial e filtro - MÁSCARA RESPIRATÓRIA FACIAL	LIBUS 9900

					INTEIRA MODELO 6800 PARA FILTRO 6003.	
57	UN	10,00000	9,96000	99,60	Lote 01 - Materiais diversos para manutenção - PAZINHA PARA AREIA SANITÁRIA DE GATOS. Em plástico de alta resistência e durabilidade. DIMENSÕES APROXIMADAS: Comprimento 28cm - Largura 9,5cm.	BRASPET
58	UN	20,00000	53,50000	1.070,00	Lote 03 - Materiais de proteção e segurança - PERNEIRA DE SEGURANÇA EM COURO ATÉ AO JOELHO COM TALAS E FECHAMENTO EM VELCRO	SAYRO
Total para Este Fornecedor:						125.859,89

Determina-se, então, que o Setor Jurídico/Contratos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.
Atas de Registro geradas pelo Pregão Eletrônico 183/2020 - P.L. 292/2020 foram as seguintes:
Ata 385/2020 - **WHITNEY COMERCIAL LTDA - EPP**
Ata 386/2020 - **TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**
Ata 387/2020 - **EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA - EIRELI**
Ata 388/2020 - **UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP**
Ata 389/2020 – **BIDDEN COMERCIAL LTDA**
Com Vigência de 04/11/2020 a 03/11/2021.

Divinópolis, em 29 de outubro de 2020

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:413CE0C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 - RP Nº 010/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2020 – OBJETO: Registro de preços visando aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis-MG, conforme disposições constantes no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **valor global de R$ 234.423,58 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos)**. Data: 03/11/2020. Parte: **UBERCON MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.085.328/0001-04. Itens:

ITEM.	QUANT	UNIT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R$/UNID	R$ TOTAL
01	45	UN	ABRAÇADEIRA 1'	DIVERSAS	1,55	69,75
04	45	UN	ABRAÇADEIRA 3/8	DIVERSAS	0,97	43,65
05	45	UN	ABRAÇADEIRA 5/16	DIVERSAS	0,97	43,65
09	80	UN	ADAPTADOR 20 X ½	PLASTUBOS	0,47	37,60
11	30	UN	ADAPTADOR 32 x 1	PLASTUBOS	1,61	48,30
14	10	UN	ADAPTADOR 60 X 2	PLASTUBOS	7,95	79,50
15	95	UN	ADESIVO PVC 170 G	AMANCO	10,30	978,50
16	198	UN	ADESIVO PVC 17 GRS	AMAZONAS	1,89	374,22
19	50	UN	AGUARRAS 5,0 LT	ATUAL	51,90	2.595,00
20	10	UN	ALAVANCA EM AÇO LISA DER 1 X 1,8 MT	DIVERSAS	88,50	885,00
22	10	UN	ALICATE REBITADOR 4P	FOXLUX	25,60	256,00
24	21	RL	ARAME FARPADO 500 METROS FRIO 1,6 MM ESPAÇAMENTO ENTRE AS FARPAS 125MM.	MORLAN	321,42	6.749,40
25	20	KG	ARAME GALVANIZADO-12	GERDAU	15,60	312,00
26	20	KG	ARAME GALVANIZADO-16	GERDAU	18,00	360,00
27	20	KG	ARAME GALVANIZADO-18	GERDAU	19,70	394,00
29	45	KG	ARAME GALVANIZADO-14	GERDAU	16,15	726,75
31	150	KG	ARAME RECOZIDO – 18	GERDAU	12,95	1.942,50
32	473	KG	ARAME RECOZIDO – 14	GERDAU	12,90	6.101,70
37	1.150	SC	ARGAMASSA 20 KG ACI	QUARTZREVEST	8,53	9.809,50
40	200	UN	ARRUELA LISA – 1/2	MARCA	0,33	66,00
44	200	UN	ARRUELA LISA - 3/8	MARCA	0,22	44,00
45	200	UN	ARRUELA LISA - 5/16	MARCA	0,15	30,00
64	102	UN	BRAÇO CHUVEIRO EM ALUMINIO 40CM	ALUNOBRE	8,70	887,40
66	50	GL	BRILHO TINTA 3,6 L	REAL	63,30	3.165,00
79	30	UN	BROCA PARA CONCRETO LONGA 08MM	IRWIN	23,76	712,80
80	30	UN	BROCA PARA CONCRETO LONGA 10MM	IRWIN	25,90	777,00
84	34	RL	CABO FLEXIVEL ROLO C/100 M, 4,0MM CORES VARIADAS	DIVERSAS	345,00	11.730,00
86	53	RL	CABO FLEXÍVEL ROLO C/100 MT, 1,5MM	DIVERSAS	145,00	7.540,00
87	60	RL	CABO PARALELO ROLO C/100 MT 2 X 2,5MM	DIVERSAS	226,00	13.560,00
90	50	UN	CADEADO 25 MM	PADO	15,20	760,00
91	30	UN	CADEADO 30 MM	PADO	18,15	544,50
92	25	UN	CADEADO 35 MM	PADO	22,60	565,00
93	34	UN	CADEADO 40 MM	PADO	25,45	865,30
95	30	UN	CADEADO 50 MM	PADO	36,90	1.107,00
100	58	UN	CAIXA DE GORDURA QD 250 X 230 X 75	PLASTUBO	43,60	2.528,80
101	50	UN	CAIXA DE GORDURA QD 250 X172 X 50	PLASTUBO	40,40	2.020,00
103	40	UN	CAIXA DE PASSAGEM E INSPESSÃO DE ESGOTO	ZANDRA	54,00	2.160,00
106	120	UN	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50	PLASTUBO	8,90	1.068,00
108	200	UN	CAL LIQUIDO 1,0 L	SIKA	8,50	1.700,00
111	200	UN	CANALETA DUPLA PVC 2,0 M	PERLEX	7,55	1.510,00
114	50	UN	CAP SOLD 20MM	PLASTUBOS	0,68	34,00

116	50	UN	CAP SOLD 32MM	PLASTUBOS	1,35	67,50
117	50	UN	CAP SOLD 50MM	PLASTUBOS	3,95	197,50
120	10	UN	CERROTE CARPINTEIRO 24	SIMETAL	37,80	378,00
123	20	UN	CHAVE FENDA ¼ X 6	MAYLE	8,60	172,00
136	150	UN	CILINDRO DE FECHADURA P/ PORTA	STAM	18,00	2.700,00
144	500	PÇ	CUMEEIRA CERAMICA LARGA RESINADA	CERÂMICA	3,78	1.890,00
145	10	UN	DESEMPENADEIRA AÇO DENT 38CM	CORTAG	20,50	205,00
149	30	UN	DESEMPENADEIRA PL RUG 18 X 29	CASTOR	10,49	314,70
150	20	UN	DESENGRIPANTE SPLAY 300ML	PROTEGLUB	10,65	213,00
152	20	UN	DISCO SERRA MDF 110 X 20	CORTAG	16,90	338,00
153	50	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 25A	TRAMONTINA	35,50	1.775,00
154	38	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 32A	TRAMONTINA	38,88	1.477,44
155	18	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	TRAMONTINA	38,50	693,00
157	10	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 30A	TRAMONTINA	11,88	118,80
159	20	UN	DISJUNTORES BIPOLAR 20A BIPOLAR	TRAMONTINA	38,88	777,60
160	30	UN	DOBRADIÇA PARA PORTA	ROCHA	2,92	87,60
161	12	UN	DUCHA 4 TEMP 220V	LORENZETTI	53,00	636,00
162	10	UN	DUCHA DE BANHO 127V	LORENZETTI	53,00	530,00
163	45	KG	ELETRODO 2,5 MM	VONDER	18,80	846,00
164	70	UN	ENGATE FLEXIVEL 1/2-60CM	KRONA	6,50	455,00
168	20	UN	ESPÁTULA 12 CM INOX COM CABO DE PVC	CORTAG	19,40	388,00
171	22	UN	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA MEDIDA 3MT	ATLAS	36,00	792,00
175	50	UN	FITA CREPE 18MM 50M	ADERE	4,30	215,00
176	130	UN	FITA CREPE 48MM 50 M	ADERE	8,30	1.079,00
178	30	UN	FITA ISOLANTE 19MM - 05 MT	ADERE	2,90	87,00
179	20	UN	FITA ISOLANTE 19MM - 10 MT	ADERE	3,60	72,00
180	140	UN	FITA ISOLANTE 19MM - 20 MT	ADERE	7,20	1.008,00
181	20	UN	FLANGE 20 X 1/2	PLASTUBOS	7,60	152,00
182	20	UN	FLANGE 25 X 3/4	PLASTUBOS	7,40	148,00
183	20	UN	FLANGE 32 X 1	PLASTUBOS	13,40	268,00
184	20	UN	FLANGE 50 X 1.1/2	PLASTUBOS	17,60	352,00
185	10	GL	FUNDO PARA GALVANIZADO UNIVERSAL 3,6 LT	REAL	87,00	870,00
188	110	UN	INTERRUPTOR 1 SESSÃO	WALMA	5,90	649,00
189	50	UN	INTERRUPTOR 2 SESSÃO	RADIAL	8,60	430,00
192	75	UN	JOELHO 100MM X 45°	PLASTUBOS	5,40	405,00
193	178	UN	JOELHO ESGOTO 100MM X 90	PLASTUBOS	4,30	765,40
194	317	UN	JOELHO ESGOTO 10MM X 90	PLASTUBOS	0,86	272,62
196	150	UN	JOELHO LR 20 X 1/2	PLASTUBOS	1,60	240,00
197	160	UN	JOELHO LR 25 X 3/4	PLASTUBOS	2,65	424,00
202	150	UN	LÂMPADA BULBO LED 12W	AVANT	12,96	1.944,00
203	215	UN	LÂMPADA BULBO LED 15W	AVANT	16,00	3.440,00
210	250	UN	LIXA DAGUA 080	3M	1,88	470,00
214	250	UN	LONA PLASTICA 1 X 8 X 150 M	LONAX	10,25	2.562,50
216	265	UN	LUMINARIA SOBREPOR LED 18W	DIVERSAS	37,00	9.805,00
219	150	UN	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 1/2".	PLASTUBOS	3,70	555,00
221	80	UN	LUVA LR 25 X 3/4	PLASTUBOS	1,60	128,00
222	80	UN	LUVA LR 50 X 1.1/2	PLASTUBOS	12,00	960,00
234	4.200	MT	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	KRONA	1,44	6.048,00
235	800	MT	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 X 2	UNIFORT	2,40	1.920,00
237	12	UN	MARRETA OITAV 1KG C/CABO	TENACE	18,00	216,00
238	30	UN	MARTELO 29MM	SPARTA	33,40	1.002,00
239	103	LA	MASSA CORRIDA 18 LT	REAL	45,00	4.635,00
240	190	UN	MASSA PLASTICA 400GRS	TOKCAR	8,90	1.691,00
242	80	UN	NIPEL ROSQUIAVEL 3/4	KRONA	0,85	68,00
245	500	UN	PALHA DE AÇO Nº 01	ASSOLAN	1,40	700,00
246	500	UN	PALHA DE AÇO Nº00	ASSOLAN	1,35	675,00
247	200	UN	PARAFUSO + BUCHA 08MM TIJOLO	MITTO	0,79	158,00
248	200	UN	PARAFUSO + BUCHA 10MM TIJOLO	DIVERSAS	0,90	180,00
264	10	UN	PIA GRANITO 120 X 56/VERDE	M VISÃO	267,00	2.670,00
265	14	UN	PIA GRANITO 150 X 56/VERDE	M VISÃO	300,00	4.200,00
268	6	UN	PIA GRANITO 180/56	M VISÃO	390,00	2.340,00
284	60	UN	PNEU DE CARRINHO 3,25 X 8	DIVERSAS	32,80	1.968,00
289	80	UN	PORCA SEXT 3/8	MARCA	0,25	20,00
294	15	UN	PORTA LAMINADA 65 X 210 DIREITA	CRV	248,00	3.720,00
295	15	UN	PORTA LAMINADA 65 X 210 ESQUERDA	CRV	248,00	3.720,00
297	17	UN	PORTA LAMINADA 85 X 210 ESQUERDA	CRV	248,00	4.216,00
301	50	KG	PREGO CC 15 X 15 KG	TRIANGULO	12,80	640,00
302	50	KG	PREGO CC 17 X 21, KG	TRIANGULO	12,00	600,00
303	50	KG	PREGO CC 20X30,KG	TRIANGULO	11,95	597,50
304	80	KG	PREGO CC 22 X 42, KG	TRISNGULO	12,40	992,00
307	50	UN	QUEROSENE 900ML	ATUAL	13,50	675,00
313	80	UN	REGISTRO ESFERA SOLD 50	VIQUA	19,00	1.520,00
314	40	UN	REGISTRO ESFERA SOLD. 1.1/2	VIQUA	18,60	744,00
315	100	UN	REGISTRO ESFERA SOLD. 20	VIQUIA	7,80	780,00
316	103	UN	REGISTRO ESFERA SOLD. 25	VIQUIA	9,60	988,80
318	620	KG	REJUNTE CORES VARIADAS	QUARTZRESEVEST	2,85	1.767,00
320	52	UN	REPARO VALVULA DESCARGA 50MM OU 1.1/2	DECA	45,50	2.366,00
321	20	UN	RODA P/ CARRINHO DE MÃO (PEDREIRO)	METALOSA	33,60	672,00
322	61	UN	ROLO DE ESPUMA 15CM	ATLAS	8,10	494,10
323	72	UN	ROLO DE LÃ 23CM	ATLAS	10,20	734,40
324	380	UN	RUFO GALVANIZADO 20 X 2MT	COTAL	20,50	7.790,00
325	150	LA	SELADOR ACRILICO 18 LITRO	MAGGICOR	60,90	9.135,00
327	20	UN	SERRA VIDEA CIRCULAR 110 X 4 X 24	CORTAG	21,00	420,00
329	60	UN	SILICONE 280G TRANSPARENTE	PULVITEC	14,80	888,00
334	10	UN	TAMPA C/BASE PARA ESGOTO 300MM, PVC REFORÇADA	AMANCO	98,00	980,00
336	12	UN	TANQUE MÁRMORE SINTÉTICO 100 X 50 CM	DECORALITA	147,90	1.774,80
338	60	UN	TE ESGOTO 100 X 100.	PLASTUBOS	9,15	549,00
339	70	UN	TE ESGOTO 40 X 40	PLASTUBOS	2,00	140,00
340	62	UN	TE ESGOTO 50 X 50	PLASTUBOS	4,70	291,40

343	91	UN	TE SOLDAVEL 25MM,	PLASTUBOS	0,70	63,70
346	30	UN	TE SOLDAVEL ROSCAVEL 25 X 3/4	PLASTUBOS	2,65	79,50
355	20.400	UN	TIJOLO PRENSADO 05 X 10 X 20	AMANHECE	0,48	9.792,00
358	97	LA	TINTA P/ PISO 18LT PREMIUM CORES DIVERSAS	REAL	77,50	7.517,50
361	150	UN	TOMADA EXTERNA SISTEMA X	WALMA	8,10	1.215,00
362	106	UN	TORNEIRA JARDIM ESF 1/2 X 1/2	AQUATOP	9,70	1.028,20
365	210	UN	TRELIÇA TG8 - 6M	GERDAU	33,00	6.930,00
368	10	UN	TRENA FIBRA ABERTA 50MT Y1750CM	THOMPSON	58,00	580,00
370	96	UN	TUBO DE PVC SOLDAVEL 20MM 6MT	PLASTUBOS	12,20	1.171,20
373	10	BR	TUBO ESGOTO 200 MM X 6 MT	PLASTUBOS	266,90	2.669,00
380	40	UN	VALVULA DE TANQUE 40MM	PLASTUBOS	3,90	156,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C467DF47

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020- RP Nº 010/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2020 – OBJETO: Registro de preços visando aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis-MG, conforme disposições constantes no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **valor global de R$ 1.397.410,97 (um milhão trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e dez reais e noventa e sete centavos)**. Data: 03/11/2020. Parte: **LAMONIER DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.208.599/0001-72. Itens:

ITEM.	QUANT	UNIT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R$/ UNIT.	R$/ TOTAL
02	45	UN	ABRAÇADEIRA ½	INCA	1,12	50,40
03	45	UN	ABRAÇADEIRA ¾	INCA	1,10	49,50
06	45	UN	ABRAÇADEIRA 5/8	KALA	0,90	40,50
07	72	UN	ACABAMENTO VALVULA DESCARGA	HYDRA	34,60	2.491,20
08	54	CJ	ACESSORIO BANHEIRO C/05 PEÇAS	SILVA METAIS	43,40	2.343,60
10	80	UN	ADAPTADOR 25 x ¾	PLASTUBOS	0,58	46,40
12	20	UN	ADAPTADOR 40 x 1.1/4	PLASTUBOS	2,96	59,20
13	20	UN	ADAPTADOR 50 X 1.1/2	PLASTUBOS	2,98	59,60
17	15	UN	ADESIVO PVC 850 GRS	PLASTUBOS	31,00	465,00
18	94	UN	AGUARRAS 0,9 LT	ITAQUA	12,90	1.212,60
21	10	UN	ALICATE ELETRICISTA 8	GEDORE	42,00	420,00
23	30	UN	ALICATE UNIVERSAL 8	MEGA	20,90	627,00
28	20	KG	ARAME GALVANIZADO-20	MORLAN	24,60	492,00
30	100	KG	ARAME RECOZIDO – 16	TRIANGULO	12,95	1.295,00
33	30	UN	ARCO DE SERRA 12 REGULAVEL	MEGA	22,90	687,00
34	30	PÇ	ARCO DE SERRA FIXO	MEGA	15,20	456,00
35	463	M³	AREIA LAVADA FINA M3	CARLU	103,90	48.105,70
36	1.045	M³	AREIA LAVADA MEDIA M3	CARLU	103,60	108.262,00
38	120	SC	ARGAMASSA PARA PORCELANATO C2 OU C3	MEGAFIX	15,58	1.869,60
39	10	SC	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	MEGAFIX	20,50	205,00
41	200	UN	ARRUELA LISA - 1/4	WORKER	0,12	24,00
42	200	UN	ARRUELA LISA - 1	WORKER	0,30	60,00
43	200	UN	ARRUELA LISA – 3/4	WORKER	0,31	62,00
46	200	UN	ARRUELA LISA – 5/8	WORKER	0,27	54,00
47	200	UN	ARRUELA LISA – 7/16	WORKER	0,27	54,00
48	200	UN	ARRUELA LISA – 9/16	WORKER	0,62	124,00
49	200	UN	ARRUELA PRESSÃO – 1/2	METALBO	0,28	56,00
50	200	UN	ARRUELA PRESSÃO – 1/4	METALBO	0,10	20,00
51	200	UN	ARRUELA PRESSÃO - 1	METALBO	0,36	72,00
52	200	UN	ARRUELA PRESSÃO – 3/16	METALBO	0,05	10,00
53	200	UN	ARRUELA PRESSÃO – 3/4	METALBO	0,36	72,00
54	200	UN	ARRUELA PRESSÃO – 3/8	METALBO	0,12	24,00
55	15	UN	BARRA APOIO RETA INOX 60CM PARA BANHEIRO ACESSIBILIDADE	SILVA METAIS	69,30	1.039,50
56	27	UN	BARRA APOIO RETA INOX 80CM PARA BANHEIRO ACESSIBILIDADE	SILVA METAIS	80,00	2.160,00
57	100	UN	BASE REG PRESSÃO 3/4.	ROMIS	40,47	4.047,00
58	100	UN	BASE REGISTRO DE GAVETA 1.1/2	ROMIS	91,50	9.150,00
59	108	UN	BASE REGISTRO DE GAVETA 3/4	ROMIS	39,20	4.233,60
60	50	UN	BASE VALV. DESC. 1.1/2	HYDRA	106,00	5.300,00
61	15.650	UN	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL OU VASADO 14 X 19 X 390	UBERPRE	3,60	56.340,00
62	80	UN	BOIA CAIXA DAGUA ½	PLASTUBOS	9,29	743,20
63	86	UN	BOIA CAIXA DAGUA ¾	PLASTUBOS	9,95	855,70
65	57	LA	BRILHO TINTA 18L	CORAL	162,60	9.268,20
67	340	M³	BRITA 0 M3	SÃO LUCAS	90,60	30.804,00
68	404	M³	BRITA Nº 02 M3	SÃO LUCAS	89,60	36.198,40
69	180	M³	BRITA Nº1 M³	SÃO LUCAS	89,30	16.074,00
70	30	UN	BROCA AÇO RAPIDO 1/2	BOSCH	31,00	930,00
71	30	UN	BROCA AÇO RAPIDO 10MM	BOSCH	21,90	657,00
72	30	UN	BROCA AÇO RAPIDO 3/8	BOSCH	21,60	648,00
73	30	UN	BROCA AÇO RAPIDO 5/16	BOSCH	10,95	328,50
74	30	UN	BROCA AÇO RAPIDO 9MM	BOSCH	14,70	441,00
75	30	UN	BROCA PARA CONCRETO 06MM	TRAMONTINA	7,15	214,50
76	30	UN	BROCA PARA CONCRETO 08MM	TRAMONTINA	9,10	273,00
77	30	UN	BROCA PARA CONCRETO 10MM	TRAMONTINA	13,20	396,00
78	30	UN	BROCA PARA CONCRETO 12MM	TRAMONTINA	16,15	484,50
81	200	UN	BROXA REDONDA P/ PINTURA 60MM	ATLAS	7,85	1.570,00
82	200	UN	BUCHA TORNEIRA COMUM	BLUKIT	0,70	140,00
83	14	RL	CABO FLEXIVEL ROLO 100 M, DE 10,0MM CORES VARIADAS	PERFIL	90,00	1.260,00

85	50	RL	CABO FLEXIVEL ROLO C/100 MT, 6,0MM VARIAS CORES	PERFIL	279,00	13.950,00
88	60	RL	CABO PARALELO ROLO C/100 MT 2 X 4,0MM	PERFIL	383,00	22.980,00
89	30	UN	CADEADO 20 MM	STAM	12,80	384,00
94	25	UN	CADEADO 45 MM	STAM	32,60	815,00
96	22	UN	CAIXA D' ÁGUA - DE POLIETILENO 1000L	ECOPLAX	284,15	6.251,30
97	05	UN	CAIXA DAGUA 500 LT - POLIETILENO	ECOPLAX	159,90	799,50
98	05	UN	CAIXA DAGUA 5000 LT - POLIETILENO	FORTLEV	2.153,00	10.765,00
99	20	UN	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA 9L	ASTTRA	40,30	806,00
102	20	UN	CAIXA DE GORDURA QD 50L	KRONA	78,00	1.560,00
104	405	UN	CAIXA LUZ 2 X 4	PLASMAR	1,62	656,10
105	230	UN	CAIXA LUZ 4 X 4	PLASMAR	3,29	756,70
107	740	SC	CAL CHI 15KG	SUPERCAL	10,15	7.511,00
109	500	SC	CAL P/ PINTURA 7KG	SUPERCAL	6,80	3.400,00
110	30	UN	CAMARA AR P/CARRINHO 3,25 X 8	WORKER	18,80	564,00
112	50	UN	CANTONEIRA 10 X 12	KALA	7,05	352,50
113	50	UN	CANTONEIRA 8 X 10	KALA	6,50	325,00
115	50	UN	CAP SOLD 25MM	PLASTUBOS	0,77	38,50
118	20	UN	CAP SOLD 60MM	PLASTUBOS	6,30	126,00
119	82	UN	CARRINHO DE MÃO PARA CONTRUÇÃO	MAESTRO	126,50	10.373,00
121	79	PR	CHAPA EMENDA 1,1/2 X 1/4 X 40	MET MARCA	18,50	1.461,50
122	48	UN	CHAPA MADEIRITE 9 MM X 220 X 110	NORTE SUL	47,00	2.256,00
124	20	UN	CHAVE FENDA 1/8 X 6	WORKER	4,60	92,00
125	20	UN	CHAVE FENDA 3/8 X 6	WORKER	12,90	258,00
126	20	UN	CHAVE FENDA 5/16 X 6	MAYLE	10,34	206,80
127	07	UN	CHAVE FIXA 10X11	KALA	5,26	36,82
128	20	UN	CHAVE FIXA 12X13	KALA	5,60	112,00
129	20	UN	CHAVE FIXA 14X15	KALA	6,75	135,00
130	20	UN	CHAVE FIXA 16X17	TRAMONTINA	12,00	240,00
131	20	UN	CHAVE FIXA 18X19	KALA	10,30	206,00
132	20	UN	CHAVE FIXA 20X22	TRAMONTINA	15,20	304,00
133	20	UN	CHAVE PLILIPS ¼ X 6	WORKER	9,60	192,00
134	30	UN	CHAVE PLILIPS 1/8 X 6	WORKER	4,70	141,00
135	20	UN	CHAVE PLILIPS 5/16 X 6	WORKER	13,35	267,00
137	5.380	SC	CIMENTO 50 KG	ITAU	24,25	130.465,00
138	100	UN	COLA EM MASSA EPOXI 100GR É UM ADESIVO CLÁSSICO PARA SOLDAS, REPAROS E FIXAÇÃO.MULTIUSO, É RECOMENDÁVEL PARA SER APLICADO EM DIVERSOS MATERIAIS COMO: MADEIRA, METAL, CERÂMICA, VIDRO, CONCRETO, LADRILHO, GESSO, PLÁSTICO, ENTRE OUTROS.	PULVITEC	8,80	880,00
139	100	UN	COLUNA ARMADA AÇO 8MM, 15 X 15, 6M	GERDAU	114,00	11.400,00
140	200	UN	COLUNA ARMADA AÇO 8MM, 7 X 14, 6M	GERDAU	78,60	15.720,00
141	50	KG	CORRENTE ZINCADA 5,0mm KG	ACEROSID	15,70	785,00
142	50	KG	CORRENTE ZINCADA 8,0mm KG	ACEROSID	23,20	1.160,00
143	150	PÇ	CUMEEIRA - NORMAL 15 G 1,10M, FIBROCIMENTO	ETERNIT	42,40	6.360,00
146	10	UN	DESEMPENADEIRA AÇO DENT 48CM	CORTAG	29,60	296,00
147	10	UN	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 48CM	CORTAG	30,90	309,00
148	30	UN	DESEMPENADEIRA PL RUG 14 X 27	CORTAG	9,30	279,00
151	50	UN	DISCO DIAMANTADO TURBO	CORTAG	17,55	877,50
156	18	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 70A	SOPRANO	44,00	792,00
158	10	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 70A	SOPRANO	43,20	432,00
165	90	UN	ENXADA 2,5 LL C/ CABO	MINASUL	35,90	3.231,00
166	20	UN	ENXADÃO 2 CARAS 3,0 LL	FUZIL	36,30	726,00
167	05	UN	ESCADA C/ 7 DEGRAUS ALUMINIO	BOTAFOGO	177,40	887,00
169	20	UN	ESPUMA EXPENSIVA PV 375ML	TYTAN	18,80	376,00
170	305	UN	ESPUMA PEDREIRO 22 X 13 X 6	GERPLAST	2,98	908,90
172	10	UN	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA	MGM	45,00	450,00
173	50	UN	FECHADURA EXTERNA COMPLETA	MGM	43,90	2.195,00
174	1.000	MT	FIO DE NYLON 1,8MM PARA CORTADOR DE GRAMA	KALA	1,02	1.020,00
186	500	UN	HASTE TELHA 1/4 X 30CM	PARAFIX	1,25	625,00
187	70	GL	IMPERMEABILIZANTE ARGAMASSA 3,6LT	VEDACIT	42,90	3.003,00
190	1.600	UN	ISOPOR PARA LAJE H8 40CM X 1M	ISOPOR TRIANGULO	10,90	17.440,00
191	58	UN	JANELA VENEZIANA 120 X 100 COM GRADE	CRV	327,00	18.966,00
195	110	UN	JOELHO ESGOTO 50MM X 90	PLASTUBOS	1,65	181,50
198	150	UN	JOELHO SOLDAVEL 20MM X 90.	PLASTUBOS	0,48	72,00
199	230	UN	JOELHO SOLDAVEL 25MM X 90	PLASTUBOS	0,50	115,00
200	100	UN	JOELHO SOLDAVEL 50MM X 90	PLASTUBOS	3,10	310,00
201	550	UN	LAJE TRILIÇADA H8 BARRA DE 6 MT	ARCELOR	87,50	48.125,00
204	105	UN	LÂMPADA BULBO LED 18W	AVANT	28,60	3.003,00
205	100	UN	LÂMPADA BULBO LED 36W	AVANT	50,90	5.090,00
206	200	UN	LÂMPADA BULBO LED 8W	AVANT	9,00	1.800,00
208	14	UN	LAVATÓRIO 46 X 35 EM LOUÇA C/ COLUNA	SANTA CLARA	50,00	700,00
209	50	UN	LIMA CHATA PARA ENXADA Nº 8	KF	16,00	800,00
211	250	UN	LIXA MADEIRA 080	3M	1,59	397,50
212	270	UN	LIXA MASSA 080	3M	1,69	456,30
213	360	UN	LIXA MASSA 100	3M	1,10	396,00
215	250	UN	LONA PLÁSTICA 1X 4 X 150 M	NEOPLASTIC	4,35	1.087,50
217	200	UN	LUMINARIA SOBREPOR LED 36W	AVANT	63,00	12.600,00
220	80	UN	LUVA LR 20 X 1/2	PLASTUBOS	1,00	80,00
224	100	UN	LUVA SOLDAVEL 20MM.	PLASTUBOS	0,45	45,00
225	85	UN	LUVA SOLDAVEL 25MM	PLASTUBOS	0,62	52,70
226	50	UN	LUVA SOLDAVEL 50MM.	PLASTUBOS	2,60	130,00
227	300	UN	MADEIRA PINUS SERRADA (TABOA) 20CM X 2,3CM X 3M	MADEIRAS VENTURI	18,00	5.400,00
228	480	UN	MADEIRA PINUS SERRADA (TABOA) 30CM X 2,3CM X 3M	MADEIRAS VENTURI	27,00	12.960,00
229	660	MT	MADEIRA SERRADA (CAIBRO) 5CM X 5CM	CEDRINHO	7,90	5.214,00
230	2.140	MT	MADEIRA SERRADA (RIPA) 5CM X 3CM	CEDRINHO	5,30	11.342,00
231	1.150	MT	MADEIRA SERRADA VIGOTA 05CM X 10CM	CEDRINHO	16,00	18.400,00
232	590	MT	MADEIRA SERRADA VIGOTA 05CM X 15CM	CEDRINHO	22,60	13.334,00
233	1.500	UN	MADEIRITE 220 X 110 - 09MM	NORTE SUL	47,00	70.500,00
241	80	UN	NIPEL ROSQUIAVEL 1/2	PLASTUBOS	0,80	64,00

243	20	UN	NIVEL ALUMINIO 14-35CM	MEGA	12,70	254,00
244	50	UN	PA BICO COM CABO RETO Nº04	MINASUL	29,50	1.475,00
249	80	UN	PARAFUSO ASSENTO SANITARIO	PARSANI	2,13	170,40
251	50	UN	PARAFUSO FR 3/8 X 11	BELENUS	2,50	125,00
252	50	UN	PARAFUSO FR 3/8 X 6	BELENUS	1,90	95,00
253	50	UN	PARAFUSO MADEIRA 2,5 X 12	BELENUS	0,10	5,00
254	50	UN	PARAFUSO MADEIRA 3,2 X 25	BELENUS	0,10	5,00
255	50	UN	PARAFUSO MADEIRA 3,8 X 22	BELENUS	0,10	5,00
256	50	UN	PARAFUSO MADEIRA 4,8 X 45	BELENUS	0,28	14,00
257	50	UN	PARAFUSO MADEIRA 6,1 X 65.	BELENUS	0,58	29,00
258	50	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 3	BELENUS	0,60	30,00
259	50	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16 X 1	BELENUS	0,20	10,00
260	50	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4 X 6	BELENUS	0,80	40,00
261	50	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 x 5	BELENUS	1,02	51,00
262	50	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 5	BELENUS	0,80	40,00
263	50	UN	PENEIRA AREIA GALV. 55	WORKER	23,50	1.175,00
266	10	UN	PIA GRANITO 160 X 56/BRANCO	LA GRANITOS	346,00	3.460,00
267	10	UN	PIA GRANITO 160 X 56/VERDE	LA GRANITOS	335,00	3.350,00
269	12	UN	PICARETA CHIBANCA CC	MINASUL	57,00	684,00
270	100	UN	PIGMENTO PÓ COLORANTE 500G CORES VARIADAS	LANXESS	15,00	1.500,00
271	25	UN	PINCEL CHATO 815/04	ATLAS	2,79	69,75
272	25	UN	PINCEL CHATO 815/16	ATLAS	5,50	137,50
273	20	UN	PINCEL CHATO 815/22	ATLAS	8,20	164,00
274	20	UN	PINO ADAPT UNIV. 10A	ILUMI	6,50	130,00
275	2.130	M2	PISO CERAMICA 32 X 60	LUME	16,60	35.358,00
276	1.500	M2	PISO CERAMICA 60 X 60	LUME	19,00	28.500,00
277	294	M2	PISO POECELANATO 80 X 80CM EXTRA	DELTA	68,00	19.992,00
278	320	UN	PLAFON 100W S. LOUÇA 1 LAMPADA	TASCHIBRA	4,90	1.568,00
279	200	UN	PLUG FEMEA 2P 10A	MARGIRIUS	3,00	600,00
280	300	UN	PLUG MACHO 2P 10A	MARGIRIUS	3,00	900,00
281	50	UN	PLUG ROSCAVEL 1.1/2	KRONA	3,85	192,50
282	80	UN	PLUG ROSCAVEL 1/2	PLASTUBOS	0,46	36,80
283	80	UN	PLUG ROSCAVEL 3/4	PLASTUBOS	0,84	67,20
285	80	UN	PORCA SEXT 1/2	METALBO	0,39	31,20
286	80	UN	PORCA SEXT 1/4	METALBO	0,20	16,00
287	80	UN	PORCA SEXT 3/16	METALBO	0,20	16,00
288	80	UN	PORCA SEXT 3/4	METALBO	0,20	16,00
290	80	UN	PORCA SEXT 5/16.	METALBO	0,16	12,80
291	80	UN	PORCA SEXT 5/8	METALBO	0,95	25,65
292	80	UN	PORCA SEXT 7/16	METALBO	0,36	28,80
293	80	UN	PORCA SEXT 9/16	METALBO	0,95	76,00
296	15	UN	PORTA LAMINADA 85 X 210 DIREITA	CRV	248,00	3.720,00
298	119	UN	PORTA LISA MADEIRA SEMI OCA 210CM X 80CM	MIRADOR	123,00	14.637,00
299	14	UN	PORTÃO LAMBRIL 95 X 210 DIREITA	CRV	496,00	6.944,00
300	10	UN	PORTÃO LAMBRIL 95 X 210 ESQUERDA	CRV	496,00	4.960,00
305	20	UN	QUADRO DISTRB. EMB. 06/08	CANAL	31,50	630,00
306	26	UN	QUADRO DISTRB. EMB. 12/16	CANAL	44,00	1.144,00
308	1.000	UN	REBITE ALUMINIO 5 X 16MM	WORKER	0,30	300,00
309	40	UN	REGISTRO ESFERA 1.1/2 METAL	MEGA	53,00	2.120,00
310	56	UN	REGISTRO ESFERA 1/2 METAL	MEGA	14,00	784,00
311	54	UN	REGISTRO ESFERA 3/4 METAL	MEGA	18,00	972,00
312	20	UN	REGISTRO ESFERA METAL 2'	MEGA	86,90	1.738,00
317	40	UN	REGUA PEDREIRO ALUMINIO BITUBULAR 3MT	KALA	45,50	1.820,00
319	27	UN	REPARO CX ACOP BOIA UNIVERSAL	CENSI	86,90	2.346,30
326	100	UN	SERRA BIMETAL	STARRETT	9,45	945,00
328	134	UN	SIFÃO SANFONADO	ASTRA	6,00	804,00
330	100	UN	SOLVENTE 0,9L	ITAQUA	10,79	1.079,00
331	112	UN	SOLVENTE 5,0L	ITAQUA	50,00	5.600,00
332	50	UN	SOQUETE S/ CHAVE	THOPSON	3,40	170,00
333	53	UN	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA MEDIDA 23CM	ATLAS	6,95	368,35
335	52	UN	TAMPA PARA P.V. ESGOTO 60CM EM FERRO FUNDIDO, COM ARO	E.B.F.	122,60	6.375,00
337	12	UN	TANQUE MÁRMORE SINTÉTICO 50 X 50 CM	DECORALITA	117,00	1.404,00
342	92	UN	TE SOLDAVEL 20MM	PLASTUBOS	0,75	69,00
344	50	UN	TE SOLDAVEL 50MM,	PLASTUBOS	6,35	317,50
345	80	UN	TE SOLDAVEL ROSCAVEL 20 X 1/2	PLASTUBOS	2,10	168,00
347	100	MT	TELA SOMBREAMENTO 50% 3,0M, MT	PLASTUBOS	10,50	1.050,00
348	100	UN	TELHA 244 X 110 X 5	ETERNIT	50,90	5.090,00
349	100	UN	TELHA 305 X 110 X 6	ETERNIT	69,90	6.990,00
350	100	UN	TELHA 244 X 050 X 4	ETERNIT	17,10	1.710,00
351	500	UN	TELHA 3,66 X110 X 6	ETERNIT	71,80	35.900,00
352	13.750	UN	TELHA CERAMICA AMERICANA RESINADA	CERAMICA BOM SUCESSO	2,23	30.662,50
353	25.000	UN	TIJOLO 8 FUROS CERAMICO 14 X 19 X 29	CERAMICA CRUZEIRO	1,30	32.500,00
354	39.500	UN	TIJOLO 8 FUROS CERAMICO 9 X 19 X 29	CERAMICA PARAISO	0,98	38.710,00
356	338	LA	TINTA ACRILICA 18 LITROS - CORES DIVERSAS RENDIMENTO MINIMO DE 500MT POR BLATA, MARCAS SUJERIDAS CORAL, SUVENIL, SHERIWILLIANS	CORAL	238,00	80.444,00
357	168	LA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LT CORES VARIADAS SECAGEM RAPIDA	CORAL	74,00	12.432,00
359	100	UN	TINTA SPRAY DIVERSAS CORES 300ML	PRATIK	14,60	1.460,00
360	170	UN	TOMADA 2P+T 10A	MARGIRIUS	7,40	1.258,00
363	100	UN	TORNEIRA PARA JARDIM 3/4,	MEGA	21,00	2.100,00
364	20	UN	TORQUES ARMAÇÃO 12	KALA	33,90	678,00
366	10	UN	TRENA COM TRAVA 10MT	MEGA	32,00	320,00
367	20	UN	TRENA COM TRAVA 5MT	MEGA	13,00	260,00
369	30	UN	TRINCHA PINTURA 5/9 X 2POL	ATLAS	5,60	168,00
371	190	BR	TUBO ESGOTO 100MM	PLASTUBOS	47,40	9.006,00
372	50	BR	TUBO ESGOTO 150 MM X 6 MT	PLASTUBOS	133,50	6.675,00
374	65	BR	TUBO ESGOTO 40 MM X 6 MT	PLASTUBOS	21,50	1.397,50

375	90	BR	TUBO ESGOTO 50 MM X 6 MT	PLASTUBOS	32,90	2.961,00
376	60	BR	TUBO ESGOTO 75 MM X 6 MT	PLASTUBOS	45,90	2.754,00
377	205	BR	TUBO PVC SOLDAVEL 60 MM X 6 MT	PLASTUBOS	77,00	15.785,00
378	48	BR	TUBO SOLDAVEL 25 MM X 6 MT	PLASTUBOS	13,00	624,00
379	86	BR	TUBO SOLDAVEL 50 MM X 6 MT	PLASTUBOS	41,50	3.569,00
381	60	PÇ	VASO SANITÁRIO OVAL CORES VARIADAS	SANTA CLARA	99,50	5.970,00
382	60	UN	VEDA CALHA 280G	TYTAN	9,50	570,00
383	500	BR	VERGALHÃO 10.0MM 3/8 C/12MT COMPRIMENTO	GERDAU	42,60	21.300,00
384	1.200	BR	VERGALHÃO 4.2MM C/12MT COMPRIMENTO	GERDAU	8,90	10.680,00
385	600	BR	VERGALHÃO 6,3MM CA 50 3/4	GERDAU	19,75	11.850,00
386	600	BR	VERGALHÃO 8,0MM CA 50 5/16	SIMEC	26,60	15.960,00
387	30	GL	VERNIZ MOGNO 3,6 L	REAL	54,00	1.620,00
388	20	PÇ	VITRO MAXIMO- AR 50 X50	CRV	55,00	1.100,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E2BBF021

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 009/2020

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator –FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Sete de Setembro, 50, CEP: 35930-006; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infração / Desdobramento
GXD5987	AG04709712	17/09/2020	5738 / 0
HCY9676	AG02081917	07/10/2020	5541 / 4
OWS0197	AG02081560	29/08/2020	7633 / 1
NFK3980	AG02081785	17/09/2020	5550 / 0
MSX5511	AG02081554	22/08/2020	5541 / 4
GVO9135	AG02081335	31/08/2020	5568 / 0
QPM3151	AG02080419	30/09/2020	7633 / 1
EGE7817	AG02080413	17/09/2020	5541 / 4
HDQ4630	AG02073826	22/08/2020	5738 / 0
KKE4306	AG02073825	22/08/2020	5738 / 0
QNI8052	AG02080874	16/09/2020	5550 / 0
OPL0356	AG02081330	29/08/2020	7633 / 2
DXQ8743	AG02073831	23/08/2020	5738 / 0
OQN7900	AG02073950	21/09/2020	7625 / 2
HHS1H58	AG02081974	06/10/2020	7633 / 1
GYM2B76	AG02081334	31/08/2020	5568 / 0
HGV0918	AG02081967	05/10/2020	5550 / 0
GLC3337	AG02081773	08/09/2020	5541 / 4
HKJ1580	AG02081852	02/10/2020	5550 / 0
PUK3687	AG02080417	25/09/2020	5460 / 0
PWP7469	AG02081969	05/10/2020	7633 / 1
OOX2504	AG02080854	03/09/2020	5541 / 4
HOH8130	AG02081959	26/09/2020	7633 / 1
GYM4623	AG02080879	18/09/2020	7633 / 1
GTY5937	AG02080881	18/09/2020	7633 / 1
MSP3212	AG04709714	17/09/2020	5738 / 0
MTR2132	AG02081910	06/10/2020	5550 / 0
HNO5034	AG02080872	15/09/2020	5550 / 0
PYX5456	AG02080845	20/08/2020	7633 / 1
OPE6015	AG02080880	18/09/2020	7633 / 1
GZM7290	AG02080898	29/09/2020	7633 / 1
OPY5470	AG02081572	05/09/2020	7633 / 2
GSI4779	AG02081337	31/08/2020	5568 / 0
JQA9969	AG02080846	25/08/2020	7633 / 1
PVL0057	AG02081580	11/09/2020	7633 / 2
GWM0191	AG02072807	21/09/2020	6530 / 0
GSP8839	AG02081789	22/09/2020	5452 / 2

OYI0137	AG02080836	19/08/2020	7633 / 1
OPS0805	AG02080406	15/09/2020	7633 / 2
HAR4H96	AG02072504	20/09/2020	7366 / 2
GVO5983	AG02080841	19/08/2020	7633 / 1
MON4307	AG02081758	24/08/2020	5550 / 0
KKE6269	AG02080865	14/09/2020	5541 / 4
HFF0046	AG02080840	19/08/2020	7625 / 1
HFX3115	AG02073943	02/09/2020	5568 / 0
OQK0972	AG02081902	02/10/2020	5550 / 0
HCW0291	AG02081556	24/08/2020	5550 / 0

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
6530 / 0	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

BRENNO CARLOS OLIVEIRA LIMA

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:F4999D94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA - LEI ALDIR BLANC

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2020

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DA LEI 14.017/2020 (ALDIR BLANC) EM LAMBARI - MG.

O MUNICÍPIO DE LAMBARI, por intermédio do Setor de Cultura, de acordo com o Artigo 24 da Lei 8.666/93, e do que reza a Lei 14.017/2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo 47.891, de 20 de março de 2020 do Governo do Estado de Minas Gerais, estabelece normas relativas à realização de "**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DA LEI 14.017/2020 (ALDIR BLANC) EM LAMBARI**", visando selecionar projetos culturais apresentados por produtores culturais, artistas, espaços culturais e coletivos do município de Lambari - MG:

1. DAS JUSTIFICATIVAS

Considerando o Decreto Estadual nº 113, de 12 de Março de 2020, que declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória "*Coronavírus – COVID-19*" – SARS-CoV-2 – 1.5.1.1.0" e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.089, de 08 de maio de 2020 o qual decretou situação de calamidade pública no Município de Lambari em decorrência do "*Coronavírus – COVID-19*" – SARS-CoV-2 – 1.5.1.1.0", sendo reconhecido pelo Estado de Minas Gerais;

A aplicação desses recursos emergenciais em ações culturais pretende dar um passo significativo no apoio aos profissionais da cultura, artistas e produtores e também como resultado uma melhora da qualidade de vida da população de Lambari, através da conexão dos valores e das diversas potencialidades humanas, econômicas e culturais existentes na cidade. Nessa proposta, serão valorizados os principais temas da Lei e os recursos chegarão aos que mais precisam através de eventos, projetos, festivais e ações planejadas e executadas pelas pessoas e organizações envolvidas, com o apoio do Poder Público.

O maior desafio que uma comunidade encontra atualmente é desenvolver um modelo capaz de conectar suas culturas gerando uma nova, mais adequada a enfrentar os desafios impostos pela sociedade contemporânea. Em frente ao grande desafio mundial estipulado pelo enfrentamento do COVID-19, países, estados e municípios estão buscando formas de fomentar as artes de forma remota, já que o isolamento social ainda é a medida mais eficaz para conter o avanço da doença.

O presente edital propõe atingir essas premissas com a conexão de elementos, que foram identificados como vocação em nossa comunidade, são eles: Música, Produções Audiovisuais, Artes Visuais, Artes Plásticas, Artesanato, Teatro e Literatura, Manifestações Folclóricas e Culturais.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DA LEI 14.017/2020 (ALDIR BLANC) EM LAMBARI - MG** é uma iniciativa do Município de Lambari, por intermédio do Setor Municipal de Cultura, com o intuito de estimular a criatividade e a cultura entre os produtores culturais, artistas e coletivos, contribuir com o desenvolvimento cultural e artístico do município e fazendo cumprir o que estabelece a Lei emergencial e sua regulamentação em nosso município.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 Constituem objetivos da **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DA LEI 14.017/2020 (ALDIR BLANC) EM LAMBARI - MG**:

Estimular a criatividade e a cultura entre os produtores culturais, artistas e coletivos;
Oferecer uma programação cultural online diversificada para a população;
Induzir novos projetos que levem à geração de novos empreendimentos ou negócios da Economia Criativa;
Realizar ações ligadas diretamente aos eixos de apoio relacionados no Art. 8 da Lei 14.017/2020.
Premiar projetos indutores com capacidade de vinculação digital e que se destacam como indutores de criatividade e novos processos culturais no município de Lambari - MG.

3.2 Todos os projetos aprovados serão vinculados em um canal exclusivo na plataforma FACEBOOK "Lei Aldir Blanc – Lambari-MG" sob a responsabilidade do Setor Municipal de Cultura. Todas as informações dessa página, serão exclusivamente voltadas para as ações culturais da LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC (14.017 DE 2020), a qual está amparada pelo inciso III do art. 2 da Lei 14.017. Objetivando a continuidade da cultura colaborativa em nosso município, sugere-se que os eventos realizados com os recursos deste edital incluam em suas divulgações o selo "ALDIR BLANC LAMBARI", disponível para download no site oficial da Prefeitura Municipal de Lambari, como forma de fortalecimento e sustentabilidade do movimento em Lambari - MG.

Parágrafo único - Os proponentes não poderão optar pela transmissão em outras plataformas digitais, ficando vinculados à divulgação na página "Lei Aldir Blanc – Lambari-MG".

4. DA CATEGORIA

4.1 A **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DA LEI 14.017/2020 (ALDIR BLANC) EM LAMBARI - MG,** será dividido conforme discriminado abaixo:

A - PROJETOS ARTÍSTICOS EM GERAL

A.1 - Apresentações Artísticas
Para se caracterizar como **Apresentação Artística** é necessário que seja espetáculos musicais e/ou literários e/ou cultural, desde que atenda os requisitos estabelecidos no item 5.1. As apresentações deverão ter seus conteúdos gerados de forma online através das transmissões ao vivo, também chamadas de "lives" pela plataforma FACEBOOK – LEI ALDIR BLANC - LAMBARI-MG em página exclusiva para esse fim, descritos no item 3.2, com duração mínima de 60 minutos, não podendo o artista, ser patrocinado por outra pessoa física e ou jurídica.

ATÉ QUANTOS PROJETOS SERÃO CONTEMPLADOS?	QUAL O VALOR PARA CADA PROPOSTA?	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS? PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA?
15	R$ 7.333,33	PF

Datas disponíveis para apresentações das lives. Serão selecionadas através de sorteio.

DATAS
04/12/2020
05/12/2020
06/12/2020
10/12/2020
11/12/2020
12/12/2020
13/12/2020
17/12/2020
18/12/2020
19/12/2020
20/12/2020
21/12/2020
26/12/2020
27/12/2020
28/12/2020

A.2 – Categoria Áudio Visual

Para se caracterizar como **Áudio Visual** é necessário que seja um projeto que envolva a comunicação artístico, cultural, educativo, técnico, informativo, formado por imagens com impressão de movimento acompanhadas de som sincronizado, desde que atenda aos requisitos estabelecidos no item 5.1. As apresentações deverão ser transmitidas e ou divulgadas pela plataforma FACEBOOK – LEI ALDIR BLANC - LAMBARI, em página exclusiva para esse fim, descritos no item 3.2, com duração mínima de 60 minutos e entregue em formato digital.

ATÉ QUANTOS PROJETOS SERÃO CONTEMPLADOS?	QUAL O VALOR PARA CADA PROPOSTA?	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS? PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA?
2 PROJETOS	R$ 11.862,80	PF/PJ

A3 – Categoria Artes Visuais
Para se caracterizar como Artes Visuais é necessário que o projeto envolva a produção de vídeos culturais e educativos, séries ou curtas-metragem. As produções deverão obrigatoriamente relacionar o município de Lambari em seu processo de criação, pré-produção, produção e exibição, desde que atenda aos requisitos estabelecidos no item 5.1.

ATÉ QUANTOS PROJETOS SERÃO CONTEMPLADOS?	QUAL O VALOR PARA CADA PROPOSTA?	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS? PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA?
03 PROJETOS	R$ 10.000,00	PF/PJ

A.4 – Categoria Teatro

O proponente poderá apresentar projetos relacionados à produção de Peças Teatrais que valorizem a produção cultural e ou literária, em especial a de Lambari. O evento deverá dar prioridade aos artistas locais em sua programação, salvo casos de troca de experiência e intercâmbio cultural onde promova benefícios diretos para os artistas locais, reservando-se à no máximo 40% da programação de artistas convidados. Os projetos devem ser apresentados para avaliação desde que atenda aos requisitos estabelecidos no item 5.1. O proponente deverá apresentar obrigatoriamente um cronograma de trabalho, sinopse e outro material que julgar pertinente.

ATÉ QUANTOS PROJETOS SERÃO CONTEMPLADOS?	QUAL O VALOR PARA CADA PROPOSTA?	QUEM PODE APRESENTAR PROPOSTAS? PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA?
01 PROJETO	R$ 7.000,00	PF

4.2 - Ficam os proponentes obrigados a contratar, preferencialmente, mão-de-obra local para a realização de seus projetos, incluindo nessa categoria: técnicos de som, técnicos de iluminação, produtores, aderecistas, figurinistas, decoradores, fotógrafos, maquiadores, agente cultural, músicos, etc.

5. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

5.1. O período de inscrição será do dia 04 de novembro de 2020 a 19 de novembro de 2020.

5.2. Fica estipulado o prazo de cinco dias para apresentação de recursos a contar da data final descrita no item anterior.

5.3 Somente poderão inscrever e participar da **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APLICAÇÃO DA LEI 14.017/2020 (ALDIR BLANC) EM LAMBARI - MG** pessoas físicas e jurídicas que sejam produtores culturais, artistas ou representantes de coletivos que:

5.3.1 Comprovarem residência fixa em Lambari - MG há mais de 2 anos.

5.3.2 Serem maiores de 18 anos.

5.3.3 Comprovar experiência na área de atuação através de reportagens, declarações ou material publicitário, como fotos e vídeos.

5.1.4 - Estar cadastrado no **CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA.**

5.2 Cada proponente poderá apresentar apenas 01 projeto, não impedindo sua contratação em outros como profissional da cultura.

5.3 Os projetos deverão acontecer em Lambari - MG, até o DIA 30 do mês de dezembro de 2020 e serem exibidos pela plataforma digital informada neste edital.

5.4 A proposta deverá ser apresentada em formato impresso, distribuído em 02 (dois) envelopes, lacrados, como segue:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA
DADOS DO PROPONENTE
CATEGORIA:

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO
DADOS DO PROPONENTE
CATEGORIA:

5.5 – Local de entrega: Prefeitura Municipal de Lambari – Setor de Licitação – das 13h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira.

5.6 – Formulários anexos, devidamente preenchido com os dados que se pede, juntamente com os seguintes documentos:

Pessoa Física
Cópia legível do RG e CPF do proponente
Cópia legível do comprovante de residência (água, luz, telefone) ou contrato de locação do imóvel atual e de 2 anos atrás a fim de comprovar a residência no município.
Cópia do cartão de conta bancária em nome do Proponente.
Material para comprovação da experiência na área que se propõe atuar (reportagens, declarações ou material publicitário – foto e vídeos)
Declarações que constam anexos a este edital.

Pessoa Jurídica:
• Cartão do CNPJ
• Certidões negativas (Federal, Estadual e Municipal)
• Certidão negativa referente ao FGTS
• Certidão Trabalhista

5.7 - Após a seleção dos projetos, as propostas serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Lambari e rede social "FACEBOOK – LEI ALDIR BLANC – LAMBARI-MG.

5.8 - Não será permitido a entrega de documentos após a data estipulada neste edital.

5.9 – Serão desclassificados as propostas incompletas.

6. DO PROCESSO, DOS CRITÉRIOS E DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 Os projetos apresentados serão analisados pela Comissão Julgadora instituída pelo Decreto Municipal 4.156, de 09 de setembro de 2020, seguindo os critérios estabelecidos por esse edital. A pontuação obtida por cada projeto será com base na avaliação:

6.2 - **Da Comissão de Seleção**
6.2.1 A Seleção será realizada pelo Comitê Gestor nomeado por meio do Decreto nº 4.156 de 9 de setembro de 2020, conforme estabelece o Art. 51 § 5º da Lei 8.666/93.

6.3 - **Do processo de avaliação**
6.3.1 - A seleção das propostas apresentadas consistirá em 2 (duas) etapas, na seguinte ordem:

I - Etapa Competitiva: Projeto que será avaliado e julgado pela Comissão de Seleção em caráter classificatório, onde as propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no item 6.1.

II - Etapa Documental: Documentos do proponente selecionado, conforme item 5.6, com o objetivo de verificar se a mesma atendeu as exigências.

6.3.2 Em caso de empate a Comissão de Seleção deverá considerar como decisão para desempate a maior pontuação obtida nos critérios:

Consistência, Histórico e Coerência;
Incentivo Cultural.

6.3.3 Se mesmo assim o empate persistir fica autorizada a Comissão decidir pela divisão dos valores entre os proponentes ou estabelecer outra forma de desempate.

6.4 - **Dos resultados**

6.4.1 Somente depois de encerrada a Etapa Competitiva e ordenadas as propostas, a Comissão de Seleção procederá à verificação dos documentos.

6.4.2 - A Secretaria Municipal de Cultura deverá publicar o resultado da fase competitiva em ordem de classificação em até 1 (um) dia útil após a data de Avaliação dos Projetos.

6.4.3 - A análise dos Documentos, será em 1 (um) dia útil após a publicação do resultado dos recursos impetrados ou do prazo final de recursos, quando não houver recursos. O resultado dessa fase será publicado em até 1 (um) dia útil.

6.5 - A Comissão de Seleção deverá encaminhar o resultado final para homologação que será assinada pelo Assessor Municipal de Cultura.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 Os projetos avaliados e que obtiverem melhor classificação, receberão a premiação que consta no item 4.1 do presente edital.

7.2 A Secretaria Municipal de Cultura deverá enviar à Divisão de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda a solicitação de empenho para pagamento, juntamente com o resultado enviado pela Comissão Julgadora, homologação e cópia deste Edital, em até 2 (dois) dias úteis, após recebimento dos referidos Relatórios.

7.3 A Prefeitura Municipal terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para processamento do Empenho e pagamento em nome dos responsáveis em receber o recurso financeiro, indicados pela Comissão Julgadora.

7.4 Os recursos dessa premiação poderão ser realocados dentro das Categorias de acordo com avaliação da Comissão Julgadora.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Todas as despesas correrão através das Dotações Orçamentárias próprias.

8.2 O valor à ser aplicado neste edital será de **R$ 170.725,60** (cento e setenta mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

9.1. O prazo para impugnação deste Edital é de até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação.

9.2. Os proponentes poderão apresentar recurso contra o resultado da etapa competitiva, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação das decisões, à Comissão de Seleção.

9.3. As razões de impugnação ao edital, as razões do recurso e as contrarrazões, quando propostas, deverão ser formalizadas e entregues a Prefeitura Municipal de Lambari – Setor de Licitação.

Não serão acolhidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para representar a instituição.

9.5.1. Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste subitem.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 - Todos os projetos aprovados terão até 30 dias após sua conclusão para entrega de um relatório com fotos, gravações, dados sobre o evento realizado e notas fiscais. Esse relatório deverá ser assinado pelo proponente e entregue na Prefeitura Municipal de Lambari no Setor de Licitação das 13h às 16h .

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos entre o Município de Lambari, através do Setor Municipal de Cultura, não cabendo recursos contra as decisões.

11.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 03 de novembro de 2020.

ANDERSON ROBERTO BLASQUES
Assessor Municipal de Cultura

1.DADOS CADASTRAIS			
Categoria do Proponente	**Pessoa Jurídica**		
Entidade proponente			**CNPJ**
Endereço:			
Cidade **UF**	**CEP**		**E-mail**
Nome do Responsável:			
Telefone	**CPF do Responsável**		**RG do Responsável**
Dados bancários	**Banco**		**Agência**
2. TERMO DE COMPROMISSO- Pessoa jurídica			
,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, Municipio de _____, neste ato, representado por seu sócio administrador _____, inscrito no CPF_____ e na Cédula de Identidade _____, com endereço sito na _____, nº _____, bairro _____ Municipio de Lambari, comprometo-me a usar de veracidade nas informações prestadas por meio deste edital e conforme os termos da Lei Federal nº14. 017 de 29 de junho de 2020 Lei Aldir Blanc e do Decreto Federal 10. 464 de 29 de agosto de 2020. Outrosim declare ter ciência das responsabilidades quanto a execução e prestação de contas das ações deste edital Lambari,_____ de novembro de 2020. Assinatura do Representante da Pessoa Jurídica			

Formulário de Inscrição para o setor cultural - Pessoa Jurídica
ANEXO I
Formulário de Inscrição para o setor cultural – Pessoa Física
ANEXO II

1. DADOS CADASTRAIS			
Categoria do Proponente	**Pessoa Física**		
Nome completo		**CPF nº**	
RG/ Órgão de expedição	**Telefone**	**Celular**	
Endereço Residencial			
Dados bancários	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
2. TERMO DE COMPROMISSO – Pessoa física			

1.SUBCATEGORIA:		
1.1 Artísticas:		
1.2 Audio Visual:		
1.3 Artes Visuais:		
1.4 Teatro:		
1.5 Especificação da ação contemplada no edital	**1.6 Data e hora da Execução a serem sorteados**	**1.7 Tempo de duração**
2.JUSTIFICATIVA DA AÇÃO		

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____ e na Cédula de Identidade _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, bairro _____, Lambari-MG, comprometo-me a usar de veracidade nas informações prestadas por meio do edital 0001/2020 conforme os termos da Lei Federal 14. 017 de 29 de junho de 2020 Lei Aldir Blanc e do Decreto Federal 10. 464 de 29 de agosto de 2020. Outrossim declara ter ciência das responsabilidades quanto a execução e prestação de contas das ações deste edital.

Lambari, ____ de novembro de 2020.

Assinatura do Proponente

Plano de Trabalho do setor cultural - categoria A deste edital

ANEXO III

3. OBJETIVO DA AÇÃO
4.EXECUÇÃO DA AÇÃO
Especificação da ação que será realizada
Título da ação
Endereço do sitio eletrônico e ou rede social que ocorrerá a transmissão da live

Lambari, de novembro de 2020.

_____
NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE

Ficha de declaração de representante de grupo ou coletivo
Anexo IV

(Quando o conteúdo digital envolver mais de uma pessoa)

GRUPO ARTÍSTICO:
IDENTIDADE DO REPRESENTANTE:

CPF DO REPRESENTANTE:
E-MAIL DO REPRESENTANTE:
TELEFONE DO REPRESENTANTE:

Os declarantes abaixo assinados, integrantes do grupo artístico, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido certame. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

N°	NOME	RG/CPF	ENDEREÇO

Lambari,_de_de 2020.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM
Anexo V

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente na cidade de Lambari - MG, no endereço:_____.

AUTORIZO o uso de minha imagem durante a realização das lives que atenderão a Lei Federal Aldir Blanc n°14.017, de 29 de junho de 2020.

A presente autorização é concedida, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Lambari, ____de _____de 2020.

_____
Assinatura

COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL – AUTODECLARAÇÃO
Anexo VI

1 – DADOS DO REQUERENTE:

Nome Completo:
Data de Nascimento:
Local de nascimento:
Endereço Residencial:
Município:
UF:
CPF:
RG:
Órgão expedidor

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores a data de publicação da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentadas a seguir:
RELATÓRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nessa declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art.299 do decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal

Lambari, ___de _____de 2020.

_____
Nome e Assinatura do Proponente

RELATÓRIO FINAL
Anexo VII

1.RELATÓRIO FINAL DA AÇÃO	
DADOS DO ARTISTA:	
CATEGORIA:	
NOME:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	**UF:**
E-MAIL:	**TELEFONE/CELULAR:**

2.ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL DETALHADA

EU (NOME DO BENEFICIÁRIO) DECLARO QUE ENTREGUEI 01 (UMA) VIA DO RELATÓRIO FINAL DETALHADO, ASSINADO, MAIS MÍDIA DIGITAL (CD, DVD E/OU PENDRIVE) CONTENDO UMA CÓPIA DO RELATÓRIO, FOTOS, VÍDEOS, CLIPAGENS ENTRE OUTROS MATERIAIS QUE COMPROVEM O CUMPRIMENTO DO OBJETO CONTEMPLADO NO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 0001/2020.

NOME E ASSINATURA

3. DESCRIÇÃO GERAL DA AÇÃO
4. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

PROTOCOLO

Recebido em: ___/___/___

NOME E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:9BC2B1D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.047 / 2020

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.047 / 2020

"Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.002 de 14 de Abril 2020, em seus Anexos I e III, e dá outras providências.."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam Alterados os seguintes Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária 2021.
Anexo I - Demonstrativo I - Metas Anuais - Exercício 2021 Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos últimos Três Exercícios Anteriores.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de Outubro de 2.020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO I
DEMONSTRATIVO I
METAS ANUAIS
MUNICÍPIO DE MURIAÉ – MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	388.380.797,12	353.814.906,18	19,00	408.508.342,00	363.572.424,39	19,19	412.593.425,42	367.208.148,64	19,38
Receitas Primárias (I)	371.071.720,82	338.046.339,47	18,24	392.196.842,00	349.055.190,06	18,42	396.118.810,42	352.545.741,97	18,61
Despesa Total	388.380.797,12	353.814.906,18	19,00	408.508.342,00	363.572.424,39	19,19	412.593.425,42	367.208.148,64	19,38
Despesas Primárias (II)	381.137.317,99	347.206.096,69	18,88	406.001.957,00	361.341.741,70	19,07	410.061.976,57	364.955.159,10	19,26
Resultado Primário (III) = (I – II)	-10.065.597,17	-12.164.902,70	0,64	-13.805.115,00	-12.286.551,70	0,64	-13.943.166,15	-12.409.417,20	0,65
Resultado Nominal	-20.893.372,24	-18.412.796,10	0,97	-20.895.420,00	-18.596.924,00	0,98	-21.104.374,20	-18.782.893,20	0,99
Dívida Pública Consolidada	16.045.980,67	51.137.147,80	2,69	56.883.012,45	51.648.519,20	2,67	57.451.842,58	52.165.004,40	2,69
							-		
Dívida Consolidada Líquida	-26.992.511,24	-37.815.224,20	1,99	-42.913.906,00	-38.193.376,40	2,01	-43.343.045,06	-38.575.310,10	2,03
FONTE: Secretaria de Fazenda/Setor de Contabilidade									
– PIB R$ 2.128.446.010,00 – IBEG 2017 - -									
NOTAS:									
.									
1) Metodologia de cálculo para o Anexo de Metas Fiscais / Dívida consolidada líquida: o saldo da Dívida Consolidada foram projetados considerando o estoque da Dívida, os financiamentos e amortizações programadas ; a disponibilidade de caixa para o final de 2021 e seguintes foi projetada com base apenas no superávit orçamentário do Município (exceto RPPS); foi considerada a média dos valores em disponibilidade financeira, devedores diversos, dívida flutuante e restos a pagar processados dos últimos 2 anos. Os valores apurados das médias foram usados como deduções da Dívida consolidada para se chegar à previsão da dívida consolidada líquida. Tem-se que considerar também que para os passivos reconhecidos (dívidas previdenciárias a longo prazo) foi considerado o valor R$ 3.357.873,17, valores apurados em 31/12/2019.								

DEMONSTRATIVO III
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Últimos Três Exercícios Anteriores
(art. 4o , § 2o, II da Lei Complementar n. 101/2000)

R$1,00						
ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preço Correntes					
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Receita Total	281.203.573,69	295.108.277,86	311.652.367,19	450.459.114,55	388.380.797,12	408.508.342,00

Receitas Primárias (I)	262.076.753,90	281.560.652,44	286.693.446,92	373.897.790,55	371.071.720,82	392.196.842,00
Despesa Total	253.341.499,21	292.617.145,47	310.034.491,28	450.459.114,55	388.380.797,12	408.508.342,00
Despesas Primárias (II)	250.440.505,47	274.545.711,22	307.935.725,34	448.002.114,55	381.137.317,99	406.001.957,00
Res. Primário(III)=(I-II)	11.636.248,43	7.014.941,22	-21.242.278,42	-74.104.324,00	-10.065.597,17	-13.805.115,00
Resultado Nominal	-16.684.230,73	9.385.596,38	24.391.197,81	-20.483.698,27	-20.893.372,24	-20.895.420,00
Dív.Pública Consolidada	15.661.543,74	13.783.576,78	9.272.028,97	59.457.469,45	16.045.980,67	56.883.012,45
Dív.Consolidada Líquida	-25.970.747,26	-17.260.617,72	-41.651.815,33	-42.068.333,49	-26.992.511,24	-42.913.906,00

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7EBF2537

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ATO DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, mormente aquela constante do Art. 14 da Lei 5.373, de 05 de janeiro de 2017, **CONVOCA** os candidatos nomeados pelo Decreto n.º 9.914, de 08 de outubro de 2020 e que realizaram os atos necessários à investidura para comparecerem à Sala Amarela, localizada no 1º andar do prédio da Prefeitura de Muriaé - Avenida Maestro Sansão, n.º 236, Centro-, no dia 04 de novembro de 2020, para tomarem posse no respetivo cargo, nos horários designados.

13:00 HORAS:

NOME	CARGO
ELISA BERNARDINO DOS REIS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
AUDAIR JOSÉ DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
ELÍDIO GIL ZANCANELA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
ALTAMIRA DUARTE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
HELOISA MARIA BENEDITA DE ANDRADE MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
PAULA CRISTINA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
JOSÉ GERALDO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
MARIA APARECIDA DOS SANTOS LOURENÇO	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
ALESSANDRA DE LOURDES VIANA DE OLIVEIRA TRINDADE	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
ELIZEU RICARDO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
ADRIANA PEREIRA CUNHA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
VALÉRIA DA CONCEIÇÃO SANTOS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
ANGÉLICA DE SOUZA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
MONICA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
MARLY DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

14:00 HORAS:

LARISSA CAMERINO ANDRADE	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
EULALIA HELENA DE OLIVEIRA TOZZO DE MIRANDA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
SIDMAIA MAGESTE DE PAULA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATALY CARDOSO RODRIGUES MALLOSTO	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
ALICE RODRIGUES SILVA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
PAMELA CAROLINA LAMOGLIA AZEVEDO	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
ANA PAULA SILVA ANDRADE JORGE	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
IRILANDA SORRENTINO MENEZES PEÇANHA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
LÍVIA CÁTIA SOARES DA SILVA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
LUZIA AUGUSTA PEREIRA RESENDE DE SOUZA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
NILCIA CLAUDIA SOARES FERREIRA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
TAYANA BRAYTNER BARBOSA SENA	PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
MARLENE NEIRI PEREIRA	PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA
DOUGLAS PARREIRA BRAGA GARCIA	PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA
ARLINDO ANTONIO DE MIRANDA	PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA
LUIZ FERNANDO RIBAS FREITAS	PROFESSOR - HISTÓRIA
BÁRBARA SILVA BORGES	PROFESSOR - HISTÓRIA

Muriaé, 03 de novembro de 2020.

CONRADO RODRIGUES GUEDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1C4C46BC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 128/2020

Concessão de progressão a servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR,regidos pela Lei nº 4.183/2011.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder as progressões aos servidores efetivos relacionados abaixo, nos termos da Lei nº 4.183/2011 e 4.417/2012:

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENC.
0074	ADENEIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	Aux. Serv. e Obras	PEFM-17
0374	ANTONIO CARLOS DA SILVA EUZEBIO	Operador de Máquinas Pesadas	PEFM-32
0376	ANTONIO JOSE ANACLETO ANTUNES	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-11
0027	CARLOS ROBERTO DE SOUZA I	Aux. Serv. e Obras	PEFM-16
0077	CARLOS ROBERTO DE SOUZA II	Oficial de Serviços e Obras	PEFM-04
0362	CELIO FRANCISCO DE PAULA	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-13
0029	GERALDO COSME DE OLIVEIRA	Oficial de Serviços e Obras	PEFM-26
0380	JESUS ANACLETO DE LIMA	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-13
0037	JOSE ANTONIO PEREIRA	Aux. Serv. de Saneamento	PEFM-17
0010	JOSE CARLOS MOURA DE ANDRADE	Aux. Serv. de Saneamento	PEFM-18
1036	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	Aux. Serv. de Saneamento	PEFM-06
0011	JUBERT CAMERINE DE ANDRADE	Oficial de Serv. e Obras	PEFM-24
0039	MAURICIO FONSECA MARCOLONGO	Operador de Estação	PEFM-37
0183	ROBERTO CARLOS DE SOUZA	Leiturista de Hidrômetro	PEFM-29
0058	RONALDO RODRIGUES DE SOUZA	Leiturista de Hidrômetro	PEFM-30
0127	SEBASTIAO JOSE MONTEIRO	Aux. Serv. e Obras	PEFM-16
0025	WILSON MARTINS	Aux. Serv. e Obras	PEFM-16

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas progressões correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2020.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 02 de outubro de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:1B843814

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.565/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9565, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.792.997,34 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2300, de 27 de novembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 2.792.997,34 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO			
02.02.04.122.0001.2.012 - MANTER AS ATIVIDADES GABINETE DO VICE PREFEITO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36	0100	2.236,67
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0000.2.025 - MANTER AS ATIVIDADES DE DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			
3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	71	0100	48.677,53
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99	0100	199.977,93
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	100	0100	41.869,73
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	101	0100	7.263,10
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.122.0018.2.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	200	0101	2.857,98
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	206	0101	4.769,58
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	256	0101	193.162,51
06.02.12.361.0018.2.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	267	0118	9.648,37

06.02.12.361.0018.2.203 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	272	0119	25.951,74
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	257	0101	18.458,23
06.02.12.361.0018.2.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	268	0118	569.218,79
06.02.12.361.0018.2.203 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	272	0119	179.952,47
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	258	0101	2.649,22
06.02.12.361.0018.2.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	269	0118	122.520,08
06.02.12.361.0018.2.203 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	274	0119	2.452,20
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	261	0101	358.862,51
06.02.12.365.0016.2.294 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	298	0101	23.762,07
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1048	0119	61.638,04
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	299	0101	3.228,16
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1049	0119	9.402,51
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	300	0101	599,71
06.02.12.365.0016.2.296 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRE ESCOLA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1052	0119	8.419,90
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.365.0016.2.294 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	302	0101	40.631,88
06.02.12.366.0018.2.113 - MANTER AS ATIVIDADES DO FAZENDO ESCOLA- EJA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1111	0118	16.270,18
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1112	0118	3.499,67
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01.04.122.0001.2.021 - MANTER AS ATIVIDIDADES DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	355	0100	49.893,16
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	356	0100	10.710,06
08 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	502	0102	10.823,98
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	493	0149	1.512,53
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	492	0102	2.822,00
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1068	0149	6.104,14
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	492	0102	10.000,00
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	502	0102	3.608,18
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1069	0149	2.526,15
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	464	0102	39.915,07
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	467	0102	7.033,52
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	523	0102	170.030,50
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	530	0102	20.226,07
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DAFAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	551	0148	12.085,14
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	550	0102	68.390,05
08.03.10.301.0043.2.261 - MANTER AS ATIVIDADES DO NASF			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	589	0102	23.217,79
08.03.10.301.0043.2.184 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	584	0148	91.506,00
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DAESTRATÉGIADE SAÚDE DAFAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	551	0148	63.234,61
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	553	0102	79.598,55
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	554	0102	15.371,82
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	568	0102	2.335,00
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIADASAÚDE			
08.04.10.304.0049.2.182 – MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	604	0102	12.767,04
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	605	0102	2.702,73
08.04.10.305.0049.2.183 – MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	617	0102	22.171,16
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.08.122.0009.2.061 - MANTER AS ATIVIDADES DEASSISTENCIASOCIAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	647	0100	71.488,71
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	648	0100	14.498,97
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.08.122.0009.2.064 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1060	0100	1.290,73

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAE PATR. HISTÓRICO			
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAE PATR. HISTÓRICO			
10.01.13.122.0005.2.052 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURAE PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1019	0100	2.256,97
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1158	0100	935,63
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01.27.122.0021.2.125 – MANTER AS ATIVIDADES DASECRETARIADE ESPORTE E LAZER			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	827	0100	8.582,38
12 – SECRETARIA MUNICIPALDE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 – SECRETARIA MUNICIPALDE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.046 – MANTER AS ATIVIDADES DASEC. DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1160	0100	286,59
12.02 -ASSESSORIADE COMUNICAÇÃO			
12.02.04.131.0032.2.159 – MANTER AS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	914	0100	1.199,11
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	915	0100	257,95
13 - SECRETARIA MUNICIPALDE FINANCAS			
13.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE FINANÇAS			
13.01.04.122.0001.2.198 - MANTERAATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	940	0100	2.994,00
13.01.04.123.0001.2.023 - MANTERASATIVIDADES DASECRETARIADE FINANÇAS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	943	0100	2.640,29
TOTAL DE CRÉDITOS			2.792.997,34

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01.04.122.0001.2.009 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	28	0100	2.236,67
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82	0100	48.677,53
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.25.752.0026.2.031 - MANTER A REDE ENERGIA ELETR.ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	173	0100	249.110,76
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01.12.363.0020.2.124 - MANTERAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	185	0100	3.827,87
06.01.12.364.0018.2.114 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE PRÉ-VESTIBULAR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	194	0100	40.631,88
06.01.12.364.0018.2.103 - CONCEDER TRANSPORTE A UNIVERSITARIOS			
3.3.90.49.00.00.00.00 -Auxílio-Transporte	187	0100	23.762,07
06.01.12.365.0052.2.292 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA LEVE LEITE - EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	195	0100	306.768,00
06.02 - FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.122.0018.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	197	0101	111.091,98
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.203 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTALFUNDEB 40			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	271	0119	79.460,45
06.02.12.361.0018.2.202 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	270	0118	348.790,84
06.02.12.361.0018.1.008 - CONSTRUIR,AMPLIAR E REFORMAR ESCOLAS MUNICIPAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	238	0101	162.900,05
06.02.12.365.0016.2.097 - MANTER O ENSINO INFANTIL- FUNDEB			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	293	0118	196.000,08
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	294	0118	106.472,47
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	295	0118	222.880,15
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	296	0118	55.369,96
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.02 - GERÊNCIADE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL			
07.02.22.661.0013.2.088 - MANTER AS ATIVIDADES DO OURO PARK INDUSTRIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	397	0100	60.603,22
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	432	0102	4.965,47
08.01.10.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	423	0102	75.423,57
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	437	0102	687,02
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	439	0102	2.702,73
08.01.10.122.0001.2.040 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPALDE SAÚDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	453	0102	4.000,00
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	440	0102	3.787,78
08.01.10.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DEAGUA,ENERGIAE TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1152	0148	20.000,00

08.01.10.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	422	0102	73.685,95
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.67.00.00.00.00 - Depósitos Compulsórios	443	0102	94.351,78
08.01.10.122.0001.2.040 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPALDE SAÚDE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	454	0102	2.335,00
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DASAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	470	0102	10.823,98
08.01.10.302.0044.2.191 - MANTER AS ATIVIDADES DO TFD-TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	482	0102	3.608,18
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	483	0102	2.822,00
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500	0102	22.171,16
08.01.10.302.0044.2.191 - MANTER AS ATIVIDADES DO TFD-TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	485	0102	10.794,74
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DASAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	475	0102	7.255,84
08.01.10.302.0044.2.191 - MANTER AS ATIVIDADES DO TFD-TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.48.00.00.00.00 - OutrosAuxílios Financeiros a Pessoas Físicas	486	0102	12.080,02
08.01.10.302.0044.2.192 - CONTRIBUIR PARAO CONSORCIO INTERMUNICIPALDE SAUDE			
3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	489	0102	10.811,90
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	501	0102	10.000,00
08.01.10.303.0048.2.179 - MANTER AS ATIVIDADES DAFARMACIABASICA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	509	0102	1.992,77
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTERASATIVIDADES DO HOSPITALRAYMUNDO CAMPOS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	524	0149	10.142,82
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	536	0102	8.578,22
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	541	0102	79.598,55
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITALRAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	543	0102	4.577,08
08.02.10.302.0045.1.018 - REFORMAR EAMPLIAR O HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	520	0102	31.553,83
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.261 - MANTER AS ATIVIDADES DO NASF			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	590	0148	5.250,00
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	556	0148	1.050,00
08.03.10.301.0043.2.261 – MANTER AS ATIVIDADES DO NASF			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	594	0148	5.500,00
08.03.10.301.0043.2.184 – MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	586	0148	3.138,89
08.03.10.301.0043.2.175 – MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DAFAMILIA			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	561	0148	5.000,00
08.03.10.301.0043.2.185 – MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	587	0148	4.500,00
08.03.10.301.0043.2.175 – MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DAFAMILIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	564	0148	6.035,14
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	562	0102	8.254,15
08.03.10.301.0043.2.185 – MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	588	0148	10.465,50
08.03.10.301.0043.2.175 – MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	567	0102	4.151,74
08.03.10.301.0043.2.176 - CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA(ESF)			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	580	0148	4.500,00
08.03.10.301.0043.1.019 - CONSTRUIR,AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1144	0148	49.195,89
08.03.10.301.0043.2.175 – MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1143	0148	16.220,18
08.03.10.301.0043.2.176 - CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA(ESF)			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	582	0148	1.017,59
08.03.10.301.0043.2.175 – MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIADE SAÚDE DAFAMILIA			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1031	0148	19.800,00
08.04 – GERÊNCIA DE VIGILÂNCIADASAÚDE			
08.04.10.306.0050.2.262 - MANTERASAÇÕES DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1145	0148	15.152,56
09 – SECRETARIA MUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS			
09.02.08.244.0009.2.076 – MANTER ATIVIDADES COM CONVÊNIOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	713	0100	87.278,41
10 – SECRETARIA MUNICIPALDE CULTURAE PATR. HISTÓRICO			
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAE PATR. HISTÓRICO			
10.01.13.122.0005.2.052 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	775	0100	3.192,60
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.046 - MANTER AS ATIVIDADES DASEC. DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	883	0100	15.960,32
Total de anulação de dotação			2.792.997,34
TOTAL DE RECURSOS			2.792.997,34

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 26 de dezembro de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DASILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:375363626 68
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2020.01.2717:11:04-02'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:614F0FF4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.565/2019 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9565, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.792.997,34 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2300, de 27 de novembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 2.792.997,34 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO			
02.02.04.122.0001.2.012 - MANTERASATIVIDADES GABINETE DO VICE PREFEITO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36	0100	2.236,67
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0000.2.025 - MANTER AS ATIVIDADES DE DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			
3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	71	0100	48.677,53
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99	0100	199.977,93
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	100	0100	41.869,73
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	101	0100	7.263,10
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.122.0018.2.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	200	0101	2.857,98
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	206	0101	4.769,58
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	256	0101	193.162,51
06.02.12.361.0018.2.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	267	0118	9.648,37
06.02.12.361.0018.2.203 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	272	0119	25.951,74
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	257	0101	18.458,23
06.02.12.361.0018.2.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	268	0118	569.218,79
06.02.12.361.0018.2.203 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	272	0119	179.952,47
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	258	0101	2.649,22
06.02.12.361.0018.2.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	269	0118	122.520,08
06.02.12.361.0018.2.203 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	274	0119	2.452,20
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	261	0101	358.862,51
06.02.12.365.0016.2.294 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	298	0101	23.762,07
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1048	0119	61.638,04
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	299	0101	3.228,16
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1049	0119	9.402,51
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	300	0101	599,71
06.02.12.365.0016.2.296 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRE ESCOLA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1052	0119	8.419,90
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.365.0016.2.294 - MANTERASATIVIDADES DAEDUCAÇÃO INFANTIL			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	302	0101	40.631,88

06.02.12.366.0018.2.113 - MANTERASATIVIDADES DO FAZENDO ESCOLA- EJA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1111	0118	16.270,18
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1112	0118	3.499,67
07 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01.04.122.0001.2.021 - MANTERASATIVIDIDADES DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	355	0100	49.893,16
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	356	0100	10.710,06
08 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTERASATIVIDADES DOAMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	502	0102	10.823,98
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTERASATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	493	0149	1.512,53
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	492	0102	2.822,00
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTERASATIVIDADES DOAMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1068	0149	6.104,14
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTERASATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	492	0102	10.000,00
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTERASATIVIDADES DOAMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	502	0102	3.608,18
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTERASATIVIDADES DASAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1069	0149	2.526,15
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	464	0102	39.915,07
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	467	0102	7.033,52
08.02 - HOSPITALMUNICIPALRAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTERASATIVIDADES DO HOSPITALRAYMUNDO CAMPOS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	523	0102	170.030,50
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	530	0102	20.226,07
08.03 - GERÊNCIADEATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTERASATIVIDADES DAESTRATÉGIADE SAÚDE DAFAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	551	0148	12.085,14
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	550	0102	68.390,05
08.03.10.301.0043.2.261 - MANTERASATIVIDADES DO NASF			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	589	0102	23.217,79
08.03.10.301.0043.2.184 - MANTERASATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	584	0148	91.506,00
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTERASATIVIDADES DAESTRATÉGIADE SAÚDE DAFAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	551	0148	63.234,61
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	553	0102	79.598,55
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	554	0102	15.371,82
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	568	0102	2.335,00
08.04 - GERÊNCIADE VIGILÂNCIADASAÚDE			
08.04.10.304.0049.2.182 - MANTERASATIVIDADES DAVIGILANCIASANITARIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	604	0102	12.767,04
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	605	0102	2.702,73
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTERASACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIAEAMBIENTAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	617	0102	22.171,16
09 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.08.122.0009.2.061 - MANTERASATIVIDADES DEASSISTENCIASOCIAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	647	0100	71.488,71
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	648	0100	14.498,97
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.08.122.0009.2.064 - MANTERASATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1060	0100	1.290,73
10 - SECRETARIAMUNICIPALDE CULTURAE PATR. HISTÓRICO			
10.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE CULTURAE PATR. HISTÓRICO			
10.01.13.122.0005.2.052 - MANTERASATIVIDADES DASECRETARIADE CULTURAE PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1019	0100	2.256,97
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1158	0100	935,63
11 - SECRETARIAMUNICIPALDE ESPORTES E LAZER			
11.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE ESPORTES E LAZER			
11.01.27.122.0021.2.125 - MANTERASATIVIDADES DASECRETARIADE ESPORTE E LAZER			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	827	0100	8.582,38
12 - SECRETARIAMUNICIPALDE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.046 - MANTERASATIVIDADES DASEC. DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1160	0100	286,59
12.02 -ASSESSORIADE COMUNICAÇÃO			
12.02.04.131.0032.2.159 - MANTERASATIVIDADES DAASSESSORIADE COMUNICAÇÃO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	914	0100	1.199,11
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	915	0100	257,95
13 - SECRETARIAMUNICIPALDE FINANCAS			
13.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE FINANÇAS			
13.01.04.122.0001.2.198 - MANTERAATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	940	0100	2.994,00
13.01.04.123.0001.2.023 - MANTERASATIVIDADES DASECRETARIADE FINANÇAS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	943	0100	2.640,29
TOTAL DE CRÉDITOS			2.792.997,34

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor

02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01.04.122.0001.2.009 - MANTERASATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	28	0100	2.236,67
04 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTERATIVIDADES SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82	0100	48.677,53
05 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01.25.752.0026.2.031 - MANTERAREDE ENERGIAELETR.ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	173	0100	249.110,76
06 - SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO			
06.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO			
06.01.12.363.0020.2.124 - MANTERAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	185	0100	3.827,87
06.01.12.364.0018.2.114 - MANTERASATIVIDADES DO PROGRAMADE PRÉ-VESTIBULAR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	194	0100	40.631,88
06.01.12.364.0018.2.103 - CONCEDER TRANSPORTEAUNIVERSITARIOS			
3.3.90.49.00.00.00.00 -Auxílio-Transporte	187	0100	23.762,07
06.01.12.365.0052.2.292 - MANTERASATIVIDADES DO PROGRAMALEVE LEITE - EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	195	0100	306.768,00
06.02 - FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.122.0018.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	197	0101	111.091,98
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.203 - MANTERASATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTALFUNDEB 40			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	271	0119	79.460,45
06.02.12.361.0018.2.202 - MANTERASATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTALFUNDEB 60			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	270	0118	348.790,84
06.02.12.361.0018.1.008 - CONSTRUIR,AMPLIAR E REFORMAR ESCOLAS MUNICIPAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	238	0101	162.900,05
06.02.12.365.0016.2.097 - MANTER O ENSINO INFANTIL- FUNDEB			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	293	0118	196.000,08
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	294	0118	106.472,47
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	295	0118	222.880,15
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	296	0118	55.369,96
07 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.02 - GERÊNCIADE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL			
07.02.22.661.0013.2.088 - MANTERASATIVIDADES DO OURO PARK INDUSTRIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	397	0100	60.603,22
08 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTERASATIV.SECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	432	0102	4.965,47
08.01.10.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALEALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	423	0102	75.423,57
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTERASATIV.SECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	437	0102	687,02
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	439	0102	2.702,73
08.01.10.122.0001.2.040 - MANTERASATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPALDE SAÚDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	453	0102	4.000,00
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTERASATIV.SECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	440	0102	3.787,78
08.01.10.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DEAGUA,ENERGIAE TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1152	0148	20.000,00
08.01.10.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	422	0102	73.685,95
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTERASATIV.SECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
3.3.90.67.00.00.00.00 - Depósitos Compulsórios	443	0102	94.351,78
08.01.10.122.0001.2.040 - MANTERASATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPALDE SAÚDE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	454	0102	2.335,00
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTERASATIVIDADES DASAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	470	0102	10.823,98
08.01.10.302.0044.2.191 - MANTERASATIVIDADES DO TFD-TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	482	0102	3.608,18
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	483	0102	2.822,00
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTERASATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500	0102	22.171,16
08.01.10.302.0044.2.191 - MANTERASATIVIDADES DO TFD-TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	485	0102	10.794,74
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTERASATIVIDADES DASAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	475	0102	7.255,84
08.01.10.302.0044.2.191 - MANTERASATIVIDADES DO TFD-TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.48.00.00.00.00 - OutrosAuxílios Financeiros a Pessoas Físicas	486	0102	12.080,02
08.01.10.302.0044.2.192 - CONTRIBUIR PARAO CONSORCIO INTERMUNICIPALDE SAUDE			
3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	489	0102	10.811,90
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTERASATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	501	0102	10.000,00
08.01.10.303.0048.2.179 - MANTERASATIVIDADES DAFARMACIABASICA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	509	0102	1.992,77
08.02 - HOSPITALMUNICIPALRAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTERASATIVIDADES DO HOSPITALRAYMUNDO CAMPOS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	524	0149	10.142,82
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	536	0102	8.578,22
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	541	0102	79.598,55

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE - FMS			
08.02 - HOSPITALMUNICIPALRAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTERASATIVIDADES DO HOSPITALRAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	543	0102	4.577,08
08.02.10.302.0045.1.018 - REFORMAR EAMPLIAR O HOSPITALRAYMUNDO CAMPOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	520	0102	31.553,83
08.03 - GERÊNCIADEATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.261 - MANTERASATIVIDADES DO NASF			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	590	0148	5.250,00
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTERASATIVIDADES DAESTRATÉGIADE SAÚDE DAFAMILIA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	556	0148	1.050,00
08.03.10.301.0043.2.261 - MANTERASATIVIDADES DO NASF			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	594	0148	5.500,00
08.03.10.301.0043.2.184 - MANTERASATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	586	0148	3.138,89
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTERASATIVIDADES DAESTRATÉGIADE SAÚDE DAFAMILIA			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	561	0148	5.000,00
08.03.10.301.0043.2.185 - MANTERASATIVIDADES DASAÚDE BUCAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	587	0148	4.500,00
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTERASATIVIDADES DAESTRATÉGIADE SAÚDE DAFAMILIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	564	0148	6.035,14
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	562	0102	8.254,15
08.03.10.301.0043.2.185 - MANTERASATIVIDADES DASAÚDE BUCAL			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	588	0148	10.465,50
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTERASATIVIDADES DAESTRATÉGIADE SAÚDE DAFAMILIA			
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	567	0102	4.151,74
08.03.10.301.0043.2.176 - CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIASAÚDE DAFAMÍLIA(ESF)			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	580	0148	4.500,00
08.03.10.301.0043.1.019 - CONSTRUIR,AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1144	0148	49.195,89
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTERASATIVIDADES DAESTRATÉGIADE SAÚDE DAFAMILIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1143	0148	16.220,18
08.03.10.301.0043.2.176 - CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIASAÚDE DAFAMÍLIA(ESF)			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	582	0148	1.017,59
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTERASATIVIDADES DAESTRATÉGIADE SAÚDE DAFAMILIA			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1031	0148	19.800,00
08.04 - GERÊNCIADE VIGILÂNCIADASAÚDE			
08.04.10.306.0050.2.262 - MANTERASAÇÕES DE VIGILÂNCIAALIMENTAR E NUTRICIONAL			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1145	0148	15.152,56
09 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTÊNCIASOCIAL- FMAS			
09.02.08.244.0009.2.076 - MANTERATIVIDADES COM CONVÊNIOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	713	0100	87.278,41
10 - SECRETARIAMUNICIPALDE CULTURAE PATR. HISTÓRICO			
10.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE CULTURAE PATR. HISTÓRICO			
10.01.13.122.0005.2.052 - MANTERASATIVIDADES DASECRETARIADE CULTURAE PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	775	0100	3.192,60
12 - SECRETARIAMUNICIPALDE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.046 - MANTERASATIVIDADES DASEC. DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	883	0100	15.960,32
Total de anulação de dotação			2.792.997,34
TOTAL DE RECURSOS			2.792.997,34

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 26 de dezembro de 2019.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2020.01.2717:11:04-02'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:3A09A685

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.568/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9568, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 730.410,37 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,

DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 730.410,37 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO			
02.02.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALEALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.46.00.00.00.00 -Auxílio-alimentação	46	0100	35,42
05 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01.15.451.0037.1.034 - PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 57, 61,62 E 63 DO BAIRRO SÃO FRANCISCO			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	172	0100	109.476,04
05.01.25.752.0026.2.031 - MANTERAREDE ENERGIA ELETR.ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	199	0100	195.969,44
06 - SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.365.0016.2.294 - MANTERASATIVIDADES DAEDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	347	0101	130.000,00
06.02.12.366.0018.2.113 - MANTERASATIVIDADES DO FAZENDO ESCOLA- EJA			
3.3.90.46.00.00.00.00 -Auxílio-alimentação	1155	0101	35.000,00
07 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01.04.122.0001.2.041 - MANTERASATIVIDADES COM CONVENIOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	418	0100	18.350,00
07.02 - GERÊNCIADE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL			
07.02.22.122.0013.2.089 - MANTERASATIVIDADES DAGERÊNCIADE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1111	0100	481,68
07.03 - GERÊNCIADEAGRICULTURAE PECUÁRIA			
07.03.20.122.0015.2.092 - MANTERASATIVIDADES DAGERÊNCIADEAGRICULTURA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	448	0100	18.400,00
09 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.04.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DEAGUA,ENERGIAE TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	710	0129	19.500,00
09.02 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTÊNCIASOCIAL- FMAS			
09.02.08.244.0009.2.077 - PROTEÇÃO SOCIALESPECIALDEALTACOMPLEXIDADE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	822	0100	5.000,00
09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMABOLSAFAMILIAFEAD. CAD ÚNICO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1110	0129	500,00
09.02.08.244.0009.2.044 - MANTERASATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPALDEASSISTÊNCIASOCIAL			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1108	0129	5.100,00
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIALBASICA			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1109	0129	500,00
10 - SECRETARIAMUNICIPALDE CULTURAE PATR. HISTÓRICO			
10.02 - FUNDO MUNICIPALDE CULTURA			
10.02.13.392.0007.2.060 - MANTERATIVIDADES DO CONSELHO DE POLITICAS CULTURAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	904	0100	20.000,00
11 - SECRETARIAMUNICIPALDE ESPORTES E LAZER			
11.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE ESPORTES E LAZER			
11.01.27.812.0021.1.023 - CONSTRUIR E RECUPERAR ESPAÇOS ESPORTVOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	947	0100	24.178,63
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTERASATIVIDADES DASEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1112	0100	56.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1062	0100	185,00
14.01.04.122.0026.2.282 - MANTERASATIVIDADES DO TERMINALRODOVIÁRIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1067	0100	15.872,24
14.02 - GERÊNCIADE MEIOAMBIENTE			
14.02.18.542.0001.2.022 - MANTERASATIVIDADES DO ECOTRES			
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1103	0100	75.861,92
TOTAL DE CRÉDITOS			730.410,37

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO			
02.02.04.122.0001.2.012 - MANTERASATIVIDADES GABINETE DO VICE PREFEITO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	40	0100	35,42
05 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTERASATIVIDADES SECRETARIADE OBRAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	115	0100	64.000,00
05.01.04.122.0037.2.168 - REALIZARATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAE CORRETIVADOS ESPAÇOS PÚBLICOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	133	0100	81.000,00
05.01.15.451.0028.2.147 - MANTERASATIVIDADES QUE GARANTAM EAMPLIEMAMOBILIDADE URBANAE ACESSIBILIDADE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	163	0100	45.000,00
05.01.15.451.0037.1.003 - PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	168	0100	45.476,04
05.01.18.541.0001.1.006 - CONTROLAR EROSÕES NO MUNICÍPIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	183	0100	25.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	184	0100	25.000,00

05.01.25.752.0026.2.031 - MANTERAREDE ENERGIAELETR.ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	197	0100	19.969,44
06 - SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPALDE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.109 - MANTER TRANSPORTE ESCOLAR - REC.PROPRIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280	0101	130.000,00
06.02.12.366.0018.2.113 - MANTERASATIVIDADES DO FAZENDO ESCOLA- EJA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	397	0101	35.000,00
07 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENV. SUSTENTAVEL			
07.02 - GERÊNCIADE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL			
07.02.04.122.0013.2.288 - MANTERASATIVIDADES DO SINE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	429	0100	481,68
07.02.23.695.0014.2.066 - MANTERASATIVIDADES COM PROJETOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	440	0100	8.350,00
07.03 - GERÊNCIADEAGRICULTURAE PECUÁRIA			
07.03.20.605.0015.1.015 - IMPLANTAR MERCADO MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	452	0100	18.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	455	0100	10.000,00
09 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.08.122.0009.2.064 - MANTERASATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	753	0100	5.000,00
09.02 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTÊNCIASOCIAL- FMAS			
09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMABOLSAFAMILIAFEAD. CAD ÚNICO			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	775	0129	6.100,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTÊNCIASOCIAL- FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIALBASICA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	840	0129	19.500,00
10 - SECRETARIAMUNICIPALDE CULTURAE PATR. HISTÓRICO			
10.02 - FUNDO MUNICIPALDE CULTURA			
10.02.13.392.0007.2.059 - MANTERAS DESPESAS COM OS EVENTOS CULTURAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	901	0100	20.000,00
11 - SECRETARIAMUNICIPALDE ESPORTES E LAZER			
11.02 - FUNDO MUNICIPALDO ESPORTE			
11.02.27.813.0023.2.133 - MANTERATIVIDADES COMAREALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	960	0100	24.178,63
14 - SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTERASATIVIDADES DASEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	1056	0100	185,00
14.01.04.122.0001.2.198 - MANTERAATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1065	0100	15.872,24
14.02 - GERÊNCIADE MEIOAMBIENTE			
14.02.15.452.0037.2.028 - MANTER PRACAS,PARQUES E JARDINS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1075	0100	25.000,00
14.02.17.511.0012.2.141 - MANTERATIVIDADES DE SANEAMENTO BASICO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1088	0100	20.000,00
14.02.18.542.0012.2.082 - IMPLANTAR O PROJETO COLETASELETIVAE RESIDUOS SOLIDOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1107	0100	86.861,92
Total de anulação de dotação			730.410,37
TOTAL DE RECURSOS			730.410,37

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 2 de janeiro de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2020.05.2615:22:11-03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:40985F4B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.569/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 9569, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.981.753,79 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,

DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.981.753,79 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01.03.092.0001.2.003 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1156	0292	1.824,00
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO			
02.02.04.122.0001.2.012 - MANTER AS ATIVIDADES GABINETE DO VICE PREFEITO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1150	0292	2.384,08
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1144	0292	15.364,60
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1147	0292	4.282,00
05.01.15.451.0037.1.034 - PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 57, 61,62 E 63 DO BAIRRO SÃO FRANCISCO			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1140	0224	91.672,10
05.01.15.451.0037.1.003 - PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1168	0290	461.586,58
05.01.27.813.0037.1.002 - CONSTRUIR E REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PASSARELAS E CANTEIROS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1141	0224	10.366,22
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.204 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1157	0247	7.783,65
06.02.12.361.0018.1.008 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR ESCOLAS MUNICIPAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1158	0246	14.384,23
06.02.12.365.0016.2.296 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1159	0243	1.002,95
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01.04.122.0001.2.021 - MANTER AS ATIVIDIDADES DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1146	0292	4.289,16
07.02 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL			
07.02.22.122.0013.2.089 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1154	0224	87.157,52
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1152	0259	35.000,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0044.2.190 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1130	0255	53.605,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1129	0253	14.900,00
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1121	0255	150.178,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1120	0259	2.462,00
08.02.10.302.0045.1.018 - REFORMAR E AMPLIAR O HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1128	0223	473.900,61
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1113	0259	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1114	0259	180.000,00
08.03.10.301.0043.1.019 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1127	0259	111.000,00
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1115	0259	11.000,00
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.306.0050.2.262 - MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIAALIMENTAR E NUTRICIONAL			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1151	0259	60.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.046 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1145	0292	3.210,32
12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL - FMHIS			
12.03.16.482.0027.1.029 - CONSTRUIR E REFORMAR UNIDADES HABITACIONAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1139	0200	79.476,77
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
13.01.04.123.0001.2.023 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1143	0292	4.924,00
TOTAL DE CRÉDITOS			1.981.753,79

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
200 - Recursos Ordinários	0200	79.476,77

223 - SAÚDE OUTROS RECURSOS - ANO ANTERIOR	0223	473.900,61
224 - TRANSF DE CONVENIOS NAO RELA SAUDE EDUCACAO E ASSIT SOCIAL DE EXERC ANT	0224	189.195,84
243 - RECURSOS FNDE PDDE	0243	1.002,95
246 - Outras Transferências do FNDE	0246	14.384,23
247 - TRANSFERENCIA SALARIO EDUCAÇÃO - QESE	0247	7.783,65
248 - TRANSF. SUS - BLATB - ATENÇÃO BÁSICA - ANO ANTERIOR	0248	497.000,00
249 - Transf. de Recursos do SUS para A de Média e Alta Complexidade A e Hospitalar- Execício Anterior	0249	2.462,00
253 - TRANSF. SUS - BLINV - INVESTIMENTOS NA REDE DE SAÚDE - EXERCÍCIO ANTERIOR	0253	14.900,00
255 - Transf. Fundo Estadual de Saúde - Exercício Anterior	0255	203.783,00
290 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA - EXERCÍCIO ANTERIOR	0290	461.586,58
292 - Alienação de Bens - Exercício Anterior	0292	36.278,16
Total de superávit financeiro		1.981.753,79
TOTAL DE RECURSOS		1.981.753,79

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 2 de janeiro de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DASILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinadodeforma digital por HELIO MARCIOCAMPOS:37536362668
Dados:2020.05.2615:25:15-03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:5A310DAD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.585/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9585, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 773.214,91 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 773.214,91 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110	0100	14.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	112	0100	976,61
05.01.04.122.0036.2.167 - REALIZAR ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	129	0100	8.041,57
05.01.04.122.0038.2.169 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ESTRADAS VICINAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	139	0100	95.000,00
05.01.04.782.0025.2.135 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE TRÂNSITO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145	0100	34.000,00
05.01.15.451.0026.1.005 - CONSTRUIR E AMPLIAR REDES PLUVIAIS AGUA/ESGOTO			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1138	0190	359.669,15
05.01.15.451.0037.1.054 - CONSTRUIR INFRAESTRUTURA NOS BAIRROS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	174	0100	209.000,00
05.01.28.843.0000.2.001 - MANTER O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA			
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	210	0100	4.375,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.108 - MANTER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	276	0146	26.700,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.03 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
07.03.20.122.0015.2.092 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE AGRICULTURA			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1170	0100	1.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.067 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	810	0100	2.420,00
09.02.08.244.0009.2.044 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	773	0100	1.500,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.041 - MANTER AS ATIVIDADES COM CONVENIOS			
3.3.70.41.00.00.00.00 - Contribuições	970	0100	2.642,00
12.02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO			

12.02.24.722.0032.2.160 - MANTER SERVICOS DE TRANSMISSAO SINAL DE TV			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1160	0100	390,58
12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL - FMHIS			
12.03.16.482.0027.1.029 - CONSTRUIR E REFORMAR UNIDADES HABITACIONAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1149	0100	1.000,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
13.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1030	0100	12.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			773.214,91

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	115	0100	77.393,18
05.01.04.122.0037.2.168 - REALIZAR ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	133	0100	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	135	0100	70.000,00
05.01.04.782.0025.2.135 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE TRÂNSITO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	147	0190	190.394,00
05.01.15.451.0026.1.005 - CONSTRUIR E AMPLIAR REDES PLUVIAIS AGUA/ESGOTO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	159	0100	14.000,00
05.01.15.451.0028.2.147 - MANTER AS ATIVIDADES QUE GARANTAM E AMPLIEM A MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	163	0100	25.000,00
05.01.15.451.0028.1.026 - REALIZAR OBRAS QUE GARANTAM E AMPLIEM A MOBILIDADE E AACESSIBILIDADE URBANA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	160	0100	45.000,00
05.01.17.511.0040.2.171 - MANTER AS INSTALAÇÕES DOS POÇOS ARTESIANOS EM CONDIÇÕES DE USO			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	177	0100	19.000,00
05.01.18.541.0001.1.006 - CONTROLAR EROSÕES NO MUNICÍPIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	183	0100	25.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	184	0100	25.000,00
05.01.27.813.0037.1.002 - CONSTRUIR E REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PASSARELAS E CANTEIROS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	206	0190	169.275,15
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	205	0100	45.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.1.008 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR ESCOLAS MUNICIPAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	270	0146	16.700,00
06.02.12.365.0016.2.294 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	353	0146	10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.03 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
07.03.20.122.0015.2.092 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE AGRICULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	449	0100	1.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA			
09.03.08.243.0011.2.224 - REPASSE DE RECURSO / FIA			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	861	0100	3.920,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	983	0100	389,42
12.01.04.122.0001.2.046 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	982	0100	2.643,16
12.01.04.122.0008.2.158 - IMPLANTAR E MANTER AS ATIVIDADES DO PROJETO "CIDADE VIVA E PARTICIPATIVA"			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	986	0100	1.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
13.01.04.123.0001.2.023 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1043	0100	12.000,00
Total de anulação de dotação			773.214,91
TOTAL DE RECURSOS			773.214,91

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 15 de janeiro de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DASILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2020.05.2615:27:25-03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:AECE84AB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.606/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9606, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 374.967,83 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 374.967,83 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1163	0218	281.764,09
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1164	0218	45.207,89
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.067 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1161	0229	39.463,34
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1162	0229	8.532,51
TOTAL DE CRÉDITOS			374.967,83

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
218 - FUNDEB - EXERCÍCIO ANTER	0218	326.971,98
229 - FNAS - TRANSF. REC. FUNDO NAC. ASS. SOC. - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0229	47.995,85
Total de superávit financeiro		374.967,83
TOTAL DE RECURSOS		374.967,83

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 29 de janeiro de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668

Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2020.05.26 15:29:58 -03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:893A6613

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.612/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9612, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 304.214,57 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,

DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 304.214,57 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.191 - MANTER AS ATIVIDADES DO TFD-TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1148	0102	35.000,00

08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	605	0102	143.325,00
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	701	0159	5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.04.122.0001.2.302 - PROJETO VOLUNTARIOS SOCIAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	718	0100	7.200,00
09.01.08.122.0009.2.064 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	754	0100	13.500,00
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	843	0129	10.000,00
09.02.08.244.0009.2.077 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	825	0100	20.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01.27.122.0021.2.125 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1174	0100	189,57
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.06.181.0029.2.149 - MANTER O CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	989	0100	40.000,00
12.01.06.182.0029.2.150 - MANTER O CONVÊNIO COM A POLICIA CIVIL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	991	0100	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			304.214,57

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BASICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	637	0102	35.000,00
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	703	0159	5.000,00
08.04.10.306.0050.2.262 - MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIAALIMENTAR E NUTRICIONAL			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	707	0102	143.325,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	838	0129	10.000,00
09.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA			
09.03.08.243.0011.2.224 - REPASSE DE RECURSO / FIA			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	861	0100	40.700,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	927	0100	189,57
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.06.181.0029.2.149 - MANTER O CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	988	0100	40.000,00
12.01.06.182.0029.2.150 - MANTER O CONVÊNIO COM A POLICIA CIVIL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	990	0100	30.000,00
Total de anulação de dotação			304.214,57
TOTAL DE RECURSOS			304.214,57

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 3 de fevereiro de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2020.06.0215:13:14-03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:F01D4536

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.618/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9618, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 309.773,15 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 309.773,15 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0038.2.169 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ESTRADAS VICINAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1180	0216	30.698,42
05.01.27.813.0037.1.002 - CONSTRUIR E REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PASSARELAS E CANTEIROS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1141	0224	112.688,18
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.110 - MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - REC.VINCULADOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1173	0222	8.619,40
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1172	0245	117,15
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1114	0259	60.000,00
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1167	0259	96.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.02 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE			
14.02.18.541.0001.2.300 - PROJETO ARVORES DA VIDA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1165	0292	1.650,00
TOTAL DE CRÉDITOS			309.773,15

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
216 - CIDE - CONTRIB. INTERV. DOMÍNIO ECONÔMICO	0216	30.698,42
222 - TRANSF. CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0222	8.619,40
224 - TRANSF DE CONVENIOS NAO RELA SAUDE EDUCACAO E ASSIT SOCIAL DE EXERC ANT	0224	112.688,18
245 - RECURSOS FNDE PNATE - EXERCICIOS ANTERIORES	0245	117,15
259 - Transf. de Rec. do Sist. Único de Saúde(SUS) - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0259	156.000,00
292 - Alienação de Bens - Exercício Anterior	0292	1.650,00
Total de superávit financeiro		309.773,15
TOTAL DE RECURSOS		309.773,15

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 7 de fevereiro de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2020.06.02 15:15:09 -03'00'

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:880433AD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.629/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9629, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 130.607,93 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 130.607,93 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1163	0218	2.481,43
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1164	0218	536,51
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.04.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1183	0229	4.160,00
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.076 - MANTER ATIVIDADES COM CONVÊNIOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1191	0229	73.036,44
09.02.08.244.0009.2.044 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1184	0229	5.000,00
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1197	0229	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1195	0256	5.000,00
09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMILIA FEAD. CAD ÚNICO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1187	0229	5.400,00
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1193	0229	15.788,61
09.02.08.244.0009.2.067 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1189	0229	4.305,64
09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMILIA FEAD. CAD ÚNICO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1188	0229	361,26
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1194	0229	361,26
09.02.08.244.0009.2.044 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1186	0229	3.815,52
09.02.08.244.0009.2.067 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1190	0229	361,26
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1196	0256	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			130.607,93

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
218 - FUNDEB - EXERCÍCIO ANTER	0218	3.017,94
229 - FNAS - TRANSF. REC. FUNDO NAC. ASS. SOC. - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0229	117.589,99
256 - FEAS - TRANS. REC. FUNDO ESTADUALASS. SOCIAL - EXERCICIO ANTERIOR	0256	10.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
256 - FEAS - TRANS. REC. FUNDO ESTADUALASS. SOCIAL - EXERCICIO ANTERIOR	0256	10.000,00
Total de superávit financeiro		130.607,93
TOTAL DE RECURSOS		130.607,93

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 21 de fevereiro de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2020.06.0215:18:30-03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:497C3D6D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.629/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9629, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 130.607,93 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,

DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 130.607,93 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1163	0218	2.481,43
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1164	0218	536,51
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.04.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1183	0229	4.160,00
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.076 - MANTER ATIVIDADES COM CONVÊNIOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1191	0229	73.036,44
09.02.08.244.0009.2.044 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1184	0229	5.000,00
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1197	0229	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1195	0256	5.000,00
09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMILIA FEAD. CAD ÚNICO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1187	0229	5.400,00
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1193	0229	15.788,61
09.02.08.244.0009.2.067 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1189	0229	4.305,64
09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMILIA FEAD. CAD ÚNICO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1188	0229	361,26
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1194	0229	361,26
09.02.08.244.0009.2.044 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1186	0229	3.815,52
09.02.08.244.0009.2.067 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1190	0229	361,26
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1196	0256	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			130.607,93

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
218 - FUNDEB - EXERCÍCIO ANTER	0218	3.017,94
229 - FNAS - TRANSF. REC. FUNDO NAC. ASS. SOC. - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0229	117.589,99
256 - FEAS - TRANS. REC. FUNDO ESTADUALASS. SOCIAL - EXERCICIO ANTERIOR	0256	10.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
256 - FEAS - TRANS. REC. FUNDO ESTADUALASS. SOCIAL - EXERCICIO ANTERIOR	0256	10.000,00
Total de superávit financeiro		130.607,93
TOTAL DE RECURSOS		130.607,93

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 21 de fevereiro de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Dados: 2020.06.0215:18:30-03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:CD196D10

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.641/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9641, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 268.931,86 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,

DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 268.931,86 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01.04.122.0001.2.009 - MANTERASATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	1198	0100	2.000,00
05 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTERASATIVIDADES SECRETARIADE OBRAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110	0100	50.000,00
05.01.04.122.0038.2.169 - MANTERASATIVIDADES DAGERÊNCIA DE ESTRADAS VICINAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	139	0100	40.000,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTERASATIVIDADES DASAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	540	0102	5.000,00
08.02 - HOSPITALMUNICIPALRAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTERASATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	605	0102	125.000,00
09 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.08.122.0009.2.061 - MANTERASATIVIDADES DEASSISTENCIASOCIAL			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1202	0100	706,86
10 - SECRETARIAMUNICIPALDE CULTURAE PATR. HISTÓRICO			
10.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE CULTURAE PATR. HISTÓRICO			
10.01.04.122.0034.2.164 - MANTERASATIVIDADES DAGERÊNCIA DE EVENTOS E REALIZAR FESTAS TRADICIONAIS			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1200	0100	300,00
14 - SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO URBANA			
14.02 - GERÊNCIADE MEIOAMBIENTE			
14.02.04.122.0001.2.300 - MANTERASATIVIDADES DAGERÊNCIA DE MEIOAMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1068	0100	45.925,00
TOTAL DE CRÉDITOS			268.931,86

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
02.01.04.122.0001.2.009 - MANTERASATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24	0100	2.000,00
05 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01.04.782.0025.2.135 - MANTERASATIVIDADES DAGERÊNCIA DE TRÂNSITO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	143	0100	40.000,00
05.01.17.511.0040.2.172 - MANTER O SISTEMADEABASTECIMENTO DE ÁGUAE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	182	0100	50.000,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.041 - MANTERASATIVIDADES COM CONVENIOS			
3.3.70.41.00.00.00.00 - Contribuições	521	0102	10.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTERASATIV.SECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	512	0102	20.000,00
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTERASATIVIDADES DOAMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	573	0102	5.000,00
08.01.10.303.0048.2.180 - MANTERASATIVIDADES DEASSIST. FARMACEUTICAACARENTES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	579	0102	15.000,00
08.03 - GERÊNCIADEATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.1.019 - CONSTRUIR,AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	610	0102	80.000,00
09 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.08.244.0011.2.075 - MANTERASATIVIDADES DO CONSELHO MUNIC. DIREITO DAMULHER			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	760	0100	706,86
10 - SECRETARIAMUNICIPALDE CULTURAE PATR. HISTÓRICO			
10.03 - FUNDO MUNICIPALDE PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
10.03.13.391.0007.2.276 - MANTER ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS INVENTARIADOS E TOMBADOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	915	0100	300,00
14 - SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO URBANA			
14.02 - GERÊNCIADE MEIOAMBIENTE			
14.02.17.511.0012.2.141 - MANTERATIVIDADES DE SANEAMENTO BASICO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1088	0100	45.925,00
Total de anulação de dotação			268.931,86
TOTAL DE RECURSOS			268.931,86

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 2 de março de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2020.06.0411:15:42-03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:91CE7154

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.645/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9645, DE 6 DE MARÇO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 345.794,76 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 345.794,76 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1144	0292	28.686,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0044.2.190 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1208	0292	17.000,00
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1142	0255	12.745,06
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BASICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1113	0259	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1114	0259	70.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1115	0259	50.000,00
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1203	0255	45.969,75
08.04.10.306.0050.2.262 - MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIAALIMENTAR E NUTRICIONAL			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1151	0259	60.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1193	0229	1.092,90
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1194	0229	301,05
TOTAL DE CRÉDITOS			345.794,76

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
229 - FNAS - TRANSF. REC. FUNDO NAC. ASS. SOC. - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0229	1.393,95
255 - Transf. Fundo Estadual de Saúde - Exercício Anterior	0255	58.714,81
259 - Transf. de Rec. do Sist. Único de Saúde(SUS) - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0259	240.000,00
292 - Alienação de Bens - Exercício Anterior	0292	45.686,00
Total de superávit financeiro		345.794,76
TOTAL DE RECURSOS		345.794,76

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 6 de março de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS:37 536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362 668
Dados: 2020.06.04 11:16:49 -03'00'

ALEX DA SILVAALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:F1322764

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.659/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9659, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.050.496,72 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.050.496,72 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110	0100	13.000,00
05.01.15.451.0037.1.003 - PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	170	0190	70.800,69
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	168	0100	132.420,85
05.01.28.843.0000.2.001 - MANTER O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA			
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	210	0100	70.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.122.0018.2.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	247	0100	1.381,31
06.02.12.361.0018.2.110 - MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - REC.VINCULADOS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1205	0146	214.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.041 - MANTER AS ATIVIDADES COM CONVENIOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	520	0102	200.000,00
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	499	0102	1.941,33
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	605	0102	150.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	607	0102	39.600,00
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700	0102	8.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	846	0100	50.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
10.02.13.392.0007.2.303 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1181	0100	48.813,62
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
10.03.13.391.0006.2.057 - MANTER, PROTEGER E RECUPERAR PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	909	0100	50.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.06.181.0029.2.149 - MANTER O CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1199	0100	389,42
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1061	0100	149,50
TOTAL DE CRÉDITOS			1.050.496,72

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0037.2.168 - REALIZAR ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	134	0100	40.000,00
05.01.15.451.0026.1.005 - CONSTRUIR E AMPLIAR REDES PLUVIAIS AGUA/ESGOTO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	159	0100	20.000,00
05.01.15.451.0037.1.003 - PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	165	0100	40.000,00
05.01.17.511.0040.2.172 - MANTER O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	180	0100	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	181	0100	62.420,85
05.01.25.752.0026.1.004 - MELHORAR E EXPANDIR A REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	191	0190	70.800,69
05.01.27.813.0037.1.002 - CONSTRUIR E REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PASSARELAS E CANTEIROS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	205	0100	13.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.1.008 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR ESCOLAS MUNICIPAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	270	0146	50.000,00
06.02.12.365.0016.2.294 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	341	0100	1.381,31
06.02.12.365.0016.1.009 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR CRECHES MUNICIPAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	325	0146	80.000,00
06.02.12.366.0018.2.113 - MANTER AS ATIVIDADES DO FAZENDO ESCOLA - EJA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	388	0146	84.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	494	0102	1.941,33
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	512	0102	10.000,00
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	558	0102	35.000,00
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	573	0102	12.000,00
08.01.10.303.0048.2.180 - MANTER AS ATIVIDADES DE ASSIST. FARMACEUTICAA CARENTES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	579	0102	10.000,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	597	0102	8.000,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.284 - IMPLANTAR E MANTER O CENTRO DE TERAPIAS INTEGRATIVAS(ALTERNATIVAS) E COMPLEMENTARES			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	666	0102	30.000,00
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	624	0102	15.000,00
08.03.10.301.0043.2.284 - IMPLANTAR E MANTER O CENTRO DE TERAPIAS INTEGRATIVAS(ALTERNATIVAS) E COMPLEMENTARES			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	667	0102	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	668	0102	5.000,00
08.03.10.301.0043.1.019 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	610	0102	59.600,00
08.03.10.301.0043.2.284 - IMPLANTAR E MANTER O CENTRO DE TERAPIAS INTEGRATIVAS(ALTERNATIVAS) E COMPLEMENTARES			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	669	0102	5.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.076 - MANTER ATIVIDADES COM CONVÊNIOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	814	0100	100.000,00
09.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA			
09.03.08.243.0011.2.224 - REPASSE DE RECURSO / FIA			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	861	0100	100.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01.04.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	874	0100	48.813,62
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
10.02.13.392.0007.2.165 - REALIZAR FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICIPIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	905	0100	100.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0008.2.158 - IMPLANTAR E MANTER AS ATIVIDADES DO PROJETO "CIDADE VIVA E PARTICIPATIVA"			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	985	0100	389,42
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.02 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE			
14.02.17.511.0012.2.141 - MANTER ATIVIDADES DE SANEAMENTO BASICO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1088	0100	149,50
Total de anulação de dotação			1.050.496,72
TOTAL DE RECURSOS			1.050.496,72

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 18 de março de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DASILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIOMARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2020.06.0411:17:57-03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:5D8E6285

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.664/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 9664, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 90.560,20 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 90.560,20 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0044.2.190 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1208	0292	30.500,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1113	0259	60.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1194	0229	60,20
TOTAL DE CRÉDITOS			90.560,20

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
229 - FNAS - TRANSF. REC. FUNDO NAC. ASS. SOC. - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0229	60,20
259 - Transf. de Rec. do Sist. Único de Saúde(SUS) - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0259	60.000,00
292 - Alienação de Bens - Exercício Anterior	0292	30.500,00
Total de superávit financeiro		90.560,20
TOTAL DE RECURSOS		90.560,20

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 23 de março de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Dados:2020.06.0411:19:08-03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:D2CADC9D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.681/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9681, DE 6 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 145.998,92 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 145.998,92 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	85	0100	1.975,04
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0038.2.169 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ESTRADAS VICINAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	139	0100	40.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.02 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL			
07.02.22.122.0013.2.089 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1111	0100	60,20
07.04 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
07.04.23.695.0014.2.305 - ROTEIRIZAÇÃO TURISTICA REGIONAL			

3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuições	1201	0100	3.963,68
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1209	0155	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			145.998,92

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.01.04.121.0001.2.024 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	66	0100	1.975,04
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.27.813.0037.1.002 - CONSTRUIR E REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PASSARELAS E CANTEIROS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	205	0100	40.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	403	0100	60,20
07.02 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL			
07.02.22.122.0013.2.089 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	435	0100	3.963,68
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.1.019 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	613	0155	100.000,00
Total de anulação de dotação			145.998,92
TOTAL DE RECURSOS			145.998,92

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 6 de abril de 2020.

ALEX DASILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIOMARCIOCAMPOS:37536362668
Dados:2020.06.1617:36:00-03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:4CFC4F88

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.687/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9687, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 419.140,55 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 419.140,55 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	81	0100	8.240,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	85	0100	6.433,80
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110	0100	11.000,00
05.01.26.782.0037.2.029 - MANTER VIAS PUBLICAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	202	0100	99.000,00
05.01.28.843.0000.2.001 - MANTER O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA			
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	210	0100	22.613,30
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			

06.02.12.361.0018.1.008 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1219	0101	99.463,45
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	493	0102	10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.08.122.0009.2.061 - MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	746	0142	100.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
10.02.13.392.0007.2.060 - MANTER ATIVIDADES DO CONSELHO DE POLITICAS CULTURAIS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1204	0100	5.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01.27.812.0021.1.023 - CONSTRUIR E RECUPERAR ESPAÇOS ESPORTVOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	946	0100	36.750,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.041 - MANTER AS ATIVIDADES COM CONVENIOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1206	0100	10.000,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1058	0100	10.640,00
TOTAL DE CRÉDITOS			419.140,55

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.01.04.121.0001.2.024 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64	0100	8.240,00
03.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	69	0100	6.433,80
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	115	0100	6.000,00
05.01.04.782.0025.2.135 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE TRÂNSITO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	148	0100	10.000,00
05.01.17.511.0040.2.172 - MANTER O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	180	0100	20.000,00
05.01.17.511.0040.2.171 - MANTER AS INSTALAÇÕES DOS POÇOS ARTESIANOS EM CONDIÇÕES DE USO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	176	0100	20.000,00
05.01.17.511.0040.2.172 - MANTER O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	180	0100	20.000,00
05.01.17.511.0040.2.171 - MANTER AS INSTALAÇÕES DOS POÇOS ARTESIANOS EM CONDIÇÕES DE USO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	178	0100	30.000,00
05.01.17.511.0040.2.172 - MANTER O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	181	0100	15.000,00
05.01.25.752.0026.2.269 - CONTRIBUIR PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA			
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	200	0100	11.613,30
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.1.008 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR ESCOLAS MUNICIPAIS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	268	0101	99.463,45
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0048.1.050 - CONSTRUIR NOVA INTALAÇÃO PARAA FARMÁCIA BÁSICA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	523	0102	10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	850	0142	100.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
10.02.13.392.0007.2.165 - REALIZAR FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICIPIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	905	0100	5.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	927	0100	36.750,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	983	0100	10.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.02 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE			
14.02.18.542.0012.1.011 - CONSTRUIR O GALPÃO DA USINA DE TRIAGEM			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1104	0100	10.640,00

Total de anulação de dotação	419.140,55
TOTAL DE RECURSOS	419.140,55

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 22 de abril de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2020.06.16 17:36:54 -03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:4EC0B6A6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.691/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9691, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 95.511,38 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 95.511,38 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	499	0102	2.090,00
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	563	0102	5.809,48
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	625	0159	15.065,65
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.08.122.0009.2.064 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1210	0100	7.054,98
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1211	0100	1.525,36
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1216	0100	21.404,82
09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMILIA FEAD. CAD ÚNICO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1213	0100	30.045,40
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1214	0100	6.496,26
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.046 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1166	0100	19,43
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
13.01.04.123.0001.2.023 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1033	0100	6.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			95.511,38

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	512	0102	5.809,48
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.185 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	656	0159	5.065,65
08.03.10.301.0043.2.176 - CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650	0159	10.000,00
08.03.10.301.0043.1.032 - CONSTRUIR ACADEMIAS DE SAÚDE			

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	614	0102	2.090,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.08.122.0009.2.061 - MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	734	0100	57.946,48
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.08.244.0011.2.075 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNIC. DIREITO DA MULHER			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	760	0100	8.580,34
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	983	0100	19,43
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
13.01.04.123.0001.2.023 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	1038	0100	6.000,00
Total de anulação de dotação			95.511,38
TOTAL DE RECURSOS			95.511,38

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 28 de abril de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2020.06.16 17:39:28 -03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:F2971B26

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.695/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9695, DE 5 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 423.145,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 423.145,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	81	0100	114.480,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	85	0100	111.120,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01.04.122.0001.2.041 - MANTER AS ATIVIDADES COM CONVENIOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	418	0100	65.751,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	506	0102	10.000,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	605	0102	60.000,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BASICA			
08.03.10.301.0043.2.277 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	665	0102	5.794,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	835	0100	16.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.06.181.0029.2.149 - MANTER O CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	989	0100	40.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			423.145,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90	0100	15.600,00
04.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	91	0100	180.000,00
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	87	0100	30.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.01.04.122.0001.2.021 - MANTER AS ATIVIDIDADES DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	409	0100	25.751,00
07.01.04.128.0013.2.085 - CAPACITAR PROFISSIONAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	426	0100	40.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.229 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	522	0102	5.794,00
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	558	0102	15.000,00
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	573	0102	10.000,00
08.01.10.302.0044.2.191 - MANTER AS ATIVIDADES DO TFD-TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	552	0102	5.000,00
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	567	0102	5.000,00
08.01.10.303.0048.2.180 - MANTER AS ATIVIDADES DE ASSIST. FARMACEUTICAA CARENTES			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	579	0102	5.000,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.1.019 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	610	0102	20.000,00
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	685	0102	10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0011.2.228 - IMPLANTAR CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	853	0100	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	854	0100	1.000,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI			
09.04.08.241.0011.2.043 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	862	0100	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	863	0100	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	864	0100	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	865	0100	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	866	0100	1.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.06.181.0029.2.149 - MANTER O CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	988	0100	40.000,00
Total de anulação de dotação			423.145,00
TOTAL DE RECURSOS			423.145,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 5 de maio de 2020.

ALEX DA SILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2020.07.14 17:10:22 -03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:6D844652

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.716/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9716, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 320.698,34 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 320.698,34 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.15.451.0037.1.034 - PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 57, 61,62 E 63 DO BAIRRO SÃO FRANCISCO			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	172	0100	133.971,78
05.01.26.782.0037.2.029 - MANTER VIAS PUBLICAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	202	0100	97.720,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.1.008 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1222	0147	49.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.04 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
07.04.23.695.0014.2.305 - ROTEIRIZAÇÃO TURISTICA REGIONAL			
3.3.90.41.00.00.00.00 - Contribuições	1201	0100	15.854,56
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	499	0102	2.090,00
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	535	0102	10.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
13.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1030	0100	12.062,00
TOTAL DE CRÉDITOS			320.698,34

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.226 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE VEÍCULOS E OFICINA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	119	0100	70.000,00
05.01.04.122.0002.1.001 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PRÓPRIOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	125	0100	31.691,78
05.01.15.451.0026.1.005 - CONSTRUIR E AMPLIAR REDES PLUVIAIS AGUA/ESGOTO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	156	0100	60.000,00
05.01.15.451.0037.1.034 - PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 57, 61,62 E 63 DO BAIRRO SÃO FRANCISCO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	171	0100	10.000,00
05.01.15.451.0037.1.003 - PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166	0100	30.000,00
05.01.26.782.0037.2.029 - MANTER VIAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	201	0100	30.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.110 - MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - REC.VINCULADOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	286	0147	49.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SUSTENTÁVEL			
07.02 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL			
07.02.22.122.0013.2.089 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	435	0100	15.854,56
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BASICA			
08.03.10.301.0043.2.184 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	651	0102	2.090,00
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.304.0049.2.182 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	670	0102	10.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
13.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	1029	0100	12.062,00
Total de anulação de dotação			320.698,34
TOTAL DE RECURSOS			320.698,34

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 20 de maio de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:3753 6362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2020.07.14 17:12:27 -03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:105737AE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.721/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9721, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 40.557,83 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 40.557,83 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01.03.092.0001.2.003 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4	0100	10.708,02
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	293	0101	875,27
06.02.12.365.0016.2.296 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	356	0119	9.767,25
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	563	0102	3.585,09
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.304.0049.2.182 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	674	0102	4.137,85
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	690	0102	5.692,09
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMILIA FEAD. CAD ÚNICO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1213	0100	3.673,64
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1214	0100	651,01
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.046 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1166	0100	651,44
12.02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO			
12.02.04.131.0032.2.159 - MANTER AS ATIVIDADES DAASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1005	0100	816,17
TOTAL DE CRÉDITOS			40.557,83

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01 - PROCURADORIA JURIDICA			
01.01.03.092.0001.2.003 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA			
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	8	0100	10.708,02
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.203 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	310	0119	596,55
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	299	0101	875,27

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.365.0016.2.294 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	335	0119	9.170,70
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	510	0102	4.137,85
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			

3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	571	0102	5.692,09
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	573	0102	3.585,09
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
10.02.13.392.0007.2.165 - REALIZAR FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICIPIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	905	0100	4.324,65
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.010 - MANTER AS ATIVIDADES CERIMONIAL,HOMENAGENS RECEPÇÕES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	965	0100	1.467,61
Total de anulação de dotação			40.557,83
TOTAL DE RECURSOS			40.557,83

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 26 de maio de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS: 37536362668
Dados: 2020.07.14 17:14:11 -03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:DF0B9EC7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.722/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9722, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 998.650,43 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 998.650,43 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110	0100	128.200,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	112	0100	15.000,00
05.01.04.122.0038.2.169 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ESTRADAS VICINAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	139	0100	100.000,00
05.01.04.845.0001.2.006 - CONCEDER CONTRIBUIÇÕES AASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150	0100	14.200,00
05.01.15.451.0026.1.005 - CONSTRUIR E AMPLIAR REDES PLUVIAIS AGUA/ESGOTO			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1138	0190	39.279,24
05.01.15.451.0037.1.003 - PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	170	0190	202.560,67
05.01.15.451.0037.1.054 - CONSTRUIR INFRAESTRUTURA NOS BAIRROS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	174	0100	46.526,86
05.01.26.782.0037.2.029 - MANTER VIAS PUBLICAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	202	0100	53.473,14
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	297	0101	150.000,00
06.02.12.365.0016.2.294 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	347	0101	120.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	605	0102	110.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
10.03.13.391.0006.2.057 - MANTER, PROTEGER E RECUPERAR PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	910	0100	19.410,52
TOTAL DE CRÉDITOS			998.650,43

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.226 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE VEÍCULOS E OFICINA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	119	0100	60.200,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120	0100	10.000,00
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	117	0100	20.000,00
05.01.04.122.0002.1.001 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PRÓPRIOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	127	0100	55.000,00
05.01.04.122.0038.2.169 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ESTRADAS VICINAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	137	0100	68.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.782.0025.2.135 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE TRÂNSITO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	143	0100	10.000,00
05.01.06.181.0025.2.136 - MUNICIPALIZAR O TRÂNSITO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	152	0100	25.000,00
05.01.15.451.0028.2.147 - MANTER AS ATIVIDADES QUE GARANTAM E AMPLIEM A MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	163	0100	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	164	0100	25.000,00
05.01.15.451.0037.1.003 - PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	165	0100	10.000,00
05.01.17.511.0040.2.171 - MANTER AS INSTALAÇÕES DOS POÇOS ARTESIANOS EM CONDIÇÕES DE USO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	179	0100	12.000,00
05.01.25.752.0026.1.004 - MELHORAR E EXPANDIR A REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	189	0100	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	191	0190	241.839,91
05.01.26.782.0037.2.029 - MANTER VIAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	201	0100	7.200,00
05.01.27.813.0037.1.002 - CONSTRUIR E REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PASSARELAS E CANTEIROS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	204	0100	25.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	295	0101	270.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	487	0102	20.000,00
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	529	0102	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	530	0102	20.000,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.184 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	651	0102	20.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
10.02.13.392.0007.2.059 - MANTER AS DESPESAS COM OS EVENTOS CULTURAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	901	0100	19.410,52
Total de anulação de dotação			998.650,43
TOTAL DE RECURSOS			998.650,43

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 28 de maio de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2020.07.1417:14:59-03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:CF6A5495

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.723/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9723, DE 1 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 9.503,95 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 9.503,95 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.365.0016.2.296 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1227	0246	42,44
06.02.12.365.0016.2.294 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1226	0246	22,91
06.02.12.366.0018.2.113 - MANTER AS ATIVIDADES DO FAZENDO ESCOLA - EJA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1225	0246	508,57
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1228	0256	8.930,03
TOTAL DE CRÉDITOS			9.503,95

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
246 - Outras Transferências do FNDE	0246	573,92
256 - FEAS - TRANS. REC. FUNDO ESTADUALASS. SOCIAL - EXERCICIO ANTERIOR	0256	8.930,03
Total de superávit financeiro		9.503,95
TOTAL DE RECURSOS		9.503,95

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 1 de junho de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2020.07.2711:23:20-03'00'

alessandra

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:466D975D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.726/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9726, DE 5 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 543.810,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 543.810,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	81	0100	2.110,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.226 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE VEÍCULOS E OFICINA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121	0100	11.000,00
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110	0100	15.000,00
05.01.04.122.0001.2.226 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE VEÍCULOS E OFICINA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121	0100	33.000,00
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110	0100	15.000,00
05.01.04.122.0001.2.226 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE VEÍCULOS E OFICINA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121	0100	45.000,00
05.01.04.122.0038.2.169 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ESTRADAS VICINAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	139	0100	60.000,00
05.01.15.451.0037.1.034 - PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 57, 61,62 E 63 DO BAIRRO SÃO FRANCISCO			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	172	0100	42.732,25

05.01.28.843.0000.2.001 - MANTER O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA			
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	210	0100	72.267,75
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.203 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	313	0119	23.200,00
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	298	0101	6.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	506	0102	30.000,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	631	0159	102.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	835	0100	6.000,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1058	0100	80.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			543.810,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.11.333.0001.2.048 - MANTER CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DOS SERVIDORES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	94	0100	2.110,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.226 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE VEÍCULOS E OFICINA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	119	0100	30.000,00
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	109	0100	4.000,00
05.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	118	0100	15.000,00
05.01.04.122.0002.1.001 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PRÓPRIOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	126	0100	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	127	0100	60.000,00
05.01.04.122.0037.2.168 - REALIZAR ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	135	0100	20.000,00
05.01.04.122.0038.2.169 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ESTRADAS VICINAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	137	0100	15.000,00
05.01.15.451.0026.1.005 - CONSTRUIR E AMPLIAR REDES PLUVIAIS AGUA/ESGOTO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	156	0100	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	157	0100	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	159	0100	5.000,00
05.01.15.451.0028.1.026 - REALIZAR OBRAS QUE GARANTAM E AMPLIEM A MOBILIDADE E AACESSIBILIDADE URBANA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	160	0100	14.000,00
05.01.15.451.0037.1.003 - PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166	0100	15.000,00
05.01.25.752.0026.1.004 - MELHORAR E EXPANDIR A REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	192	0100	15.000,00
05.01.26.782.0037.2.029 - MANTER VIAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	201	0100	25.000,00
05.01.27.813.0037.1.002 - CONSTRUIR E REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PASSARELAS E CANTEIROS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	204	0100	21.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.203 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	305	0119	23.200,00
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	299	0101	6.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	487	0102	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	512	0102	10.000,00
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	569	0159	12.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	575	0102	5.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	606	0159	10.000,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	617	0159	40.000,00
08.03.10.301.0043.2.176 - CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)			

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650	0159	10.000,00
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	643	0102	5.000,00
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.304.0049.2.182 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	684	0159	10.000,00
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	686	0159	20.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.08.122.0009.2.061 - MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	744	0100	6.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.02 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE			
14.02.18.542.0012.1.011 - CONSTRUIR O GALPÃO DA USINA DE TRIAGEM			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1104	0100	80.000,00
Total de anulação de dotação			543.810,00
TOTAL DE RECURSOS			543.810,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 5 de junho de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2020.07.2711:24:05 -03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:EAFB6DBF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.733/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9733, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 91.444,96 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 91.444,96 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BASICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1113	0259	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1114	0259	60.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1194	0229	722,48
09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMILIA FEAD. CAD ÚNICO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1188	0229	361,24
09.02.08.244.0009.2.067 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1190	0229	361,24
TOTAL DE CRÉDITOS			91.444,96

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
229 - FNAS - TRANSF. REC. FUNDO NAC. ASS. SOC. - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0229	1.444,96
259 - Transf. de Rec. do Sist. Único de Saúde(SUS) - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0259	90.000,00
Total de superávit financeiro		91.444,96
TOTAL DE RECURSOS		91.444,96

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 23 de junho de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DASILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2020.07.2711:24:53 -03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:346F51D2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.735/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9735, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 138.418,04 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 138.418,04 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1246	0161	81.400,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1247	0161	35.158,44
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1244	0161	21.859,60
TOTAL DE CRÉDITOS			138.418,04

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Classificação	Fonte	Valor
161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social	0161	138.418,04
Total de excesso de arrecadação		138.418,04
TOTAL DE RECURSOS		138.418,04

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 24 de junho de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2020.07.27 11:25:33 -03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:6A41CE51

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.736/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9736, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 136.671,57 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 136.671,57 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	81	0100	7.187,69
04.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	93	0100	7.769,97
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	298	0101	8.000,00
06.02.12.365.0016.2.296 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	374	0101	216,72
06.02.12.365.0016.2.294 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	349	0101	216,72
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	499	0102	2.090,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.08.122.0009.2.061 - MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1202	0100	4,04
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	837	0156	421,50
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
10.02.13.392.0007.2.303 - MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1248	0100	10.000,00
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
10.03.13.391.0006.2.057 - MANTER, PROTEGER E RECUPERAR PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	909	0100	30.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1058	0100	41.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1061	0100	28.884,93

Alessandra

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0001.2.045 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. GESTÃO URBANA			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1062	0100	880,00
TOTAL DE CRÉDITOS			136.671,57

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0000.2.025 - MANTER AS ATIVIDADES DE DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			
3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Ref.	72	0100	14.957,66
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.122.0018.2.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	245	0101	8.433,44
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	542	0102	2.090,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.08.122.0009.2.061 - MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	740	0100	4,04
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.077 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE			
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	826	0156	421,50
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
10.02.13.392.0007.2.165 - REALIZAR FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICIPIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	905	0100	40.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.02 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE			
14.02.15.452.0039.2.170 - MANTER AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1078	0100	28.884,93
14.02.17.511.0012.2.066 - MANTER AS ATIVIDADES COM PROJETOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1085	0100	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1086	0100	10.000,00
14.02.18.542.0012.2.082 - IMPLANTAR O PROJETO COLETA SELETIVA E RESIDUOS SOLIDOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1107	0100	21.000,00
14.02.18.542.0012.1.011 - CONSTRUIR O GALPÃO DA USINA DE TRIAGEM			

4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1104	0100	880,00
Total de anulação de dotação			136.671,57
TOTAL DE RECURSOS			136.671,57

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 24 de junho de 2020.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIOMARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2020.07.2711:26:19-03'00'

alessandra

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:621D8182

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.740/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9740, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.119.852,37 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,

DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.119.852,37 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.122.0018.2.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	227	0101	7.508,54
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	293	0101	3.439,68
06.02.12.365.0016.2.296 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	356	0119	35.586,45
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1240	0100	14.454,02
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	528	0159	15.992,04
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1241	0100	103.499,91
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1242	0100	21.988,64
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	532	0102	3.851,63
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1236	0100	311.674,82
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1237	0100	324.866,35
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1238	0100	70.966,77
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1239	0100	23.593,01
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	597	0102	4.874,87
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.261 - MANTER AS ATIVIDADES DO NASF			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	658	0159	20.007,80
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	624	0102	74.566,37
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	625	0159	13.438,45
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.304.0049.2.182 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	674	0102	8.450,90
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	690	0102	3.337,29
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.04.122.0026.2.139 - MANTER AS ATIVIDADES DO CEMITERIO MUNICIPAL			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	726	0100	532,67
09.01.08.122.0009.2.064 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1210	0100	3.318,49

3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1211	0100	717,49

alessandra

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1216	0100	10.406,46
09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMILIA FEAD. CAD ÚNICO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1213	0100	18.461,72
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	831	0100	3.938,58
09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMILIA FEAD. CAD ÚNICO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1214	0100	3.879,42
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.046 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1166	0100	1.500,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
13.01.04.123.0001.2.023 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1033	0100	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			1.119.852,37

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0000.2.004 - MANTER AS ATIVIDADES DE CUMPRIMENTO DECISÕES JUDICIAIS			
4.4.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	98	0100	201.007,85
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01.12.364.0018.2.103 - CONCEDER TRANSPORTE A UNIVERSITARIOS			
3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte	214	0100	70.000,00
06.01.12.365.0052.2.292 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA LEVE LEITE - EDUCAÇÃO INFANTIL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	222	0100	300.000,00
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.203 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	304	0119	35.586,45
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	295	0101	10.948,22
06.02.12.365.0016.2.294 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	341	0100	40.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500	0100	39.538,37
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	507	0100	497,30
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	509	0100	20.000,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	592	0102	74.566,37
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	593	0102	8.726,50
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	617	0159	33.446,25
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	643	0102	3.337,29

alessandra

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.304.0049.2.182 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	672	0102	8.450,90
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	686	0159	15.992,04
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
10.02.13.392.0007.2.165 - REALIZAR FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICIPIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	905	0100	41.254,83
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	983	0100	1.500,00
12.01.06.183.0029.2.154 - AMPLIAR O PROJETO "OLHO VIVO" COM INSTALAÇÃO DE NOVAS CÂMERAS DE MONITORAMENTO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	998	0100	150.000,00
12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL - FMHIS			
12.03.16.482.0027.1.029 - CONSTRUIR E REFORMAR UNIDADES HABITACIONAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1015	0100	50.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
13.01.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1028	0100	15.000,00
Total de anulação de dotação			1.119.852,37
TOTAL DE RECURSOS			1.119.852,37

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 29 de junho de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2020.07.2711:26:56-03'00'

alessandra

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:F7277CC3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.742/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9742, DE 1 DE JULHO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 586.882,62 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392,de 9 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 586.882,62 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO			
02.02.04.122.0001.2.012 - MANTERASATIVIDADES GABINETE DO VICE PREFEITO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42	0100	8.000,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTERATIVIDADES SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	85	0100	15.992,32
05 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTERASATIVIDADES SECRETARIADE OBRAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110	0100	65.777,25
05.01.04.122.0036.2.167 - REALIZARATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAE CORRETIVADOS PRÉDIOS PÚBLICOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	129	0100	207.075,73
05.01.04.122.0038.2.169 - MANTERASATIVIDADES DAGERÊNCIADE ESTRADAS VICINAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	139	0100	72.000,00
05.01.04.845.0001.2.006 - CONCEDER CONTRIBUIÇÕESAASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150	0100	20.000,00
05.01.15.451.0037.1.054 - CONSTRUIR INFRAESTRUTURANOS BAIRROS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	174	0100	43.000,00
05.01.28.843.0000.2.001 - MANTER O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DADÍVIDA			
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	210	0100	10.000,00
10 - SECRETARIAMUNICIPALDE CULTURAE PATR. HISTÓRICO			
10.03 - FUNDO MUNICIPALDE PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
10.03.13.391.0006.2.057 - MANTER, PROTEGER E RECUPERAR PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	909	0100	20.000,00
11 - SECRETARIAMUNICIPALDE ESPORTES E LAZER			
11.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE ESPORTES E LAZER			
11.01.27.122.0021.2.125 - MANTERASATIVIDADES DASECRETARIADE ESPORTE E LAZER			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	936	0100	10.500,10
11.01.27.812.0021.1.023 - CONSTRUIR E RECUPERAR ESPAÇOS ESPORTVOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	947	0100	5.051,55
12 - SECRETARIAMUNICIPALDE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.03 - FUNDO MUNICIPALDE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL- FMHIS			
12.03.16.482.0027.2.291 - MANTERASATIVIDADES DAREGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1027	0100	75.206,67
14 - SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0026.2.282 - MANTERASATIVIDADES DO TERMINALRODOVIÁRIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1067	0100	34.279,00

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
14 - SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0026.2.282 - MANTERASATIVIDADES DO TERMINALRODOVIÁRIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1067	0100	34.279,00
TOTAL DE CRÉDITOS			586.882,62

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO			
02.02.04.122.0001.2.012 - MANTERASATIVIDADES GABINETE DO VICE PREFEITO			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	38	0100	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	40	0100	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	41	0100	1.000,00
02.02.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45	0100	2.000,00
02.02.04.122.0001.2.012 - MANTERASATIVIDADES GABINETE DO VICE PREFEITO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	44	0100	1.000,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
04.01.11.333.0001.2.048 - MANTER CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DOS SERVIDORES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	94	0100	15.992,32
05 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE OBRAS			
05.01.04.122.0000.2.004 - MANTERASATIVIDADES DE CUMPRIMENTO DECISÕES JUDICIAIS			
4.4.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	98	0100	207.075,73
05.01.04.122.0001.2.226 - MANTERASATIVIDADES DAGERÊNCIADE VEÍCULOS E OFICINA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	119	0100	8.777,25
05.01.04.122.0002.1.001 - CONSTRUIR,AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PRÓPRIOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	125	0100	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	126	0100	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	127	0100	20.000,00
05.01.04.122.0036.2.167 - REALIZARATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAE CORRETIVADOS PRÉDIOS PÚBLICOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	128	0100	25.000,00
05.01.04.122.0037.2.168 - REALIZARATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAE CORRETIVADOS ESPAÇOS PÚBLICOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	135	0100	5.000,00
05.01.04.122.0038.2.169 - MANTERASATIVIDADES DAGERÊNCIADE ESTRADAS VICINAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	137	0100	8.000,00
05.01.06.182.0029.2.151 - MANTERASATIVIDADES DAGUARDAMUNICIPAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	153	0100	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	154	0100	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	155	0100	3.000,00
05.01.15.451.0026.1.005 - CONSTRUIR EAMPLIAR REDES PLUVIAISAGUA/ESGOTO			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	157	0100	35.000,00
05.01.15.451.0028.1.026 - REALIZAR OBRAS QUE GARANTAM EAMPLIEMAMOBILIDADE EAACESSIBILIDADE URBANA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	160	0100	10.000,00
05.01.15.451.0037.1.003 - PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	165	0100	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166	0100	8.000,00
05.01.17.511.0040.2.172 - MANTER O SISTEMADEABASTECIMENTO DE ÁGUAE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	180	0100	5.000,00
05.01.17.511.0040.2.171 - MANTERAS INSTALAÇÕES DOS POÇOSARTESIANOS EM CONDIÇÕES DE USO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	176	0100	6.800,00
05.01.17.511.0040.2.172 - MANTER O SISTEMADEABASTECIMENTO DE ÁGUAE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	180	0100	3.200,00
05.01.17.511.0040.2.171 - MANTERAS INSTALAÇÕES DOS POÇOSARTESIANOS EM CONDIÇÕES DE USO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	178	0100	10.000,00
05.01.26.782.0037.2.029 - MANTER VIAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	201	0100	15.000,00
05.01.27.813.0037.1.002 - CONSTRUIR E REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PASSARELAS E CANTEIROS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	205	0100	2.000,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
10 - SECRETARIAMUNICIPALDE CULTURAE PATR. HISTÓRICO			
10.02 - FUNDO MUNICIPALDE CULTURA			
10.02.13.392.0007.2.165 - REALIZAR FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICIPIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	905	0100	20.000,00
11 - SECRETARIAMUNICIPALDE ESPORTES E LAZER			
11.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE ESPORTES E LAZER			
11.01.04.122.0001.2.198 - MANTERAATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	927	0100	10.500,10
11.01.27.812.0021.2.301 - JOVENS DE OURO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	952	0100	5.051,55
12 - SECRETARIAMUNICIPALDE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.03 - FUNDO MUNICIPALDE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL- FMHIS			
12.03.16.482.0027.2.143 - DISTRIBUICAO DE MATERIALDE CONSTRUCAO			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1021	0100	75.206,67
14 - SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO URBANA			
14.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE GESTÃO URBANA			
14.01.04.122.0026.2.282 - MANTERASATIVIDADES DO TERMINALRODOVIÁRIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1066	0100	3.279,00

14.02 - GERÊNCIADE MEIOAMBIENTE			
14.02.17.511.0012.2.066 - MANTERASATIVIDADES COM PROJETOS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1085	0100	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1086	0100	5.000,00
14.02.18.541.0001.2.035 - MANTERASATIVIDADES DO CODEMA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1094	0100	11.000,00
14.02.18.542.0012.2.082 - IMPLANTAR O PROJETO COLETASELETIVAE RESIDUOS SOLIDOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1107	0100	10.000,00
Total de anulação de dotação			586.882,62
TOTAL DE RECURSOS			586.882,62

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 1 de julho de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2020.08.24 17:29:46 -03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:71236D4C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.755/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9755, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 774.417,42 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 774.417,42 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	93	0100	16.720,00
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1250	0100	160,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTER AS ATIVIDADES SECRETARIA DE OBRAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110	0100	14.777,25
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	111	0100	900,00
05.01.04.122.0001.2.226 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE VEÍCULOS E OFICINA			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	122	0100	698,65
05.01.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	100	0100	24.779,12
05.01.04.122.0038.2.169 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ESTRADAS VICINAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	139	0100	26.700,00
05.01.06.181.0025.2.136 - MUNICIPALIZAR O TRÂNSITO			
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	151	0100	27.902,64
05.01.15.451.0037.1.003 - PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	168	0100	19.987,09
05.01.26.782.0037.2.029 - MANTER VIAS PUBLICAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	202	0100	103.214,21
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.041 - MANTER AS ATIVIDADES COM CONVENIOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	520	0102	111.000,00
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	499	0102	2.090,00
08.01.10.302.0044.2.191 - MANTER AS ATIVIDADES DO TFD-TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	547	0102	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	551	0102	55.800,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	605	0102	220.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1256	0100	78,36

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
10.03.13.391.0007.2.276 - MANTER ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS INVENTARIADOS E TOMBADOS			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1254	0100	9.740,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01.27.812.0021.1.023 - CONSTRUIR E RECUPERAR ESPAÇOS ESPORTVOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	947	0100	54.965,86
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL - FMHIS			
12.03.16.482.0027.1.029 - CONSTRUIR E REFORMAR UNIDADES HABITACIONAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1149	0100	3.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1016	0100	22.164,66
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.02 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE			
14.02.04.122.0001.2.300 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1068	0100	16.000,00
14.02.18.542.0001.2.022 - MANTER AS ATIVIDADES DO ECOTRES			
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1103	0100	33.739,58
TOTAL DE CRÉDITOS			774.417,42

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0000.2.025 - MANTER AS ATIVIDADES DE DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			
3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Ref.	72	0100	16.720,00
04.01.04.122.0001.2.013 - MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	89	0100	160,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.28.843.0000.2.001 - MANTER O PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA			
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	211	0100	218.958,96
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.039 - MANTER AS ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	487	0102	30.800,00
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	558	0102	15.000,00
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	570	0102	37.090,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	571	0102	10.000,00
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	592	0102	155.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	593	0102	70.000,00
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.184 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROG.AGENTES COMUN.SAUDE-PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	651	0102	20.000,00
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	634	0102	15.000,00
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	685	0102	40.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	688	0102	6.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio-Transporte	848	0100	78,36
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
10.02.13.392.0007.2.165 - REALIZAR FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICIPIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	905	0100	9.740,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
11.01.27.812.0021.2.301 - JOVENS DE OURO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	952	0100	54.965,86
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN SOCIAL			
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL			
12.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	983	0100	3.000,00
12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INT. SOCIAL - FMHIS			
12.03.16.482.0027.2.143 - DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1021	0100	22.164,66
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.02 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE			
14.02.17.511.0012.2.141 - MANTER ATIVIDADES DE SANEAMENTO BASICO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1088	0100	16.000,00
14.02.18.542.0012.1.011 - CONSTRUIR O GALPÃO DA USINA DE TRIAGEM			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1104	0100	33.739,58
Total de anulação de dotação			774.417,42
TOTAL DE RECURSOS			774.417,42

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 14 de julho de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2020.08.24 17:31:49 -03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:FB66C14A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.764/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DECRETO Nº 9764, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 604.008,39 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 604.008,39 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.122.0018.2.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	227	0101	35.149,38
06.02.12.361.0018.2.199 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO PRÓPRIO			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	293	0101	20.519,10
06.02.12.365.0016.2.296 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	355	0101	38.151,42
06.02.12.365.0016.2.294 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	332	0101	32.738,01
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	334	0101	152.525,43
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	528	0159	30.434,34
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	562	0102	1.352,41
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	563	0102	11.941,72
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	589	0102	145.858,56
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	597	0102	6.602,40
08.03 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.2.261 - MANTER AS ATIVIDADES DO NASF			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	658	0159	24.571,11
08.03.10.301.0043.2.175 - MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	616	0102	539,48
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	624	0102	21.321,34
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.304.0049.2.182 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	674	0102	5.255,16
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	690	0102	1.761,08
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.08.122.0009.2.064 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1210	0100	3.318,49
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1211	0100	717,49
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1216	0100	10.702,41
09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMILIA FEAD. CAD ÚNICO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1213	0100	18.151,47
09.02.08.244.0009.2.067 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1161	0229	4.318,66
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1162	0229	382,43
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.049 - MANTER O PROGRAMA BOLSA FAMILIA FEAD. CAD ÚNICO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1214	0100	3.924,61

09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	831	0100	4.458,12
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.01.13.122.0005.2.052 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	880	0100	25.546,55
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	881	0100	3.767,22
TOTAL DE CRÉDITOS			604.008,39

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.122.0018.2.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	238	0101	82.525,43
06.02.12.365.0016.2.296 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	366	0101	55.668,48
06.02.12.365.0016.2.294 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	351	0101	70.889,43
06.02.12.366.0018.2.113 - MANTER AS ATIVIDADES DO FAZENDO ESCOLA - EJA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	386	0101	70.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	570	0102	539,48
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	529	0102	5.255,16
08.01.10.302.0044.2.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	570	0102	1.352,41
08.01.10.302.0044.2.187 - MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	529	0102	6.602,40
08.01.10.302.0044.2.193 - MANTER AS ATIVIDADES CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	567	0102	1.761,08
08.02 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.2.194 - MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	592	0102	167.179,90
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	593	0102	11.941,72
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	606	0159	24.571,11
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	686	0159	30.434,34
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.076 - MANTER ATIVIDADES COM CONVÊNIOS			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	1191	0229	4.701,09
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
10.02.13.392.0007.2.165 - REALIZAR FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICIPIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	905	0100	41.272,59
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
10.03.13.391.0006.2.053 - MANTER AS ATIVIDADES COM CONVÊNIOS			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	907	0100	29.313,77
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATR. HISTÓRICO			
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
10.03.13.391.0006.2.053 - MANTER AS ATIVIDADES COM CONVÊNIOS			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	907	0100	29.313,77
Total de anulação de dotação			604.008,39
TOTAL DE RECURSOS			604.008,39

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 28 de julho de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2020.08.2417:34:10-03'00'

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:AA7B4EFB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.766/2020 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 9766, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 87.328,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2392, de 9 de dezembro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 87.328,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.226 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE VEÍCULOS E OFICINA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121	0100	50.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.361.0018.2.204 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QESE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	319	0147	2.000,00
06.02.12.361.0018.2.108 - MANTER AS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	277	0147	260,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.305.0049.2.183 - MANTER AS ACOES DE VIGIL.EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	701	0159	6.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.02 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE			
14.02.18.542.0001.2.022 - MANTER AS ATIVIDADES DO ECOTRES			
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1103	0100	29.068,00
TOTAL DE CRÉDITOS			87.328,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorrem de anulacao parcial de dotações orcamentarias

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.198 - MANTER AATIVIDADE DE ESTÁGIO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	118	0100	5.000,00
05.01.04.122.0036.2.167 - REALIZAR ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	130	0100	4.000,00
05.01.04.122.0037.2.168 - REALIZAR ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	135	0100	5.000,00
05.01.04.122.0038.2.169 - MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE ESTRADAS VICINAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	137	0100	6.000,00
05.01.06.181.0025.2.136 - MUNICIPALIZAR O TRÂNSITO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	152	0100	5.000,00
05.01.15.451.0026.1.005 - CONSTRUIR E AMPLIAR REDES PLUVIAIS AGUA/ESGOTO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	159	0100	1.000,00
05.01.15.451.0037.1.003 - PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166	0100	9.000,00
05.01.25.752.0026.1.004 - MELHORAR E EXPANDIR A REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	192	0100	15.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.365.0016.2.297 - MANTER AS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR - EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	381	0147	2.260,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.04 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE			
08.04.10.304.0049.2.182 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	684	0159	6.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA			
14.02 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE			
14.02.18.541.0001.2.035 - MANTER AS ATIVIDADES DO CODEMA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1092	0100	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1094	0100	14.068,00
Total de anulação de dotação			87.328,00
TOTAL DE RECURSOS			87.328,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco , aos 30 de julho de 2020.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DASILVAALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2020.08.2417:35:04-03'00'

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:DF462B2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2020

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO nº 003/2020

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, José Carlos de Oliveira Marques, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o resultado final do Processo Seletivo nº 003/2020.

Auxiliar de Enfermagem/Técnico de Enfermagem ESF

Classificação	Candidato
1º	Vanessa Fernanda da Silva
2º	Rosana Teixeira Rodrigues
3º	Rosana de Almeida Oliveira
4º	Hélio Osório
5º	Sílvia Miranda de Paula
6º	Érica de Assis Teixeira
7º	Lucimar Aparecida Rosa Marinho
8º	Natália Aparecida Balbino
9º	Karolayne Rezende Diogo
10º	Myriam Milagres dos Santos
11º	Glauciene de Matos Milagres
12º	Natânia Marta Miranda
13º	Lívia Raquel de Miranda
14º	Ingrid Cristina Queiroz

Médico ESF

Classificação	Candidato
1º	Ariane Gomes de Paiva
2º	Davi Fernandes de Araújo
3º	Poliana Silva de Oliveira
4º	José Vítor Vieira Cunha
5º	Diego Vieira Barreto

Que se proceda às contratações nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020.

Piranga/MG, 03 de novembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:EE124838

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020
- OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Gases Medicinais e Acessórios para utilização do Hospital Municipal Dona Maria da Conceição Fantini Valério.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 FMS
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 FMS
- CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ Nº 35.820.448/0039-09.
- OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo do quantitativo**.** Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade/valor do Item 01- Lote 01, conforme demonstrado abaixo:

LOTE 01								
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT. CONTRATADA	QUANT. ACRESCIDA	QUANT. TOTAL COM ADITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ADITIVO	MARCA
01	Oxigênio medicinal Cil 10 M³	M³	3.000	750	3.750	R$ 32,00	R$ 24.000,00	WHITE MARTINS

- VIGÊNCIA: 23/09/2020 até 03/02/2021
- VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:BFCED357

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020
- OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento materiais de limpeza e utensílios diversos para utilização nos setores desta prefeitura.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019
- CONTRATADA: EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME – CNPJ nº 17.591.262/0001-70.
- OBJETO DO ADITIVO: Recomposição (equilíbrio financeiro) do referido contrato, com previsão constante na cláusula quarta do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR CONTRATO	VALOR ACRESCIDO	VALOR REAJUSTADO	MARCA
110	TOUCA DESCARTÁVEL Especificação: Descartável, branca com elástico revestido, atóxico 100% polipropileno, não estéril, não inflamável. Tamanho 45x52 cm. Pacote com 100 unidades.	PC	R$ 8,37	**R$ 6,19**	**R$ 14,56**	NOBRE

- VIGÊNCIA: 29/09/2020 até 29/01/2021.
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:C14F3CC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 093/2020 PREGÃO PRESENCIAL 045/2020 REGISTRO DE PREÇOS 028/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 093/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°. 045/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao Registro de Preços para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia de todos de Rodeiro e consumo para o Centro de Saúde e Estratégia da Família (PSF1, PSF2 E PSF3), pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I do edital.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ/CPF		18.269.125/0001-87	TOTAL	189.440,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	394005	AZOPT COLIRIO	2.000,00	UNID.	NOVARTIS	38,26	76.520,00
17	398490	JARDIANCE 10MG	6.000,00	COMP	BOEHRINGER	6,11	36.660,00
18	396782	JARDIANCE 25MG	6.000,00	COMP	BOEHRINGER	6,11	36.660,00
24	358932	NITAZOXANIDA 20MG/ML PO SUS ORAL FR 100ML	1.200,00	UNIDADE	FARMOQUIMICA	22,00	26.400,00
26	393556	NITAZOXANIDA SUSP 45ML	1.200,00	UNID.	FARMOQUIMICA	11,00	13.200,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	CNPJ/CPF		25.725.813/0001-70	TOTAL	2.028,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
23	380384	MEBENDAZOL 20MG	1.200,00	FRASCOS	NATULAB	1,69	2.028,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	CNPJ/CPF		21.189.554/0001-59	TOTAL	25.584,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	380435	CLORETO DE POTASSIO 10ML 10%	3.000,00	FRASCOS	SAMTEC	0,38	1.140,00

7	398489	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA + MALEATO DE TIMOLOL(20 MG/ML + 5 MG/ML) SOLUÇAO OFTALMICA	1.200,00	FR.	TEUTO	17,98	21.576,00
20	396275	LAMOTRIGINA 25MG	6.000,00	CX.	UNICHEM	0,23	1.380,00
27	329	SECNIDAZOL 1.000G	2.400,00	COMPRIMID	PHARLAB	0,62	1.488,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ/CPF		26.760.171/0001-02	TOTAL	963.110,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	236	ATENOLOL 50MG	12.000,00	COMPRIMID	SANDOZ	0,09	1.080,00
3	398491	BEROTEC 100 MCG AEROSOL 200 DOSES 10ML	1.200,00	FR.	BOHERINGER	24,40	29.280,00
4	368	BUSCOPAN SIMPLES GOTAS SOLUCAO ORAL 10ML	1.200,00	FRASCO	HIPOLABOR	6,60	7.920,00
6	375609	CLORETO DE SODIO 0,9% 20ML	3.000,00	FRASCOS	SAMTEC	0,47	1.410,00
8	398492	COMPOSTO VITAMINICO DE A-Z	12.000,00	COMP	GLOBO	0,17	2.040,00
10	393197	DETRUSITOL LA 4MG	5.000,00	UNID.	PFIZER	15,30	76.500,00
11	395420	ELIQUIS 5 MG	3.000,00	COMP	WYETH	5,00	15.000,00
12	362949	FOSFATO DE CODEINA 30MG	12.000,00	COMP	CRISTALIA	1,55	18.600,00
13	392845	FRESH TEARS 15ML	1.200,00	UNID.	ALLERGAN	57,50	69.000,00
15	398180	GROW VIT SOLUÇÃO ORAL 240ML	1.200,00	FR.	CIFARMA	95,00	114.000,00
16	398650	INIBINA 10MG	12.000,00	COMP	APSEN	4,10	49.200,00
19	396063	LAMOTRIGINA 100MG	6.000,00	COMP	UNICHEM	0,45	2.700,00
21	394006	LUMIGAN RC COLIRIO	1.200,00	UNID.	ALLERGAN	106,00	127.200,00
22	380383	MEBENDAZOL 100GM	6.000,00	COMPRIMID	BELFAR	0,43	2.580,00
25	358934	NITAZOXANIDA 500MG	8.000,00	COMP	NEOQUIMICA	4,16	33.280,00
28	398493	TRULICITY (DULAGLUTIDA) 1,5MG/ 0,5ML	2.000,00	AMP.	ELI LILLY	150,00	300.000,00
29	375587	VITAMINA C GOTAS 20ML	2.000,00	FRASCOS	GLOBO	2,19	4.380,00
30	395431	VITAMINA D 50000UI	1.000,00	COMP	ALTHAIA	0,94	940,00
32	398813	GLYXAMBI 25MG+5MG	9.000,00	COMP	BOHERINGER	12,00	108.000,00

Rodeiro, 26 de Outubro de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:711D5423

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRI 093/2020 PREGÃO PRESENCIAL 045/2020 REGISTRO DE PREÇOS 028/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 093/2020
Pregão Presencial Nº 045/2020
Registro de Preços Nº 028/2020
Objeto: A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição estimada de medicamentos para distribuição gratuita pela Farmácia de todos de Rodeiro e consumo para o Centro de Saúde e Estratégia da Família (PSF1, PSF2 E PSF3), pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I do edital.
Assinatura: 03/11/2020
Vigência: 03/11/2020 a 31/12/2020.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

RAZÃO SOCIAL		BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ/CPF		18.269.125/0001-87	TOTAL	189.440,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	394005	AZOPT COLIRIO	2.000,00	UNID.	NOVARTIS	38,26	76.520,00
17	398490	JARDIANCE 10MG	6.000,00	COMP	BOEHRINGER	6,11	36.660,00
18	396782	JARDIANCE 25MG	6.000,00	COMP	BOEHRINGER	6,11	36.660,00
24	358932	NITAZOXANIDA 20MG/ML PO SUS ORAL FR 100ML	1.200,00	UNIDADE	FARMOQUIMICA	22,00	26.400,00
26	393556	NITAZOXANIDA SUSP 45ML	1.200,00	UNID.	FARMOQUIMICA	11,00	13.200,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
Leonardo Augusto Machado - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A - Detentor

RAZÃO SOCIAL		EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	CNPJ/CPF		25.725.813/0001-70	TOTAL	2.028,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
23	380384	MEBENDAZOL 20MG	1.200,00	FRASCOS	NATULAB	1,69	2.028,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
José Geraldo Chaves - EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - Detentor

RAZÃO SOCIAL		TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	CNPJ/CPF		21.189.554/0001-59	TOTAL	25.584,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	380435	CLORETO DE POTASSIO 10ML 10%	3.000,00	FRASCOS	SAMTEC	0,38	1.140,00
7	398489	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA + MALEATO DE TIMOLOL(20 MG/ML + 5 MG/ML) SOLUÇAO OFTALMICA	1.200,00	FR.	TEUTO	17,98	21.576,00
20	396275	LAMOTRIGINA 25MG	6.000,00	CX.	UNICHEM	0,23	1.380,00
27	329	SECNIDAZOL 1.000G	2.400,00	COMPRIMID	PHARLAB	0,62	1.488,00
23	380384	MEBENDAZOL 20MG	1.200,00	FRASCOS	NATULAB	1,69	2.028,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
Thalerson Sell Ferreira - TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - Detentor

RAZÃO SOCIAL		DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ/CPF		26.760.171/0001-02	TOTAL	963.110,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	236	ATENOLOL 50MG	12.000,00	COMPRIMID	SANDOZ	0,09	1.080,00
3	398491	BEROTEC 100 MCG AEROSOL 200 DOSES 10ML	1.200,00	FR.	BOHERINGER	24,40	29.280,00
4	368	BUSCOPAN SIMPLES GOTAS SOLUCAO ORAL 10ML	1.200,00	FRASCO	HIPOLABOR	6,60	7.920,00
6	375609	CLORETO DE SODIO 0,9% 20ML	3.000,00	FRASCOS	SAMTEC	0,47	1.410,00
8	398492	COMPOSTO VITAMINICO DE A-Z	12.000,00	COMP	GLOBO	0,17	2.040,00
10	393197	DETRUSITOL LA 4MG	5.000,00	UNID.	PFIZER	15,30	76.500,00
11	395420	ELIQUIS 5 MG	3.000,00	COMP	WYETH	5,00	15.000,00
12	362949	FOSFATO DE CODEINA 30MG	12.000,00	COMP	CRISTALIA	1,55	18.600,00
13	392845	FRESH TEARS 15ML	1.200,00	UNID.	ALLERGAN	57,50	69.000,00
15	398180	GROW VIT SOLUÇÃO ORAL 240ML	1.200,00	FR.	CIFARMA	95,00	114.000,00
16	398650	INIBINA 10MG	12.000,00	COMP	APSEN	4,10	49.200,00
19	396063	LAMOTRIGINA 100MG	6.000,00	COMP	UNICHEM	0,45	2.700,00
21	394006	LUMIGAN RC COLIRIO	1.200,00	UNID.	ALLERGAN	106,00	127.200,00
22	380383	MEBENDAZOL 100GM	6.000,00	COMPRIMID	BELFAR	0,43	2.580,00
25	358934	NITAZOXANIDA 500MG	8.000,00	COMP	NEOQUIMICA	4,16	33.280,00
28	398493	TRULICITY (DULAGLUTIDA) 1,5MG/ 0,5ML	2.000,00	AMP.	ELI LILLY	150,00	300.000,00
29	375587	VITAMINA C GOTAS 20ML	2.000,00	FRASCOS	GLOBO	2,19	4.380,00
30	395431	VITAMINA D 50000UI	1.000,00	COMP	ALTHAIA	0,94	940,00
32	398813	GLYXAMBI 25MG+5MG	9.000,00	COMP	BOHERINGER	12,00	108.000,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e André Luiz Monteiro - DRM – DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA - Detentor

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:186E6957

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 095/2020 PREGÃO PRESENCIAL 046/2020 REGISTRO DE PREÇOS 029/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 095/2020
Pregão Presencial Nº 046/2020
Registro de Preços Nº 029/2020
Objeto: Destina-se o presente pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente à registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização serviços em medicina e segurança do trabalho, pela Secretaria Municipal de Administração, conforme Anexo I do edital.
Assinatura: 29/10/2020
Vigência: 29/10/2020 a 31/12/2020.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

RAZÃO SOCIAL		VISIO ENGENHARIA LTDA	CNPJ/CPF		21.437.489/0001-33	TOTAL	22.800,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	398329	LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO)/ LTIP (LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE). A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ANALISAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO REFERENTE A TODOS OS CARGOS EXISTENTES NO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO, QUAIS SEJAM: 411010 AGENTE ADMINISTRATIVO; 515105 AGENTE COMBATE A DENGUE; 515105 AGENTE COMUNITÁRIO; 717020 AJUDANTE GERAL; 214205 ARQUITETO; 241020 ASSESSOR MUNICIPAL; 251605 ASSISTENTE SOCIAL; 254410 AUDITOR DE OBRAS POSTURAS, E MEIO AMBIENTE; 254410 AUDITOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 254410 AUDITOR TRIBUTÁRIO; 411005 AUXILIAR DMINISTRATIVO; 515105 AUXILIAR DE AGENTE COMBATE A DENGUE; 514310 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; 322415 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ESF; 261205 BIBLIOTECÁRIO; 724110 BOMBEIRO HIDRÁULICO; 410205 CHEFE DE ALMOXARIFADO; 410105 CHEFE DEPTO DE RECEITA, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO; 410105 CHEFE DEPTO COMPRAS E LICITAÇÃO; 410235 CHEFE DEPTO CONTROLE E PAGAMENTO; 410105 CHEFE DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 410105 CHEFE DEPTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO; 410105 CHEFE DEPTO DE CULTURA; 410105 CHEFE DEPTO DE ESPORTE E LAZER; 410220 CHEFE DEPTO DE OBRAS; 410105 CHEFE DEPTO DE TURISMO; 410105 CHEFE DEPTO EDUCAÇÃO; 410105 CHEFE DEPTO MEIO AMBIENTE; 410105 CHEFE DEPTO PESSOAL; 410105 CHEFE DEPTO TRANSPORTES E ESTRADAS MUNICIPAIS; 410105 CHEFE DEPTO VIGIL SANITÁRIA E CONTR EPIDEMIOLÓGICO; 111415 CHEFE DO GABINETE; 410105 CHEFE PATRIMÔNIO E SERV GERAIS; 411005 CONSELHEIRO TUTELAR; 252210 CONTADOR; 410105 CONTROLADOR INTERNO; 410105 COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMARIA; 410105 COORDENADOR DO CRAS; 411005 COORDENADOR DO ESF; 410105 COORDENADOR MUNICIPAL DE ESPORTES; 516610 COVEIRO; 223208 DENTISTA; 223208 DENTISTA ESF; 131310 DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL; 223405 DIRETOR RESP TÉCNICO REDE FARMÁCIA DE MINAS; 231315 EDUCADOR FÍSICO; 223505 ENFERMEIRA; 214205 ENGENHEIRO CIVIL; 223605 FISIOTERAPEUTA; 223810 FONOAUDIÓLOGA; 411010 GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS; 239430 INSPETOR ESCOLAR; 333110 INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA; 225125 MEDICO; 225125 MEDICO - ESF; 412110 MONITOR DE ESCOLA; 782305 MOTORISTA; 223710 NUTRICIONISTA; 715130 OPERADOR DE MAQUINAS; 715210 PEDREIRO; 111250 PREFEITO; 241005 PROCURADOR; 331205 PROFESSOR; 331205 PROFESSOR DE LIBRAS; 331205 PROFESSOR DE MUSICA; 231315 PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA; 231205 PROFESSOR EVENTUAL; 234616 PROFESSOR LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS 231205 PROFESSOR RECUPERADOR; 251510 PSICÓLOGO; 111415 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 111415 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 111415 SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA; 111415 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE; 351505 SECRETARIA ESCOLAR; 410105 SECRETARIO ADJUNTO DE SAÚDE; 111415 SECRETARIO MUNIC AGRICULTURA PEC E ABASTECIMENTO; 111415 SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 111415 SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS; 410105 SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS; 410105 SUBCHEFE DEP PAT E SERVIÇOS GERAIS; 410105 SUBCHEFE DEP VIG SANIT E CONT EPIDEMIOLÓGICO; 410105 SUBCHEFE DEPTO ALMOXARIFADO; 410105 SUBCHEFE DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES; 239430 SUPERVISOR EDUCACIONAL; 224125 TÉCNICO DE DESPORTO; 322205 TÉCNICO DE ENFERMAGEM; 322230 TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF; 351305 TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO; 322415 TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - ESF; 351505 TÉCNICO EM SERVIÇOS ESCOLARES; 131310 VICE DIRETOR; 111255 VICE PREFEITO. ESPECIFICAÇÕES: LAUDO COM AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO, A FIM DE DETERMINAR SE O MESMO É INSALUBRE, PERIGOSO, OU NÃO, VERIFICANDO OS AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS AOS QUAIS OS SERVIDORES ESTÃO EXPOSTOS. O LAUDO AINDA DEVERÁ IDENTIFICAR O GRAU DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE, E A PORCENTAGEM DO ADICIONAL, SE FOR O CASO, PARA CADA CARGO ELENCADO. O LICITANTE DEVERÁ FAZER NO MÍNIMO AS SEGUINTES AVALIAÇÕES: AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DE RUÍDO; AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DE POEIRA MINERAL ; AVALIAÇÃO QUALITATIVA DE RISCOS BIOLÓGICOS , AVALIAÇÃO QUALITATIVA DE PRODUTOS QUÍMICOS E AVALIAÇÃO QUALITATIVA DE UMIDADE.	1,00	UNID.		7.400,00	7.400,00
4	398328	PPP (PERFIL PROFISSIOGRAFICO PREVIDENCIÁRIO). ESPECIFICAÇÕES: FORMULÁRIO COM TODAS AS	50,00	UNID.		180,00	9.000,00

		INFORMAÇÕES RELATIVAS AO EMPREGADO, COMO POR EXEMPLO, A ATIVIDADE QUE EXERCE, O AGENTE NOCIVO AO QUAL ESTÁ EXPOSTO, A INTENSIDADE E A CONCENTRAÇÃO DO AGENTE, EXAMES MÉDICOS CLÍNICOS, ALÉM DE DADOS REFERENTES AO MUNICÍPIO.					
5	398331	PPRA/MEDIÇÕES (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS); ESPECIFICAÇÕES: CONTROLE DA OCORRÊNCIA DE RISCOS AMBIENTAIS EXISTENTES OU QUE VENHAM EXISTIR NO AMBIENTE DE TRABALHO.	1,00	UNID.		6.400,00	6.400,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
Isaias Simeão - VISIO ENGENHARIA LTDA – Detentor

RAZÃO SOCIAL		ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CNPJ/CPF		13.549.792/0001-08	TOTAL	45.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	398332	SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO; ESPECIFICAÇÕES: PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXERCER ATIVIDADES DE LEVANTAMENTO DE EPIS, DISTRIBUIÇÃO E TREINAMENTO PARA UTILIZAÇÃO, BEM COMO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.	500,00	HR		90,00	45.000,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
Roberto Teixeira de Oliveira - ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - Detentor

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:9F67EBB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CSTB COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL LTDA.
Processo Administrativo nº 044/2019
Adesão nº 009/2019
Processo Licitatório nº 016/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 010/2019 Oriundo da CIMAMS
O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. Evanilso Aparecido Carneiro,** brasileiro, divorciado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **CSTB COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84, situada à Rua Bonaparte, nº 86, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte, MG, CEP 30.411-186, representada pela **Sra. Alessandra do Carmo de Paiva,** portador do CPF 031.624.596-80 e Documento de Identidade nº MG-8.049255, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 conforme o artigo 57, inciso II, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula Sétima do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (trinta e um) de DEZEMBRO de 2020,** atendendo excepcional interesse público, considerando que a empresa venha prestando um serviço de forma satisfatória, e os valores praticados serão mantidos. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, médios, pesados e máquinas, com fornecimento de veículos com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

Segue abaixo quantitativos, solicitada pela secretaria requisitante, conforme oficio em anexo nº 0122/2020.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇAO	VALOR MENSAL	VALOR ATÉ 21/12/20	V. REF. 21/12 Á 31/12	VALOR TOTAL
11	2,334	Serviço	Prestação de serviços de locação de caminhão carroceria aberta de madeira toco, com capacidade de carga 7,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total com condutor e com fornecimento de combustível. Franquia mínima mensal de 160 hora.	R$ 10.200,00	R$ 20.400,00	R$ 3.400	R$ 23.806,80
VALOR TOTAL:							**R$ 23.800,00**

CLÁUSULA SEGUNDA
O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive quanto aos valores inicialmente pactuados, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo será pago com recurso orçamentário oriundo do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal Requisitante.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 20 de Outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

CSTB Cooperativa de Serviços e Transporte do Brasil LTDA
CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84
P/ Representante Legal
SRA. ALESSANDRA DO CARMO DE PAIVA
Contratada

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:B3AFDD5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 069/2020

Processo n° 096/2020
Dispensa n° 069/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de capacitação dos funcionários públicos e consultoria jurídica em licitações e contratos afim de garantir a eficiência da contratação e se prevenir de eventual Responsabilização pela inobservância de deveres e obrigações.
Ratificação
A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:
ROCHA VIEIRA & ARANTES SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 13.777.204/0001-85
Valor Total de R$ 11.000,00 (onze mil reais)

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS	SV	1,0000	6.000,0000	6.000,00
0002	SERVIÇO - CAPACITAÇÃO IN LOCO PARA ATÉ 15 SERVIDORES VISANDO FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PREGOEIROS E MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE ACORDO COM O NOVO DECRETO FEDERAL N° 10.024/2019	SV	1,0000	5.000,0000	5.000,00
TOTAL					11.000,00

VOLTA GRANDE, 03 de Novembro de 2020.

CARLA SANTOS FERREIRA
Secretária De Administração

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:42950EA3

PREGÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 069/2020

EXTRATO DE DISPENSA
Licitação n° 096/2020
Modalidade de Dispensa n° 069/2020
Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e **ROCHA VIEIRA & ARANTES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de capacitação dos funcionários públicos e consultoria jurídica em licitações e contratos afim de garantir a eficiência da contratação e se prevenir de eventual Responsabilização pela inobservância de deveres e obrigações.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS	SV	1,0000	6.000,0000	6.000,00
0002	SERVIÇO - CAPACITAÇÃO IN LOCO PARA ATÉ 15 SERVIDORES VISANDO FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PREGOEIROS E MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE ACORDO COM O NOVO DECRETO FEDERAL N° 10.024/2019	SV	1,0000	5.000,0000	5.000,00
TOTAL					11.000,00

Valor Total: 11.000,00
Data da Assinatura: 03/11/2020

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:4D689FBC

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2020

Extrato de Contrato
Contrato n° 046/2020

Licitação n° 096/2020
Modalidade de Dispensa n° 069/2020
Contratante
Razão Social: Município de VOLTA GRANDE
Logradouro: Av. Arthur Pedras n° 120 Bairro: Centro
Cidade: VOLTA GRANDE UF: MG CEP: 36.720-000 TEL:(32)3463-1232
CNPJ: 17.710.690/0001-75
Contratado
Razão Social: ROCHA VIEIRA & ARANTES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Logradouro: Rua Nicola Bianco, nº 125 – Centro
Cidade: SERITINGA UF: MG CEP: 37.454-000 TEL:(32) 3293-1141
CNPJ: 13.940.803/0001-78
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de capacitação dos funcionários públicos e consultoria jurídica em licitações e contratos afim de garantir a eficiência da contratação e se prevenir de eventual Responsabilização pela inobservância de deveres e obrigações.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS	SV	1,0000	6.000,0000	6.000,00
0002	SERVIÇO - CAPACITAÇÃO IN LOCO PARA ATÉ 15 SERVIDORES VISANDO FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PREGOEIROS E MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE ACORDO COM O NOVO DECRETO FEDERAL N° 10.024/2019	SV	1,0000	5.000,0000	5.000,00
TOTAL					11.000,00

Valor: R$ 11.000,00
Vigência: 31/12/2020
Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0012	00.01.00	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO	R$11.000,00

Data da Assinatura 03/11/2020

CARLA SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:350E180E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2020/00004 NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2020/00004
NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HEY8936	03/11/2020	14/05/2020	DA-292/2020	4242856	AG
ORB4672	03/11/2020	16/07/2020	DA-286/2020	4242506	AG
QNM6C16	03/11/2020	04/08/2020	DA-294/2020	4244418	AG
QPG6978	03/11/2020	24/07/2020	DA-293/2020	2057788	AG
ORB4672	03/11/2020	08/08/2020	DA-287/2020	4244175	AG
HCX1261	03/11/2020	17/07/2020	DA-288/2020	4244395	AG
PBZ5173	03/11/2020	28/07/2020	DA-295/2020	4244064	AG
HHW1490	03/11/2020	18/07/2020	DA-289/2020	4244545	AG

Patrocínio, 03 de novembro de 2020.

DANILO CÉSAR PEREIRA
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BB502791